SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2989

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 121/GP, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Decreto nº. 121/GP, de 17 de junho de 2021.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências".

O Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Feriado Municipal em comemoração ao Aniversário de 27 (vinte e sete) anos de Emancipação do Munícipio no dia **22/06/2021**, conforme Lei nº 014, de 20 de fevereiro de 1998, e tendo em vista os princípios da economicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais que exerçam funções essencialmente administrativas na data de **21/06/2021** (segunda-feira).
Parágrafo único. Excetuam-se do presente os serviços essenciais da Administração e Finanças, Obras e Saúde, incluindo as equipes de trabalhos de enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), que cumprirão os serviços de forma especial a serem adotadas por cada secretaria.

Art. 2º Fica estabelecido que no período a que compreende este Decreto não haverá expediente ao público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, 17 de junho de 2021.

Publique-se,
Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:F69B3C20

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021.
PROCESSO Nº 386/SEMEC/2021

DO OBJETO
Despesas com aquisição de MATERIAL PERMANENTE TIPO IMPRESSORA QUE IMPRIME COPIAS COLORIDAS E FRENTE E VERSO E MATERIAS DE INFORMATICA, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrita no Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
Se faz necessária a, aquisição de IMPRESSORA QUE IMPRIME COPIAS COLORIDAS E FRENTE E VERSO tendo em vista que a secretaria municipal de educação não possui impressoras suficientes para desenvolver trabalhos internos.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **CYBER INFORMATICA LTDA CNPJ: 06.154.053/0001-43**
O valor é de **R$**: **8.971,00 (Oito mil novecentos e setenta e um reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.
"É dispensável a licitação: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital. II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 17 de junho 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A169B46A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021.
PROCESSO Nº 402/SEMFAP/2021

DO OBJETO
Despesas com **Serviços de Estudos Geotécnicos para jazida e subleito**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, conforme descrita no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Se faz necessária a presente Contratação devido a uma proposta de Pavimentação Asfáltica em nosso Município.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **FALCAO CONTROLE TECNOLOGOCO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO EIRELI, CNPJ: 31.977.305/0001-81**

O valor é de **R$ 16.950,50 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**

DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.
"É dispensável a licitação: (…) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 17 de junho 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1251BB00

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021.
PROCESSO Nº 260/SEMOB/2021

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de 4º revisão da Máquina Retroescavadeira modelo 3 CX, do período de garantia do fabricante.

DA JUSTIFICATIVA
O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Obras conforme termo de referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **MAMORÉ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP CNPJ: 19.614.838/0001-01**

DO VALOR
O preço total desta contratação é de **R$ 5.287,80 (Cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**

DA BASE LEGAL
Baseando se no Artigo 24, inciso XVII Lei 8.666/93.
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 17 de junho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:2A58E548

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 122/GP, DE 17 DE JUNHO DE 2021 – LEI Nº 1360, DE 17.12.2020.

Decreto nº 122/GP, de 17 de junho de 2021 – Lei nº 1360, de 17.12.2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog.	10.1220021.2043	Manut. das Atívid. da Semusa Administrativo			
Crédito	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	409	0.1.002.0047	18.000,00
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206	0.1.002.0047	18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO...					18.000,00

Art. 2º. Fica criada na Função Programática: 10.1220021.2043; D.R: 0.1.002.0047; as Categorias Econômicas de Despesa: 3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO e Fichas: 409.

Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E119B212

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 123/GP, DE 17 DE JUNHO DE 2021 – LEI Nº 1360, DE 17.12.2020.

Decreto nº 123/GP, de 17 de junho de 2021 – Lei nº 1360, de 17.12.2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outra providência".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
Func./Prog.	12.3610012.2025	Manut das Ativ. da Educação Básica - 5% e 25%			
Crédito	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	127	0.1.001.0046	20.000,00
Crédito	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	410	0.1.001.0046	7.000,00
Recurso	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125	0.1.001.0046	27.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	27.000,00

Art. 2º. Fica criada na Função Programática: 12.3610012.2025; D.R: 0.1.001.0046; as Categorias Econômicas de Despesa: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR e Fichas: 410.

Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:01636A82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 274 DE 15 DE JUNHO DE 2021

"NOMEAR ANALISTA DE SISTEMA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **VALÉRIA GONÇALVES XAVIER**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 003.318.832-79, para exercer o cargo de Analista de Sistema.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dia 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 088/2021.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:A8E5CD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 273 DE 15 DE JUNHO DE 2021

NOMEAR A SRA. NEURA EULALIA CORTES RODRIGUES RESPONDENDO PELA COORDENAÇÃO DO CRAS "

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ARTIGO 94 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 271/99 DE 28 DE ABRIL DE 1999;

E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 277/99 DE 28 DE ABRIL DE 1999, DEVIDAMENTE ATUALIZADA;

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR A SRA. NEURA EULALIA CORTES RODRIGUES INSCRITA NO CPF/MF SOB O NÚMERO 004.251.802-47, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO II, RESPONDENDO PELA COORDENAÇÃO DO CRAS.

ART. 2º - A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE JUNHO DE 2021.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL PORTARIA Nº 145/2021.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:A23723AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO 009/CMS/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispoe sobre a Comissão de Eleição Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde mandato 2021-2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Reunião Ordinária do dia 07 de Junho de 2021,** no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 699 de 16 de Novembro de 2006
RESOLVE:
Artigo 1º Designar A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde que acompanhará o processo eleitoral dia 09 de Agosto de 2021 e decidirá sobre casos não previstos, Mandato 2021 -2024 Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso baseados no Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.
Presidente: Israel Aparecido Migueloni – Segmento Usuário
Relatora : Thauana de Lima Gaspar – Segmento - Governo
Membro – Renata Oliveira – Segmento Trabalhador em Saúde
Secretária Executiva : Maria Aparecida da Silva

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:1AA8A37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO 011/CMS/2021 DE 07 DE JUNHO 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nova Recomposição do Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **Reunião Ordinária do dia 07 de Junho de 2021,** no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 699 de 16 de Novembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º APROVAR Recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Alto

COMPOSIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PERIODO 2021:

Secretária Municipal :
*Nome: __Diulli Araujo de Jesus

Presidente do Conselho :
*Nome:_Luiz Carlos Batista

*Segmento: Se ele é: ( ) Governo ( ) Trab. Em Saúde (x) Prestador ( ) Usuário

***Conselho:**
Data da Criação do Conselho Municipal de Saúde: 23/03/1994
Instrumento de Criação: Lei ou Decreto n.º 064/94
Endereço do Conselho: Rua Marechal Candido Rondon nº 3031
Periodicidade das Reuniões se Mensal, Quinzenal, Anual: Mensal
Total dos Conselheiros: 12
Representantes do Governo: 03
Representantes de Trabalhadores em Saúde: 03
Representantes de Usuários: _06

***Dados do Conselheiros:**

Representantes de Trabalhadores em Saúde
Representante da HPP Osvaldo cruz

Nome: Heide Bezerra de Oliveira
Nome: Andrea Cristina Claudino

Representante da Atenção Basica

Nome: Renata Oliveira
Nome: Osana Soares Pinto

Representante da Divião de Endemias
*Nome:_Luiz Carlos Batista
Nome: Cleonildes de Jesus Ferreira

Representantes do Governo
Representante do Gabinete

Nome:_Rodrigo da Silva Queiroz
Nome: Thauana de Lima Gaspar

Representante da Secretaria municipal do trabalho e assistência social
Nome: Ester Rodrigues
Nome:Adriane da Silva

Representante da Secretária Municipal de Saude

Nome: Patricia Campos Stedille
Nome: Mariana Brustolon Mariano

Representantes de Usuários
Representante da Radio Comunitária

Nome:_ Paulo Junior Vieira
Nome: _Natanael Ribeiro dos Santos

Representante da ACIAP

Nome:__Pedro Felix de Moura Junior
Nome: Israel Aparecido Miqueloni

Representante da UMAP

Nome:_Dalice Martins de Araujo
Nome: Doraci dos Santos Lopes

Representante da Pastoral da Criança

Nome:_Rosa Dias Vieira_
Nome:

Representante da Associação do Idosos

Nome:_Zilma da Silva Santos
Nome: Maria Rodrigues Pinto

Representante da APAE

Nome: Lusimar N Araujo Francioli
Nome: Maria Aparecida Domingues

***Conselho de Saúde – Perguntas**

1) Qual o N.º total?_12 Quantos Governo? 03 Quantos representam Trabalhadores em Saúde?_03_Quantos Representam Usuário 06
2) O conselho de Saúde acompanha e fiscaliza o Fundo em caráter permanente ?
(X) Sim ( ) Não
3) O Conselho de Saúde analisa, contribui e emite parecer ao Plano de Saúde?
(x) Sim ( ) Não
4) O Conselho de Saúde analisa, contribui e emite parecer ao PPA?
(x) Sim ( ) Não
5) O Conselho de Saúde delibera a Programação Atual?
(x) Sim ( ) Não
6) O Conselho de Saúde delibera sobre a proposta da LOA?
(x) Sim ( ) Não
7) O Conselho de Saúde delibera o Relatório de Gestão?
(x) Sim ( ) Não
8) O Conselho de Saúde analisa, contribui e emite parecer no Relatório de Gestão, apresentado anualmente?
(x) Sim ( ) Não
9) O Conselho de Saúde analisa e emite parecer nas contas de cada trimestre?
(x) Sim ( ) Não
Responsável pelas as Informações:

Nome:_Luiz Carlos Batista
Endereço: Rua, Padre Ludovico n.º3611
Fone: __99965-0676
E-mail: _ Luizcbt@hotmail.com

*Obs. Todos os dados são de obrigatoriedades, a não informação gera crítica no envio do SIOP'S. Que impede a Transmissão do SIOP'S, Cauc "https://sti.tesouro.gov.br/cauc/index.jsf#extrato-header-ancora" a adimplência do item 3 .2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de
Execução Orçamentária passou a ser verificada pela consulta ao SICONFI e impede o Recebimento do Repasse das Transferências Voluntárias do Tesouro Nacional.
Na oportunidade, colocamos-nos a disposição, renovando a Vossa Excelência, nossos reais protestos de apreço e distinta consideração.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3A5B988E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 275 DE 16 DE JUNHO DE 2021

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **REGIANE NUNES SANTANA** inscrita no CPF/MF sob o número 008.474.712-92 para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO I.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de JUNHO de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:AB15DE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-196/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI)
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – TIPO FERRAMENTAS E MATEIRAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da SEMOSP, na manutenção/limpeza e readequações de espaços públicos na área urbana e rural de Alto Paraíso por um período de 12 (doze) meses, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 144.206,26 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e seis reais e vinte e seis centavos). Início da sessão pública: dia 05/07/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534- 2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 16 de junho de 2021.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:941CBDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-156/2021, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Administração, e Finanças - SEMAP, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, por um período de 12 (doze) meses, com valor total Homologado de R$ 171.799,90 (cento e noventa e seis mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), em favor das seguintes empresas: 1) DINIZ TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI – CNPJ: 04.503.070/0001-13, vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 6 no valor de R$ 126.760,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais); 2) TI&REDES - SERVICO E COMERCIO EM SEGURANCA DIGITAL EIRELI - CNPJ: 31.210.725/0001-38, vencedora do item 02, no valor de R$ 25.690,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais); 3) TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 27.274.178/0001-87, vencedora dos itens 7, 8, 9 e 10, no valor de R$ 19.349,90 (dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Alto Paraíso, 17 de junho de 2021.

Autorizado na Forma da Lei:
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:D6D864ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 304/2021

PORTARIA Nº 304/DRH/2021
Alvorada do Oeste – RO de 17 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 844-1/2021.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2008/2013, no período de 01/07/2021 à 29/09/2021, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **ANTONIO MOREIRA RIBEIRO,** na categoria funcional de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/08/2003, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0FABF01A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 305/2021

PORTARIA Nº 305/DRH/2021
Alvorada do Oeste – RO de 17 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 792-1/2021.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2003/2008, no período de 01/07/2021 à 29/09/2021, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a)**, VÂNIA JESUS DOS SANTOS**

ANTUNES na categoria funcional de Ag. Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/08/2003, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:19B32B0B

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº 18/IMPRES/2021

PORTARIA N.º 018/IMPRES/2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do Senhor: ONILDO FERNANDES DOS SANTOS".

O Superintendente doIMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no usode suas atribuições legais e nos termos da constituição federal de 1988 em seuart. 40, § 7°, inciso II e§ 8°,redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,art. 28, inciso I, art.48 inciso II "a", art. 76 inciso II, § 3°, art. 81 inciso I, II, III e IV da Lei Municipal de n.º 641/2010, de 11 de Outubro de 2010 e art. 78 alterado pela lei Municipal 925/2018, art. 10. inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão por Morte em caráter vitalício em favor do senhor **ONILDO FERNANDES DOS SANTOS**, CPF 283.709.882-53, RG 232.259 SSP/RO, na qualidade de cônjuge, Instituidora Maria de Lourdes da Costa Santos, RG n° 808.918 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 421.326.302-91, servidora do Cargo efetivo de Agente Administrativo, 40 horas semanais, matricula n° 17, classe 2D, lotada Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, com cota parte de 100% da última remuneração que serviram base de contribuição.

Art. 2º Os valores dos proventos serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados as benefícios do RGPS, conforme lei Municipal 641/2010 art. 76 §3.

Art. 3º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data do requerimento 05/04/2021, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 17 de junho de 2021.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES.
CGRPPS-APIMEC 2560
Port. N° 33/GAB/2020

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:C196E94C

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 896-1/SEMAGRI/2021 - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CCP/CPL/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CCP/CPL/RO
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste Rondônia**,** mediante a Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPL, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/CPL**, designada por força das disposições contidas no **Decreto nº 051/GAB/PMAO, publicada no Diario Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia - AROM em 15 de abril de 2021** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº 001/2021/CCP/CPL/RO,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à agricultura familiar no Município de Alvorada do Oeste e que estejam em consonância com os termos do Edital.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI.

Processo Administrativo nº 896-1/2021/SEMAGRI/RO
DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem como objetivo selecionar **01 (um)** projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Alvorada d'Oeste/RO, para disponibilização de **01 (um) Caminhão Baú Camara Fria, Marca IVECO Modelo EC TECTOR 170E22, Motor a Diesel, Ano/Modelo 2008/2009 Cor Branca, Cap/Pot 10.92T/210CV, PLACA JHN-8113, RENAVAM Nº 138725551, CHASSI 93ZA1NFH098709465 – Tombamento nº 7846**, para o projeto selecionado. Recebido através de **Convênio nº 164/PGE/2020**, **Processo de nº 0025.255645/2019-18-SEAGRI-RO,** para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no**município de Alvorada d'Oeste/RO.**

Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 16 de julho de 2021, as 13h00min; (horário de Rondônia),** na Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPL, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/CPL**, no endereço: Avenida Marechal Deodoro nº 4695, Bairro Três Poderes, Alvorada do Oeste-RO, CEP 76.930-000, Telefone: (0XX69) 3412-2647. **A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ DIA 19 DE JULHO DE 2021 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE RONDÔNIA),** em sessão pública na sala de abertura de licitação desta CPL, no endereço já descrito.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico **www.alvoradadooeste.ro.gov.br e cpl@alvoradadooeste.ro.gov.br** podendo também ser retirado diretamente na CPL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, na Comissão Permanente de Compras e Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 17 de junho de 2021.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente/CCP/CPL/RO
Decreto nº 051/GAB-PMAO/2021

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:F089BE3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

Trata-se de parecer técnico da comissão de seleção conforme art. 35 inc. V da lei 13.019/2014, a Associação Beneficente Escola para Vida, apresentou Projeto e Plano de Trabalho**Meu Porto Seguro II**referente do ano de 2021, dentro dos parâmetros exigidos no art. 22 inc. I, II, III e IV,mediante ao que foi apresentados e aos serviços executados na**Associação Beneficente Escola para Vida**, encontra-se em conformidade com a modalidade daparceria adotada uma vez que as atividades desenvolvidas são de atividades para crianças e adolescentese suas famílias num conjunto de ações integradas que possibilitam a aplicação do universo cultural e o desenvolvimento de potencialidades possibilitando o acesso e estimulando a permanência e o bom rendimentoescolar e melhores condições e perspectivas de vida.
Considerando a resolução nº023/2021 de 15 de junho de 2021 onde o conselho municipal de assistência social CMAS, aprovou e deliberou a favor;
Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº13.019/2014 que trata o novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, o projeto e plano de trabalho visa pagamento de folha de pessoal e encargos sociais no valor: R$79.972,50 (Setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
O serviço prestado tem como princípio norteador o respeito a peculiaridade de cada criança e adolescente atendido, proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido de ser e pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação ecidadania.
Há total interessedas partes na realização da parceria uma vez que os serviços de Proteção básica, neste caso serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes é relevante e de total interesse público, sendo que a**Associação Beneficente Escola para Vida**tem um espaço especifico para execução das ações que atende as necessidades das crianças e adolescentes cadastrados.
Os direitos da criança e do adolescente garantido no ECA são: direito à vida, a saúde, a educação, a cultura, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a proteção no trabalho, e a convivência familiar e comunitária. A garantia desses direitos é de responsabilidade da família, da sociedade, do município e do Estado, onde o mesmo tem a obrigação de formular políticas de atendimento que possam atender a demanda apresentada.
Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que os serviços de Proteção Social básica, neste caso fortalecimento de vinculo, a instituição apresentou relatório fotográfico do espaço, juntamente com relatório de atividades executadas na instituição.
A viabilidade da execução do projeto bem como a forma de utilização e/ou verificação do cronograma de desembolso será acompanhada através do gestor de parceria e Comissão de Avaliação e Monitoramento, em visitas in loco e mensais, na qual serão acostado nos autos do processo os relatórios de visita in loco, monitoramento e avaliação das ações a ser executadas pelainstituição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado. O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Ariquemes/RO, 16 de Junho de 2021.

Comissão de Seleção
RODINÉIA PEREIRA GOUVEA
Portaria n° 007 de 14 de janeiro de 2021

GINÓELIA SILVEIRA DOS SANTOS VILARINO
Portaria n° 007 de 14 de janeiro de 2021

FABIANA DE MATTOS
Portaria n° 007 de 14 de janeiro de 2021

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:D3238468

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2021

Processo nº 026/2020
PARTES:
1)INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES IPEMA
2)RONDDA SERVIÇOS DE VIGILANCIA EIRELI,CNPJ 06.199.223/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônicoatravés de central de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV), via rádio e telefone com instalação de equipamentos e acessórios em regime de comodato, para atender o Instituto de Previdência do Município de Ariquemes/RO, Edital e seus Anexos.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$19.560,00 (dezenove mil quinhentos sessenta reais), conformeNota de Empenho nº 78/2021).
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2020 - Ipema
FISCAL DO CONTRATO: Albertina Franco de Almeida, matricula 3805-1

Ariquemes-RO, 15 de junho de 2021.

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:43B062A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04-2021 - PROCESSO 6225-2021 - SEMED

CELEBRAÇÃO:11.06.2021

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Secretaria Municipal de Educação
2-) Esquadrão da Vida - Creche e Pré-Escola Castorzinho

OBJETO: Cooperação entre o Município de Ariquemes e a Esquadrão da Vida - Creche e Pré-Escola Castorzinho, visando o repasse financeiro, via PNAE, a fim de custear despesas com as atividades do Programa de Alimentação Saudável, para atendimento de 278 crianças, de 02 (dois) anos a 05 (cinco) anos, em conformidade com o Plano de Trabalho e Legislações pertinentes.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 54.456,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6225/2021

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:B8E16D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE INSTAURAÇÃO DOS TRABALHOS DE Nº 002/2021 (INERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº) 10680/2021

ATA DE INSTAURAÇÃO DOS TRABALHOS DE Nº 002/2021

(INERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10680/2021)

Aos17 dias do mês de junhode 2.021, às10:00 horas, no âmbito do Setor de Procedimentos Disciplinares daSecretaria Municipal de Educação, o qual está localizado nas instalações do Pólo de Música Municipal, localizadona Travessa Aquariquara, Setor Institucional, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, houve reunião (em caráter reservado), realizada por esta equipe(Comissão Geral Disciplinar da SEMED), instauradapela Portaria nº207, de 11de maio de 2.021,publicada em 12de maiode 2.021no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Edição 2963, Código Identificador: 12B00CC3, a qual, é composta pelos servidores: Gleiciane Natal Babolim Arantes, Luiz Carlos Pires de Moraise Rute Léia Silva Dias. A referida assembléia se deu considerando que, este Ente, nesta data, cadastrou Procedimento Administrativo Disciplinar(Sindicância) de nº 10860/2021, em face de servidor, não identificado neste, dado a natureza jurídica do procedimento disciplinar. Todavia, os autos em tela trazem informações completas. Assim passa-se a deliberar quando de apuração que se dá, considerando o fato de que, foi encaminhado a este Setor, determinação da chefia da Secretaria Municipal de Educação concernente a cadastro de autos disciplinares em face de servidor, ante a relatos prestados junto à SEMED. Assim, esta equipe faz análise e delibera que, tal impresso evidencia conduta eventualmente desconexa com a legalidade, inerente à servidor, uma vez que, tais informes trazem que, o servidor em testilha, contribuiu para eventuais situações, as quais, ensejam em descumprimentos legaisdos dispositivos estabelecidos no teor do artigo 154, I, III, IV e VII daLei Municipal de nº 1.336/2.007 (Regime Jurídico Único dos Serv. Do Município de Ariquemes), os quais versam que: DOS DEVERES, art.154 São Deveres do Servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III - observar as normas legais e regulamentares; IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; e VII - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público. Bem ainda, dispositivos do II do art. 155 Ao servidor é proibido: II - retirar sem previa anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição. Evidencia-se que, os dispositivos mencionados, se repetem no âmbito do item 1, subitem 1.1, I, III, IV e VII e II do item 2, subitem 2.1 do Decreto Municipal de nº 15.468, de 12 de Junho de 2.019 (Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD), bem como é estabelecido na Lei Federal de nº 8.112/1990 e outras normas esparças. Assim, este Município procedeu com o protocolo dos autos em tela. Nesta, oportunidade, esta Comissão segue/delibera que, os trabalhos inerentes à esta apuração seguirão de modo respeitoso, e em conformidades com osprincípios administrativos basilares do Direitoe normas correlatas. Sendo certo afirmar que, as atividades serão cumpridas em consonância com o estabelecido no tópico denominado “Ordem dos Procedimentos”,item 34, subitem 34.1 do Decreto nº 15.468/2.019. Ressaltando-se que, esta equipe produzirá nos autos, todas as peças processuais pertinentes, todos os meios de provas lícitas e possíveis, bem como, oferecerá o contraditório e ampla defesa do (a) Interessado (a), à luz da Constituição Federal vigente,objetivando a imprescindível elucidação dos fatos, bem como, outros atos imperiosos. Em meio à deliberações iniciais, frisou-se que, pela especificação do ato que institui esta equipe, é certo afirmar que, trata-se de “Comissão Geral” da Secretaria Municipal de Educação, no que corresponde aos casos de Procedimentos Administrativos Disciplinares, não sendo específica para esta apuração/processo em tela, motivo pelo qual, pode ser existente um lapso temporal considerável entre a publicação da Portaria que institui esta equipe e esta Ata (início das atividades nestes autos), não se tratando de desídias. Assim, para fins de contagem de prazo processual, utilizar-se-à, a data de publicação desta “Ata de Instauraçãodos Trabalhos”, que deverá ser realizada em plataforma oficial desta urbe, em cumprimento ao “Princípio da Publicidade”, ato imprescindível para o denominado “assentamento dos trabalho da Comissão” instituído no item 34, subitem 34.1, I, do Decreto 15.468/2019. E por derradeiro, deliberou-se que, para fins de sigilo nas atividades correspondentes e preservação de Servidor, não consta nesta Ata à ser publicada, identificação pessoal de processado administrativamente. Todavia, os autos correlatos trazem em seu bojo todos os dados necessários para a apuração legal. Sem mais, encerra-se este ato administrativo, o qual segue assinado pelos servidores públicos municipais, integrantes da “Comissão Geral de Procedimento Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes”, que segue grafada pelos presentes.

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:0DBF9D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 024/2019 PROCESSO Nº 509/2019 - SEMAIC

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC 2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ nº05.870.713/0001-20.

OBJETO: Aditivar o PRAZO, estabelecido no contrato nº 024/2019 e seu 3º termo aditivo de Aquisição de combustíveis.

PRAZO: 06 (seis) meses -(julho/2021 a 31 de dezembro/2021).

INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 509/2019

Ariquemes-RO, 20 de julho de 2020.

Antônio Marcos de Moura
SEC. MUNICIPAL AGRIC, INDÚST E COMÉRCIO - SEMAIC

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DE MOURA, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 09/06/2021 às 09:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 09/06/2021 às 13:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Cientes
Seq. Nome CPF Data/Hora
1 GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA ***.696.051-** 09/06/2021 11:13
2 CECILIA CORREA GUIMARAES ***.108.992-** 09/06/2021 11:51

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:B266E91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD Nº 9387/2021 ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS

Aos dias **17 de junho de 2021 às 12hr07min, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sede da PrefeituraMunicipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, Município deAriquemes, Estado de Rondônia,houve reunião(em caráter reservado), realizada pela Comissão Permanente, inerente à**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD**da Secretaria Municipal deSaúde, instaurada pela**Portaria de nº 243, de 26 de maio de 2021, sendo publicada em 25/05/2021 no diário oficialhttp://www.diariomunicipal.com.br/arom/,**e Portal da Transparência do Município de Ariquemes,**tendo como Presidente a servidora pública municipal, Márcia Regina Silveira, Matrícula de nº 42790, e Membros, os servidores Gustavo da Cunha Silveira, Matrícula de nº 13388, Rayane Melissa Coitinho de Almeida, Matrícula nº 13298 e Natália Aquino Oliveira, Matrícula nº 13393.**A referida assembléia se deuconsiderando que,**este Ente,

em**26/05/2021**cadastrou**Procedimento Administrativo Disciplinar PAD nº1-9387/2021,em face do servidor público municipal,conforme se depreende e esmiúçam os autos em tela. Em síntese, narra-se que, tal apuração se dá, considerando o fato de que, por intermédio**dos fatos narrados objeto de denúncia, qual**foi apresentado a esta Secretaria Municipal de Saúde, relatos de conduta supostamente desconexa com a legalidade, inerente ao servidor, uma vez que, tais informes trazem que, o servidor em testilha, em tese, contribuiu para a seguinte situação: Que**o denunciado apresentou condutas ilegais, considerando o cometimento no exercício de suas funções laborais, que esta em desacordo com as disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007, que versa sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Ariquemes/RO, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais.**Ante a referida denúncia, bem comodispositivos legais estabelecidos no teor da**Lei Municipal de nº 1.336/2007 e o Decreto de nº 15.468/2019, bem como outras normas correspondentes, esparsas, é que a Secretará Municipal de Saúde procedeu com o protocolo dos autos em tela, pelo que em seu bojo, tipificaram-se os atos eventualmente ocorridos, acima descritos. Nesta esteira, elencam-se os**eventuais descumprimentos de legalidade, por parte do servidor denunciado, quais sejam:**artigo 163, incisos III, IV e V e artigo 183 a 188 da Lei Municipal 1336/2007 e Decreto Municipal nº 15.468/2019.**Nesta, oportunidade, esta Comissão segue/delibera que, os trabalhos inerentes a esta apuração seguirão de modo respeitoso, e em conformidades com a legalidade e princípios administrativos basilares do Direito. Vale mencionar, que esta comissão processante como medida cautelar optou pelo afastamento preventivo do servidor denunciado, conforme mencionado no Relatório de Afastamento de Servidor (Id. 368141), bem como houve a concordância da Secretaria Municipal de Saúde (Id. 368837), após os autos foram encaminhados ao Gabinete da Prefeita para Decisão (Id. 383937), sendo deferido o imediato afastamento preventivo do servidor. A vista disso, a comissão processante, esclarece que as atividades serão cumpridas em consonância com o estabelecido no tópico denominado Ordem dos Procedimentos, item 34, subitem 34.1 do Decreto nº 15.468/2.019. Ressaltando-se que, esta equipe produzirá nos autos, todas as peças processuais pertinentes, todos os meios de provas lícitas e possíveis, bem como, oferecerá o contraditório e ampla defesa do Interessado, objetivando a imperiosa elucidação dos fatos. Em meio às deliberações iniciais, f**risou-se que, pela especificação do ato que institui esta equipe, é certo afirmar que, trata-se deComissão Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, no que corresponde aos casos do Processo Administrativo Disciplinar -PAD,não sendo específica para esta apuração em tela, motivo pelo qual, pode ser existente um lapso temporal considerável entre a publicação da Portaria que institui esta equipe e esta Ata (início das atividades nestes autos), não se tratando de desídias. Assim, para fins de contagem de prazo processual, utilizar-se-à, a data de publicação desta Ata Instalação dos Trabalhos, que deverá ser realizada em plataforma oficial desta urbe, emcumprimento ao Princípio da Publicidade, ato imprescindível para o denominado assentamento do trabalho da Comissão.E por derradeiro, deliberou-se que, para fins de sigilo nas atividades correspondentes e preservação do Servidor,não consta nesta Ata a ser publicada, identificação pessoal de Interessado. Todavia, os autos correlatos trazem em seu bojo todos os dados necessários para a apuração legal. Sem mais, encerra-se este ato administrativo, o qual segue assinados pelos servidores públicos municipais, integrantes da Comissão Permanente dedo Processo Administrativo Disciplinar -PADda Secretaria municipal deSaúdedeste Município, que segue grafada pelos presentes.

MÁRCIA REGINA SILVEIRA
Matrícula de nº 42790
(Presidente da Comissão/Portaria nº 243/2021)

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Matrícula de nº 13388
(Membro da Comissão/Portaria nº 243/2021)

RAYANE MELISSA COITINHO DE ALMEIDA
Matrícula nº 13298
(Membro da Comissão/Portaria nº 243/2021)

NATÁLIA AQUINO OLIVEIRA
Matrícula nº 13393
(Membro da Comissão/Portaria nº 243/2021)

Publicado por:
Natália Aquino Oliveira
Código Identificador:A9B7D67C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021/CPLMS PROCESSO N.º 209/SEMA/2021 - SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de material de Consumo e Permanente (Mobiliário, Escritório e outros)**,valor prévio total **R$ 1.334.754,39 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 01/07/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 17 de Junho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:A50F9668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11379 , DE 15 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$55.946,88 distribuídos as seguintes dotações:

021401 AGERB - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

653 17.122.1011.2152.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGERB 15.411,36
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
014001 RECURSOS PROPRIOS

654 17.122.1011.2152.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGERB 25.020,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
014001 RECURSOS PROPRIOS

655 17.122.1011.2152.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGERB 15.515,52

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
014001 RECURSOS PROPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 55.946,88

Fontes de Recurso
3 00 55.946,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 15 de junho de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D465AE37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.387/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 16 DE JUNHO DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade à servidora EDSANGELA GOSLER CASCIANO ALVES e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-901/2016.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, à servidora **EDSANGELA GOSLER CASCIANO ALVES,** matricula 1207-1, cargo de Professora 40 horas, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **22 de junho de 2021.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3A72CAAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.388/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 16 DE JUNHO DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade à servidora ELIANA CARLINE SEZINE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-1166/2017.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, à servidora **ELIANA CARLINE SEZINE,** matricula 1354-1, cargo de Professora 20 horas e matricula 56-1 Cargo de Professora 20 horas, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **21 de junho de 2021.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0135C805

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.389/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 16 DE JUNHO DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade à servidora LAUDICEIA RODRIGUES MARTINS e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-1092/2016.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, à servidora **LAUDICEIA RODRIGUES MARTINS,** matricula 2301-1, cargo de Professora 40 horas, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **21 de junho de 2021.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0FE60EED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.390/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 16 DE JUNHO DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade à servidora ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-1159/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, à servidora **ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR,** matricula 1372-2, cargo de Professora 20 horas, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **21 de junho de 2021.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:12B8235B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.391/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 16 DE JUNHO DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade à servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-1161/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, à servidora **MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA,** matricula 3602-1, cargo de Professora 20 horas, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **21 de junho de 2021.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8DE00863

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.392/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 16 DE JUNHO DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor IDEFONSO SEZINI e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-1162/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, ao servidor **IDEFONSO SEZINI,** matricula 057-1, cargo de Professor 20 horas e matricula 1355 cargo de professor 20 horas, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **21 de junho de 2021.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0DA05160

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.393/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 16 DE JUNHO DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor IOMAR JOSÉ CAMPOS e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-1160/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, ao servidor **IOMAR JOSÉ CAMPOS,** matricula 2293-1, cargo de professor 40 horas (redução de 20 horas), pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **21 de junho de 2021.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:520625AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.394/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 16 DE JUNHO DE 2021

"Mantém a readaptação de função à servidora EDNETTE LOPES DA COSTA ROSSATO e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016 - Processo: 1233/2017.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia **14 de junho de 2021**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **EDNETTE LOPES DA COSTA ROSSATO** – cargo Professora 40 horas, para a função de **Orientadora Escolar.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5E16E96A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 0010/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Assistente Social - 30 Horas Semanais – Ensino Superior Completo

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
1º	1164	Leonice Oliveira Ferreira da Silva	80,00	Aprovado

2.1- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Técnico em Enfermagem - 40 Horas Semanais Ensino Médio Completo - Curso Técnico .

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
7º	436	Jenifer Janine Soares Pinto	90,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);

Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 17 de junho de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Com. Resp. Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A17FB22A

GABINETE DO PREFEITO
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL DE CONVOCAÇAO CMDCA - Nº 004/2021

Referente ao Processo de Escolha Unificada de Conselheiro Tutelar 2019

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Buritis/RO, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, no uso de suas atribuições legal conferidas pela Lei Municipal Nº 0056/99, em consonância com a Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança do Adolescente - ECA, convoca através de Edital o candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar Eleito no Processo De Escolha Unificada realizado no ano de 2019 para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº1850, setor 03, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste Edital de Convocação munida da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Classificação	Nome	RG	CPF
1º Suplente	Viviane Souza Oliveira	988770-SSP/RO	981.707.402-15

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A POSSE NO CARGO

Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03 (tres) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 17 de junho de 2021.

SAIONARA VERÔNICA COSTA DE FARIA
Presid. Do CMDCA

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:83F5C20F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio da Pregoeira Oficial do município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal nº 047/2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 16.231,30** (Dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), com contratação **EXCLUSIVA** de **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme Processo Administrativo **nº 443/2021/SEMUSA**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 119/20, Lei nº 8.078/90, à Lei Complementar nº 123/06

e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, Decreto municipal n° 050/2017 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Destinados ao Tratamento de COVID, Mascaras e Oxímetro, para serem utilizados como medidas de proteção e prevenção à saúde da população contra o SARS-COV-2.
Início do recebimento das propostas: 23 de Junho de 2021, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 30 de Junho de 2021, ás 13h.
Fim do recebimento das propostas: 05 de Julho de 2021, às 09h.
Início da sessão de disputa de preços: 05 de Julho de 2021, às 09h 05min.
Endereço Eletrônico de realização do certame: *www.licitanet.com.br*
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 17 de Junho de 2021.

KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. nº 047/2021

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:9DC121F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/SRP

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo*, por intermédio da Pregoeira Oficial do município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal nº 047/2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para formação de **REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 18.650,00** (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais), com contratação **EXCLUSIVA de MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, e com **PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS COM SEDE EM ÂMBITO LOCAL E REGIONAL** conforme Processo Administrativo **nº 324/2021/SEMUSA**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 240/21, Lei nº 8.078/90, à Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, Decreto municipal n° 050/2017 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.
Objeto: Formação de Registro de Preço para possível aquisição de placas de identificação veicular oficial padrão MERCOSUL, conforme normas do CONTRAN, instalado para Veículos e Motocicletas oficiais do município de Cabixi - RO.
Início do recebimento das propostas: 24 de Junho de 2021, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 01 de Julho de 2021.
Fim do recebimento das propostas: 06 de Julho de 2021, às 10h.
Início da sessão de disputa de preços: 06 de Julho de 2021, às 10h 05min.
Endereço Eletrônico de realização do certame: *www.licitanet.com.br*
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 17 de Junho de 2021.

KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. nº 047/2021

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:4B96D3C2

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 022/PMCOL/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº. 029/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Colorado - RO, tendo como detentora a empresa: W. M. CONSTRUCOES, INSTALACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 22.298.593/0001-57 e empresa SIDNEY DO NASCIMENTO, CNPJ: 24.112.329/0001-02, para contratação por esta Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, de empresa especializada em serviços de horas máquinas, e veículo. Sendo 480 (quatrocentos e oitenta) horas de locação de motoniveladora, e 240 (duzentos e quarenta) horas de locação de caminhão tanque tipo pipa. No valor total de R$ 168.240,00 (Cento e sessenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).

EDVINO LUIZ STELMACH
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 007/2021

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:CAA32854

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020/SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO-SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0042.540246/2019-41 ATA DE REGISRO DE PREÇO Nº 339/2020

A Câmara Municipal de Cacaulândia/RO por meio do seu Presidente Biênio 2021/2022 torna público a adesão à ata de registro gerada através do Pregão Eletrônico n°. 046/2020/SUPEL – RO do processo administrativo n°.0042.540246/2019-41 Tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência nacional de aviação Civil – ANAC, para atender os órgãos da Administração pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia.** A adesão será de 03 Agenciamento de Viagens para Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais. (trecho de ida e volta ou somente um dos trechos, nos casos em que represente toda a contratação), tendo como detentora da Ata a empresa **TREVO TURISMO LTDA – CNPJ: 03.176.083/0001-62**.

Cacaulândia/RO, 17 de Junho de 2021.

JOSE XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente CMC 2021/2022

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:4748FBBC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 02/2021 - SUSPENSA

A Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público para conhecimento de todos os interessados do certame a cima especificado que tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada para Reforma, Ampliação e Acessibilidade da Escola Nelso Alquieri**, cuja sessão ocorreria em 11 de junho de 2021 as 09:00 horas, onde o mesmo foi suspenso para correção da planilha orçamentaria da acessibilidade.
Após as devidas correções, torna público a sua **REABERTURA, que ocorrerá no dia 05 de julho de 2021, as 09:30 horas (horário local), com valor estimado em R$563.065,40 (quinhentos e sessenta e três mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** início da sessão pública. A planilha corrigida e demais anexo encontra-se disponível no portal de transparência **www.cacaulandia.ro.gov.br .** Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 17 de junho de 2021.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:70E831BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 4.758/PMC/2021

DENOMINA A ÁREA VERDE (RESERVA LEGAL ANEXA A PISTA DE CAMINHADA), LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ELDORADO, COMO PARQUE MUNICIPAL VEREADOR CELSO ADAME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° A Área verde, reserva legal anexa a pista de caminhada localizada no bairro Jardim Eldorado, na Avenida Rosilene Xavier Transpadini com a Rua Elígio Locatelli, será denominada de PARQUE MUNICIPAL VEREADOR CELSO ADAME.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:240ED835

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 4.759/PMC/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UMAM - UNIÃO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CACOAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, a **UMAM - UNIÃO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CACOAL** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n. 02.511.352/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Afonso Pena, n. 2510, Cep: 76.964-026, Bairro Princesa Izabel, nesta cidade de Cacoal - Rondônia.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n. 038/PMC, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 15 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:788E4626

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 4.761/PMC/2021

REVOGA A LEI Nº 2.937/PMC/2012, REFORMULA O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC, ORIENTA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal (PROVEMC), com o objetivo de dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino nas unidades escolares urbanas e rurais da rede pública de Cacoal-RO, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

Art. 2º O Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal (PROVEMC), instituído pela presente lei, constitui um mecanismo de apoio financeiro e será executado através da transferência anual de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação às instituições municipais de ensino das zonas urbana e rural por meio de suas unidades executoras.

§ 1º Para a viabilidade orçamentária, o Poder Executivo Municipal poderá criar, mediante decreto, crédito adicional no Orçamento de 2021, visando atender as despesas previstas nesta lei, sem prejuízo das previsões nas leis orçamentárias seguintes.

§ 2º Entende-se por unidade executora, para os fins do que dispõe esta lei, a entidade de direito privado, devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, representativa da unidade de ensino, composta por pessoas da comunidade escolar, representando pais, alunos, professores e demais servidores do respectivo estabelecimento, obedecida a legislação específica.

Art. 3º O Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal (PROVEMC) terá como fonte de recursos os oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB.

Art. 4º O total de recursos a ser repassado a cada unidade executora proveniente da fonte de recursos de que trata o art. 3º desta lei será estabelecido de acordo com levantamento a ser procedido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o censo escolar vigente.

§ 1º Uma vez definidos os valores referidos no caput deste artigo, será a planilha de desembolso elaborada pela Secretaria Municipal de Educação encaminhada para a Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante decreto, autorizar a Secretaria Municipal de Educação a definir critérios complementares relativos aos repasses às unidades executoras.

Art. 5° Os recursos do Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal (PROVEMC) serão repassados aos estabelecimentos de ensino da rede municipal em parcela única, tomando por base:

I – estabelecimentos de ensino com até 100 (cem) alunos – 140 UFC (Unidades Fiscais de Cacoal) anual;

II – estabelecimentos de ensino com 101 (cento e um) a 250 (duzentos e cinquenta) alunos – 220 UFC (Unidades Fiscais de Cacoal) anual;

III – estabelecimentos de ensino com número de alunos acima de 250 (duzentos e cinquenta) – 01 UFC (Unidade Fiscal de Cacoal) anual por cada aluno matriculado.

Parágrafo Único. Os valores constantes nos incisos I, II, e III serão destinados às Unidades Executoras a partir da publicação desta Lei.

Art. 6º Os repasses de recursos serão realizados em parcela única no decorrer do exercício, preferencialmente no primeiro semestre.

Parágrafo Único. De acordo com a disponibilidade financeira da Administração Municipal, poderá ser repassado às unidades escolares uma parcela adicional até o limite do valor do repasse anual.

Art. 7º As unidades escolares da rede municipal de ensino somente serão beneficiadas se dispuserem de unidades executoras próprias, as quais serão responsáveis pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros a elas destinados.

§ 1º Os recursos serão repassados a cada unidade executora mediante depósito direto em conta corrente aberta especificamente para esse fim na Agência do Banco do Brasil, sendo responsáveis por sua movimentação os representantes legais constituídos na forma da lei e dos estatutos.

§ 2º As escolas que ainda não tenham unidade executora própria ou nas quais estas não estejam aptas para a percepção dos recursos, continuarão sendo atendidas diretamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão Especial, elaborará e, encaminhará as Unidades Executoras, instrução normativa detalhando a documentação necessária para a formalização da adesão e habilitação ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal (PROVEMC), bem como sobre a aplicação e a forma de Prestação de Contas dos recursos recebidos.

Parágrafo Único. Caberá a Comissão Especial acompanhar a execução do Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal (PROVEMC), fiscalizar a aplicação dos recursos, analisar e emitir relatórios das Prestações de Contas.

Art. 9º Os recursos relativos ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal (PROVEMC) poderão ser destinados a cobertura de despesas com material permanente e de consumo, bem como com a contratação de pessoa física e/ou jurídica na seguinte forma:

I - manutenção e conservação do prédio;

II - aquisição dos materiais de consumo necessários ao funcionamento da unidade escolar;

III - implementação de projeto pedagógico;

IV - aquisição de material didático e pedagógico.

V – serviço cartorial e serviço técnico profissional de contabilidade

VI – aquisição de material permanente.

Parágrafo Único. As Unidades Executoras poderão gastar até o limite de 40% (quarenta por cento) do repasse financeiro para aquisição de material permanente (inciso VI).

Art. 10 Os prazos para a aplicação dos recursos e as normas para a prestação de contas e recebimento de novas parcelas serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. O atraso, omissão ou irregularidade na prestação de contas comprometerá o repasse subsequente e poderá implicar em responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros.

Art. 11 A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros referidos nesta lei será realizada pela unidade executora e apresentada à Secretaria Municipal de Educação na primeira quinzena do mês de novembro do ano do respectivo repasse.

Parágrafo Único. Compete à Secretaria Municipal de Educação, após exame preliminar da prestação de contas, encaminhá-la à Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Interno, onde será apreciada pelo setor competente.

Art. 12 O acompanhamento e o controle social sobre a unidade de ensino, a transferência e a aplicação dos recursos serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação através de Comissão Especial e pelos Conselhos competentes, com o assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Fazenda a quem compete a verificação dos aspectos financeiro, contábil e orçamentário.

§ 1º Todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais atualizados, relativos aos recursos repassados ficarão, permanentemente, à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle externo, assim como da Câmara Municipal e dos órgãos municipais de controle interno.

§ 2º A comunidade escolar e a sociedade civil poderão acompanhar a execução do Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal (PROVEMC), podendo requisitar informações e formalizar denúncias à Secretaria Municipal de Educação e aos órgãos citados § 1º e caput deste artigo.

§3º Caberá às Unidades Executoras o exercício pleno da autonomia de gestão do Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal (PROVEMC), assegurando à comunidade escolar participação

sistemática e efetiva nas decisões colegiadas, desde a seleção das necessidades educacionais prioritárias a serem satisfeitas até o acompanhamento do resultado do emprego dos recursos do Programa.

Art. 13 Esta lei será regulamentada por decreto pelo Chefe do Poder Executivo no que couber, especialmente quanto à execução, controle, acompanhamento e prestação de contas dos recursos, observando a legislação pertinente.

Art. 14 Normas procedimentais de funcionamento do Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal (PROVEMC), poderão ser definidas pela Secretaria Municipal de Educação, que elaborará cartilha com todas as orientações necessárias para o seu bom andamento, sempre observando esta lei e as demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 2.937/PMC/2012.

Cacoal/RO, 15 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8CE5A3A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.762/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
112 - 4.4.90.52.00.00 10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.650.000,00

Total Suplementação: R$ 1.650.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.241. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SEMED ADMINISTRATIVO
126 - 3.1.90.11.00.00 10010075 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.250.000,00
127 - 3.1.90.13.00.00 10010075 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250.000,00
131 - 3.3.90.46.00.00 10010075 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150.000,00

Total Redução: R$ 1.650.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:133666F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.760/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.232. ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
20 - 4.4.90.52.00.00 10020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.232. ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
18 - 3.3.90.33.00.00 10020000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7E34365E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.763/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.122.0002.2.109. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAGRI
225 - 3.1.90.16.00.00 10000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 75.000,00

Total Suplementação: R$ 75.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.122.0002.2.118. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMMA
242 - 3.1.90.11.00.00 10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
247 - 3.3.90.46.00.00 10000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.000,00

Total Redução: R$ 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B0E3AD31

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE:

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da CONSTRUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL-PPA 2022 a 2025. Acesse o link https://ppa.cacoal.ro.gov.br/#/ e vote, sua opinião é muito importante para nós. Informamos que a votação foi prorrogada até o dia 21 de junho de 2021. Vamos, juntos, construir de forma participativa a administração no período de 2022-2025. A sua participação é fundamental. Contamos com seu voto!

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7455C4E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.214/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.762/PMC/2021;
Considerando a necessidade de dar continuidade as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos permanentes, visando a aquisição de NOTEBOOK para atender os docentes que atuam efetivamente em salas de aulas das 24 (vinte quatro) unidades de ensino da rede municipal;
A aquisição destes equipamentos faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios de tecnológicos que permitam que os nossos colaboradores (docentes) para que possam desenvolver suas atribuições. Consiste nas referidas atribuições: aulas remotas; utilização dos diários escolares; elaboração de apostilas; planejamento de aula; gravar vídeo aula; participar da formação continua dos docentes e acesso plataforma pedagógica, bem como as apostilas do Aprende Brasil.
Portanto, com a aquisição de 331 (trezentos e trinta e um) NOTEBOOKS, beneficiaremos a mobilidade dos trabalhos tanto dos professores como das equipes que dão suporte aos educadores, a priori será de enorme valia na aprendizagem de nossos milhares de crianças e adolescentes matriculados na rede municipal de ensino, demostrando claramente o interesse público tanto primário como secundário.
Observa-se ainda que tal aplicação viabilizará nossa política de governo atendendo ao interesse público. E que as fichas a serem reduzidas para abrir tal TRANSPOSIÇÃO com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos não sofreram prejuízos ou interrupções de ações, haja visto que o saldo orçamentário previsto será suficiente para custeio das despesas, havendo saldo remanescente, sendo este utilizado para atender a demanda da Administração Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
112 - 4.4.90.52.00.00 10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.650.000,00

Total Suplementação: R$ 1.650.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.241. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SEMED ADMINISTRATIVO
126 - 3.1.90.11.00.00 10010075 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.250.000,00
127 - 3.1.90.13.00.00 10010075 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250.000,00
131 - 3.3.90.46.00.00 10010075 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150.000,00

Total Redução: R$ 1.650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-geral do Município
OAB/RO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9D1B6622

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.212/PMC/2021

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR JORGE VALDEMIR MURER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2735/PMC/2010, e;

Considerando o Ofício nº 231/2021/PRES/SAAE, de 26 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor JORGE VALDEMIR MURER, servidor público do munícipio de Cacoal, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matriculado sob o n. 1752, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC, para exercer suas atividades laborativas no SAAEC, no período de 14 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O servidor perceberá seu vencimento pelo órgão de destino, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua edição.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9ADC85D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.213/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI, da CF e Art. 7º, §1º da Lei 4.627/PMC/2020 e Lei 4.760/PMC/2021;
Considerando necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA no exercício de 2021;
Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Saúde para aquisição de materiais permanentes;
Considerando que o saldo disponível no reduzido 20 é insuficiente para a aquisição solicitada;
Considerando Ofício n. 050/CMSC/2021 em que solicitam a reformulação administrativa da ação orçamentária 2.232 - ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES para suprir as necessidades do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;
Cumpre esclarecer que não se trata de mudança ou alteração das metas estabelecidas, mas tão somente reformulação orçamentária na dotação para cumprimento e alcance dos objetivos da ação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.232. ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
20 - 4.4.90.52.00.00 10020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.232. ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES
18 - 3.3.90.33.00.00 10020000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

Total Redução: R$ 5.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B2077EAE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.216/PMC/2021

ALTERA O DECRETO N. 8.168/PMC/2021 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 089/SEMICT/2021, de 15 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto nº 8.168/PMC/2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
SEMICT – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Titular: Elizeu Dias dos Santos
Suplente: Juliana da Silva Rodrigues Arruda

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Alyne Karla Matuda Ribas
Suplente: Itamar Neris da Silva

FUNCCAL – Fundação Cultural de Cacoal
Titular: Pablo Enrique M. Simon
Suplente: Pedro Henrique Rabelo

AMEC – Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal
Titular: Sebastião Clodoaldo Senhorine Messa
Suplente: Allana da Silva Pereira

SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Hugo Leonardo Gomes de Almeida
Suplente: Luiz Fernando Moreto

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACOAL
Titular: Paulo Henrique dos Santos Silva
Suplente: Antonio Damião Martins

[...]

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A06FA465

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.215/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, art. 7º, §1º da Lei 4.627/PMC/2021 e Lei 4.763/PMC/2021;
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI;
Considerando a insuficiência orçamentária na ação 2.109, no elemento despesa 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, faz-se necessário realizar reformulação orçamentária para cobrir tais despesas, priorizando as ações para pagamento dos servidores, visando assegurar os direitos dos mesmos.
As fichas a serem reduzidas para realizar o ajuste orçamentário não sofreram prejuízos ou interrupções de ações, haja vista a existência de saldo remanescente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.122.0002.2.109. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAGRI
225 - 3.1.90.16.00.00 10000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 75.000,00

Total Suplementação: R$ 75.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.
Redução
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.122.0002.2.118. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMMA
242 - 3.1.90.11.00.00 10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
247 - 3.3.90.46.00.00 10000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.000,00

Total Redução: R$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OABRO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:353DD99C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 PROCESSO 1524/ORDINÁRIO/2021 ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO,

modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO PICKUP CABINE SIMPLES, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio R$ 66.464,55. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **07/07/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de junho de 2021.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F4B1EE16

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 PROCESSO 1722/GLOBAL/2021 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$1.127.498,06. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **02/07/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de junho de 2021.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9B75EA2D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 PROCESSO N° 834/ORDINÁRIO/2021 ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE SEMIRREBOQUE TIPO CARREGA TUDO visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio R$ 168.799,00**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **02/07/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 17 de junho de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4F57BAE7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 142/PMC/2020

Proc. 4465/ORDINÁRIO/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMOSP
CONTRATADA: CONSTRUTORA PRECISÃO EIRELI
CNPJ: 84.310.242/0001-71
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato N. 142/PMC/2020.
DO VALOR: 12.868,11 (doze mil oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos).
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 142/PMC/20.
DATA: 14 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:49752209

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.211/PMC/2021

REVOGA OS INCISOS, VIII, IX, XI E XII, DO §1º, DO ART. 8º, DO DECRETO N. 8.154/PMC/2021 QUE REGULAMENTA A LEI 1.481/PMC/2003 QUE TRATA DAS CONSIGNAÇÕES RELATIVAS A EMPRÉSTIMOS PESSOAIS JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DEMAIS CONSIGNAÇÕES DESCONTADAS EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 1.481/PMC/2003,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 156/DRH/SEMAD/2021, de 06 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os incisos VIII, IX, XI e XII, do §1º, do art. 8º, do Decreto n. 8.154/PMC/2021, que regulamenta a Lei n. 1.481/PMC/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora- Geral do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:93C5546A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2021/SEMED

Designa servidores para integrarem a Comissão Especial de recebimento da MERENDA ESCOLAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que são conferidos pela Lei 2735/2010,
Considerando que Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar e acompanhar as aquisições
Considerando que a Administração, neste Ato representado pela SEMED deve fornecer uma alimentação de qualidade oriunda do processo administrativo de aquisição n. 2121/2021, no qual os produtos deverão se entregues conforme Edital

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Especial para recebimento dos itens da Merenda Escolar constante no empenho1808/2021.A Comissão será integrada pelos servidores:
- Julia Souza Amaral.
- Melina Melo P. de Carvalho.
- Cláudio Marcio Rodrigues Andrade.

Art. 2º – Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo, vez que se trata de serviço público relevante.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/05/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário de Educação/SEMED
Decreto Nº 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F52DD486

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0744/PMC/2021.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função da servidora Municipal abaixo relacionado:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
4302	RUTH ALVES DOS PASSOS AMABILE	MERENDEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	11/06/2021 a 11/06/2022	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 11 de junho de 2021

Cacoal - RO, 17 de junho de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B117CDE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que a candidata abaixo relacionada foi convocada para a contratação *Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital*, através do **TESTE SELETIVO Nº 002/2019//PMC/SEMAD/RO,** convocada pela **37ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO,** de 25 de maio de 2021, contudo, em análise da documentação recebida, constatou-se que a candidata apresentou Certidão Positiva de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, dessa forma, não preenche os requisitos exigidos em Lei para o ingresso no serviço público, em conformidade com o parecer jurídico exarado nos autos n. 3053/PMC/2021, ficando, assim, a candidata automaticamente excluída do Teste Seletivo, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	MOTIVO
40º	HÉLIDE DE FREITAS	ENFERMEIRO	CERTIÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Cacoal/RO, 17 de Junho de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3BE57790

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação *Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital*, considerando a extrema necessidade de contratação em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA declarado pelo Estado de Rondônia por meio do Decreto Estadual n. 24.887/2020, bem como os Decretos Municipais n. 7.583/2020 e 7.589/2020, através do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **002/2019//PMC/SEMAD/RO,** com Convocação publicada na forma da **38ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO** publicada na AROM no dia 08 de Junho de 2021, para apresentar a documentação conforme nos itens 12.6 e 12.7 do Edital 002/2019//PMC/SEMAD/RO no prazo de 5 (cinco) dias, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. Todavia, os mesmos não compareceram no prazo previsto, conforme relação abaixo. Ficando assim os referidos candidatos automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo suas respectivas vagas.

ORDEM	NOME	CARGO	MOTIVO
42º	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	NÃO COMPARECEU
96º	GEISIELY VITORINO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU

Cacoal/RO, 17 de Junho de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:776AC1BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 103/COGEM/2021

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 7227/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/06/2021, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 17 de junho 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C74F5ABC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 105/COGEM/2021

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.
Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar autos n. 1598/2021.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2021, convalidando os atos praticados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 17 de junho 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:26C0C04D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
39ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 002/2019//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria Nº. 049/PMC/GABINETE/2019, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **002/2019//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Emergencial e Temporária para cargos constantes no e dital, e considerando a extrema necessidade de contratação em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA declarado pelo Estado de Rondônia por meio do Decreto Estadual n. 24.887/2020, bem como os Decretos Municipais n. 7.583/2020 e 7.589/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, para ciência da convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens 12.6 e 12.7 do Edital 002/2019//PMC/SEMAD/RO, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, e Lei 3.736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
43º	GRACIELE DIAS BRUNEL	17
44°	THAYANNE PASTRO LOTH	17

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
97°	DANIELE SANTOS PEREIRA MIRANDA	11

Cacoal/RO, 17 de Junho de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F62AEFC2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 25/2021 ART. 25, II DA LEI 8.666/93

Extrato de Homologação Inexigibilidade n. 25/2021 art. 25, II da Lei 8.666/93

Processo Nº 151/SAAE/2021;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: Certame – Consultoria, Treinamentos e Serviços EIRELI, CNPJ n. 10.176.098/0001-96;

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI N. 14.133/2021 PARA OS SERVIDORES DO SAAE;

Valor: R$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais)

Cacoal – RO, 18 de maio de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:CFCA3B75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro(a), nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 177, de 29 de Abril de 2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 017/2021/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇOGLOBAL POR LOTE,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 381.085,17 (trezentos e oitenta e um mil oitenta e cinco reais e dezessete centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **30 de Junho de 2021 às 09h00min.**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., de segunda a quinta-feira e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min.

COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e FuturaContratação de Empresa para Realização de Instalação, Limpeza e Higienização, Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, bem como, Fornecimento de Peças de Reposição,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processos nº 219, 259, 319, 329 e 431/2021.
Órgão Gerenciador:SEMAD.
Órgão Participante: SEMEC, SEMAS, SEAMAT E SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 17 de junho de 2021.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial-Port.177/2020

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:E4A3B9E2

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - IPECAN

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro do município de Campo Novo de Rondônia, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 177, de 29 de Abril de 2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICA**sob o**nº 002/2021/CPL/PMCNR,** do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas**,**realizada por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostaspreços no dia:**01 de Julho de 2021 às 11h00min.**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às , de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços técnicos de assessoria financeira para carteiras dos ativos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários CVM**,**conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº39/2021.
Órgão Interessado: IPECAN.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Junho de 2021.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial Portaria nº 177/2020

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:9A6A759D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 445, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia JOSE RICARDO DA CRUZ, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Iluminação Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE RICARDO DA CRUZ,** CPF n° XXX.262.022.XX e RG n° 1142551 SSDC/RO**,** para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Iluminação Pública na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, conforme Artigo 40 Lei Complementar nº 069/2018 inciso 1º letra d) e Artigo 42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos válidos a partir de 18 de Junho de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5C348929

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 151, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Autoriza cedência, sem ônus, da servidora ANA MARIA COLOMBO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e considerando a solicitação em Ofício nº 98/2021/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPECAN/PMCNRO de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cedência da servidora **ANA MARIA COLOMBO**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenho de funções à disposição do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, sendo no período de 22 de Junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 22 de Junho de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9FA5563D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 446, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade ao servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 07/07/2008 a 06/07/2013, para gozo no período de 01/07/2021 a 28/09/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2E062111

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 006/2021/CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019).

ATA 006/2021
Ata de Reunião Ordinária, realizada aos 10(dez) dias do mês de junho do ano de 2021, ás 09h00min, na Sede do IPECAN. Estavam presentes os membros deste conselho Sidney Alves Vieira, Maria Verônica de Oliveira Assis, Izolda Madella e Claudio de Paula Silva suplente do Conselho Fiscal indicado na Portaria 016/2021 de 18/05/2021. A presidente Maria Verônica de Oliveira Assis, cumprimentou a todos e deu inicio a reunião. Apresentou o oficio nº 089/2021 em que o superintendente relatou a prestação de contas até 30/04/2021. Conforme consta o valor disponível nas contas do IPECAN até 31/03/2021 era de **R$ 29.891.602,50**. Em 30/04/2021 **R$ 30.844.950, 63.** Do orçamento estimado de R$ 9.335.151,87, neste primeiro trimestre realizou **R$ 2.683.684.49**, valor este de aproximadamente 28,69%, estando a arrecadação abaixo do valor estimado para o exercício 2021. Em relação aos servidores cedidos com ônus para outros entes, foi relatado pelo superintendente que encaminhou ao ENTE (prefeitura) o oficio nº 072/2021 de 18/04/2021 encaminhado a Senhora Maria Guedes, responsável pelo RH, no entanto não obteve resposta. Relatou também que encaminhou via e-mail, ao gabinete do prefeito uma solicitação referente ao servidores cedidos no entanto não obteve resposta. Não foi apresentado pelo superintendente nenhum documento que o mesmo tenha informado, conforme relatado na ata anterior (005/2021 de 18/05/2021) em que este conselho solicita que seja notificada a Controladoria do ENTE e do IPECAN, bem como a Procuradoria Geral do Município e do IPECAN. Assim, este conselho aguardará até a reunião do mês de julho para que novas informações sejam apresentadas, juntamente com o relatório nominal dos cedidos e as pendências de contribuições de cada servidor. Foi informado pelo superintendente que até esta data não constam débitos em atraso de contribuições previdenciárias, e de parcelamentos. Quanto a prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre/2021, este conselho, com base nos relatórios contábeis apresentados faz a aprovação da mesma. Nada mais a ser tratada a reunião foi encerrada com a leitura e aprovação desta ata que segue assinada por mim, Izolda Madella, secretaria deste Conselho e pelos demais presentes.

Mª VERONICA DE O. ASSIS
Presidente

IZOLDA MADELLA
Secretária

SIDNEY ALVES VIEIRA
Membro do Conselho

CLAUDIO DE PAULA SILVA
Suplente do Conselho

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:DA98B7B8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA

TERMO N°001/2021

CONTRATO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS Nº 001/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO – SEAMAT E JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por intermédio do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Campo Novo de Rondônia/RO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99, neste ato representado pela servidora Catieli Oliveira de Sousa, Chefe de Divisão de Fomento ao Desenvolvimento, nomeada pela Portaria nº 508/2020, portadora da Carteira de Identidade nº 1322731 SESDEC/RO, doravante denominada DONATÁRIA, e o senhor JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE inscrito no CPF sob o nº 014.845.042-32, residente e domiciliado em Campo Novo de Rondônia/RO, doravante designada DOADOR, Carteira de Identidade nº 1319811/SESDEC/RO, em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decretonº 10.314, de 07de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12de agostode 2019, resolvem celebrar o presente Contrato de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, pelo DOADOR, de Serviço de fotografias profissionais de atrativos turísticos em Campo Novo de Rondônia, conforme Termo Contrato de Doação.

2.CLAUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS E/OU ENCARGO
2.1. Fica estabelecido que o DOADOR não receberá ônus ou encargos pelos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA
3.1. Este Termo de Doação tem prazo de vigência INDETERMINADO, podendo ser cessado a qualquer momento mediante apresentação de requerimento.

4. CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Caberá à DONATÁRIA:
Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos serviços a serem executados;
Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso do DOADOR nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;
4.2. Caberá ao DOADOR(A):
Executar o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;
Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA– DAS VEDAÇÕES
5.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

6. CLÁUSULA SEXTA– DO PESSOAL
6.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO
7.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

8. CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
8.1. Os serviços doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

8.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos serviços em todos os seus termos.

8.3. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

8.4. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

8.5. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

8.6. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Campo Novo de Rondônia/RO, 27 de abril de 2021.

_____
Donatário(A)

_____
Doador(A)

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:8FEC147B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
4º TERMO ADITIVO DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA E DO OUTRO LADO A SRA. KEILA CIENE LUNA FEITOSA.

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA, CNPJ 84.744.853/0001-28,** neste ato representado pela Sra. **GERLÂNIA PEREIRA DE SOUSA -** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 351.467/SSP/PB e do CPF nº 011.825.634-30, doravante denominada de **LOCATÁRIA** e ente **ANUENTE** o Município de Candeias do Jamari com CNPJ: 63.761.902/0001-60 representada pelo Sr. Prefeito **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72**,** e do outro lado a Sra. **KEILA CIENE LUNA FEITOSA** portador do CPF nº **739.206.302-20** e RG nº **00000791049 SSP/RO**, residente e domiciliado sito a Rua Ivo Milan, nº 69-União, no município de Candeias do Jamari, no Estado de Rondônia, proprietária do imóvel situado no mesmo endereço da proprietária do imóvel, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 001/2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da cláusula oitava vigência/prazo do Contrato nº 001/2018, referente à locação de imóvel localizado na Rua Ivo Milan, nº 69, 2º piso, Bairro União, onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde na sede do município, por mais 03 (três) meses, passando a vigir a partir de 04 de junho de 2021 a 03 de setembro de 2.021, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, mediante a comunicação prévia de 30 (trinta) dias da LOCATÁRIA a LOCADORA, conforme item 15.2.2 da Cláusula Décima Quinta do contrato em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
UND. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA
PROJ/ATIV.: 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.1.002.0047 – RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
FICHA: 346

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari - RO, de 01 de junho de 2021.

KEILA CIENE LUNA FEITOSA
CPF: 739.206.302-20
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Proprietária do Imóvel Anuente
Contratada

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 84.744.853/0001-28
Contratante
GERLÂNIA PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CCB8DD46

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 089 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS PERMANENTES, MEDICAMENTOS, INSUMOS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem **a COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS PERMANENTES, MEDICAMENTOS, INSUMOS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

• **Fernando Fernandes Neto da Silva –** Gerente NI Departamento Administrativo do FMS **–** Matrícula 10318 **- Presidente**

• **Vanessa Beleza Miranda Ferreira –** Gerente NII Departamento de Enfermagem – Matrícula 10279 **- Membro**

• **Arabiana Moura da Costa -** Gerente NII – Departamento de Enfermagem **–** Matrícula 10270 - **Membro**

• **Ederson Jhoni de Souza Pereira –** Gerente de Departamento Gestão Unidade de Saúde - Matrícula 9308 - **Membro**

• **Denilza Pereira Dondoni –** Gerente NII Departamento de Gestão em Saúde **– Matrícula** 10264 **- Membro**

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º. Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1° desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, a Controle de Qualidade;
IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição material;
V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII - remeter a autoridade superior recurso, devidamente instruído e informado;
VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente à Comissão Permanente de Licitações – CPL, a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Esta Comissão terá vigência de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 01 de junho de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 26 de 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BD56D36B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5779 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, **JOSE ALEX MARQUES DE AGUIAR JUNIOR,** do Cargo Comissionado Assessor Operacional - Departamento de Escoamento de Produção **– CC - 2,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F73987C5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5780 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, **ADILSON OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Redes, CC-1** pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento-SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9B511536

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5781 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **JOSÉ ALEX MARQUES DE AGUIAR JÚNIOR,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Redes, CC-1** pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento-SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1170069E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5782 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, **ADILSON OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado Assessor Operacional - Departamento de Escoamento de Produção **– CC - 2,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:11E20A90

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5790 DE 17 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para cobrança IPTU no exercício de 2021 e TSMR ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de Outubro de 1993.

CONSIDERANDO o art. 155 da lei 132 de 19 de março de 1998, O Prefeito regulamentará por decreto, as leis que versem sobre matéria tributária de competência do Município observada;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal não estabelece a data de vencimento para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal Lei Nº 1072 de 30 de dezembro de 2019 que Dispõe sobre o disciplinamento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e não residenciais (TSMR) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Pandemia do Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19) que assola nosso Estado e por consequência o nosso querido município, atingindo em cheio nossa sociedade;

CONSIDERANDO que nossa sociedade está sofrendo uma redução na renda e no emprego e encontra-se passando por dificuldade financeira.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento em parcela única, sem desconto e estabelecido os seguintes prazos para Pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2021 e da taxa de Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Residenciais e Não Residenciais (TSMR).

Parcela Única – 30 de Julho de 2021.
1ª Parcela – 30 de Julho de 2021.
2ª Parcela – 30 de Agosto de 2021.
3ª Parcela – 30 de Setembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Kimberle Hiuane Souza Leite Martins
Código Identificador:57806711

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/GAB/2021

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 18 de junho de 2021.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Considerando que a paralisação das unidades administrativas em razão da comemoração ao dia do Evangélico, proporciona economia aos cofres públicos em tempos de déficit econômico em razão da pandemia, haja vista, a redução de despesas com energia elétrica, água, telefone, combustíveis, e outros para o Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas da Administração Municipal, no dia 18 de junho de 2021, em razão da comemoração ao dia do Evangélico.

Art. 2º. Excluem-se desta faculdade as repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e plantão, considerados como serviços essenciais, terão o expediente nas datas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, estipulado conforme cronograma editado pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º. Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em sobreaviso para o caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 16 de junho de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:B7A0CC04

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 021/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o(a) Senhor(a) **MARÇOS ANDRÉ GONÇALVES,** Matricula 12832, Admitido(a) em 19/02/2020, Portador do CPF Nº 764.802.402-00, do Cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, com efeito retroativo financeiro em 07 de Junho de 2021, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros retroativos em 07 de Junho de 2021.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 09 de Junho de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:2968A1C4

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 022/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o(a) Senhor(a) **ANDREIA ANTUNES DE SOUZA,** Matricula 12848, Admitido(a) em 03/03/2020, Portador do CPF Nº 785.158.152-49, do Cargo de PEDAGOGIA 25 HS, do Teste Seletivo, com efeito retroativo financeiro em 15 de Junho de 2021, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros retroativos em 15 de Junho de 2021.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 17 de Junho de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:E278F4BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de material de consumo, material permanente e material de expediente para atender o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no ano de 2021, com Recursos Convênio. Com valor total estimado em R$ 88.778,38 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais trinta e oito centavos). Processo Administrativo nº. 993/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/06/2021, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 17 de Junho de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:E12F0ED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **empenho estimativo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de equipamentos e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de monitoramento das Escolas e Creches Municipais, com Recursos FNDE; Empenho estimativo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aquisição de recargas de Toner para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, Escolas e Creches Municipais, com Recursos Salário Educação e Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Processos Administrativs nº. 911/2021 e 1167/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/06/2021, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 17 de Junho de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A33DE728

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 225/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre Nomeação de membros para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, Processo n° 1412/2021, para apurar possíveis irregularidades dos servidores públicos municipais, Valdir Batista Gomes, ocupante do cargo de motorista e Elivânio Marques da Silva, ocupante do cargo de motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Nomeados os membros para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, Processo n° 1412/2021, para apurar possíveis irregularidades dos servidores públicos municipais, Valdir Batista Gomes, ocupante do cargo de motorista e Elivânio Marques da Silva, ocupante do cargo de motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com a seguinte composição:
I – Antonio Marcos Ferreira do Nascimento – Presidente;
II – Wanderson José dos Santos Machado – Membro;
III – Neiva Stler – Membro.

Parágrafo único - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD é de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei 1900/2.011, a contar da data da Ata de Instalação da Comissão, sendo que a mesma deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento deste pelo presidente da comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 11 de junho de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:BED7AC75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 226/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre Nomeação Interina da servidora Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues, cad. 3776-1, na Função Gratificada de Chefe Operador de Sistemas, em substituição à servidora Gilvana Favero Schmitz.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADA, a servidora Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues, cad. 3776-1**,** para exercer **interinamente,** a Função Gratificada de **Chefe Operador de Sistemas**, cód. 04.1.05 – FG 09, lotada na SEMFAZ, pelo período de 30 (trinta) dias, em substituição à servidora Gilvana Favero Schmitz, que estará em gozo de férias e licença médica, no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, com as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal n° 2.582/2.017 de 13 de Abril de 2.017 e alterações posteriores.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de junho de 2021.

Cerejeiras, 11 de junho de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:2C9103C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 229/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de Sindicância n° 1184/2020.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância n° 1184/2020, compreendendo o período de 04/06/2021 a 03/08/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2021.

Cerejeiras, 11 de junho de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:81DEAC3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 230/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 476/2020, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre nomeação de Membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 476/2020, de 10 de dezembro de 2020, com a substituição de membros, passando vigorar com a seguinte redação:

1- SEGMENTO DOS USUÁRIOS:
1.1 - Paróquia Cristo Salvador
Titular: Sueli Aparecida Godoi Zanata (Secretária Geral)
Suplente: Eliana dos Santos Cassol

1.2 - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Titular: Divino Borges Sobrinho
Suplente: Denize Monteiro de Lima Silva

1.3 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Luiz da Silva Mota
Suplente: Elizeu Antônio dos Santos

1.4 - Associação Industrial e Comercial de Cerejeiras – ACIC
Titular: Vanderlei Betoni (Presidente)
Suplente: Fernando Ferreira Lima

2 - SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
2.1 - Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia - – COREN
Titular: Jacqueline Sikorski Sato (Vice-Presidente)
Suplente: Marli Knoop de Souza

2.2 FISIOVIDA
Titular: Carina Rossarolla.
Suplente: Rubieli de Lima Cavalcante

3 - SEGMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO
3.1 - Hospital São Lucas de Cerejeiras
Titular: Elias Leonardo da Silva (1º Secretário)
Suplente: José Rodrigues dos Santos

4 - SEGMENTO DO GOVERNO
4.1 - Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU
Titular: Ederson Lopes
Suplente: Patrícia Rocha Sousa

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 11 de junho de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:0B2B2804

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 231/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe de nomeação de membros para Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria, processo nº 1514/2021.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de Parceria, processo nº 1514/2021, com a seguinte composição:
I – Humádson Dias Ribeiro – Gestor da parceria;
II – Jhonatan Moura dos Santos – Membro;
III – Jefferson Patrício Dietrich – Membro;
IV – Lourinaldo Emiliano dos Santos – Membro;
V – Alini Dantas de Oliveira – Suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 16 de junho de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:03367803

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0151/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0151/21

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-A. M. SARAIVA - ME

OBJETO:Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente para atender os Setores Do Administrativo, convênios e departamento de terras, da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0082/21,Proc. Adm. Nº 845/2021

DA DOTAÇÃO:02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 1539 DE 10 DE JUNHO DE 2021

VALOR:R$ 2.481,10 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos)
DO PRAZO:90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:15 de junho de 2021

Chupinguaia - RO, 15 de junho de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 16/06/2021 às 11:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**143228**e o código verificador**F05BF63D**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	16/06/2021 11:47

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BBF12120

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0152/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0152/21

DAS PARTES:
-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO:Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente para atender os Setores Do Administrativo, convênios e departamento de terras, da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0082/21**,**Proc. Adm. Nº 845/2021

DA DOTAÇÃO:02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 1540 DE 10 DE JUNHO DE 2021

VALOR:R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)
DO PRAZO:90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:15 de junho de 2021

Chupinguaia - RO, 15 de junho de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 16/06/2021 às 11:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**143270**e o código verificador**9A192E48**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	16/06/2021 11:48

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4AB6EC60

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0153/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0153/21

DAS PARTES:
-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-FABIANI APARECIDA DE FREITAS

OBJETO:Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente para atender os Setores Do Administrativo, convênios e departamento de terras, da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0082/21**,**Proc. Adm. Nº 845/2021

DA DOTAÇÃO:02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 1541 DE 10 DE JUNHO DE 2021

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1542 DE 10 DE JUNHO DE 2021

VALOR:R$ 5.002,18 (cinco mil e dois reais e dezoito centavos)

DO PRAZO:90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:15 de junho de 2021

Chupinguaia - RO, 15 de junho de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 16/06/2021 às 11:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**143294**e o código verificador**F9F1B522**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	16/06/2021 11:49

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7114212E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2021

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2021

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulaquarta, quinta e sexta do Contrato nº.**059/21.**

DO VALOR:R$ 350.963,60(trezentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)) do valor inicial do contrato

DO PRAZO:03 (três) meses

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.122.0027.2013.0000 MANUTENÇAO DA FROTA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE EMPENHO Nº 1549 DE 11 DE JUNHO DE 2021

02.06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.122.0027.2013.0000 MANUTENÇAO DA FROTA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE EMPENHO Nº 1550 DE 11 DE JUNHO DE 2021

02.06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.122.0027.2013.0000 MANUTENÇAO DA FROTA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

NOTA DE EMPENHO Nº 1551 DE 11 DE JUNHO DE 2021

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº**059/21**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.317/20.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:15 de junho de 2021.

Chupinguaia - RO, 15 de junho de 2021.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 16/06/2021 às 11:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**143219**e o código verificador**F5E75325**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	16/06/2021 11:47

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D79B22BD

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o Processo Administrativo nº 946/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 085/2021, para a empresa**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, com o valor de R$ 7.353,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 142322), Documentação da empresa vencedora(ID 142320)e Termo de Adjudicação(ID 142326)em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 de junho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/06/2021 às 08:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4A7C0986

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 953/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 086/2021, para a empresa**DIANDRA FERREIRA MARQUES,**com o valor de R$ 21.934,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 142641), Documentação da empresa vencedora(ID 142523)e Termo de Adjudicação(ID 142536), em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 de junho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/06/2021 às 08:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5049A569

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.151/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.151/2020

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-JOÃO PAULO DOS SANTOSGONÇALVES EIRELI - EPP

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 151/2020

DO PRAZO: 30(trinta) dias, contados da data do término do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, ou seja, 27/06/2021, e término previsto para 26/07/2021.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 151/2020, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 523/2020

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16de junho de 2021.

Chupinguaia - RO, 16 de junho de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 16/06/2021 às 11:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**143430**e o código verificador**9C8CDF7F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	16/06/2021 11:49

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EA63A8F4

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Com base no art. 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inciso VI , da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação diretacom ocom a empresa**R.R. PEREIRA ASSESSORIA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.571.023/0001-68,**com empenho no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente a**SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO REFERENTE A PLATAFORMA MAIS BRASIL - FORMAÇÕES E ATUALIZAÇÃO DE SECRETÁRIOS E EQUIPES DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS,**atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.
Local do Curso, será nas dependências do Larisson Hotéis, na Av. Mal. Rondon, nº 1.800, Centro em Ji-Paraná -RO e será realizado nos dias 14 a 16 de junho de 2021, com carga horária de 16:30h, incluindo:02 (dois) Almoços, Coffe Break, Kit com pasta, Apostila, Caneta e Certificado, para aservidora**Lorraine Cristina Telles Pinheiro,**de acordo com o Termo de Referência(ID 142531), Justificativa do Secretário da Pasta(ID 142535)e Parecer da Auditoria(ID 142937), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei Lei citada.
Processo Administrativo nº. 1121/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 41/21

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/06/2021 às 08:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5E3E665D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 09/2021.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 09/2021.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
FUNDAÇAO PIO XII- HOSPITAL DE CANCER DE BARROTOS SP
OBJETO: Repasses dos recursos
RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo nº.091/2021, SEMAS, Lei Municipal n.º 2.428 de 15 de abril de 2021.
DO VALOR: R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) anual
DESPESA:02.10 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS LIVRES
08.244.0024.2054.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS- 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR - R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
NOTA DE EMPENHO Nº. 172 DE 18 DE MAIO DE 2021.
02.10. 01- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS LIVRES
08.244.0024.2054.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS- 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR - R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
NOTA DE EMPENHO Nº. 173 DE 18 DE MAIO DE 2021.
DOPRAZO:A vigência deste Convênio terá a duração até 31 de dezembro de 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 91/2021 - SEMAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:24 de maio de 2021.

Chupinguaia - RO, 24 de maio de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/05/2021 às 08:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**135821**e o código verificador**2CB9BBC6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	25/05/2021 08:34

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E8CC74F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 743/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 743/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021

REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2020, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS, NECESSÁRIO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE COLORADO DO OESTE-RO.

Homologo a presente licitações nos termos das propostas da Empresas abaixo:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
6348-ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	1	15.137,71
3249-JAN CHARLES RUECKERT- EPP	4	11.757,07
3113-PAPELARIA IZABELA LTDA ME	138	259.176,00
3834-PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	13	10.863,86
4330-TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	8	188.406,25
Total	**164**	**485.340,89**

Vencedores, dos itens constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

09 de junho de 2021

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:278929E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 22/2021/SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 329/2021/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Unitário por Item, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, a fim de atender as necessidades administrativas das secretarias deste Município, por um período de 12 meses. Conforme Processos: 329/2021/SEMUSA, 676/2021/SEMAS, 703/2021/SEMED, 613/2021/SEMAF, 729/2021/SEMOSP e 711/2021/SEMAM1.Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **18/06/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **30/06/2021** e início da sessão pública: dia **30/06/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de **R$ 137.090,59** (Cento e trinta e sete mil noventa reais e cinquenta e nove centavos)

Corumbiara-RO em 17 de Junho de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:6E27D0E0

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA(RO) E A EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, no gabinete do presidente da Câmara municipal, foi celebrado o primeiro termo aditivo de contrato nº 001/2020 do processo Administrativo nº 043/2020, tendo como partes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO)**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 84.559.269/0001-00, com sede na Av. Itália Cautieiro Franco, nesta cidade de Corumbiara-RO, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **JOSÉ FIRMINO DA SILVA**, TERMO DE POSSE Nº 204/2021 e do outro lado a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, situada à Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, setor Central , na cidade Rio Verde GO, denominada **CONTRATADA** representada por **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 236.491.001-34, Representante Legal da empresa, Pactuam o presente termo aditivo de prazo de contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência de Processo Administrativo nº 116/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditada a clausula terceira do contrato nº 001/2020, "Do Prazo para a Execução dos Serviços" por igual período.
- Do prazo inicial do contrato: 23/06/2020 à 22/06/2021.
- Do prazo aditivado ao contrato: 23/06/2021 à 22/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato nº 001/2020 do processo administrativo nº 043/2020, ficam inalteradas.

Corumbiara-RO 16 de junho de 2021

JOSÉ FIRMINO DA SILVA
Contratante

DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
Contratada

CLAUDINEI MARCON JÚNIOR
Procurador Jurídico

Publicado por:
Ronei da Silva
Código Identificador:E8204F9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE JUSTIFICATIVA

TERMO DA JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificamos o presente processo **nº 074/2021**, para fins da contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo (limpeza, gêneros alimentícios, descartáveis e elétrico eletrônico), de extrema necessidade visando atender as necessidades desta casa de leis.
A aquisição dos materiais de consumo aqui descritos justifica-se pela pequena quantidade ou não existência desses itens no estoque do almoxarifado dessa casa de leis, a falta deste pode acarretar o comprometimento das atividades desenvolvidas diariamente pela Câmara Municipal.
Considerando, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei n° 8.666/93, em seu art. 24, inciso II, trata da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, com alteração feita pelo **Decreto Nº 9.412 de Junho de 2018**(176.000,00 – 10% = 17.600,00).
Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, esta CPL solicita os produtos das empresas: **FORTALEZA COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI; CNPJ: 31.263.035/0001-47,** localizado na Av: Chianca, 1646, centro, assim, esclarecemos que a escolha não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço dentre aquelas consultadas para a contratação, diante do expostos nos documentos (cotação), restou comprovado e praticado com a Administração que a empresa referida cotou o menor valor sendo: **9.688,87 (Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).**
Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento aos produtos em questão, é decisão discricionária do Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Costa Marques, 17 Junho de 2021.
,

CLEONICE APAECIDA ORTIZ
Presidente/CPL
Dec. 09/CMCM/2021

Publicado por:
Cleonice Aparecida Ortiz
Código Identificador:FE98B9A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA DO 1° QUADRIMESTRE DE 2021

UNIDADES: PEFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

MODALIADE: AUDITORIA QUADRIMESTRAL

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2.021

APRESENTAÇÃO "ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS"

Determina a Constituição Federal, em seu artigo 31, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.
Nesse sentido, também a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 75, destaca a importância da atividade do controle interno, particularmente em relação à execução orçamentária, que compreende a legalidade dos atos, a fidelidade funcional dos agentes administrativos e o cumprimento do programa de trabalho.
Ao mesmo tempo, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determina, no artigo 59, que o sistema de controle interno de cada Poder, o legislativo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas de Gestão Fiscal.
A Controladoria Interna é o órgão fiscalizador, orientador, avaliador, de controle, de apoio, dentre outros, incumbida de aferir e comprovar a legalidade dos atos administrativos emanados do Poder Executivo Municipal, estando vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

INTRODUÇÃO
De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa n.º 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o Relatório Quadrimestral de Auditoria, elaborado pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, que trata dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Senhor Vagner Miranda da Silva – Prefeito Municipal de Costa Marques, praticados durante o período de 01/01/2021 a 30/04/2021 até o momento.
A Unidade de Controle Interno, de forma geral, tem procurado acompanhar as fases da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados.
Os trabalhos foram desenvolvidos na sede do Poder executivo Municipal, tendo sido realizados exames complementares, na extensão julgada necessária, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.
O exame depreende-se nas informações obtidas em documentos elaborados pelos titulares dos respectivos setores e pela gestão dos dirigentes das unidades e departamentos, como também aos relatórios contábeis, portanto, de veracidade presumida.
1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
O Poder Executivo está composto pelas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, Secretária Municipal de Obras - SEMOSP, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Educação SEMECEL, Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASC, secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTUR e Gabinete do Prefeito.

2. UNIDADES ORÇAMENTARIAS
As distribuições das unidades orçamentárias são dispostas no SIGAP Gestão Fiscal conforme quadro abaixo:
Tabela 01.

UNIDADE	CÓDIGO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Costa Marques	17	04.100.020/0001-95	Vagner Miranda da Silva
Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques	131	22.004.126/0001-77	Miroel Jose Soares
Fundo Municipal de Assistência Social de Costa Marques	475	018.738.934/0001-90	Kréfia Gonçalves Ferreira Miranda

Considera-se a Secretaria Municipal de Saúde como Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques e Secretaria Municipal de assistência Social como Fundo Municipal de Assistência Social de Costa Marques.

As demais secretarias são vinculadas à entidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Costa Marques.

03. ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município de Costa Marques é composto pela Assessoria de controle Interno do Município, cujo objetivo e avaliar uma conjuntura política administrativa e procedimentos organizacionais que permite prever, observar, dirigir ou governar os eventos que possam impactar na consecução dos objetivos.

A Assessoria de Controle interno do Município de Costa Marques tem o objetivo de avaliar as atividades do Poder Executivo Municipal, assegurando aos gestores que as metas traçadas sejam alcançadas em conformidades com a melhor governança e atrelados as normas legais.

A estrutura do quadro de pessoal tem a seguinte formação:

Tabela 02.

NOME	VINCULO
Elias da Conceição Lima	Controlador Interno Interino Comissionado

04. CONTABILIDADE

O departamento de Contabilidade tem a finalidade de registrar, controlar e demonstrar a execução dos orçamentos, do patrimônio preparando as demonstrações e relatórios contábeis, balancetes e alimentando o sistema SIGAP/Modulo Contábil.

O Departamento de Contabilidade e Responsável pela contabilidade de 03 (três) unidades jurisdicionadas, quais sejam:

Tabela 03.

UNIDADE	CÓDIGO
Prefeitura Municipal de Costa Marques	17
Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques	131
Fundo Municipal de Assistência Social de Costa Marques	475

5. ALMOXARIFADO CENTRAL

A entrada dos materiais é registrada no sistema e a saída mediante requisição, devidamente assinada, as quais estão arquivadas em pastas.

A Prefeitura de Costa Marques tem prédio próprio para armazenamento dos materiais, trata-se de um almoxarifado central. As instalações ainda não são as mais adequadas considerando todo o material que ali é depositado, embora tenham Algumas prateleiras, necessita de muitos ajustes para atender adequadamente a forma de separação de produtos. No entanto, como todos os municípios, Costa Marques não é diferente, não existe recursos com sobras para maiores investimentos, deste modo, é concentrado toda alimentação e outros materiais, além do permanente para as devidas providencias e suas atribuições.

6. DO PATRIMÔNIO

Da Constatação

O patrimônio das entidades, sejam elas públicas ou privadas, compreende o conjunto de seus bens, direitos e obrigações, avaliado em moeda corrente, destinado à realização de seus fins. Conforme orientação, ainda a Municipalidade não iniciou o levantamento dos bens patrimoniais, ou seja, não se tem notícias da real situação dos bens (levantamento através de visita *in loco*, contagem, catalogação).

Nos fechamentos consideram-se os registros de todos os bens, as regras básicas junto às normas para os fechamentos, aplica-se depreciação considerando os dados existentes e que permaneciam, considerando o último levantamento e norma básica.

O acompanhamento do patrimônio é responsabilidade do servidor, Senhor Jose Salvino Gomes Ferreira Filho que vem trabalhando adequadamente, faz o recebimento, lançamento e só disponibiliza os equipamentos após estarem todos com as plaquetas.

7. RESULTADO DAS LICITAÇÕES

Observou-se que até o 1° quadrimestre do exercício de 2021, as aquisições de bens e serviços, estão nos moldes recomendados pela lei de licitações a Lei Federal 8.666/93.

TABELA 15.

TIPOS DE MODALIDADE	QUANT.
Dispensa	06
Tomada de Preços	04
Concorrência	0
Pregão eletrônico	13
Pregão Presencial	0
Inexigibilidade	20
Carta Convite	0

Para alcance desta informação foi solicitado junto a Comissão Permanente de Licitação, o volume de licitação por modalidade e valores, no qual a Secretaria Municipal de Compras e Licitações que apresentou.

A realização dos procedimentos licitatórios quando realizadas de maneira geral ocorrem com a devida e ampla divulgação, lembrando que os Editais de licitações são publicados no site da AROM – Associação Rondoniense dos Municípios, e Diário Oficial.

8. DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência do Município passou por adequações para inteiro cumprimento das normas, cobrado pela controladoria através da recomendação 002/ACI/2017, e 006/ACI/2017, contudo vem cumprindo com as exigências da normativa 52/2017/TCE-RO.

Orientamos ao Gestor Público que continue alimentando o portal dentro das normas, pois o mesmo será alvo de auditorias periódico e poderá sofrer regressão e implicara irregularidades na gestão.

9. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Tal instrumento colocado à disposição dos órgãos públicos para, dentro de sua área de atuação, promover um diálogo com os atores sociais, com o escopo de buscar alternativas para a solução de problemas que contenham interesse público relevante. Também pode servir como instrumento para colheita de mais informações ou provas (depoimentos, opiniões de especialistas, documentos, etc.) sobre determinados fatos.

Audiência Pública para a apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período quadrimestral nos termos do Art. 48° e 9° § 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no qual tende a fortalecer a obrigatoriedade de divulgação dos demonstrativos que retratam o desempenho orçamentário e fiscal do administrador.

10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, nota-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados. Com relação ao Controle Externo, caracterizam-se por ser exercido por órgão autônomo e independente da Administração, cabendo-lhes as atribuições indicadas pela Constituição Federal de 1988. Esse controle é exercido pelo Poder Legislativo, auxiliado pelos Tribunais de Contas, com o objetivo de verificar a probidade da administração, guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da lei.

11. DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA CONTROLADORIA INTERNA

11.1 DOCUMENTOS EMITIDOS

O Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, com dedicação exclusiva para a atividade de controladoria, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, através de visitas *in loco*, da forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos.

Em alerta aos responsáveis pelos órgãos/ou secretarias, dentre outros setores nos quais foram julgados necessários a expandir as informações. De toda verificação realizada pelo Controle Interno foram emitidos documentos (memorandos, ofícios ou pareceres), as recomendações visaram sanar as irregularidades ou deficiências administrativas detectadas. Entre as recomendações feitas, salientam-se as seguintes:

12. RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS

Cabe a esta Controladoria apresentar as seguintes recomendações:

· Recomendamos que o executivo municipal continue investindo na educação para continuar cumprindo o limite constitucional e do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Lei n° 11.494/2007 e art. 212 da Constituição Federal, c/c art. 189, § 1° da Constituição Estadual;
· Antes de autorizar a despesa, verificar se a mesma esta enquadrada corretamente;
· Antes de executar uma ação de investimento com recursos próprios, ou despesas delas decorrentes, verifique se tal ação está prevista no PPA e na LDO;
· Não empenhar despesas de maior valor do que as receitas auferidas;
· Depositar as contrapartidas dos convênios, no momento do repasse dos recursos;
· Que seja obedecida rigorosamente à ordem cronológica a ordem cronológica de pagamentos;
· Elaborar planejamento adequado para necessidades que irão ocorrer durante o exercício, evitando assim despesas sem planejamento;
· Recomendamos um gerenciamento maior nos processos através de pregão eletrônico e registros de preços, salvo exceções impostas pela legislação;
· Recomendamos que continue investindo na Saúde para continuar cumprindo o limite constitucional estipulado art. 198, § 3° da Constituição Federal;
· Organizar o fluxo de pagamentos conforme repasses, priorizando folha de servidores e seus encargos, logo a seguir demais despesas;
· Manter os repasses do legislativo na data fixada pela Legislação Federal e enviar o repasse de acordo com estabelecido no orçamento;
· Não contrair obrigações futuras que não estejam amparadas por receitas especifica, e caso, contraiam, verifique a complexidade da ação e qual será medida junto ao setor de planejamento orçamentário, para não desestruturar a programação do PPA e LOA, evitando o desequilíbrio;
· Ampliar o quadro funcional e a estrutura do setor de Controle Interno e bem como capacitação de servidores, para que assim possibilite a implantação de planejamento para cumprimento de metas quanto à execução de programas mensais e anuais de auditoria e controladoria, uma vez que este setor apresenta deficiência quanto ao número de servidores, impossibilitando assim o cumprimento do que é estabelecido;
· Recomendar ao Município de Costa Marques implantação de decisão n° 002/TCE-RO, e IN. Nº 58/2017/TCE-RO, que estabelece as diretrizes gerais sobre a implantação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados;
· Recomendo ao Município de Costa Marques através do representante legal o Secretário de Educação Municipal, que se procure adequar ao percentual exigido por Lei no próximos Quadrimestres.

CONCLUSÃO

Apreciam-se nesta oportunidade a gestão e aplicação dos limites constitucionais e ações, relativo ao 1° quadrimestre/2021 de responsabilidade do Prefeito Vagner Miranda Da Silva. O presente relatório referente ao período de janeiro a abril de 2021, foi elaborado mediante dados apresentados pelo Secretariado evidenciando os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade na aplicação dos recursos públicos.
A princípio não fora encontrado irregularidade ou incoerência em aos de gestão que possam ocasionar ao erário municipal.
Quanto aos índices constitucionais e metas fiscais, verificou que o município cumpriu com a aplicação dos percentuais e que por motivos de problemas técnicos interno não será possível encaminhar informações detalhada do quadrimestre, e que as mesmas serão encaminhadas junto ao balanço. Contudo pode ser verificado nas informações do quadrimestre anterior o cumprimento dos percentuais exigidos.
Índices aplicados no 1º quadrimestre de 2021
Na área da saúde, verifica-se que a municipalidade aplicou o percentual de **19,19%** das receitas de impostos, indicando ter cumprido a aplicação mínima constitucional em serviços públicos na área da saúde, prevista no art. 77, III ADCT.
Quanto à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, verificamos que o município aplicou **16,10%,** mostrando que o município durante este 1º quadrimestre não conseguiu atingir o percentual mínimo exigido por lei, tal fato ocorreu devido a paralização nas atividades na secretaria de Educação devido a Pandemia, por esse motivo foi descumprido a aplicação mínima legal de 25%.
O Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal, demonstra que o gasto com pessoal do Poder Executivo Municipal de Costa Marques chegou a **44,94%** da Receita Corrente Líquida de R$ 45.488.447,59, dentro do limite prudencial previsto no art. 22 da LRF.
O repasse a Câmara Municipal nesse 1° quadrimestre foi de R$ 594.329,56, correspondendo a 4/12 de um valor anual de 1.782.988,75.
Assim, em vista do relatado, verificamos, por ora, que os índices de aplicação na educação, saúde estão todos de acordo com a legislação vigente e não houve atos de gestão a que venham lesar o erário municipal.
Face ao relatado; conclui-se que o município de Costa Marques, cumpriu os dispositivos constitucionais, e que os fatos analisados não oferecerem potencial lesivo ao Erário, tão pouco se vislumbrou dolo ou má-fé no trato com a coisa pública.

É o relatório

Costa Marques, 30 de Maio de 2021.

ELIAS DA CONCEIÇÃO LIMA
Controle Interno Interino
Decreto 088/GAB/2021

CERTIFICADO DE AUDITORIA

A Controladoria Geral do Município de Costa Marques é de opinião pela **certificação de regularidade** das contas do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao 1° quadrimestre de 2021, de responsabilidade do Senhor Vagner Miranda da Silva.
Sendo que a Administração observou, os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o cumprimento da gestão fiscal, em especial os mínimos na aplicação da Saúde; o limite de repasse ao Poder Legislativo; endividamento; e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao quadrimestre, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade do setor público.

Costa Marques, 30 de Maio de 2021

ELIAS DA CONCEIÇÃO LIMA
Controle Interno Interino
Decreto 088/GAB/2021

PARECER TÉCNICO

Analisamos o processo de Prestação de Contas, 1º quadrimestre de 2021, da Prefeitura Municipal de Costa Marques e certificamos que a mesma contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão foram analisados a partir de dados apresentados pelas peças contábeis e relatório de gestão, não sendo constatados fatos que contrariam as normas vigentes.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no presente relatório, opinamos pela regularidade das contas no 1° quadrimestre 2021.

É o parecer.

Costa Marques, 30 de Maio de 2021.

ELIAS DA CONCEIÇÃO LIMA
Controle Interno Interino
Decreto 088/GAB/2021

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO DO 1° QUADRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n 154/96 e art. 6 da IN nº 13/TCERO-2004, ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório do Controle Interno e Gestão referente ao período compreendido de janeiro a abril do exercício financeiro de 2021, além dos documentos pertinentes.
Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Costa Marques, 30 de Maio de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:496F59D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2021

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 756 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS (DE CONCRETO), EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE CUJUBIM/RO - CONVÊNIOS Nº 875530/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR**, Especificações técnicas; Orçamento descritivo geral; Planilha orçamentária; Memória de cálculo Cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos. Valor estimado de R$: **252.750,00(duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)**. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 09 de Julho de 2021.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 17 de Junho de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7EC9B174

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 834 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 834 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"ALTERA E ACRESCE OS DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 812, DE 05 DE ABRIL DE 2021"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica acrescido o inciso XV do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 812, de 05 de abril de 2021, nos seguintes termos:

Art. 2º [...]

XV – Ficará permitida a realização de práticas esportivas amadoras, ficando vedada a presença de público.

Art. 2º. Altera-se o Artigo 8º do Decreto Municipal nº 812, de 05 de abril de 2021:

Art. 8º *Fica proibida a abertura e o funcionamento de balneários, boates, clubes, casas de shows, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou edificações com a mesma finalidade, bem como a realização de festas privadas com qualquer aglomeração de pessoas que não convivam diariamente na mesma residência e núcleo familiar.*

Parágrafo único. A finalidade desta proibição é prevenir e impedir aglomerações que tenham a única intenção do consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 3º. Fica revogado o inciso I do artigo 12 do Decreto Municipal nº 812, de 05 de abril de 2021.

Art. 4º. Altera-se o parágrafo único do artigo 12 do Decreto Municipal nº 812, de 05 de abril de 2021.
Art. 12 [...]

Parágrafo único. A proibição deste artigo não se aplica às academias, que poderão funcionar no horário compreendido entre 6h01 (seis e um) e 21h00 (vinte e uma horas), com 2 (duas) horas de tolerância para dispersão de clientes, limpeza e encerramento das atividades, com limite de até 20% (vinte por cento) da ocupação máxima e devendo estrito respeito às regras sanitárias previstas neste Decreto.

Art. 5º. Mantêm-se todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 812, de 05 de abril de 2021, especialmente no que não conflitar com este Decreto.

Art. 6º. Convalidam-se todos os atos administrativos praticados sob a vigência integral do Decreto Municipal nº 812, de 05 de abril de 2021.

Art. 7º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:022890F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº 120/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS, PARA RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES, BUEIROS E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS, PARA ATENDER TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O MUNICIPIO DE

CUJUBIM E ÓRGÃOS GERENCIADORES DOS RECURSOS ORIUNDOS DA UNIÃO E DO ESTADO DE RONDONIA E RECURSOS PRÓPRIOS,atender assim as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Data Homologação: 17/06/2021

Valor Total Homologado R$: **4.702.920,00 (Quatro Milhões Setecentos e Dois Mil Novecentos e Vinte Reais).**

Empresa: **W M CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**
CNPJ: **22.298.593/0001-57**
Valor R$: **2.243.910,00 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil novecentos e dez reais)**

Empresa: **SIDNEY DO NASCIMENTO - ME –**
CNPJ: **24.112.329/0001-02**
Valor R$: **560.250,00 (quinhentos e sessenta mil duzentos e cinquenta reais).**

Empresa**: DALTO & DALTO LTDA**
CNPJ: **07.491.532/0001-18**
Valor R$: **748.560,00 (setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)**.

Empresa: **AMACOL – AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI**
CNPJ: **84.616.069/0001-34**
Valor R$: **1.150.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil reais).**

Cujubim – RO, 17 de Junho de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5237630C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 314/2021

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 314/2021.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012/2021.

Objeto: contratação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil A3 Pessoa Física e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, e também o certificado digital A1 e-CNPJ e A1 e-CPF, para atender as necessidades da Administração Municipal**.**

Data Homologação: 17/06/2021

Valor Total R$: **1.947,00 (Hum Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais).**
Empresa: **SEGURA CERTIFICAÇAO DIGITAL LTDA**
CNPJ: **27.297.830/0001-89**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 17 de Junho de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EB43BCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO CONTRATO

CONTRATADA: BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 20.529231/0001-02, estabelecida à Avenida Jamari, 2901, Setor 1, no Município de Ariquemes/RO.
CONTRATANTE: APP (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES) DA E.M.E.I.E.F PEQUENO PRÍNCIPE, inscrita no CNPJ/MF 03.457.079/0001-72, estabelecida na Avenida Rouxinol, nº 2481, setor 02 neste Município de Cujubim/RO, neste ato representada legalmente, pela Sra. Adriane Alves Rocha, portadora da Cédula de Identidade n. 835277-SESDEC/RO.
DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada e autorizada a exercer atividades médicas ambulatoriais, com o objetivo de realizar os Exames Demissionais em servidores de Contrato Emergencial.
VALOR TOTAL: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Cujubim, RO, 16 de maio de 2021.

ADRIANE ALVES ROCHA
Presidente da A.P.P

Publicado por:
Roselly Souza Oliveira Borges
Código Identificador:8B74AEAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao COLMAM/SEDAM, em 15 de junho de 2021, **A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO,** para a atividade de **"Pavimentação em Blocos Sextavados",** com área total de 2.613,46m² e extensão de 170,00m, localizada na av. Muiraquitã, distrito Boa Vista do Pacarana, no município de Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 15 de junho de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F3026369

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA

PROCESSO N.º 722/2021
CELEBRAÇÃO: 04 de junho de 2021

PARTES:

MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
CONSIGNET SISTEMAS LTDA,
CNPJ: 23.112.748/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Contrato de Cessão tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("SISTEMA")**, de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

As despesas decorrentes deste Contrato de Cessão não gerarão ônus ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**

Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pela **CONSIGNET**, que se responsabilizará para envidar esforços com as **CONSIGNATÁRIAS** devidamente credenciadas no **ÓRGÃO PÚBLICO** de modo a viabilizar sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato de Cessão Não Onerosa de Software poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Guajará-Mirim, 17 de junho de 2021.

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5874A0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 041/SEMTAS/2021

PORTARIA Nº 041/SEMTAS/2021. Guajará-Mirim, 14 de junho de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), devidamente autorizado pela Prefeita Municipal, no dia 14 de junho de 2021, em favor da ***Sr.ª Zilmar de Lima Teixeira, Secretária Municipal/SEMTAS***, pois a mesma irá se deslocar ao município de Porto Velho juntamente com a Prefeita Municipal Raissa da Silva Paes para participar de reuniões de interesse do município de Guajará-Mirim/RO que também estejam voltados a políticas públicas na área da assistência social.
II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de Junho de 2021.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:8BBEE8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 042/SEMTAS/2021

PORTARIA Nº 042/SEMTAS/2021 Em, 17 de junho de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Zilmar de Lima Teixeira- Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
Art. 1º - Lotar a servidora comissionada JANIELE SOUZA ARAÚJO – *DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SEMTAS, a qual* estará exercendo suas atividades junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, na função de Supervisora do Programa Criança Feliz, conforme termos da Lei Municipal nº 2.211/GAB.PREF/2020 de 13 de março de 2020, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor com data retroativa a 15/06/2021.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de junho de 2021.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:F78362F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 043/SEMTAS/2021

PORTARIA Nº 043/SEMTAS/2021. Guajará-Mirim, 17 de junho de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) ½ (meia) diária no valor total de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), referente no dia 16 de Junho de 2021, em favor da ***Sr.ª Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira, Coordenadora do CREAS***, pois a mesma se deslocou ao Distrito de Jacinopólis/Nova Mamoré/RO, para realizar visita técnica in-loco de família que está sendo acompanhada pelo CREAS e pela Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL para abordagem social familiar e posterior elaboração

de relatório técnico ao Juizado da Infância e Juventude, conforme solicitação do Memorando Nº 053/CREAS/2021;
b) ½ (meia) diária no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais centavos), referente no dia 16 de Junho de 2021, em favor da ***Sr.ª Meirivan Coelho da Silva, Assistente Social – CREAS***, pois a mesma se deslocou ao Distrito de Jacinopólis/Nova Mamoré/RO, para realizar visita técnica in-loco de família que está sendo acompanhada pelo CREAS e pela Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL para abordagem social familiar e posterior elaboração de relatório técnico ao Juizado da Infância e Juventude, conforme solicitação do Memorando Nº 053/CREAS/2021;
c) ½ (meia) diária no valor total de R$ 93,75 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos), referente no dia 16 de Junho de 2021, em favor da ***Sr.ª Matiane da Conceição Quintão, Diretora de Divisão da Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL***, pois a mesma se deslocou ao Distrito de Jacinopólis/Nova Mamoré/RO, juntamente com a equipe técnica do CREAS, para realizar visita técnica in-loco à família que está sendo acompanhada pelo CREAS e pela Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL para abordagem social familiar e posterior elaboração de relatório técnico ao Juizado da Infância e Juventude, conforme solicitação do Memorando Nº 053/CREAS/2021;
d) ½ (meia) diária no valor total de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), referente no dia 16 de Junho de 2021, em favor da ***Sr.ª Raimunda Mirta Justiniano Dantas, Coordenadora dos Serviços de Acolhimento - IADL***, pois a mesma se deslocou ao Distrito de Jacinopólis/Nova Mamoré/RO, juntamente com a equipe técnica do CREAS, para realizar visita técnica in-loco à família que está sendo acompanhada pelo CREAS e pela Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL para abordagem social familiar e posterior elaboração de relatório técnico ao Juizado da Infância e Juventude, conforme solicitação do Memorando Nº 053/CREAS/2021;
e) ½ (meia) diária no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente ao dia 16 de junho de 2021, em favor do ***Sr. Antônio Carlos da Silva, Motorista/SEMTAS***, pois o mesmo conduziu a equipe técnica da Proteção Social Especial do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS e Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL, ao Distrito de Jacinopólis/Nova Mamoré/RO, para realizar visita técnica in-loco de família que está sendo acompanhada pelo CREAS e pela Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL para abordagem social familiar e posterior elaboração de relatório técnico ao Juizado da Infância e Juventude, conforme solicitação do Memorando Nº 053/CREAS/2021.

II- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de Junho de 2021.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:14F76DD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2021

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Processo administrativo n° **279-06/2021**

Contratado:S DAVINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.285.882/0001-20.
Endereço:RUA 13 DE MAIO 1355 / CENTRO / ITAPUA DO OESTE / RO / 76861-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de portões em metal,destinados a atender as necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Custódio.

Valor total: **R$13.901,00**(treze mil e novecentos e um reais).

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Junho de 2021.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 124/GAB-PMIO/20

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:C72924B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 001/2021**, Processo Administrativo 440-06/2021; Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a ampliação da escola Pequeno Príncipe utilizando como referência o projeto padrão do FNDE módulo ampliação tipo B,a ser executada na Rua Ana Ferreira, neste município. O Valor Estimado é de R$ **486.429,54.** A sessão terá início no dia **07/07/2021, às 09h00m (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, sem custos através de solicitação via e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, acessando ao site www.itapuadooeste.ro.gov.br ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste – RO, 17 de Junho de 2021.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPL– Port. N.º 124/GAB/PMIO/20

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:AB9348A5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO 2296

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 2297 DE 02 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO EDITAL Nº 02/2020 PROCESSO SELETIVO SEMTAS.

O Prefeito Municipal de Itapuã do Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,de acordo com a lei municipal 641/2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado a vigência do edital do processo seletivo SEMTAS Nº 02/2020, por mais 12 (doze) messes, conforme previsão legal constante no Art.3º da lei Municipal 641/2018.

Parágrafo Único; todos os estagiários ativos habilitados no edital nº 02/2020, poderão ter sues contratos prorrogados conforma a necessidade da secretaria Municipal de trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga em especial o decreto 2293 ,no seu artigo 1º parágrafo único.

Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, 02 de Junho de 2021.

LÊIA-SE :

DECRETO Nº2296, de 01 de Junho de 2021

"DISPÕE SOBRE O **PONTO FACULTATIVO** NO DIA 04/06/2021, (SEXTA-FEIRA) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:
Considerando que no dia 03 de Junho é feriado de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 04/06/2021 (Sexta-Feira), em razão do Feriado do dia 03 de Junho – Corpus Christi.
Art. 2º - Os serviços e as atividades essenciais do Município, notadamente os inerentes à Saúde (Hospital de Pequeno Porte José Baioco, UBS1 e UBS4, Casa do Covid, Vigilância em Saúde), coleta de lixo, abastecimento de água e os demais que se fizerem emergenciais e inadiáveis, não serão alcançados por este Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Itapuã do Oeste/RO, 01 de Junho de 2021.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1F39F818

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO 021/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091-03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 434-03/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro.

CONTRATADO: AUTO POSTO ESTRELA DALVA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 03.256.129/0001-53, com sede na BR 364, KM 101, Zona Rural, Itapuã do Oeste/RO, CEP 78937-000, TEL 69 9 9218-4818, por meio de seu representante Sr. Sidiney Felix da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, com RG 350002 SSP/RO, CPF 349.107.602-10, residente e domiciliado na BR 364, KM 104, Zona Rural, Itapuã do Oeste/RO, CEP 78937-000, TEL 69 9 9218-4818, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

1. OBJETO

Cláusula 1ª. O objeto do contrato é o fornecimento de 43.500 (Quarenta e Três mil e quinhentos litros) de Diesel S10. 60.000 (Sessenta Mil Litros) de Diesel Comum.

2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 419.445,00 (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

3. Vigência: 12 meses

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SEMAGRI

02.07.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 20.606.0004.0011 Ofertar e Mecanização Agrícola e Correção do Solo

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha 269

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F267621D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091-03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 434-07/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro.

CONTRATADO: G. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 12.086.855/0001-66, com sede na Av. Presidente Médici, nº 2036, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76861-000, TEL 69 3015-0303, e-mail: plomcombustiveis@gmail.com, por meio de seu representante Sra. Ana Júlia de Cunha e Araújo, brasileira, solteira, empresária, com RG 941218 SESDEC/RO, CPF 908.391.452-68, residente e domiciliada na Avenida Buenos Aires, Casa, nº 539, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-086, Porto Velho/RO, devidamente representada de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

1. OBJETO

Cláusula 1ª. O objeto do contrato é o fornecimento de 12.000 (Doze mil Litros) de Gasolina Comum; 14.500 de Diesel S10; 20.000 (Vinte Mil Litros) de diesel comum; 20 litros de ARLA.

2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 199.730,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais)

3. Vigência: 12 meses

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEMAGRI

02.07.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 20.606.0004.0011 Ofertar e Mecanização Agrícola e Correção do Solo
Elemento De Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F1BD224E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091-03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 424-03/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro.

CONTRATADO: G. J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 12.086.855/0001-66, com sede na Av. Presidente Médici, nº 2036, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76861-000, TEL 69 3015-0303, e-mail: plomcombustiveis@gmail.com, por meio de seu representante Sra. Ana Júlia de Cunha e Araújo, brasileira, solteira, empresária, com RG 941218 SESDEC/RO, CPF 908.391.452-68, residente e domiciliada na Avenida Buenos Aires, Casa, nº 539, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-086, Porto Velho/RO, devidamente representada de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

1. OBJETO

Cláusula 1ª. O objeto do contrato é o fornecimento de 6.000 (Seis Mil Litros) de Gasolina Comum.
2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 29.100,00 (Vinte e nove mil, cem reais)

3. Vigência: 12 meses
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP:

04.122.0002.0002.0000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas;
Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CDB22F82

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 805 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância de R$ 30.653,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64, no montante de R$ 30.653,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais), referente a Proposta nº 11264.342000/1200-09 Ministério da Saúde, Aquisição Equipamentos e Material Permanente, para atender a Unidade de Básica de Saúde UBS – Setor 4.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 19 de Março de 2021.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F320E07F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORD. Nº 820 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, NO VALOR DE R$ 250.740,00, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância R$ 250.740,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Setecentos e Quarenta Reais). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Excesso de Arrecadação, previstos no Art. 43 § 1º Item II da Lei 4.320/64, no montante de R$ 250.740,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Setecentos e Quarenta Reais).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Itapuã do Oeste - RO, 30 de abril de 2021.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F40D1008

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORD. Nº 821 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, NO VALOR DE R$ 21.683,29, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES/ CONVENIOS E CONTRAPARTIDAS E MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA DE EUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 21.683,29 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), alocados nos projetos/atividades conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de anulação parcial, através de recebimento de convênio/ recursos vinculados/Superávit Financeiro, Previstos no Art. 43 § 1º Item I e III da Lei 4.320/64, conforme Anexo II do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Revoga-se em contrário anulação parcial da Lei nº 813/2021 em especial as fichas 449 e 457 e suplementa as fichas 495 e 496.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, para adequção e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Itapuã do Oeste - RO, 30 de abril de 2021.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO CHEFE DO EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE GABINETE MUNICIPAL ANEXO I Suplementação:

Local: 020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER Ficha: 495 12.122.0002.0006.0021 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$ 18.340,14 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Local: 020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER Ficha: 496 12.365.0007.0093.0000 Brasil Carinhoso.....R$ 3.343,15 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO TOTAL: R$ 21.683,29

Itapuã do Oeste - RO, 30 de abril de 2021 ANEXO II Anulação: Local: 020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER Ficha: 449 12.365.0007.0096.0000 Cumprim. de Sent. Judiciais Trans. Julg Precatórios.....R$ -3.343,15 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Local: 020603 DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO. Ficha: 457 12.122.0002.0006.0021 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.....R$ -18.340,14 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TOTAL: R$ 21.683,29

Itapuã do Oeste - RO, 30 de abril de 2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DB01493B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 827 DE 18 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, PARA SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 418.236,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância R$ 418.236,00 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito,o recurso advirão de Excesso de Arrecadação, através de recebimento de recursos vinculados, Previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64, no montante de R$ 418.236,00 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, para adequção e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I Local: 020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA Ficha: 515 10.301.0006.0033.0000 Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Família.....R$ 30.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 516 10.301.0006.0033.0000 Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Família.....R$ 30.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ficha: 517 10.301.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte – HPP.....R$ 60.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 518 10.301.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP.....R$ 88.236,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ficha: 519 10.301.0006.0030.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.....R$ 40.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 520 10.301.0006.0030.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.....R$ 30.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ficha: 521 10.301.0006.0026.0000 Aquisição de Medicamentos Farmácia Interna.....R$ 60.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOPREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE GABINETE MUNICIPAL Ficha: 522 10.301.0006.0035.0000 Aquisição de Material Penso.....R$ 50.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 523 10.301.0006.0040.0000 Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa.....R$ 30.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Excesso: 418.236,00

Itapuã do Oeste - RO, 18 de maio de 2021.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DFC61E59

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA Nº 826 DE 18 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, PARA SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 226.133,75, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância R$ 226.133,75 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.
Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito,o recurso advirão de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, através de recebimento de recursos vinculados, Previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64., no montante de R$ 226.133,75 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64. Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, para adequção e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I Local: 020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA Ficha: 510 10.845.0006.4302.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE CORONAVÍRUS- (COVID-19).....R$ 52.980,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 511 10.845.0006.4302.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE CORONAVÍRUS- (COVID-19).....R$ 8.612,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 512 10.845.0006.4302.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE CORONAVÍRUS- (COVID-19).....R$ 6.959,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ficha: 513 10.301.0006.0030.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.....R$ 150.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 514 10.301.0006.0030.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.....R$ 7.582,75 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Superávit Financeiro: 226.133,75

Itapuã do Oeste - RO, 18 de maio de 2021.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3D7E8007

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 825 DE 18 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, NO VALOR DE R$ 176.000,00, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Excesso de Arrecadação, previstos no Art. 43 § 1º Item II da Lei 4.320/64, no montante de R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, para adequção e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO Ficha: 505 04.122.0002.0001.0000 Remuneração de Pessoal e Encargo Social.....R$ 60.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Local: 020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO Ficha: 506 04.122.0002.0001.0000 Remuneração de Pessoal e Encargo Social .....R$ 30.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Local: 020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER Ficha: 509 12.122.0002.0001.0000 Remuneração de Pessoal e Encargo Social .....R$ 26.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Local: 020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Ficha: 507 04.122.0002.0001.0000 Remuneração de Pessoal e Encargo Social.....R$ 30.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Local: 020901 SEC. MUN. DE FAZENDA Ficha: 508 04.122.0002.0001.0000 Remuneração de Pessoal e Encargo Social .....R$ 30.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Superávit Financeiro: 176.000,00

Itapuã do Oeste - RO, 18 de maio de 2021.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:2656C5B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 824 DE 18 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, PARA SECRETARIA SEMTAS, NO VALOR DE R$ 65.258,2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância R$ 65.258,24 (sessenta e cinco Mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito,o recurso advirão de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, através de recebimento de recursos vinculados, Previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64., no montante de R$ 65.258,24 (sessenta e cinco Mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, para adequção e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Itapuã do Oeste - RO, 18 de maio de 2021. MOISES GARCIA CAVALHEIRO CHEFE DO EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE GABINETE MUNICIPAL

ANEXO I Local: 020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Ficha: 500 08.122.0002.0001.0000 Remuneração de Pessoal e Encargo Social .....R$ 45.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Local: 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ficha: 501 08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade.....R$ 5.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ficha: 502 08.244.0005.0022.0000 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.....R$ 5.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ficha: 503 08.244.0005.0023.0000 BL GSUAS - Gestão do SUAS.....R$

5.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ficha: 504 08.244.0005.0020.0000 BL PSB - Manutenção dos Benefícios Eventuais.....R$ 5.258,24 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Superávit Financeiro: 65.258,24

Itapuã do Oeste - RO, 18 de maio de 2021.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D2FC9708

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 139/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:
RAFAEL SILVA BATISTA

Cargo/Função:
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO

DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 05 diárias para os dias 21 e 25 de Junho para participar de Curso Técnico de Soluções para Gestão eficiente do Poder Legislativo Municipal, nos dias 22 a 25 de junho/2021, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

INÍCIO 21/06/2021
TÉRMINO 25/06/2021

CONCEDER
Quantidade: 05
Valor Unitário: 600,00
Valor Total: 3000,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 16/06/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:0B78640E

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 140/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:
RODRIGO VENTURELLE DE BRITO

Cargo/Função:
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDENCIA

DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 05 diárias para os dias 21 e 25 de Junho para participar de Curso Técnico de Soluções para Gestão eficiente do Poder Legislativo Municipal, nos dias 22 a 25 de junho/2021, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

INÍCIO 21/06/2021
TÉRMINO 25/06/2021

CONCEDER
Quantidade: 05
Valor Unitário: 600,00
Valor Total: 3000,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 16/06/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:A46682BD

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 141/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:
CÉLIO MORAIS SOUZA

Cargo/Função:
PREGOEIRO

DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 02 diárias para os dias 21 e 22 de Junho a fim de ir à Ji-Paraná/RO, para participar do Curso: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/2021.

INÍCIO 21/06/2021
TÉRMINO 22/06/2021

CONCEDER
Quantidade: 02
Valor Unitário: 350,00

Valor Total: 700,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 16/06/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:14A27A69

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 142/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:
NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN

Cargo/Função:
PROCURADOR JURÍDICO

DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 02 diárias para os dias 21 e 22 de Junho a fim de ir à Ji-Paraná/RO, para participar do Curso: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/2021.

INÍCIO 21/06/2021
TÉRMINO 22/06/2021

CONCEDER
Quantidade: 02
Valor Unitário: 350,00
Valor Total: 700,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 16/06/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:8D1CEC8D

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 143/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:
NÍVIA NOGUEIRA

Cargo/Função:
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 02 diárias para os dias 21 e 22 de Junho a fim de ir à Ji-Paraná/RO, para participar do Curso: "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI Nº 14.133/2021", nos dias 21 e 22 de Junho de 2021, no município de Ji-Paraná/RO, com o objetivo de capacitação e compreensão de todo processo de contratação e de suas etapas, sob a ótica da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

INÍCIO 21/06/2021
TÉRMINO 22/06/2021

CONCEDER
Quantidade: 02
Valor Unitário: 350,00
Valor Total: 700,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 16/06/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:B6A3AD0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
RETIFICAÇÃO DO AVISO CONVOÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMJ/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/PMJ/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-5954/PMJ/2021
MENOR PREÇO GLOBAL
A Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que se encontram convocados os membros da comissão para abertura do envelope nº 002 da proposta, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMJ/2021, do tipo, "Menor Preço Global", com execução indireta.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE JARU/RO
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.
DATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 002: 18 de junho de 2021, às14:30horas.
LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h das 13:30h ás17:30hmin, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: "www.jaru.ro.gov.br", ou e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru/RO, 17 de junho de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:3626791E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE N° 02 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMJ/2021

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
(Ato público, conforme art. 43, § 1.º, Lei Federal n. º 8.666/93)

Aos **dezessete** dias do mês **junho** do ano de **dois mil e vinte e um** (17/06/2021), às **08h30min**., reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n° 122/GP/2020, para o procedimento em referência. Após conceder a tolerância de cinco minutos, o senhor Presidente declarou aberta à sessão fazendo-se a apresentação formal do processo que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR**, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. Nos termos do Edital, o senhor Presidente informou a todos que à CPL efetuará a abertura e classificação, do Envelope nº 02 - Proposta de Preços. Na presente sessão foi aberto o Envelope 02, contendo: Carta proposta, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, valores do BDI por tipo da obra, composição de custo unitário. A empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 34.727.776/0001-20 apresentou proposta no valor de R$ 481.885,44 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos. A empresa F.R. OLIVEIRA LIMPEZA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.727.867/0001-88 apresentou proposta no valor de R$ 457.858,07 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos. A empresa VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA, CNPJ: 08.408.495/0001-02 apresentou proposta no valor de R$ 387.976,45 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), sendo a vencedora do certame. A planilha será encaminhada para análise e parecer técnico por parte do Departamento de Engenharia. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada, lavrando-se esta ATA que depois de lida e achada conforme deve ser assinada pelos membros da Comissão e presentes.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECK MAGALHÃES
Presidente da CPL

JACKELINE GUIMARÃES PEREIRA
Membro da CPL

KARLA PRICILA DE MELO ALEIXO
Membro da CPL

JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
CPF/MF: 505.350.806-20

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:C95D3C23

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL
PROCESSO Nº 4106/2019

Ao Senhor: **AUTIMIO LEÃO MARTINS**

APresidente daComissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelaPortaria nº 144/GP/2019, de 27 de agosto de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2533 de 29 de agosto de 2019,com fundamento no art. 152 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017,**INTIMA**Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão no dia**03 de agosto de 2021, às 16h00min**, no seguinte endereço:na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, para o fim de ser interrogada sobre os atos e fatos referidos no processo supramencionado.

Jaru/RO, 17 de junho de 2021.

BETIZAN DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão de PAD

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:C368B691

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL
PROCESSO Nº 4106/2019

Ao Senhor: **Sérgio Roberto Pegorer.**

APresidente daComissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 144/GP/2019, de 27 de agosto de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2533, 29 de agosto de 2019,com fundamento no art. 152 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017,**INTIMA**Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão no dia**12 de agosto de 2021**, às**15h00min**, no seguinte endereço:na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, para o fim de ser interrogado(a) sobre os atos e fatos referidos no processo supramencionado.

Jaru/RO, 17 de junho de 2021.

BETIZAN DE SOUSA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de PAD

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:9E2B8387

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL
PROCESSO Nº 4267/2019

Ao Senhor**: AUTÍMIO LEÃO MARTINS**

APresidente daComissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelaPortaria nº 164/GP/2019, de 24 de setembro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2556 de 01 de outubro de 2019,com fundamento no art. 152 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017,**INTIMA**Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão no dia**03 de agosto de 2021**, às**16h00min**, no seguinte endereço:na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, para o fim de ser interrogado(a) sobre os atos e fatos referidos no processo supramencionado.

Jaru/RO, 17 de junho de 2021.

BETIZAN DE SOUSA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de PAD

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:5C280D2D

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL
PROCESSO Nº 4267/2019

Ao Senhor: **SÉRGIO ROBERTO PEGORER.**

APresidente daComissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelaPortaria nº 164/GP/2019, de 24 de setembro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2556 de 01 de outubro de 2019,com fundamento no art. 152 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017,**INTIMA**Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão no dia**12/08/2021**, às**15h00min**, no seguinte endereço:na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, para o fim de ser interrogado(a) sobre os atos e fatos referidos no processo supramencionado.

Jaru/RO, 17 de junho de 2021.

BETIZAN DE SOUSA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de PAD

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:D1D9EB7E

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL
PROCESSO Nº 4267/2019

Ao Senhor: **IRAN CARDOSO BILHEIRO**

APresidente daComissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelaPortaria nº 164/GP/2019, de 24 de setembro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2556 de 01 de outubro de 2019,com fundamento no art. 152 da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017,**INTIMA**Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão no dia**31/08/2021**, às**14h00min**, no seguinte endereço:na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, para o fim de ser interrogado(a) sobre os atos e fatos referidos no processo supramencionado.

Jaru/RO, 17 de junho de 2021.

BETIZAN DE SOUSA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de PAD

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:B794BE80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1231, 16 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de JERBISON CARVALHO DE MESQUITA, inscrito (a) no CPF sob nº ***.003.532-**para o cargo de ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 15 de junho de 2021.

Jaru/RO, em 16 de junho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:93EB60BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1232, 16 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A nomeação de NUBIA RAIANY RODRIGUES SENA, inscrito (a) no CPF sob nº ***.915.282-** para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA CGM - SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 16 de junho de 2021.

Jaru/RO, em 16 de junho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:B18A2C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEGAP Nº 142, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Constitui comissão técnica responsável pela avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME e pelo Fórum Municipal Permanente de Educação e revoga a Portaria GP nº 162/GP/2021 de 24 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

Considerando o recebimento da Comunicação Interna 504 de 14/06/2021 (ID 571523) da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, o qual solicita alteração da Portaria GP nº 162/GP/2021 de 24 de maio de 2021.

Considerando que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissãotécnica permanente responsável pela avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME:

R E S O L V E

Art. 1º CONSTITUIR Comissão responsável pela avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, que terá a seguinte composição:

Sebastião Adauto França - Matrícula n° 709
Maria Emília do Rosário - Matrícula n° 14837
Maria Cleunice de Lima Lopes - Matrícula n° 2563 e 2376
Vilanei de Oliveira Araújo Pinheiro - Matrícula n° 16807
Daniely Amanti Assis - Matrícula n° 17400
Patrícia da Luz Rodrigues - Matrícula nº 13991
Antônio Osmir Rodrigues Leal - Matrícula n° 13970
Selma Alves da Silva - Matrícula n° 1516
Bruna Franciely Gomes Luna - Matrícula n° 16881
Joabe Maturama Matos Viveiros - Matrícula n° 14110
Ana Lucia Venancio Silva - Matrícula n° 17642
Hilda Campin Felberg - Matrícula n° 16369
Valquiria Pestana Rosa Santos - Matrícula nº 16800

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando inteiro teor a Portaria GP nº 162/GP/2021 de 24 de maio de 2021.

Jaru/RO, 16 de junho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:A3459DBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13484, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Fica autorizado a antecipação do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições contidas no artigo 55 da Lei Ordinária nº 2.228/2017, declara que, a gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Considerando o parágrafo único do artigo supracitado, que dispôs sobre a disponibilidade financeira, conveniência e oportunidade, o chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, PODERÁ adiantar 50% (cinquenta por cento) aos servidores municipais.

D E C R E T A

Art. 1° Fica autorizado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores públicos municipais, a ser pago até o mês de Julho de 2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 16 de junho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:08588627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAPLANF Nº 35, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, § 2ºda Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:
Art. 1ºFicam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.
Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+): R$ 4.135,00
02.00 - Poder Executivo
02.04.00 -Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2046.0000 - Manutenção SEMAPLANF
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 4.135,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 4.135,00

02.00 - Poder Executivo
02.04.00 -Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2046.0000 - Manutenção SEMAPLANF
3.3.90.47 - Obrigaações Tributárias e Contributivas R$- 1.135,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.04.00 -Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2046.0001 - Manutenção SEMAPLANF
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$- 1.500,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.04.00 -Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2046.0002 - Manutenção SEMAPLANF
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$- 1.500,00
F.R.: 01 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3°É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação daSecretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, por meio da Comunicação Interna n° 512, de 15 de junho de 2021.
Considerando que a alteração orçamentária será destinada acustear despesas com pagamento de despesas de exercícios anteriores (multas de trânsito) de veículos que serão leiloados pelo Município edesta forma faz-se necessário realizar o adimplemento das multas, visando regularizar os referidos veículos.
Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24° da Lei Municipal nº 2.691 de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e art. 5º,§ 1º e7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:
Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.
§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos,são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições,são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências**,**são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2° As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eLei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2046	3.3.90.47	01.00	R$1.135,00	-
0007.2046	3.3.90.14	01.00	R$ 1.500,00	-
0007.2046	3.3.90.14	01.00	R$ 1.500,00	-
0007.2046	3.3.90.92	01.00	-	R$ 4.135,00

Jaru/RO, 17 de junho de 2021

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:EEB0A602

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 51

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSONº 6659/21

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:**Contratação de prestação de serviços, sendo: curso nova lei de licitações e contratos administrativos lei 14.133/2021, Modalidade de Licitação: Inexigibilidadede LicitaçãoAmparo Legal:art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
M.K.CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	22.755.309/0001-24	R$ 17.440,00
Valor Total: R$ 17.440,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais)		

Jaru/RO, 17 de junho de 2021.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:0850206F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAPLANF Nº 36, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, § 2ºda Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:
Art. 1º Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+): R$ 46.000,00
02.00 - Poder Executivo
02.11.00 -Fundo Municipal de Saúde
02.11.01 -Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
10.122.0001.2003.0002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 5.800,00
F.R.: 01 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 -Fundo Municipal de Saúde
02.11.01 -Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
10.122.0001.2003.0002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ - 40.200,00
F.R.: 01 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 46.000,00

02.00 - Poder Executivo
02.11.00 -Fundo Municipal de Saúde
02.11.01 -Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
10.122.0001.2003.0002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ - 46.000,00
F.R.: 01 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio da Comunicação Interna n° 689, de 11 de junho de 2021.
Considerando que a alteração orçamentária acobertará despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas) bem como pagamento de auxílios temporário de emergência em Saúde Pública para o Enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (ATESPEPC) .

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24° da Lei Municipal nº 2.691 de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e art. 5º,§ 1º e7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:
Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.
§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos,são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições,são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências,são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2° As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.
Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eLei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2003	3.1.90.13	01.02	R$ 46.000,00	-
0001.2003	3.1.90.11	01.02	-	R$ 5.800,00
0001.2003	3.1.90.16	01.02	-	R$ 40.200,00

Jaru/RO, 17 de junho de 2021

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:9C91B9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: ***Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA***

Processo nº **1-6799/PMJ/2021**.

Objeto: ***SISTEMA DE Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SENDO MATERIAIS DE ENDOSCOPIA,***

Valor estimado **de *R$ 77.767,18 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)***

Data para cadastro de propostas: 18/06/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 30/06/2021. Início da Sessão Pública: **30 de Junho de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, Quinta-feira, 17 de Junho de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Gabrieli Novais
Código Identificador:B805591A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico nº 122/GP/2021, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Pregão Eletrônico 083/PMJ/2021,** Processo Administrativo nº. 1-**2452**/PMJ/2021, tendo o objetivo: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CORTINAS BLACKOUT***, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, no dia 08 de JUNHO de 2021, nº. 2981. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se **SUSPENSO** a partir desse aviso, para averiguação quanto a necessidade de adequação do Termo de Referência, e posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, Terça-feira, 17 de junho de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Gabrieli Novais
Código Identificador:98559A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico nº 119/GP/2021, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Pregão Eletrônico 084/PMJ/2021,** Processo Administrativo nº. 1-**6220**/PMJ/2021, tendo o objetivo: **Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS,** afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, no dia 08 de JUNHO de 2021, nº. 2981. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se **SUSPENSO** a partir desse aviso, para averiguação quanto a necessidade de adequação do Termo de Referência, e posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, Terça-feira, 17 de junho de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Gabrieli Novais
Código Identificador:41925137

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Chamamento Público, Portaria nº 224/GP/2021, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do Sorteio do **Chamamento Público nº 011/PMJ/2021,** Processo Administrativo nº. 1-**1565**/PMJ/2021, tendo o objetivo: CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoas jurídicas com vistas a selecionar projeto para a celebração de

Acordo de Cooperação com o município de Jaru, para destinação de 01 (um) Tanque de Resfriamento de Leite, firmado entre União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município De Jaru, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, no dia 17 de maio de 2021, nº. 2966. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se **SUSPENSO** a partir desse aviso, por interesse da administração, e posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, Terça-feira, 17 de junho de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Diretor de Licitações

Publicado por:
Flavia Gabrieli Novais
Código Identificador:6A9AD5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº58/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sr(a).SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO DA SEMUSA**SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA,**brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a) Sr.(a)**KAIO FELIPE BORGES MENDES,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**1223757 SESDEC/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**006.093.712-23,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO044-SEMUSA/2021**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**MÉDICO (A) CLÍNICO (A) GERAL 40 HS,**iniciando em**10/06/2021 com término em até 6 (seis) meses.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será deR$ 8.072,37 (oito mil, setenta e dois reais e trinta e sete centavos).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de40 (quarenta) horassemanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao erário municipal, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei MunicipalNº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, subsidiada pela LEI Nº.2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 10 de junho de 2021

SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA
Secretário (a) Executivo da SEMUSA
Contratante

KAIO FELIPE BORGES MENDES
CPF Nº006.093.712-23
Contratado(a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:026DD94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Chamamento Público, Portaria nº 122, DE 18 DE MAIO DE 2021, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **CREDENCIAMENTO Público nº 002/PMJ/2021,** Processo Administrativo nº. 1-**5593**/PMJ/2021, tendo o objetivo: ***CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL COM LAUDO,*** para atender as demandas do Município De Jaru, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, no dia 17 de JUNHO de 2021, nº. 2988. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se **SUSPENSO** a partir

desse aviso, por interesse da administração, e posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, Quinta-feira, 17 de junho de 2021.

OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES
Diretor de Licitações

Publicado por:
Flavia Gabrieli Novais
Código Identificador:33234198

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº100/2021

PREGÃO ELETRÔNICON° 077/PMJ/2021

PROCESSONº 1-4107/2021

AQUISIÇÃO DEMATERIAIS ODONTOLÓGICOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 577054)torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrônicon° 077/PMJ/2021, e AUTORIZA a aquisição**,no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	26.240.632/0001-16	R$144.908,00
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001-61	R$2.200,00
Valor Total: R$147.108,00(cento e quarenta e sete mil e cento e oito reais)		

Jaru/RO, 17 de junho de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:4D845ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico nº 122/GP/2021, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Pregão Eletrônico 094/PMJ/2021,** Processo Administrativo nº. 1-6733/2021, tendo o objetivo: **: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** ,para atender as secretarias: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA , conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 17 de junho de 2021, nº. 2988. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se **SUSPENSO** a partir desse aviso, para averiguação quanto a necessidade de adequação do Termo de Referência, e posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, Quinta-feira, 17 de março de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Gabrieli Novais
Código Identificador:8205FE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 039/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1364/SEMUSA/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 039/GP/2020, que trata da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos, manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos hospitalares". 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas do referido contrato, tendo em vista o aumento no quantitativo de equipamentos hospitalares, conforme despacho de ID 573036.
VALOR: 2.1. O valor total a ser apostilado é de R$ 38.520,16 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais, e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 519; 02.11. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0000. Atenção Especializada e Hospitalar; 3.3.90.30. Material de Consumo; Valor: R$ 38.520,16 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais, e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:04CB8691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1682/SEMINFRAM/2018
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ASSOCIAÇÃO AGRICOLA, CULTURAL E ESPORTIVA ESQUADRÃO DO BARRO DE JARU
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Acordo de Cooperação n° 001/GP/2018 que trata da destinação de 01 (um) Trator Agrícola por meio do Convênio nº 044/PGE/2018, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 20 de junho de 2021, tendo como prazo final o dia 20 de junho de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Concedente

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
ADEMILTON DÓRIA DOS SANTOS
Secretário

Associação Agrícola, Cultural e Esportiva Esquadrão do Barro de Jaru
CNPJ Nº 12.608.950/0001-82
REPRESENTANTE SR. GENIVALDO DE OLIVEIRA DIAS
Cessionária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:3B6DFF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5670 /2021
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO HB
OBJETO: 1.1. O COMODANTE é proprietário do equipamento AUTOCLAVE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, utilizado na esterilização dos materiais que necessitam serem autoclaváveis a frio, sendo estes empregados nos procedimentos de Neurocirurgia, Cirurgia Pediátrica e Urologia, serviços evidenciados como essenciais para o atendimento da população. 1.2. O bem identificado no item anterior encontra-se em perfeitas condições de uso, bem como está livre e exonerado de qualquer exigência por parte das repartições federais, estaduais e municipais, bem assim, de gravame inclusive. 1.3. O presente contrato de comodato é a título gratuito, não gerando qualquer ônus ao COMODATÁRIO. 1.4. O objeto deste Comodato tem por finalidade o empréstimo do equipamento de AUTOCLAVE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, exclusivamente e em caráter pessoal e intransferível, ao HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB, sendo vedada a sua destinação para outros fins.
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Comodante

Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA
SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA
Secretária Executiva

Hospital de Base Doutor Ary PinheiroHB
CNPJ Nº 04.287.520/0002-69
Representante
RAQUEL GIL COSTA
Comodatário

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:9CE63F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMECEL Nº 22, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Homologa o Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil Gabriel Balmant Neves e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 177/GP/2017 e Lei Municipal nº 2.140/GP/2017 e amparada por Decisão Plena do Conselho Municipal de Educação de Jaru/RO.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil Gabriel Balmant Neves, localizada à Rua Onofre Duarte de Oliveira, nº 3398, setor 06, Município de Jaru-RO, atendendo as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 2º - Este Ato de Homologação, entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 16 de junho de 2021

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:AA1035E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: Nº903/2021.

PROCESSO: Nº903/2021.
CLASSE: Aquisição de Materiais de Proteção Individual - EPI.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGAR E ADJUDICARo Processo nº 903/2021, o qual tem como objeto a**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, em favor das empresas:

MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ:30.511.964/0001-65, R$ 2.212,50 (dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARAUSO MEDICO LTDA, CNPJ: 30.203.451/0001-97, R$ 1.027,50 (Mil e vinte sete reais e cinquenta centavos).
De acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica(ID 74945).

Encaminha-se aSecretaria Municipal de Assistência Socialpara as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 15 de Junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2021 às 12:30, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**75291**e o código verificador**CE62F324**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:555D503C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº519/2021

PORTARIA Nº519/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº329/2021, A QUAL NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS - CSRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art.1º - Exonerar os servidores abaixo mencionados, da Comissão do Setor de Registro de Preços, de suas respectivas funções:
Elisangela Alves Souza; CPF:663.149.842-20
Sirlene Aparecida Galani; CPF:039.629.839-70
Celisia Evangelista dos Santos; Cpf:183.245.412-68
Raquel de Moraes; Cpf:351.096.372-53
Art.2º -Nomear os servidores abaixo mencionados, na Comissão do Setor de Registro de Preços, para exercerem as respectivas funções:
Ronimar da Silva
Peixoto; CPF: 011.545.262-16
Valdir Silvério; CPF: 663.459.959-91
Hatani Eliza Bianch; CPF: 025.039.201-20
Art.3º - A Comissão do setor de Registro de preços, passa a vigorar com a seguinte formação, conforme memorando n°0146/2021/GAB:

Presidente Gestora do Registro de preços	Ronimar da Silva Peixoto	CPF:011.545.262-16
Membro Substituta da titular em impedimentos ou afastamentos legais	Eliete de Souza Bruno dos Santos	CPF:103.740.567-65
Membro Substituta da titular em impedimentos ou afastamentos legais	Valdir Silvério	CPF:663.459.959-91
Membro	Hatani Eliza Bianchi	CPF:025.039.201-20
Membro	RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO	CPF:021.634.452-24

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 dias do mês de Junho de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (CD) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL,** em 15/06/2021 às 09:38, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **75244** e o código verificador **5277444A.**
Docto ID: 75244 v1

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:4E188372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°508/2021

PORTARIA N°508/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:
NOMEAR:
A Senhora **ESTER ARAUJO RISSO,** portadora do CPF n°013.868.182-16, no cargo comissionado de Supervisor de Processos, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito Retroativo ao dia 08 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (CD) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL,** em 09/06/2021 às 15:29, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01	09/06/2021	73723

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **73697** e o código verificador **C67604AF.**
Docto ID: 73697 v1

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:D360FBC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°509/2021

PORTARIA N°509/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:
NOMEAR:
A Senhora **THAIANE RAYALLE ARPINI DE LIMA**, portadora do CPF n°983.979.402-78, no cargo comissionado de Supervisor de Serviços Gerais, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000 Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL,** em 09/06/2021 às 15:29, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Anexos 01	09/06/2021	73723

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **73727** e o código verificador **0B73B558.**

Docto ID: 73727 v1

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B1481F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°510/2021

PORTARIA N°510/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021

"CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE E NOMEIA OS SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições
CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº173/2021/SEMUSA(ID 73904):
R E S O L V E
Art. 1º Criar a Comissão Especial de Credenciamento de Serviço de Saúde, no qual caberá avaliar e julgar, com base na documentação apresentada, a contratação de prestações de serviços na área médica.
Art. 2º Nomeia os servidores que compõem a Comissão Especial de Credenciamento de Serviço de Saúde:

CRISTIANO RAMOS PEREIRA	PRESIDENTE
EDSON CASARÃO DA SILVA	MEMBRO
UELLINTON BATISTA SOUZA	MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 (Dez) dias do mês de Junho de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2021 às 14:11, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **74089** e o código verificador **A7922894**.

Docto ID: 74089 v1

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:602B0A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°511/2021

PORTARIA N°511/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA OS SERVIDORES, PARA ATUAREM COMO GESTORES DE CONTRATOS E SEU RESPECTIVOS SUPLENTES, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE-RO."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo mencionados, para atuarem como gestores de contratos e seus respectivos suplentes, das secretarias municipais da prefeitura de Machadinho D'Oeste nas suas respectivas funções:

I-Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMADFAZ:
1.Mônica Lima Araújo
2.Fagner Partelli Coser
II- Secretaria Municipal de Gabinete:
1.Karen Daniele de Souza Amancio
2.Adriana de Souza Figueiredo
III- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento SEMUSA:
1.Graciele Teodoro
2.Katiane da Silva Oliveira
IV- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP:
1.Marildo Alves da Costa
2.Chiara Xavier Machado
V- Secretaria Municipal de Educação SEMED:
1.Márcia Siqueira Matheus
2.Celísia Evangelista dos Santos

VI-Secretaria Municipal de Educação - SEMED/Transporte Escolar
1.Leandro Pereira dos Santos Carneiro
2.Edson Pereira da Silva
VII-Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI:
1.Kátia Eliza da Silva Xavier
2.Rosicleia Martins Pereira
VIII-Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAC:
1.Fernando Viana Negrini
2.Núbia Almeida Santos
IX-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMA:
1.Roniéri Álisson Alves
2.Eloir do Couto Teixeira
X-Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS:
1.Adão Martins Ferreira
2.Walace Batista de Souza
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 dias do mês de Junho de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (CD) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL,** em 11/06/2021 às 15:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Anexos 1	10/06/2021	74461

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **74454** e o código verificador **AFA364B8.**

Docto ID: 74454 v1

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:DDEC2B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°512/2021

PORTARIA N°512/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONCLUSÃO DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACHADINHO D'OESTE-RO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o Decreto Municipal Nº 3703 de 02 de Junho de 2021.
Considerando a Necessidade de Atualização dos dados Cadastrais dos Servidores Públicos Municipais Ocupantes de Cargos Efetivos,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear os servidores mencionados para a composição da Comissão de Realização, Acompanhamento e Conclusão do Recadastramento dos Servidores Municipais de Machadinho D'Oeste:

Renato Rodrigues da Costa	CPF:574.763.149-72
Winne Caroline Martes Ferreira	CPF: 013.986.112-20
Lucélia Ribeiro de Lima Relvas	CPF: 720.383.492-15
Elis Regina Cordazzo Bottega	CPF: 901.174.762-34
Adriana de Souza Figueiredo	CPF: 045.759.914-65
Cristiane Pedroni Callegani Cesar	CPF: 860.957.142-49
Núbia Almeida dos Santos	CPF: 033.157.192-76
Willian Gonçalves Simões Dutra	CPF: 942.243.312-68
Itaeli Pagung Alberti	CPF: 015.583.142-96
Érika Souza de Almeida	CPF: 835.105.162-49
Ester Araujo Risso	CPF: 013.868.182-16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 (Onze) dias do mês de Junho de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (CD) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL,** em 11/06/2021 às 15:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **74503** e o código verificador **DE9E5B4F.**

Referência: Processo nº 1-1783/2021.
Docto ID: 74503 v1

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:FA8FCC8D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N:663/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N:663/2021
OBJETO: Aquisição de MedicamentosConforme(ID 46413)
CONTRATANTE: Prefeitura de Machadinho D'oeste/RO.
CONTRATADAS:NOSSA PHARMACIA EIRELICNPJ: 04.210.418/0001-84 no valor deR$6.075,50(Seis mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
RATIFICO O PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.62, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
Art.62.O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais caso sem que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Machadinho D´Oeste - RO, 14 de Junho de 2021

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2021 às 09:32, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:06525103

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSON:903/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSON:903/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção Individual - EPI.Conforme(ID 49327)
CONTRATANTE: Prefeitura de Machadinho D'oeste/RO.

CONTRATADAS:
MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ:30.511.964/0001-65, R$ 2.212,50 (dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARAUSO MEDICO LTDA, CNPJ: 30.203.451/0001-97, R$ 1.027,50 (Mil e vinte sete reais e cinquenta centavos).
RATIFICO O PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.62, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
Art.62.O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais caso sem que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Machadinho D´Oeste - RO, 15 de Junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2021 às 12:32, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:CD7E67DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

Nº do Contrato: 057/2021
N.º do Processo:0129/2021
Objeto do contrato: ***AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ECLORO GRANULADOESTABILIZADO, A SEREM***

UTILIZADOS NA DESINFECÇÃO DE ÁREAS EXTERNASDEMACHADINHO D' OESTE.
*Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
*Contratado: **CLORO MATO GROSSO LTDA EPP***
CNPJ do Contratado:33.687.278/0001-38
Data de Assinatura do Contrato: 11/06/2021
Programa de Trabalho: 10.301.0010.2030.0000(MANUT. A PROMOÇÃO E ATENÇÃO BÁSICA-PAB;
*Elemento de despesa: 3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO***
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde
Valor total do Contrato:R$ 6.125,00(seis mil, cento e vinte e cinco reais)
Empenho:659/2021
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 11/06/2021

Machadinho D'Oeste – RO, 17/06/2021

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

Nº do Contrato: 057/2021
N.º do Processo:0129/2021
*Objeto do contrato: **AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ECLORO GRANULADO ESTABILIZADO, A SEREM UTILIZADOS NA DESINFECÇÃO DE ÁREAS EXTERNASDE MACHADINHO D' OESTE.***
*Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
*Contratado: **CLORO MATO GROSSO LTDA EPP***
CNPJ do Contratado:33.687.278/0001-38
Data de Assinatura do Contrato: 11/06/2021
Programa de Trabalho: 10.301.0010.2030.0000(MANUT. A PROMOÇÃO E ATENÇÃO BÁSICA-PAB;
*Elemento de despesa: 3.3.90.30.00-**MATERIAL DE CONSUMO***
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde
Valor total do Contrato:R$ 6.125,00(seis mil, cento e vinte e cinco reais)
Empenho:659/2021
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 11/06/2021

Machadinho D'Oeste – RO, 17/06/2021

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaeli Pagung Alberti
Código Identificador:8E7EBA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2021

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO
Contrato nº074de26/04/2021
Modalidade:Pregão Eletrôniconº018/2020

Processo nº.:1162/2021

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO
Publicado em ___/____/_____, no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019
Em _____/_____/_____
Ass:_____

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº074DE26/04/2021, QUE ENTRE SI OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO E DE OUTRO LADOA. F. GÁS LTDA ME

Pelo presente Termo Aditivo, o**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.047.937/0001-40, com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste/RO, no presente ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo Sr.**CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 857.385.731-53 e da Cédula de Identidade RG nº 3929463 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Ari Baldur Tortora, nº 3327, Centro, Machadinho DOeste/RO e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr.**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e,
A empresa**A. F. GÁS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.670.920/0001-73, com sede naAv. Tancredo Neves, s/n°, lote 18, quadra 08, residencial Greenville, plano 02, na cidade deMachadinho D'Oeste/RO, representada porAlexsandro Nicoletti,sócio-administrador,casado,empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº600.553.592-72, portador da Cédula de Identidade RG nº000588063 SSP/RO, residente e domiciliado àAv. D. Pedro I, n° 3887, Jardim Eldorado, Jaru/RO, resolvem celebrar o presente instrumento nas seguintes condições e cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto a retificação por erro material Contrato nº074de26/04/2021de ID 61237, de forma que onde se lê a expressão*Pregão Eletrônico nº**028**/2020*, leia-se:*Pregão Eletrônico nº**018**/2020.*
CLÁUSULA SEGUNDA. DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste - RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e achado conforme, é devidamente assinado, devendo o mesmo ser publicado para que surta seus legais efeitos.

Machadinho DOeste/RO, 8/6/2021.

A. F. GÁS LTDA ME	Município de Machadinho DOeste
CNPJ/MF n27.670.920/0001-73	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

CRISTIANO RAMOS PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Gestor do FMS

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS TOSHIRO ISHIDA**,**ASSISTENTE JURIDICO**, em 08/06/2021 às 10:12, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/06/2021 às 10:26, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente por**CRISTIANO RAMOS PEREIRA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 08/06/2021 às 12:30, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente por**ALEXSANDRO NICOLETTI**,**SÓCIO-ADMINISTRADOR**, em 08/06/2021 às 13:10, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**73259**e o código verificador**387616B2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOAO BOSCO MONTEIRO LIMA	***.938.722-**	08/06/2021 10:17

Referência: Processo nº 6-1162/2021.	Docto ID: 73259 v1

Publicado por:
Itaeli Pagung Alberti
Código Identificador:A61F4780

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 178/2020

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO
Contrato nº178de27/07/2020
Modalidade:Pregão Eletrôniconº018/2020
Processo nº.:1295/2020

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO
Publicado em ___/____/_____, no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019
Em _____/_____/_____
Ass:_____

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº178DE27/07/2020, QUE ENTRE SI OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO E DE OUTRO LADOA. F. GÁS LTDA ME

Pelo presente Termo Aditivo, o**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.047.937/0001-40, com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste/RO, no presente ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo Sr.**CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 857.385.731-53 e da Cédula de Identidade RG nº 3929463 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Ari Baldur Tortora, nº 3327, Centro, Machadinho DOeste/RO e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr.**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e,
A empresa**A. F. GÁS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.670.920/0001-73, com sede naAv. Tancredo Neves, s/n°, lote 18, quadra 08, residencial Greenville, plano 02, na cidade deMachadinho D'Oeste/RO, representada porAlexsandro Nicoletti,brasileiro,casado,empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº600.553.592-72, portador da Cédula de Identidade RG nº000588063 SSP/RO, residente e domiciliado àAv. D. Pedro I, n° 3887, Jardim Eldorado, Jaru/RO, resolvem celebrar o presente instrumento nas seguintes condições e cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto a retificação por erro material Contrato nº178de27/07/2020de ID 61237, de forma que onde se lê a expressão*Pregão Eletrônico nº**028**/2020*, leia-se:*Pregão Eletrônico nº**018**/2020.*
CLÁUSULA SEGUNDA. DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste - RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e achado conforme, é devidamente assinado, devendo o mesmo ser publicado para que surta seus legais efeitos.

Machadinho DOeste/RO, 8/6/2021.

A. F. GÁS LTDA ME	Município de Machadinho DOeste
CNPJ/MF n27.670.920/0001-73	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

CRISTIANO RAMOS PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Gestor do FMS

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS TOSHIRO ISHIDA**,**ASSISTENTE JURIDICO**, em 08/06/2021 às 11:14, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente por**ALEXSANDRO NICOLETTI**,**SÓCIO-ADMINISTRADOR**, em 08/06/2021 às 13:10, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/06/2021 às 13:20, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente por**CRISTIANO RAMOS PEREIRA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 08/06/2021 às 14:50, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**73315**e o código verificador**6EF20FE3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOAO BOSCO MONTEIRO LIMA	***.938.722-**	08/06/2021 11:37

Referência: Processo nº 6-1295/2020.	Docto ID: 73315 v1

Publicado por:
Itaeli Pagung Alberti
Código Identificador:6709937F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 279/2020

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO
Contrato nº279de16/10/2020
Modalidade:Pregão Eletrôniconº018/2020
Processo nº.:1934/2020

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO
Publicado em ___/____/_____, no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019
Em _____/_____/_____
Ass:_____

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº279DE16/10/2020, QUE ENTRE SI OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO E DE OUTRO LADOA. F. GÁS LTDA ME

Pelo presente Termo Aditivo, o**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 19.047.937/0001-40, com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste/RO, no presente ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo Sr.**CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 857.385.731-53 e da Cédula de Identidade RG nº 3929463 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Ari Baldur Tortora, nº 3327, Centro, Machadinho DOeste/RO e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr.**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e,
A empresa**A. F. GÁS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.670.920/0001-73, com sede naAv. Tancredo Neves, s/n°, lote 18, quadra 08, residencial Greenville, plano 02, na cidade deMachadinho D'Oeste/RO, representada porAlexsandro Nicoletti,sócio-administrador,casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº600.553.592-72, portador da Cédula de Identidade RG nº000588063 SSP/RO, residente e domiciliado àAv. D. Pedro I, n° 3887, Jardim Eldorado, Jaru/RO, resolvem celebrar o presente instrumento nas seguintes condições e cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto a retificação por erro material Contrato nº279de16/10/2020de ID 61237, de forma que onde se lê a expressão*Pregão Eletrônico nº**028**/2020*, leia-se:*Pregão Eletrônico nº**018**/2020.*
CLÁUSULA SEGUNDA. DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste - RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e achado conforme, é devidamente assinado, devendo o mesmo ser publicado para que surta seus legais efeitos.

Machadinho DOeste/RO, 8/6/2021.

A. F. GÁS LTDA ME	Município de Machadinho DOeste
CNPJ/MF n27.670.920/0001-73	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

CRISTIANO RAMOS PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Gestor do FMS

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS TOSHIRO ISHIDA**,**ASSISTENTE JURIDICO**, em 08/06/2021 às 11:19, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ALEXSANDRO NICOLETTI**,**SÓCIO-ADMINISTRADOR**, em 08/06/2021 às 13:10, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/06/2021 às 13:20, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**CRISTIANO RAMOS PEREIRA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 08/06/2021 às 14:50, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**73324**e o código verificador**88244771**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOAO BOSCO MONTEIRO LIMA	***.938.722-**	08/06/2021 11:37

Referência: Processo nº 6-1934/2020.	Docto ID: 73324 v1

Publicado por:
Itaeli Pagung Alberti
Código Identificador:2A4EAE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 07- DOS PROCEDIMENTOS E REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

ATA 07- DOS PROCEDIMENTOS E REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com início às 09 horas, reuniram-se os membros**DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021**: Adão Martins Ferreira(Presidente), Sidicleia Soares Santos, (secretária),Ana Maria do Amaral Santos(membro),Jean Ferreira de Oliveira(membro) eJosiane Dias da Silva(membro), Secretário de Assistência Social, Senhor Paulo Cesar de Melo, Senhora Luana Lima de Souza e a Psicóloga Senhora Lanay Dalete dos Santos Pereira para proceder quanto a realização das entrevistas com os 15 primeiros candidatos classificados no processo seletivo 01/2021. As candidatas Hosana Maria costa de Oliveira, Roselandia Silva Costa e Erenice R. de Souza não compareceram para fazer a entrevista, ficando mantida as notas da analise curricular das candidatas. Finalizado os trabalhos e tratado os assuntos pertinentes encerrou-se a etapa da entrevista com os candidatos às 13horas e 30minuto. Sem mais a constar, eu Sidicleia Soares Santos, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Machadinho DOeste, 15 de junho de 2021.

ADÃO MARTINS FERREIRA
Presidente

SIDICLEIA SOARES SANTOS
Secretária

ANA MARIA DO AMARAL SANTOS
Membro

JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro

JOSIANE DIAS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:F569FFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 08 - DA REUNIÃO PARA O JULGAMENTO E SOMATÓRIA DE PONTOS DOS CANDIDATOS ENTREVISTADOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

ATA 08 - DAREUNIÃO PARA OJULGAMENTO E SOMATÓRIA DE PONTOS DOS CANDIDATOS ENTREVISTADOS DOPROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Gabinete, com início às 15 horas, reuniram-se os membros**DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021**: Adão Martins Ferreira(Presidente), Sidicleia Soares Santos, (secretária),Ana Maria do Amaral Santos(membro),Jean Ferreira de Oliveira(membro) eJosiane Dias da Silva(membro), para proceder quanto ao julgamento do resultado das entrevistas.Foi realizada a somatória dos pontos da entrevista técnica e psicossocial e posteriormente calculados com o Resultado Parcial da Análise Curricular do Processo Seletivo 01/2021. Concluída a análise das entrevistas foi elaborado o edital com a classificação final dos candidatos inscritos e classificados nos cargos de Educador/Cuidador, Assistente Social e Psicólogo.Finalizado os trabalhos e tratado os assuntos pertinentes encerrou-se a etapa da entrevista com os candidatos às 19horas e 30minuto. Sem mais a constar, eu Sidicleia Soares Santos, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Machadinho DOeste, 15 de junho de 2021.

ADÃO MARTINS FERREIRA
Presidente

SIDICLEIA SOARES SANTOS
Secretária

ANA MARIA DO AMARAL SANTOS
Membro

JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro

JOSIANE DIAS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:7F1A0B23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/SEMSAU/2018.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/SEMSAU/2018.

"QUARTO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E A EMPRESA ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA".

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **WILSON LAURENTI**, portador da CI/RG nº 114098 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 095.534.872-20, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 63.762.074/0003-47, e do outro lado, a Empresa **ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.067.378/0001-63, com Sede à Rua Seritinga, nº 46, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, representada por seu sócio diretor **ALEXANDRE MEIRELLES GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, portador de documento de identidade RG n° M-3.894.094 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob n. 567.056.896-68, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes em vigor, em conformidade com o Processo Administrativo n°. 0084/SEMSAU/2013, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, com término em 11/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais disposições contidas no Termo de Compromisso original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza/RO, 29 de julho de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito/contratante

ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.
Contratada/Representante.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____
RG Nº. _____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF/MF_____
RG Nº. _____

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2F8E3124

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 941/GP/CMMS/RO/2021.

PORTARIA N.º 941/GP/CMMS/RO/2021. MIRANTE DA SERRA-RO.
EM 17 DE JUNHO DE 2.021.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I, II, III, VII, VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), no elemento de despesa 33.90.39 programação 01.031.0001.2-001, Recursos Próprios da Câmara Municipal, Adiantamento em nome do servidor Osvaldo Gonçalves dos Santos, portador do RG 516.364 SSP/RO e CPF nº 478.540.652-68, para fazer em face de despesas em conformidade com Artigo 5º da Lei nº 033 de 04 de Junho de 1.993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.
Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.
Cumpra-se.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:86E37D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5735/2021

PORTARIA DE Nº 5735/2021. Em, 17 de Junho de 2021.

"REVOGAR A PORTARIA Nº 5479/2021 DE 08/01/2021, QUE NOMEIA BRENDA NUNES EMERICK DE PAIVA, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE PROJETOS E ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria nº 5479/2021 de 08/01/2021, que nomeia BRENDA NUNES EMERICK DE PAIVA, para exercer o cargo de Coordenadora de Projetos e Engenharia, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. DAS – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:AC47B15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5736/2021

PORTARIA DE Nº 5736/2021. Mirante da Serra - RO, 17 de junho de 2021.

"REVOGAR A PORTARIA Nº 5539/2021 DE 01/02/2021, NOMEIA SANDRA BAZZI DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia SANDRA BAZZI DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Esporte e Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:D99D7A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5737/2017.

PORTARIA DE Nº 5737/2017. EM 17 DE Junho DE 2017.

"NOMEIA GLAUCIANO DE ASSIS SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia GLAUCIANO DE ASSIS SILVA, para exercer o cargo de Presidente Do Serviço do Registro de Preço. (SRP), Substituto/ .
Art. 2º - A remuneração do Servidor indicado, será aquela conferida pelo Cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal - DAS 3.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:DBECD817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5738/2021

PORTARIA DE Nº 5738/2021. Mirante da Serra - RO, 17 de junho de 2021.

"REVOGAR A PORTARIA Nº 5267/2020 DE 13/08/2020, QUE NOMEOU NAYARA MATOS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria 5267/2020 de 13/08/2020 que nomeia NAYARA MATOS DA SILVA, para exercer o cargo de Assessora Extraordinária, da Secretaria Municipal de Governo – GEC – 3, com efeitos retrativos a 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:3B4B8887

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **581/SEMAFP/2021**	Tipo: **Menor preço por lote**.
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **022/CP/PMMS/2021**	Valor estimado: R$ **52.800,00**
Forma: **Eletrônica**	
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel através de plano ilimitado para 20 (vinte) linhas telefônicas com tecnologia GSM (aparelho com chips) em regime de comodato, ligações local e nacional ilimitadas, com mínimo 8GB de internet, sem Cobrança de Megabytes excedentes + SMS, no sistema pós pago, pelo prazo de 12 (doze) meses.**	

AMPLA PARTICIPAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e Equiparadas no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/07/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 01/07/2021 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 01/07/2021 às 09hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiromirante@gmail.com** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA:
O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 17 de junho de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:F583BAB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/PMMN/2021

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/PMMN/2021.

O Município de Monte Negro/RO torna público, para conhecimento dos interessados, que na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/PMMN/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010, PROCESSO N°. 226-1/2021 SEPAGRI.**
Onde se lê: neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **IVAIR JOSÉ FERNANDES,** brasileiro, Casado, portador do da Cédula de Identidade RG n°. 583534 SSP/RO e CPF n.º 595.965.622-15.
Lê-se: neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **IVAIR JOSÉ FERNANDES,** brasileiro, Casado, portador do da Cédula de Identidade RG n°. 1488941 SSP/RO e CPF n.º 677.527.309-63.

Monte Negro/RO, 20 de Maio de 2021.

PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM
Presidente Da CPL
Port. 645/GAB/2021

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:2FDF21DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/PMMN

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/PMMN
JUSTIFICATIVA Nº 052/CPL/2021
PROCESSO: Nº 460-1/2020
OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRASMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS
EMPRESA VENCEDORA: P. D. V. PEÇAS EIRELI – ME
CNPJ: 30.070.310/0001-43
DO PREÇO: VALOR TOTAL R$ 3.840,00 (Três mil e oitocentos e quarenta reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:3AFA4108

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2274, DE 14 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor

Crédito 528 02.07.00 10.302.0016.2043 4.4.90.52.00 0.1.027.0007
Recurso 211 02.07.00 10.302.0016.2043 3.3.90.36.00 0.1.027.0016 3.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor

Crédito 534 02.07.00 10.302.0016.2043 3.3.90.40.00 0.1.027.0016
Recurso 207 02.07.00 10.302.0016.2043 3.1.91.13.00 0.1.027.0016 29.000,00
Crédito 534 02.07.00 10.302.0016.2043 3.3.90.40.00 0.1.027.0016
Recurso 210 02.07.00 10.302.0016.2043 3.3.90.34.00 0.1.027.0016 9.000,00
Crédito 534 02.07.00 10.302.0016.2043 3.3.90.40.00 0.1.027.0016
Recurso 211 02.07.00 10.302.0016.2043 3.3.90.36.00 0.1.027.0016 4.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:05BDF576

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2276, DE 15 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 19.804,31 (dezenove mil, oitocentos e quatro reais e trinta um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 535 02.05.00 12.361.0006.2162 3.3.90.30.00 0.2.012.0037
Recurso 5528 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.1.000.9999 19.804,31
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:17CCF782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2277, DE 15 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 75,96 (setenta e cinco reais e noventa seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 536 02.05.00 12.361.0005.1123 3.3.90.30.00 0.2.012.0037
Recurso 106 02.05.00 12.361.0005.2027 3.3.90.30.00 0.1.001.0046 22,23
Crédito 537 02.05.00 12.361.0005.1124 3.3.90.30.00 0.2.012.0037
Recurso 106 02.05.00 12.361.0005.2027 3.3.90.30.00 0.1.001.0046 10,56
Crédito 538 02.05.00 12.361.0005.1125 3.3.90.30.00 0.2.012.0037
Recurso 106 02.05.00 12.361.0005.2027 3.3.90.30.00 0.1.001.0046 15,01
Crédito 539 02.05.00 12.361.0005.1126 3.3.90.30.00 0.2.012.0037
Recurso 106 02.05.00 12.361.0005.2027 3.3.90.30.00 0.1.001.0046 28,16
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 75.963,74 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 536 02.05.00 12.361.0005.1123 3.3.90.30.00 0.2.012.0037
Recurso 5528 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.1.000.9999 22.230,20
Crédito 537 02.05.00 12.361.0005.1124 3.3.90.30.00 0.2.012.0037
Recurso 5528 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.1.000.9999 10.558,86
Crédito 538 02.05.00 12.361.0005.1125 3.3.90.30.00 0.2.012.0037
Recurso 5528 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.1.000.9999 15.014,20
Crédito 539 02.05.00 12.361.0005.1126 3.3.90.30.00 0.2.012.0037
Recurso 5528 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.1.000.9999 28.160,48
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5FD4253F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2278, DE 15 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 82 02.04.00 04.122.0002.2011 3.3.90.48.00 0.1.000.9999
Recurso 137 02.06.00 04.122.0002.2034 3.3.90.30.00 0.1.000.9999 50.000,00
Crédito 82 02.04.00 04.122.0002.2011 3.3.90.48.00 0.1.000.9999
Recurso 139 02.06.00 04.122.0002.2034 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 30.000,00
Crédito 82 02.04.00 04.122.0002.2011 3.3.90.48.00 0.1.000.9999
Recurso 153 02.06.00 20.601.0012.2037 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 5.000,00
Crédito 91 02.04.00 26.782.0009.2013 3.3.90.39.00 0.1.000.9999
Recurso 5818 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.1.000.9999 85.000,00
Crédito 91 02.04.00 26.782.0009.2013 3.3.90.39.00 0.1.000.9999

Recurso 153 02.06.00 20.601.0012.2037 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 95.000,00
Crédito 91 02.04.00 26.782.0009.2013 3.3.90.39.00 0.1.000.9999
Recurso 155 02.06.00 20.601.0013.2038 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 70.000,00
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 377 02.04.00 26.782.0009.2013 3.3.90.95.00 0.1.000.9999
Recurso 5818 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00 0.1.000.9999 15.000,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7712A211

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003

EDITAL N. 003/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO SEMED.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO SEMED conforme Edital n. 003/2021, homologado através do Decreto n. 2.262/2020 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, a se apresentarem na Secretaria de Educação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2021.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
AUXILIAR EM INFORMÁTICA- EMEIF JUSTINO LUIZ RONCONI			
191	DIOGO RODRIGUES GONÇALVES FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	1	**JUSTINO LUIZ RONCONI**
AUXILIAR EM INFORMÁTICA- EMEIF FRANCISCO DOS SANTOS			
61	JOILSON TAVARES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	1	**FRANCISCO DOS SANTOS**

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, Rua Justino Luís Ronconi – Centro (69) 3530-3241.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

a) - Documento de Identificação com foto

b) - CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

g) - Ter aptidão física e mental;

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Educação- SEMED** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 17 de junho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:6C87172F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 13/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preço nº 13/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCADA E RAMPA DE ACESSO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE. A Comissão de Licitação declarou HABILITADA as empresas CONSTRUTORA NBO e MJR ENGENHARIA. INABILITADAS as empresas CONSTRUTORA PARAISO LTDA e NFM CONSTRUTORA. Informamos que a íntegra da Ata encontra-se disponibilizada no Portal da Transparência deste Munícipio, cujo link é o seguinte:https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/. Nos termos do item 8.4 do Edital, o prazo para apresentação de recursos fluirá a partir da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Associação Rondoniense de Municípios (AROM). Informamos que os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou e-mail da Comissão cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 15 de junho de 2021.

LUCAS ARAÚJO MIRANDA
Presidente CPL
Portaria 073/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:117609CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 0678-1/GP/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO – CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021.

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando o pedido e justificativas lançados nestes autos, após solicitação da Chefia de Gabinete e Parecer Jurídico que sugere a contratação por dispensa de licitação, nos termos da Nova Lei de Licitação, Lei nº 14.133/2021, com fundamento em seu art. 75, II, o qual, acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, e DETERMINO a contratação direta com a empresa MK CURSOS E TREINAMENTOS, nos exatos termos destes autos.

Nova Mamoré/RO, 17 de junho de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA.
Prefeito.

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:0621DBF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494-1/2021

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de equipamento para ala do Covid.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 494-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 032/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Jaraguá Mercantil Eireli, inscrita no **CNPJ n. 13.390.706/0001-59**, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).
Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no **CNPJ n. 38.408.899/0001-59**, no valor de R$ 213.290,00 (Duzentos e treze mil duzentos e noventa reais).
Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrita no **CNPJ n. 31.770.650/0001-40**, no valor de R$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
Alex Mota Ramos, inscrita no **CNPJ n. 41.264.885/0001-13**, no valor de R$ 1.596,00 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 17 de junho de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:45DBBD75

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453-1/2021

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de testes rápidos para covid-19.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 453-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 030/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Fusion Med Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no **CNPJ n. 20.656.202/0001-01**, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 17 de junho de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:52E74590

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471-1/2021

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de luvas de procedimentos - EPIS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 471-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 031/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

S.Almeida Eireli, inscrito no **CNPJ n. 07.933.407/0001-10,** no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 17 de junho de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:78BCF6BC

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449-1/2021

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de cestas básicas.
João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 449-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela

Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 029/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

G.P.X Serviços e Comercio Eireli, inscrito no **CNPJ n. 29.131.128/0001-76,** no valor de R$ 100.032,00 (Cem mil e trinta e dois reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 17 de junho de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9EAD85A4

P M N U - RO
LEI Nº 775, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 140.819,91** (cento e quarenta mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 140.819,91** (cento e quarenta mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 140.819,91** (cento e quarenta mil oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

02.07.12.361.0015.1599.3.3.90.93, no valor de **R$ 140.819,91**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	SEMECET
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0015	Programa de desenvolvimento e infraestrutura
Ação	1599	Aquisição de Ônibus Escolar
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	93	Indenizações e Restituições

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2020, proveniente do recebimento de recursos garantidos através do convênio nº 201802064-4, firmado com o Governo Federal, no valor de **R$ 129.688,00** (cento e vinte nove mil seiscentos e oitenta e oito reais).

b) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2020, proveniente dos rendimentos de aplicação, captados nos meses de dezembro/2018 a dezembro de 2020 no valor de **R$: 10.869,62** (dez mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), oriundo de Termo de Compromisso nº 201802064-4 entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Nova União

c) Pelo excesso de arrecadação apurado em saldo bancário, proveniente dos rendimentos de aplicação, captados nos meses de janeiro/2021 a maio de 2021 no valor de **R$ 262,29** (duzentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), oriundo de Termo de Compromisso nº 201802064-4 entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Nova União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8339D4EA

P M N U - RO
LEI Nº 776, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2021.

João Jose de Oliveira, Prefeito de Nova União, no uso da competênciaconferida pelo art. 67, II. Da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, incisoVI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona,promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2021, disposto pelaLei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 41.150,00** (quarenta e um mil cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar autorizado no*caput*, que será aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica.

Órgão:01 Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01 Câmara Municipal
Função: 01 Legislativa
Sub- função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 Manutenção do Poder Legislativo 7%
Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Administrativa do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 .....**10.000,00**
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 .....**4.000,00**
Elemento de Despesa: 3.3.90.08 .....**5.500,00**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 .....**18.000,00**
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 .....**3.000,00**
Elemento de Despesa: 3.3.90.49 .....**650,00**

Total da Suplementação..... 41.150,00

Art. 2º O crédito autorizado na forma do art. anterior serão suportados:

Pela anulação de dotação orçamentaria**01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13**, no valor total de**R$ 3.000,00 (três mil reais);**
Pela anulação de dotação orçamentaria**01.01.01.031.0001.2001.3.1.91.13**, no valor total de**R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**
Pela anulação de dotação orçamentaria**01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52**, no valor total de**R$ 28.650,00 (vinte oito mil seiscentos e cinquenta reais).**

Total da Anulação 41.150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União/RO, 17 de junho de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:ABCC85F3

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 298-1/SRP/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço da taxa administrativa, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestar serviços de administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado dos dados e das despesas com abastecimentos, mediante o fornecimento de combustíveis com implantação e operação para gestão de frotas com agenciamento de combustíveis em veículos, máquinas pesadas, roçadeiras e motores geradores de energia, visando atender as necessidades da administração pública deste município, conforme termo de referência elaborado pelo gerente da ata do setor de registro de preços e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, para atender as necessidades da administração pública do município de Nova União/RO, com taxa de administração máxima estipulada em 3,16 % sobre o valor estimado de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), perfazendo um valor total de R$ 2.372.680,00 conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 01/07/2021 as 08:00, Início da Análise das Propostas dia 01/07/2021 as 08:05, Fim da Análise das Propostas dia 01/07/2021 as 08:55, e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 01/07/2021 a partir das 09:00**,** obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 18/06/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 17 de junho de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:36768756

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 425-1/SRP/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço da taxa administrativa, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestar serviços de administração, gerenciamento e intermediação do fornecimento de peças e contratação de serviços mecânicos para atender a frota de veículos, por meio de cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de peças e acessórios originais e/ ou genuínos/ ou similares dos fabricantes, prestação de serviços mecânicos e outros, visando atender as necessidades da administração pública deste município, conforme termo de referência elaborado pelo gerente da ata do setor de registro de preços e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, para atender as necessidades da administração pública do município de Nova União/RO, com taxa de administração estipulada em 3,12 % sobre o valor estimado de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), perfazendo um valor total de R$ 3.093.600,00 conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 01/07/2021 as 10:00, Início da Análise das Propostas dia 01/07/2021 as 10:05, Fim da Análise das Propostas dia 01/07/2021 as 10:55 e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 01/07/2021 a partir das 11:00**,** obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 18/06/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 17 de junho de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FB1FA5C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/IPSNH/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO N°. 098/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH E A EMPRESA ANDERSON DA S.R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH,** com sede na Rua Honorato Benedito da Silva, 4802, Casa 1, Centro – Novo Horizonte do Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.715/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Carlindo Klug,** inscrita no CPF/MF nº 408.265.542-53**,** denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.517.901/0001-20, com endereço na Av. Campinas, nº 4.281, Jardim Paulista no Município de Ariquemes - RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 003/2018 celebrado em 29 de maio de 2018, por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se nos artigos 65, alínea "a" e 57,II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais **12 (doze)** meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, vigorando de 29/05/21 a 29/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA -----– DO VALOR – O valor global deste termo aditivo é de R$ 48.708,00 (Quarenta e oito mil setecentos e oito reais).

Descrição	Valor mensal atual	Valor global/anual a ser empenhado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA	**R$: 4.059,00**	**R$: 48.708,00**

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: IPSNH; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99; Programação: 09.122.0015.2052.0000; nos termos das notas de empenho número 62/IPSNH/2021; Processo Administrativo n° 098/2017.

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordo, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente termo pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 29 de maio de 2021.

INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO - IPSNH
Contratante

ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME
Contratado

Testemunhas:

1._____
Jean Carlos Ferreira
CPF nº 013.147.572-02

2._____
Andressa Raasch Feltz
CPF nº 901.330.562-87

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:607A5CDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 067/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1699/SRP/2021**. Objeto: LOCAÇÃO DE TRATOR TIPO ESTEIRA (MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO CATERPILLAR D6T OU KOMATSU D61 EX), conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 166.500,00 (Cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais). Data de abertura: 5/7/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de junho de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:796C46DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE COMPARECIMENTO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO

EDITAL DE COMPARECIMENTO
ATO Nº 001/2021

O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração solicita o comparecimento do Servidor OSMIR JOSÉ LORENSSETTI, **Cadastro nº 14230, no cargo de BIOQUÍMICO – 40 HORAS**, pelo prazo de **05 (cinco) dias a partir desta data**, para justificar o abandono de emprego por mais de 30 (trinta) dias.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ouro Preto do Oeste, 17 de junho de 2021

CLÁUDIA GOMES DA SILVA
Dir do Dep Rec Humanos
Portaria nº 13551 12/02/21

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:F9D20816

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P - Nº081/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público a**SUSPENSÃO**da abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e**Eventual Aquisição de Materiais para Informática.**Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 3.393.635,20 (três milhões trezentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**,**ÂMBITO REGIONAL.**Para adequação no quadro de detalhamento de itens.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**
Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de junho de 2021.

CAIO CÉSAR DELFINO MILLER MARGON ALVES DA SILVA
Pregoeiro Portaria 275/2021

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:45C21E17

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia17/06/2021. Edição 2988.

Onde se lê:

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**Objeto:Contratação de empresa para coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU**. Valor médio estimado para contratação é na ordem de**R$2.274.006,17 (dois milhões duzentos e setenta e quatro mil seis reais e dezessete centavos),**visando atender às necessidades da Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

Leia-se:

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. .**Objeto: Contratação de empresa para coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU**. Valor médio estimado para contratação é na ordem de**R$2.274.006,17 (dois milhões duzentos e setenta e quatro mil seis reais e dezessete centavos),**visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

Pimenta Bueno-RO, 17 de junho de 2021.

CAIO CÉSAR DELFINO MILLER MARGON ALVES DA SILVA
Pregoeiro Portaria 275/2021

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:911ED42D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 6.049/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2.021

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDOque compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDOque a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido nalegislação municipaleartigo 30, inciso I, da Carta Magna;

CONSIDERANDOa necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDOo volume da demanda de trabalho, em especial a de Elaboração de Projetos para atender as necessidades da Prefeitura.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os servidores relacionados no parágrafo único deste artigo, para cumprirem jornada de trabalho diferenciada.

Parágrafo único. Os servidores indicados no*caput*são:

I-104083 - CAIO CESAR DELFINO MILLER MARGON ALVES DA SILVA;
II-704278 - ERICK ANTONIO DO NASCIMENTO;
III-104120 - ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA;
IV-704235 - GESSICA DE SOUZA ZANATO;
V-103222 - JULIANA SOARES LOPES;
VI-704190 - KAROLINA FERREIRA DA SILVA DAMACENO FERNANDES;
VII-100732 - WALDIR PETRY;
VIII-100025 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA;
IX-103902 - LUIS FERNANDO FINI MICHELIS;
X-704196 - RAQUEL ROCHA CODOGNO;
XI-102253 - MARIA AMELIA DIAS DE ALMEIDA;
XII-103549 - ARIELE DE ALMEIDA QUEIROZ CABRAL;
XIII-103784 - JULIETI FERREIRA BIAZATTI;
XIV-704263 - NEY TAKASHI FURUKITA;
XV-704150 - AMANDA EDITE SILVA CORREIA;
XVI-103533 - BEATRIZ MARINHO DE LIMA MORAES;
XVII-704242 - DIOGO CASSOL BARBOSA;
XVIII-103568 - FERNANDO LUIS FARIA;
XIX-704243 - MARCOS SOARES;
XX-103388 - APARECIDA DA SILVA LUCIO;
XXI-704245 - ARTULINO JOSE DOS SANTOS;
XXII-704219 - LETICIA AUXILIADORA DA SILVA DIONEL;
XXIII-703918 - LUCIA HELENA ROBERTO;
XXIV-704183 - PRISCILA RODRIGUES CANDIDO ARCANJO;
XXV-100031 - ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS;
XXVI-103537 - CELIO MARCOS VENTORIM;
XXVII-104082 - JONATHAN ALVES SANTOS;
XXVIII-104103 - KEILIANE DA SILVA FRANCISCO;
XXIX-704262 - NILZOMBERTO DA COSTA LEITE.

Art. 2º. A jornada de trabalho prevista no artigo anterior será das 07h30 às 12h30 e das 14h às 17h.

§ 1º.A mudança no horário visa propiciar uma melhor organização interna dos serviços administrativos, possibilitando assim uma maior agilização dos serviços prestados a comunidade.

§ 2º. Em caso de necessidade do serviço poderão ser convocados outros servidores, inclusive de outras secretarias.

§ 3º. Ao final do prazo de vigência, os servidores retornarão a jornada de trabalho conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.666/2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de junho de 2021, por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C9DD7F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2021 DE, 17 DE JUNHO DE 2.021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o Ofício nº 066/RH/SEMSAU/2021 ID 95183
Considerando o despacho 931 do Gabinete do Prefeito - ID 95445

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhoraJULIANA DE ANDRADE SIEVERS LINS,brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1162866 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 013.194.602-16, residente e domiciliada na Rua K 03, nº 948, Setor Industrial, nesta cidade, do cargo de Gerente da UBS Maura Ferreira, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Nomear a senhoraADRIANA THIANE BARBOSA DA SILVA,brasileira, união estável, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 535.424 SSP/RO, inscrita no CPF nº 564.705.922-87, residente e domiciliada na Quadra 03, Casa 24,

Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo Gerente da unidade Básica de Saúde Maura Ferreira, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Exonerar a senhora PÂMILA GEISIBEL SANTOS CIPRIANO, brasileira, solteira, nível superior, agente administrativo, matrícula 104084, RG nº 1212762 SESDEC RO, CPF/MF nº 019.422.322-17, residente e domiciliada na Avenida dos Expedicionários, nº 1085, apto 01, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo de Gerente da Unidade Básica de Saúde Pastor Ismaelino, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Nomear a senhora JULIANA DE ANDRADE SIEVERS LINS,brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1162866 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 013.194.602-16, residente e domiciliada na Rua K 03, nº 948, Setor Industrial, nesta cidade, para cargo de Gerente da Unidade Básica de Saúde Pastor Ismaelino, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 17 de Junho de 2.021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:27A6BC63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/GP/2021. DE, 17 DE JUNHO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4001/2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao Senhor VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ VICE - PREFEITO, inscrito no CPF n.º 644.722.802-27, Adiantamento de Fundos no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 Material de Consumo, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) Fonte de Recurso 10000000 - Livre, eno Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) Fonte de Recurso 10000000 - Livre,para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos, que não tem condições de aguardar o processo administrativo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II,parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Junho de 2021.

ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesa
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A085CFE2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P - Nº080/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de preço pra futura e eventual Aquisição de**Equipamentos de Informática, Tonner e Outros.**Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$2.242.528,65 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**,**Participação Exclusiva para MEI/ME/EPP, Âmbito Local,**visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Reabertura: 01/07/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**
Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de junho de 2021.

CAIO CÉSAR DELFINO MILLER MARGON ALVES DA SILVA
Pregoeiro Portaria 275/2021

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:79347511

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA 025/2021/SEMEC EM, 17 DE JUNHO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3751/2021.

R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias dentro do Estado no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) aos servidores abaixo, para que os mesmos possam se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, participar da capacitação para gerenciar o programa IR e VIR do Transporte Escolar e visita na Assembleia Legislativa visando buscar recursos para a Educação Municipal junto aquela casa de Leis.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF: 561.947.732.00 - 02 e ½ diárias dentro do Estado no valor total de R$ 825,00.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES – MOTORISTA
CPF: 692.415.542.15 - 02 e ½ diárias dentro do Estado no valor total de R$ 825,00.

ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR – ASSESSOR TÉCNICO
CPF: 932.404.812-00 - 02 e ½ diárias dentro do Estado no valor total de R$ 825,00.

WANDERSON PEDRO DE SOUZA - TECNICO
CPF: 016.934.232-86 - 02 e ½ diárias dentro do Estado no valor total de R$ 825,00.
Art. 2.º O deslocamento e o retorno será por meio do veículo público HILUX de placa OHQ-3053 conduzido pelo servidor público acima identificado na qualidade de motorista oficial, com saída prevista ás 14:00 horas do dia 21/06/2021 e Retorno previsto: as 22:00 horas do dia 23/06/2021
Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 17 de Junho de 2021

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal
SEMEC

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0F8DA3FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PROCESSO N°604/2021

Objeto: EXAME DE COLONOSCOPIA

Empresa Vencedora: a) MONTEIRO E FREITAS LTDA CNPJ N° 02.418.447/0001-00

VALOR R$ 1.130,00 (Mil cento e trinta reais)

TOTAL GERAL R$: 1.130,00

Pimenteiras do Oeste, 16 de Junho de 2021.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:198B6DA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

Processo: 145/2021-SEMEC

Assunto: Registro de Preço de Material de Expediente

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Srª. Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita Municipal, ADJUDICA E HOMOLOGAM os autos referentes ao processo 145/2021-SEMEC, Pregão Eletrônico 011/2021, com a finalidade a. Adjudicação e Homologação em favor de:

M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ Nº 19.288.989/00001-09

VALOR: R$ 49.997,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais)

Lote: 1 PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

CNPJ N° 04.925.681/0001- 50

Valor: R$ 86.799,16 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

Lote: 5 - 6 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18 - 21 - 22 - 23 - 26 - 31 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 54 - 56 - 57 - 58 - 60 - 61 - 62 - 63 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 86 - 88 - 90 - 91 - 101 - 102 - 103 - 104 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 131 - 133 - 154 - 155 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 172 - 173 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 182 - 183 - 185 - 187 192

JAN CHARLES RUECKERT

CNPJ N° 05.011.908/0001- 14

Valor: R$ 107.049,84 (cento e sete mil, quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Lote: 10 - 16 - 19 - 20 - 24 - 32 - 38 - 85 - 87 - 99 - 100 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 121 - 127 - 132 - 136 - 137 - 138 - 139 - 141 - 142 - 144 - 146 - 147 - 148 - 170 - 171 - 175 - 184 - 188 - 189 - 190 191

NEW COMPANY INFORMATICA LTDA

CNPJ N° 05.207.997/0001- 79

Valor:R$ 2.008,55 (dois mil, oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Lote: 128 - 130 - 140 - 150 - 151 - 152 153

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ N° 27.274.178/0001- 87

Valor: R$ 343,95 (trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Lote: 143

M. A. DE ALMEIDA ME

CNPJ N° 24.110.332/0001- 97

Valor: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais)

Lote: 149

Pimenteiras do Oeste em 17 de Junho de 2021.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:83FA4743

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PROCESSO N° 644/2021

Objeto: DESPESA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS

Empresa Vencedora:

RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 18.964.366/0001-46

VALOR R$ 1.816,00 (mil oitocentos e dezesseis reais)

TOTAL GERAL R$: 1.816,00

Pimenteiras do Oeste, 15 de Junho de 2021.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento. 17/06/2021 Termo de

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:006EBB47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos,** no uso das suas atribuições, com base no que preceitua o artigo 9°, § 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscais - LC - 101/2000 do Regimento Interno , **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** a Comunidade em Geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **30 de junho de 2021**, quarta-feira, com início às **10h00**, no plenário Bohemundo Alvares Affonso desta Casa Legislativa, a fim de debater o seguinte tema: **O PROGRAMA DE RASTREIO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA,** no município de Porto Velho**.**

Observação: A referida sessão de audiência pública será realizada via vídeo conferência, sistema de deliberação remota, conforme Resolução 634/2020.

Câmara Municipal de Porto Velho, 15 de junho de 2021.

VER. DR GILBER MERCÊS
Presidente da CDCDH 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBE09857

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária**, no uso das suas atribuições, com base no que preceitua o artigo 65, § 4º, IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** a Comunidade em Geral para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que serão realizadas no dia **21 de junho de 2021**, segunda - feira, com início às **09h** no Salão de Reunião "Bohemundo Alvores Affonso" desta Casa Legislativa, para debater Projeto de Lei Complementar n. 1175/2021 que tem como pauta "Dispõe sobre o programa de Apoio Financeiro ao Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho-PMATE."

Observação: A referida sessão de audiência pública será realizada via vídeo conferência, sistema de deliberação remota, conforme Resolução 634/2020.

Câmara Municipal de Porto Velho, 15 de junho de 2021.

VEREADOR MÁRCIO OLIVEIRA
Presidente/CPFAEO/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E033444

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 547/CMPV-2021

DECRETO Nº 547/CMPV-2021 De 16 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo relacionado, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Raí Ferreira**, a partir de 1º de junho de 2021.

Alinaldo Santana Santos	Assessor Parlamentar Volante APV-29

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55B5BE9B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 546/CMPV-2021

DECRETO Nº 546/CMPV-2021 De 16 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo relacionado, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Raí Ferreira**, a partir de 1º de junho de 2021.

João Mariano Vieira Junior	Assessor Parlamentar Volante APV-29

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFAD34D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 548/CMPV-2021

DECRETO Nº 548/CMPV-2021 De 16 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 542/CMPV-2021 de 15 de junho de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/06/2021. Edição 2987.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE68495E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 549/CMPV-2021

DECRETO Nº 549/CMPV-2021 De 16 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR Shirleudo dos Santos Reis no cargo de Assessor Executivo da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 1º de junho de 2021.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B189ABA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 106/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 16 de junho de 2021.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:
Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria nº 055/2021/GAB/EMDUR e **NOMEAR** o senhor **ALISSON CARREIRO LEMES,** em substituição a senhora CATIANE MOLINETTE DE MELLO, para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4539D694

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 83/SGG/2021

Dispõe sobre designação Assessor de Política Governamental da Secretaria Geral de Governo.

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 7º, §§ 1º da lei complementar nº 648 /2017.
Considerando as atribuições do cargo de **Assessor de Política Governamental**, assistência direta e imediata, promover a avaliação contínua das ações desenvolvidas pelas Secretarias e os demais órgãos e entidades municipais, monitorar o desenvolvimento de programas e projetos, inclusive a aplicação de recursos e o cumprimento dos prazos e das metas estabelecidas, promover o levantamento de dados e informações relativos às ações desenvolvidas pelos órgãos/entidades da Administração Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **Francisco Edeilson Bessa Holanda de Negreiros**, cadastro nº 1002024**,** para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**.** Considerando Oficio Nº 2087/GAB/SEMAD de solicitação de designação do servidor para desenvolver as seguintes atividades laborais: elaboração de planos programas, cronogramas e projetos técnicos, análise técnica de documentos, legislações e projetos, gerenciamento de cadastros de transportes públicos, execução de atos reguladores referentes a transporte público.
Art. 2º. Fica o Secretário Alexey da Cunha Oliveira**,** responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2021 com prazo até 31/12/2021 conforme paragrafo abaixo:
Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo.

Porto Velho, 10 de Março de 2021.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA74E60B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 84/SGG/2021

Designa Gerente de Divisão de Recursos Humanos para validar os servidores no perfil do Secretário Geral de Governo.

A Secretaria Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017.

Considerando as atribuições do **Cargo de Gerente de Divisão de Recursos Humanos**, na administração do controle dos quadros, cargos, funções e salários dos órgãos da Administração Direta, com o objetivo de assegurar a execução de uma política de recursos humanos condizentes com os programas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Tatiane Oliveira Campos dos Santos**, cadastro nº 1001954, para responder pela validação das frequências dos servidores no perfil do Secretário Geral de Governo no Sistema E-ponto, nos impedimentos e afastamentos legais.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 16 de Junho de 2021.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo - SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4055D598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0591

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0591 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **JOSE MARQUES FILHO**, Cadastro nº 271031, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, por motivo de aposentadoria, conforme Requerimento de 09/06/2021.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
7º	26/03/2014 a 24/03/2019	01/07/2021 a 28/09/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B60273F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0592

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0592 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **MARIA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA UCHOA**, Cadastro nº 19910, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, por motivo de aposentadoria, conforme Requerimento de 09/06/2021.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
5º	25/02/2012 a 22/02/2017	01/07/2021 a 28/09/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D819AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0593

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0593- DESIGNAR a servidora **SARA CARMO SILVA ALMEIDA,** Cadastro nº 606238**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer no período de **01/06/2021 a 20/06/2021,** o Cargo em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde da Família Pedacinho de Chão**, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, em substituição ao titular **JOSE MARIA MIRANDA MARTINS**, Cadastro nº 10480, em gozo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 2931/DRH/GAB/SEMUSA, de 11/06/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A90DE1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0594

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0594 - DESIGNAR ao servidor **JEFERSON ANDRADE DE FREITAS,** Cadastro nº 178815**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer no período de **08/06/2021 a 07/07/2021,** o Cargo em Comissão de Coordenador de Saúde Ocupacional**, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, em substituição a titular **TATIANE FERREIRA NUNES**, Cadastro nº 1001968, por motivo de Licença Médica no mesmo período, conforme Memorando nº 049/Coordenadoria Municipal de Saúde Ocupacional/SEMAD, de 15/06/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E29D2AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0595

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0595 - DESIGNAR a servidora **NEURA PAULA ZACARIAS FROTA,** Cadastro nº 270116**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer no período de **11/06/2021 a 30/06/2021,** o Cargo em Comissão de Assessor Técnico N I**, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, em substituição a titular **MAGNA FONTOURA DO NASCIMENTO RABELO**, Cadastro nº 328965, em gozo de férias no mesmo período, conforme Memorando nº 153/GAB/SEMAD, de 14/06/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FE22BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0596

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "c"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
, resolve:

Nº 0596 – DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor **a Comissão Eleitoral do Processo Constitutivo da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2020/2021,** na forma da Norma Regulamentadora - NR

05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** no período de **14/06/2021 a 31/08/2021,** conforme Memorando nº 0012/DASS/CSO/SEMAD, de 31/05/2021**.**

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
59875	Margareth Lopes Legal	PRESIDENTE
236027	Simone Gonzaga Branco	Secretaria
242826	Marilene Miranda de Vasconcelos	Mesário
230830	Carlos Paz de Lima	Membro

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4EE0694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 042/SEMAD/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, **considerando a Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processo nº 7051207-63.2019.8.22.001,** comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067

Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)

•Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

•Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Carteira de Identidade (R G).

•Título de Eleitor Com Biometria.

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

•Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

•Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).

•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.

•Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

•Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

•Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município **– DISMET:**

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
76º	PAULO MERCEZ SILVA	01/01/1975

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE0BDFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO a Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processo nº 7051207- 63.2019.8.22.00, resolve:

Nº 072 – NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado através do Edital nº 042/SEMAD/2021, de 17/06/2021.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
76º	PAULO MERCEZ SILVA	01/01/1975

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B81FF84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 212 de 16 de Junho de 2021.

"Dispõe sobre a anulidade da Resolução n° 211"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho-CMDCA/Porto Velho, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Municipal nº510/2013 e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no uso de suas atribuições;
Considerando deliberação deste colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de Junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º-Tornar nula a Resolução n° 211 publicada no dia 11 de Junho de 2021, por não ter sido aprovada pela Reunião Plenária deste Conselho de Direito.
Art.2º-Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÁGATA NASCIMENTO OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:256698D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 018/SEMES/2021

PORTARIA Nº 018/SEMES/2021

Porto Velho, 17 de junho de 2021.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso das suas atribuições legais e com base no art. 8º do Decreto nº 15.403, de 22 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Servidores a seguir relacionados, sob responsabilidade do primeiro, para compor a Comissão de Controle e Analise Processual, de acordo com o que determina a Portaria nº 006/CGM/2017 de 20 de janeiro de 2017 (DOM nº 5.380 de 26/01/2017).

•JORGE LUÍS ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 169070

•SOLIMARA PEREIRA NUNES, matrícula nº 1000928

•KEILA FALCÃO VEIGA, matrícula nº 1000571

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:791C06E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 079/GAB/SEMOB

Porto Velho, 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o servidor **CLEMILSON RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula nº 189341, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, da Portaria nº 068/GAB/SEMOB, datado de 14 de maio de 2021, relativo ao e-SIC (serviço de informação ao cidadão), em decorrência de concessão de licença para interesse particular, permanecendo como responsável pelo cumprimento das normas relativas ao acesso à informação no âmbito desta Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, o servidor **SILVIO CORREIA LEITE**, matrícula nº 84533, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento aos Decretos Municipais nºs 13.974/2015 e 14.565/2017, bem como, Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011.
Art.2º. Esta portaria em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/06/2021**.
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D075EE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 186/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 186/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 18/2021/ Divisão de Patrimônio/SEMUSA de 15/06/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
272352	Leonam Diego Andrade	Assistente Administrativo	04924326806
1001008	Divino Francisco Nunes	Assessor Nível III	04535491562

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Patrimônio/SEMUSA período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A91F2E1

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 060/PGM/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 060/PGM/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/PGM/2019 PROCESSO Nº 10.00173-000/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELLI-ME, PARA OS FINS QUE ESPEIFICAM

Aos 17 dias do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB**, representada pelo Senhor Secretário, **Wellen Antônio Prestes Campos**, brasileiro, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar um **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 060/PGM/2019**, originário do Processo Administrativo

nº 10.00173-000/2019, de acordo com a legislação ainda vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **060/PGM/2019**, cujo objeto é contratação de empesa especializada em serviços de auto gestão de frota, para prestação de forma continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos, maquinários da frota oficial da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB compreendidas entre o período de agosto/2020 a agosto/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS
2.1 As despesas provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB compreendidas entre o período de vigência do contrato, antes divididos em:
2.1.1 Peças: R$ 718.385,98 – setecentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos;
2.1.2 Serviços (mão de obra): R$ 307.879,70 – Trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos;
2.2 Passam a valer os recursos a partir deste apostilamento, agora divididos em:
2.2.1 Peças: R$ 821.012,54 – Oitocentos e vinte e um mil, doze reais e cinquenta e quatro centavos;
2.2.2 Serviços (mão de obra): R$ 205.253,14 – Duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos
2.3 Permanece o valor global de R$ 1.026.265,68 (um milhão, vinte e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) previsto no Contrato nº 060/PGM/2019 conforme clausula terceira do mesmo.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 060/PGM/2019 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 58, I, e 65, I, "a", da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 Após a assinatura deste termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

Porto Velho, 17 de junho de 2021.

WELLEN ANTONIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D919A924

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL
PORTARIA Nº 13/SMD/PMPV, DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL - SMD, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares nº 650, de 08 de fevereiro de 2017 e nº 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Superintendência,
R E S O L V E:

TÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º. Aprovar a política de utilização do Correio Eletrônico, ou E-mail Institucional, e estabelecer as diretrizes básicas a serem seguidas pelos usuários e administradores dessa ferramenta, objetivando garantir a exclusividade de sua destinação às finalidades institucionais.

TÍTULO II
DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para fins desta Portaria Normativa devem ser adotadas as seguintes definições:
I – ADMINISTRADOR: gestor do serviço de Correio Eletrônico – Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa;
II – CORREIO ELETRÔNICO ou E-MAIL: serviço que viabiliza a transparência eletrônica de informação, dados e imagem, na forma de mensagem eletrônica e documentos anexos;
III – CONTA DE E-MAIL: composta por uma caixa de e-mail (com seu respectivo login e senha para acesso);
IV – SITE ou SÍTIO: conjunto de informações e serviços, específicos ou correlatos, de uma organização, disponíveis em rede, identificadas e acessadas por meio de uma URL;
V – LOGIN: Há duas definições para o termo:
a. processo de identificação e autenticação de usuários em programas computacionais e serviços de e-mail, ou
b. nome de usuário, por meio do qual é possível fazer login em sistemas computacionais e serviços de e-mail.
VI – SPAM: mensagens geralmente destinadas à realização de propaganda e marketing de produtos e serviços disponíveis no mercado, bem como à veiculação de outros tipos de conteúdos indevidos;
VII – USUÁRIO INDIVIDUAL: toda pessoa que possui um e-mail institucional e faz uso deste no desenvolvimento de suas atividades de trabalho;
VIII – USUÁRIO INSTITUCIONAL: caixa postal sem vínculo direto a um usuário individual, mas ligada a uma comissão.

TÍTULO III
DO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS CONTAS DE E-MAIL

Art. 3º. Serão fornecidas contas de e-mail:
I – contas de usuário individual – para todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, a exemplo dos servidores efetivos, cedidos, substitutos, temporários e terceirizados que exerçam funções técnico-administrativas, respeitada a vigência do contrato;
II – contas de usuário institucional – para os gestores, a exemplo do Superintendente, Diretores e Chefe da Assessoria Técnica.
§ 1º Serão mantidas pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias as contas de e-mail dos substitutos ou temporários com contrato finalizado, a contar da comunicação feita pela Divisão de Recursos Humanos
Art. 4º. É de responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos comunicar a SMTI os casos de abertura e encerramento de contas de e-mail institucional, a exemplo de exonerados, aposentados, etc.
§1º As contas de usuário individuais criadas são de responsabilidade dos servidores.
§2º As contas de usuário institucionais criadas são de responsabilidade dos titulares das respectivas funções.
Art. 5º. O nome de usuário das contas, sejam individuais ou institucionais, devem obedecer o padrão da SMTI.

TÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO

Art. 6º. São condições gerais de utilização do e-mail institucional:
I – admite-se a veiculação de mensagens de conteúdo exclusivamente administrativo, não sendo permitido o uso para fins comerciais, políticos, religiosos, ou para quaisquer outras atividades que não sejam consonantes com o uso institucional;
II – as mensagens emitidas por intermédio do e-mail institucional são elementos de formação da imagem institucional da SMD; portanto devem merecer o mesmo tratamento da correspondência impressa;

III – é inadmissível o uso do e-mail institucional da SMD para transmissão e recebimento de mensagens pessoais, cadastros em sites de compras, mensagens que disseminem anúncios publicitários, de entretenimento ou do tipo "corrente", ou mensagens gerais de caráter eminentemente associativo, sindical ou político-partidário, bem como qualquer outra utilização estranha às funções institucionais/funcionais;
IV – é vedada a cessão, a qualquer título, da lista de endereços dos usuários do e-mail institucional da SMD a pessoa estranha aos quadros do Instituto, salvo para finalidade institucional;

Parágrafo único. A Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI poderá, mediante solicitação formal e justificada, e desde que comprovado o uso indevido do e-mail institucional, suspender o acesso do usuário, garantida sua prévia oitiva.

TÍTULO V
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 7º. São deveres do usuário individual ou institucional:
I – manter em sigilo sua senha de acesso ao correio eletrônico, de uso pessoal e intransferível, providenciando sua substituição em caso de suspeita de violação;
II – fechar a página de acesso do e-mail institucional ou bloquear sua estação de trabalho toda vez que se ausentar, evitando o acesso indevido;
III – comunicar, imediatamente, ao Departamento de Gestão e Administração o recebimento de mensagem que possam portar vírus, ou qualquer tipo de conteúdo inadequado ou suspeito;
IV – efetuar a manutenção de sua Caixa Postal, evitando ultrapassar o limite de armazenamento, garantindo o seu funcionamento contínuo.

Art. 8º. As mensagens enviadas devem usar assinatura padrão determinada pelo Departamento de Gestão e Administração, contendo:
a) nome do usuário;
b) cargo/função exercida;
c) rodapé de assinatura, contendo os principais contatos da Superintendência.

Art. 9º. São deveres do administrador das contas de e-mail:
I - disponibilizar a utilização do e-mail institucional aos servidores da SMD, reservando-se o direito de, a seu livre critério, fixar limites quanto ao tamanho das caixas postais, volume total de mensagens enviadas, quantidade de mensagens armazenadas nos servidores de e-mail, número de destinatários e tamanho de cada mensagem enviada;
II - informar os servidores da SMD sobre interrupções previsíveis desses serviços;
III - gerar e manter grupos e listas de discussão mediante solicitação formal;
IV - administrar e programar políticas, melhores práticas e procedimentos relativos aos serviços de e-mail institucional, zelando pelo cumprimento de leis e normas aplicáveis.

Art. 10º. Os usuários das contas de e-mail institucional da SMD que infringirem as disposições mencionadas nesta norma estarão sujeitos não só à sanção prevista no parágrafo único do artigo 6º dessa portaria normativa, como também àquelas previstas em lei e regulamentos da Prefeitura Municipal de Porto Velho, respeitado-se os direitos ao contraditório e ampla defesa.

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Superintendente.
Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Superintendente Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D2C4F31

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
HOMOLOGAÇÃO TP10/2020

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16.00024/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO TRES MARIAS – PORTO VELHO – RO,** em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO – SEMI.** Considerando o **Parecer Jurídico n. 257/SPACC/PGM/2020,** fls. **2025-2031,** cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **MASTER ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 04.434.500/0001-92, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R$ 329.078,69 trezentos e vinte e nove mil, setenta e oito reais e sessenta e nove centavos.** Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 17 de junho de 2021

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26F3934F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.052/2020/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 654 de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405 de 06.03.2017, torna pública para ciência de todos os interessados, a **SUSPENSÃO SINE DIE do Pregão Eletrônico n. 052/2020/SML/PVH**, instaurado no processo n. **09.00120/2019**, cujo objeto resumido é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, escolares e supervisionadas (bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e Centro de Formação dos Profissionais da Educação) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Os motivos determinantes para a Suspensão decorrem do recebimento do Ofício n. 19/GAB/SGG e a necessidade de aguardamos o posicionamento da Secretaria em virtude da fundamentação e solicitação de revogação consignada no referido. Informo ainda que, após recebimento da manifestação do Órgão responsável e ultimadas as providências decorrentes, divulgaremos a deliberação e demais atos correlacionados.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, em dia úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), ou pelos telefones (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, e-mail: pregoes@gmail.com. Os documentos citados neste Aviso estão disponíveis para consulta por quaisquer interessados no Portal da Prefeitura de Porto Velho e no Sistema Licitações-e. Os interessados devem acompanhar os atos relativos ao certame em tela

por meio do Portal de Compras desta Prefeitura, no link relativo ao Pregão de que trata este Aviso.

Porto Velho, 16 de junho de 2021.

GUILHERME MARCEL GAITTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05312ED1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-345/SEMADRH/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Contratação empresa prestadora de serviços de borracharia, lavador e lubrificação de veículos automotivos para atender a demanda das Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMAT, SEMEC, SEMOSP e SEMUSA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO:** R$ 380.580,75 (trezentos e oitenta mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de julho de 2021, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 17 de Junho de 2021.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:68B17A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-581/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO : A CPL-M publica a **SUSPENSÃO** de edital em razão de que seja acrescentados especificação essenciais do objeto licitado. **:** O presente termo tem por objeto aquisição de material permanente (NOBREAK), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA. **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.038,33 (nove mil e trinta e oito reais e trinta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: SUSPENSO. LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 17 de junho de 2021.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:149CFD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO**, referente à obra de pavimentação asfálticaem ruas urbanas com drenagem e calçada em ruas e avenidas da área urbana do município de Presidente Médici/RO, referente ao Convênio 882799/2019-PCN.

Presidente Médici/RO, 17 de junho de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3E900FFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 014/2021
Processo n° 420-1/SEMAF/2021
Assunto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Relógio de Ponto Biométrico – Conforme Termo de Referencia.

Sagrou – se vencedora a empresa:

01 – NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - CNPJ: 05.207.997/0001-79 com o valor global de R$ 18.490,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa reais);

Primavera de Rondônia/RO, em 17 de Junho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:98041883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2119/GP/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE **TRANSPOSIÇÃO** DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167,

VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
303	216	10.301.0014.2087	3.1.90.11.00.00	1.002.0047	20.000,00
303	217	10.301.0014.2087	3.1.90.13.00.00	1.002.0047	10.000,00
Total				**R$**	**30.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
303	214	10.301.0014.2081	3.3.90.30.00.00	1.002.0047	10.000,00
303	215	10.301.0014.2081	3.3.90.39.00.00	1.002.0047	10.000,00
303	198	10.301.0014.1013	4.4.90.51.00.00	1.002.0047	10.000,00
Total				**R$**	**30.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 17 de junho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:4BECE3A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2120/GP/2021

"Decreta Ponto Facultativo no dia 18 de junho de 2021 e Transfere o gozo do feriado do Dia do Aniversário de Primavera de Rondônia (22) para o dia 28 de junho de 2021."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o ponto facultativo em todas as repartições da Administração Direta e Indireta do Município de Primavera de Rondônia/RO, à exceção dos Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde e demais serviços essenciais nos dias 18 e 29 de junho de 2021.

Art. 2º. Fica transferido o gozo do ferido do Aniversário de Primavera de Rondônia do dia 22 para o dia 28 de junho de 2021, em todas as repartições da Administração Direta e Indireta do Município de Primavera de Rondônia/RO, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde e demais serviços essenciais.

Parágrafo único – Em havendo atos da Administração já designados para o dia 18 de junho, como licitações e outros, fica determinado que os servidores responsáveis serão dispensados logo após a prática do respectivo ato, encerrando-se o expediente para os mesmos.

Art. 3º. O dia 22 de junho de 2021 (terça-feira) terá expediente normal em toda a Administração.

Art. 4º. Dia 29 permanece como feriado alusivo a São Pedro, padroeiro da Cidade.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 17 de junho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTISIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A38A8C7C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 763-1/SEMSAU/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Wherbet Coutinho.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Wherbet Coutinho Silva,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 26/05/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 17, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:DA6A5FDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 746-1/SEMSAU/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ISMAEL SUTERO DOS SANTOS.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **ISMAEL SUTERO DOS SANTOS,** perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 24/05/2021 á 27/05/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:AC649A33

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 705-1/SEMAP/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **CLAUDEMIR RISSO MATIASE .**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **CLAUDEMIR RISSO MATIASE,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 18/05/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:728C5EFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 747-1/SEMAP/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ANTONIO CARLOS DA SILVA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **ANTONIO CARLOS DA SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) para o período de 25/05/2021 á 27/05/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 25, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B8E224E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 692-1/SEMSAU/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **DOUGLAS JERONIMO DA SILVA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **DOUGLAS JERONIMO DA SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) para o período de 17/05/2021 á 21/05/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 30, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9C867A74

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 748-1/SEMOSP/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **GILMARCOS JOSE PEREIRA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **GILMARCOS JOSE PEREIRA,** perfazendo o valor total de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) para o período de 25/05/2021 á 27/05/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:59101D15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 776-1/SEMSAU/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS(AS): **DOUGLAS JERONIMO DA SILVA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **DOUGLAS JERONIMO DA SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) para o período de 30/05/2021 á 03/06/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 28, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9D2E0124

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 749-1/GP/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Romildo Mendes Pereira, Eduardo Bertoletti Siviero** perfazendo o valor total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) para o período de 25/05/2021 a 27/05/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 36, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:DE9CE340

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 748-1/SEMOSP/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **GILMARCOS JOSE PEREIRA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **GILMARCOS JOSE PEREIRA,** perfazendo o valor total de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) para o período de 25/05/2021 á 27/05/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:899A82A2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 007/CMAS/2021

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Municipal Do Conselho da Assistência Social

O Conselho Municipal da Assistência Social de Primavera de Rondônia, situada na Avenida JK, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMAS em reunião ordinária no dia 16 de junho 2021 constando em Ata n°100/2021 resolvem aprovar as Prestações de Contas dos meses de fevereiro, março e abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar as prestações de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social –CMAS, referente aos meses de Fevereiro, Março e Abril 2021.
Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 16 de Junho de 2021.

SÔNIA ALVES DA SILVA JESUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6EC8880C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 004/CMDCA/2021

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Municipal Do Conselho da Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal da Assistência Social de Primavera de Rondônia, situada na Avenida JK, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMDCA em reunião ordinária no dia 16 de junho 2021 constando em Ata n°119/2021 resolvem aprovar as Prestações de Contas dos meses de fevereiro, março e abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar as prestações de Contas do Fundo Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Fevereiro, Março e Abril 2021.
Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 16 de Junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:4718AB70

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 008/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno Do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social de Primavera de Rondônia, situada na Avenida JK, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMAS em reunião ordinária no dia 16 de junho 2021 constando em Ata n°100/2021 resolvem aprovar o Regimento Interno do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Regimento Interno.
Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 16 de Junho de 2021.

SÔNIA ALVES DA SILVA JESUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:8C366CBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021
PROCESSO Nº 449/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preços para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, compreendendo o trajeto Ida e Volta, serviços de pesquisa, reservas, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**. Conforme termo de Referência anexo ao Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme orçamento das seguintes demandantes: **Gabinete do Prefeito: 02.001.04.122.0004.2004 -** Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 449/2020**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **29 de junho de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO, através da plataforma www.licitanet.com.br.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor anual estimado é de **R$ 36.197,52** (trinta e seis mil e cento noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). Percentual médio da **Taxa Administrativa 9,33% (nove inteiros e trinta e três centésimos por cento),** elaborado com base em pesquisas nos comércios regionais e comprovado no processo. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do***

setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 17 de junho de 2021.

THAYNARA K. O. FIORATI
Pregoeira - Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:0F5C7713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.

I – OBJETO – A presente licitação tem como objeto a Formação de Ata de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10)** para abastecer a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme orçamento das seguintes demandantes: **Secretaria Municipal de Saúde**; **Secretaria Municipal de Assistência Social**; **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**; **Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento**; **Secretaria Municipal de Obras e Transporte**; **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**; **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**; **Gabinete do Prefeito**. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 31/2021**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **30 de junho de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO, através da plataforma www.licitanet.com.br.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 2.067.725,00 (dois milhões e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais),** elaborado com base em pesquisas nos comércios regionais, na plataforma Banco de Preços e comprovado no processo. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 17 de junho de 2021.

THAYNARA K. O. FIORATI
Pregoeira
Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:75645AA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 946, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA COM OS MUNICIPIOS CIRCUNVIZINHOS QUE FAZEM DIVISAS COM O MUNICIPIO DE RIO CRESPO, PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PROXIMAS AS DIVISAS DOS MUNICÍPIOS, COMO TAMBEM MANUTENÇÃO DAS AGROVILAS E CONSERVAÇAO DOS ACESSOS AOS COMERCIOS SITUADOS NOS LIMÍTROFES DOS MUNICIPIOS COOPERADOS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio de cooperação, com os Municípios, circunvizinhos do município de Rio Crespo, sendo estes Ariquemes, Alto Paraiso, Cujubim e Machadinho, com o objetivo de estabelecer parceria para a recuperação e manutenção de estradas vicinais próximas à divisa entre estes Municípios.

PARAGRAFO UNICO - Fica autorizado também por esta lei, a possibilidade dos municípios circunvizinhos descritos neste artigo, incluírem nos Termos de Cooperação Técnica, a manutenção de acesso as Agrovilas que ficam próximas à divisa entre estes Municípios, conservação das entradas de acesso aos Estabelecimentos Comerciais, visando melhoria e prevenção de acidentes, localizados nos limítrofes destes municípios.
Art. 2º.É sabido que o município de Rio Crespo, tem sua base econômica intimamente ligada as atividades relacionadas à agricultura e pecuária. De tal modo, a comunidades rurais localizadas no município, tem sua renda derivada do plantio de soja, milho, extração mineral, piscicultura, pecuária e produção de leite. Contudo, acesso as comunidades rurais acima identificadas, como é público e notório, tem suas vias de acessos constituídas de estradas não pavimentadas, necessitando, assim constantemente de recuperação e manutenção, para facilitar a escoação da produção local.

Art. 3º.Ante a informação contida no artigo anterior, é necessário o devido apoio e a consequente aprovação deste projeto de lei, que possui enorme importância para o nosso município, o que implicará em significativo desenvolvimento socioeconômico.

Art. 4º.As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações especificas para a finalidade, previstas nos orçamentos anuais.

Art. 5º.Os Termos dos Convênios de Cooperação poderão ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 17 de junho de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:EE6444A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 947, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio SICONV nº 882766/2019-MD, celebrado entre a União Federal e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio do Ministério da Defesa, visando a Execução de obras de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R$ 600.000,00, (Seiscentos mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

05.	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU	
05.001.	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.**15**.	URBANISMO	
05.001.15.**451**.	INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.**0051**.	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.0051.**1.114**.	SICONV nº 882766/2019-MD – Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas.	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	**R$ 600.000,00**
Total da Suplementação – Fonte: 20140036: Convênio União (não relacionado à Saúde e Educação)		**R$ 600.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Voluntárias do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, nos termos do Convênio SICONV nº 882766/2019, no valor de R$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais), para finalidade específica relativa à ação: Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do caput do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 918, de 15/12/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2021, e a Lei Municipal n.º 919, de 15/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 17 de junho de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:28594624

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 948, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio SICONV nº 882798/2019-MD, celebrado entre a União Federal e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio do Ministério da Defesa, visando a Execução de obras de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R$ 346.430,00, (Trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

05.	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU	
05.001.	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.**15**.	URBANISMO	
05.001.15.**451**.	INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.**0051**.	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.0051.**1.115**.	SICONV nº 882798/2019-MD – Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas.	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	**R$ 346.430,00**
Total da Suplementação – Fonte: 20140036: Convênio União (não relacionado à Saúde e Educação)		**R$ 346.430,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Voluntárias do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, nos termos do Convênio SICONV nº 882798/2019, no valor de **R$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais)**, para finalidade específica relativa à ação: Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais)**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos

créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do caput do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 918, de 15/12/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2021, e a Lei Municipal n.º 919, de 15/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 17 de junho de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:AD99AEA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 949, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio SICONV nº 883901/2019-MD, celebrado entre a União Federal e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio do Ministério da Defesa, visando a Execução de obras de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R$ 700.000,00, (Setecentos mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

05.	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU	
05.001.	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.**15**.	URBANISMO	
05.001.15.**451**.	INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.**0051**.	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.0051.**1.116**.	SICONV nº 883901/2019-MD – Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas.	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	**R$ 700.000,00**
Total da Suplementação – Fonte: 20140036: Convênio União (não relacionado à Saúde e Educação)		**R$ 700.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Voluntárias do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, nos termos do Convênio SICONV nº 882798/2019, no valor de **R$ 686.000,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil reais)**, para finalidade específica relativa à ação: Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do caput do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 918, de 15/12/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2021, e a Lei Municipal n.º 919, de 15/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 17 de junho de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:F8B3E02E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2021.

"Dispõe sobre readaptação de função de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no processo nº. 2097/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função**"** a Servidor (a) Municipal **IRACI CARNEIRO PEREIRA GOMES** (MERENDEIRA), Matrícula – 6428, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 995198 SSP/RO e do CPF nº 237.219.441-00, para exercer a função de **"RECEPCIONISTA"**, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (FUND. ALBERT SABIM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de junho de 2021.

Rolim de Moura, 17 de junho de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:383FD774

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2021.

"Dispõe sobre readaptação de função de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da

Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no processo nº. 4011/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função**"** a Servidor (a) Municipal **ROSILAINE DE AQUINO** (MERENDEIRA), Matrícula – 6774, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 803829 SSP/RO e do CPF nº 777.289.392-20, para exercer a função de **"SERVIÇOS GERAIS"**, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (HOSP. MUN. AMÉLIO J. DA SILVA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de junho de 2021.

Rolim de Moura, 17 de junho de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:457F8119

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2021

"Dispõe sobre de licença por motivo de doença em pessoa da família"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Art. 121, § 1º e § 2º da Lei Complementar 003/2004, e considerando o contido no Processo Administrativo nº **2476/2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder** "Licença por motivo de doença em pessoa da família" ao (a) Servidor (a) Municipal **ELAINE LILIAN CANDIOTO ROSA** (AUX. DE ENFERMAGEM), Matrícula **4411**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 461046 SSP/RO e do CPF nº 422.015.352-72, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **No período de 28.05.2021 a 25.08.2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 28 de maio de 2021.

Rolim de Moura, 17 de junho de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C8127D1F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2021

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de falecimento"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **WILSON DIAS FERREIRA JUNIOR**, Matrícula – **4381**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10592465 SSP/MG e do CPF nº 640.299.132-53, de exercer o cargo efetivo de "**PROF CLASSE A 20H**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura, Por Motivo de Falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de junho de 2021.

Rolim de Moura, 17 de Junho de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:75EAE02D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 071/2021
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 56/2021

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DESCARTÁVEIS PARA SETOR DE NUTRIÇÃO E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor estimado **R$: 198.521,09 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e nove centavos)**. Abertura da sessão dia 01 de Julho de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 0164-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 17 de junho de 2021.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:E2F6B561

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 072/2021
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 57/2021

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PILHAS, CARREGADORES DE PILHAS E BATERIAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor estimado **R$ 45.889,76 (Quarenta e cinco mil, oitocentos oitenta e nove reais, setenta e seis centavos)**. Abertura da sessão dia 05 de Julho de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 2696-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 17 de junho de 2021.

GILDO LIMANA
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:080083EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

Processo: 2992/2021
Dispensa: 44/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PLOTAGENS

Fornecedor: Engenharia Mazzaro Ltda
CNPJ/CPF: 42.274.601/0001-32
Valor Total: R$ 5.600,00 cinco mil e seiscentos reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 5.600,00 cinco mil e seiscentos reais

ROLIM DE MOURA, 17 de junho de 2021.

EDSON BAVADESCO DIAS
Secretario Municipal de Governo

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:6F012194

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 022/ROLIM PREVI/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor-segurado Sr. ORESTES GUAZI SIMÕES*".*

O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** a dependente do ex-servidor-segurado **Sr, Orestes Guazi Simões,** falecido em **07/03/2021**, portador do RG. 66817 SSP/RO, CPF/MF nº. 112.776.022-04, ex-servidor efetivo no cargo de **VIGIA**, cadastro nº. 445, Grupo Ocupacional – PPE1, Referência XIV, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em favor de seu cônjuge e única dependente Sra. **LOURDES PEREIRA SIMÕES**, portadora do RG. nº. 976.258 SESDEC/RO e CPF/MF. nº. 980.782.162-20, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS,** conforme o processo do Rolim Previ nº. 064/RP/2021, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 7º, inciso "I", art. 8º, art. 30, Inciso II, art. 31, Inciso I da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **07/03/2021, data do óbito, art. 31, I da Lei Municipal n 3317/2017.**

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 16 de junho de 2.021.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:214BC671

ROLIM PREVI
COMITE DE INVESTIMENTOS - ATA - 14.06.2021

Ata da sexta reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo novo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15 de abril de 2021, realizada aos quatorze dias do mês de junho de 2021 (14.06.2021), a reunião deu início às 8h15min(oito horas e quinze minutos), de forma presencial nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO,** e a presença dos membros: **MILTON BENTO DE SOUZA, CLOVIS ANTONIO DE SOUZA, JOSE LUIZ ALVES FELIPIN.** E, de forma virtual através do *Google Meet*: **DION DE MAIO MOURA,** devido a recomendação médica em virtude da quarentena. Também de forma virtual no mesmo link no qual o membro Dion está participando, convidamos o Sr. Reiter Peixoto, representante da assessoria Confiança Investimentos. Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, e tomando os devidos cuidados quanto a medidas restritivas contra a disseminação e ou transmissão do COVID-19, como distanciamento, uso de máscaras de proteção, álcool gel, iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte **PAUTA: Item I –** Apresentação do Relatório da carteira de investimentos do Rolim Previ – **MAIO/2021**, elaborado pela Assessoria Financeira Confiança Investimento. **Item II –** Alocação ou realocação de investimentos. Em ato continuo passou ao Item I da pauta, onde o relatório de investimentos do mês de maio/2021, foi elaborado, pela assessoria financeira CONFIANÇA INVESTIMENTOS, passando a palavra ao sr. Reiter para apresentação do relatório, o mesmo agradeceu o convite e na sequencia explanou o seguinte cenário econômico: Os mercados seguiram em trajetória de alta, embora, tenham apresentado retornos mais modestos em meio a discussões sobre possíveis pressões inflacionárias ao redor do mundo, principalmente nos EUA. No início do mês, a geração de empregos abaixo das expectativas nos Estados Unidos levantou questionamentos. Quanto à pandemia, uma parcela considerável da população americana está completamente imunizada e a demanda por vacinas já apresenta desaceleração. As estatísticas de novos casos, hospitalizações e mortes continuaram em queda, o que possibilitou o prosseguimento da reabertura da economia. Por conta da melhora da pandemia, houve as primeiras sinalizações de membros menos relevantes do Fed quanto à discussão sobre a redução do estímulo monetário, apesar do discurso oficial de que o progresso necessário ainda deve levar algum tempo para ser atingido. Na Europa, o ritmo de vacinação acelerou conforme o esperado pelo mercado e as curvas de contaminação melhoraram significativamente em economias importantes como Alemanha e França. A aceleração no ritmo de vacinação chinês também foi destaque, enquanto alguns países asiáticos tiveram que retomar medidas restritivas com a propagação de novas variantes do vírus.
No Brasil, os ativos tiveram desempenho positivos no mês. No cenário fiscal, os dados de arrecadação do governo e o superávit primário surpreenderam positivamente durante o auge da segunda onda da pandemia. Os indicadores de atividade surpreenderam positivamente, porém, a inflação continua a mostrar resultados distintos entre os diversos grupos de produtos. Assim, o COPOM decidiu, novamente, elevar a taxa SELIC em 75 pontos-base e sinalizou uma alta de mesma magnitude na próxima reunião. Contudo, com o, ainda, baixo percentual da população vacinada e maior reabertura em algumas capitais, o quadro sanitário voltou a apresentar alguma piora. Apesar dessa possível melhora no curto prazo, o mercado considera que a situação fiscal continua sendo o principal ponto de atenção no país. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de

Investimentos das aplicações financeiras do mês maio do ano de 2021. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 127.637.800,12 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos reais e doze centavos), que representa um crescimento de 14,56% (quatorze vírgula cinquenta e seis por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento) equivalente a um ganho de R$ 878.655,71 (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 1,01% (uma vírgula zero um por cento), representando um ganho de R$ 1.276.936,66 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+5,47%) acumulada é de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento). Conforme determinado na Portaria MPS Nº402/2008, o Rolim Previ traz sua carteira de investimentos pela marcação a mercado, que totaliza no fechamento de maio/2021 R$: 124.848.915,92 (cento e vinte e quatro milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a alocação de investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 3.922 CMN. Após as demonstrações de resultados, feitos os questionamentos e ponderações necessárias, os membros do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, foram unanimes, e aprovaram o Relatório de Investimentos do Rolim Previ – **MAIO/2021**. Passando então para o **Item II –** conforme sugestões de alocação ou realoção da carteira de investimentos, apresentados na reunião do dia 20 de maio/2021. Para a reunião do mês de junho/2021 o comitê solicitou lâmina atualizadas dos fundos apresentados. A assessoria Confiança Investimentos encaminhou laminas atualizadas até 10 de junho de 2021, dos seguintes fundos de investimentos:**1)** Lamina do FI BB AÇÕES BOLSA AMERICANA – CNPJ 36.178.569/0001-99 – Classificação Anbima – Ações Livre – Hedge Cambial; **2)** Lamina do FI BB AÇÕES ESG FI AÇÕES BDR – CNPJ 21.470.644/0001-13 – Classificação Anbima – Ações Livre; **3)** Lamina do FI CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I FIA – CNPJ: 17.502.937/0001-68 – Classificação Anbima – Ações Livre; **4)** Lamina do FI BRADESCO S&P 500 MAIS FI MULTIMERCADO – CNPJ: 18.079.540/0001-78 – Classificação Anbima – Multimercado Livre e **5**) Lamina do FI ITAÚ FIC AÇÕES BDR NIVEL I – CNPJ: 20.147.389/0001-00 – Classificação Anbima – Ações Livre. Passando novamente a palavra para o sr. Reiter para que fizesse as ponderações necessárias a respeito das sugestões encaminhadas. Segundo Reiter, ainda temos a oportunidade de aplicar em fundos de investimentos no exterior e não recomenda nesse momento aplicar em fundos de ações na bolsa brasileira. E sugeriu ainda implantarmos o PLANO DE AÇÃO PARA APORTES EM RENDA VARIAVEL NO EXTERIOR, em torno de R$: 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) mensais, até dezembro/2021. Sr. Reiter, passando a palavra ao sr. Sergio Dias de Camargo, fica a disposição para quaisquer dúvidas que possa surgir. Sr. Sérgio, agradeceu a disponibilidade do sr. Reiter. Seguindo o colocou em apreciação as sugestões encaminhadas pela assessoria financeira. Analisadas as lâminas e o plano de ação, e sanadas algumas dúvidas a respeitos dos investimentos, os membros do comitê foram unanimes aprovaram o seguinte: **Resgatar** o valor de R$: 1.000.000,00 (um milhão de reais) do FI BB FLUXO no Banco do Brasil – Agencia 1.406-0 – CC nº 11.868-0, e, fazer as seguintes aplicações: **1)** R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) no FI BB AÇÕES BOLSA AMERICANA – CNPJ 36.178.569/0001-99 – Classificação Anbima – Ações Livre – Hedge Cambial; **2)** R$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no FI BB AÇÕES ESG FI AÇÕES BDR – CNPJ 21.470.644/0001-13 – Classificação Anbima – Ações Livre, e, **3)** R$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no FI CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I FIA – CNPJ: 17.502.937/0001-68 – Classificação Anbima – Ações Livre. Mantendo desde já autorizado os mesmos valores nos mesmos fundos de investimentos nos meses subsequentes, entre os dias 14 ao 20, finalizando então o plano de ação no mês dezembro de 2021. Foram unanimes também, para o cumprimento do plano de ação, na necessidade de recurso financeiros, o valor será feito do resgate do FI BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M1 – 11.328.882/0001-35. Deixando claro, que havendo mudança no cenário econômico brasileiro e que de maneira direta possa afetar os rendimentos da carteira de investimentos do Rolim Previ, o plano de ação poderá ser revisto a qualquer tempo. Em tempo, o membro do comitê sr. Clovis propôs a mudança da reunião do comitê para a terceira segunda-feira do mês, pois devido as datas de reuniões do comitê e conselho administrativo serem no mesmo dia, as vezes, os horários estão se chocando. Os membros do comitê de investimentos foram unanimes concordando com a sugestão de mudança de data, ficando assim o calendário: 16 de julho, 16 de agosto, 20 de setembro, 18 de outubro, 16 de novembro e 20 de dezembro, finalizando o calendário 2021. Finalizando, encaminhar cópia desta ata ao Sr. Dion de Maio Moura – presidente do conselho administrativo do Rolim Previ. E, não havendo nada mais a ser tratado, o presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião, eu Sérgio Dias de Camargo, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***CLOVIS ANTONIO DE SOUZA***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
DION DE MAIO MOURA	***MILTON BENTO DE SOUZA***
Membro do Comitê	Membro do Comitê
JOSE LUIZ ALVES FELIPIN	
Membro do Comitê	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:BA16C853

ROLIM PREVI
COMITE DE INVESTIMENTOS - PARECER Nº 03/2021

O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15/04/2021, usando das atribuições que lhe confere e;
Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou realocações dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - RESGATAR o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do ativo BB PREVIDENCIARIO RF FLUXO, CNPJ: 13.077.415/0001-05, da Agência 1406- 0 CC 11868-0; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI de condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, IV, "a" – Fundo de Títulos Públicos.

Art. 2º - RESGATAR, se necessário, os valores para cumprimento do PLANO DE AÇÃO DO ROLIM PREVI, do FI BB IRF-M1 TITULOS PUBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIARIO – CNPJ. 11.328.882/0001-35; fundo enquadrado pela Resolução CMN 3.922/2010 como FI de condomínio aberto, Renda Fixa, Art. 7º, I, "b" – Fundo de Títulos Públicos.

Art. 3º - APLICAR o valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no FI BB AÇÕES BOLSA AMERICANA – CNPJ 36.178.569/0001-99 – Classificação Anbima – Ações Livre – Hedge Cambial.

Art. 4º - APLICAR o valor de R$ R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no FI BB AÇÕES ESG FI AÇÕES BDR – CNPJ 21.470.644/0001-13 – Classificação Anbima – Ações Livre.

Art. 5º - APLICAR o valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no FI CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I FIA – CNPJ: 17.502.937/0001-68 – Classificação Anbima – Ações Livre.

Art. 6º - APROVAR O **PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTO DO ROLIM PREVI, com início no mês de junho/2021 e termino no mês de dezembro/2021,** com os mesmos valores de resgate e aplicações, nos fundos de investimentos relacionados neste parecer.

Rolim de Moura - RO, 14 de junho de 2021.

Este e o parecer, S.M.J.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
DION DE MAIO MOURA	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Membro do Comitê	Membro do Comitê
MILTON BENTO DE SOUZA	
Membro do Comitê	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:95B9D1D9

ROLIM PREVI
COMITE DE INVESTIMENTOS - ATA - 20.05.2021

Ata da quinta reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo novo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15 de abril de 2021, realizada aos vinte dias do mês de maio de 2021 (20.05.2021), a reunião deu início às 8h30min(oito horas e trinta minutos), de forma presencial nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO,** e a presença dos membros: **DION DE MAIO MOURA, MILTON BENTO DE SOUZA, CLOVIS ANTONIO DE SOUZA** e **JOSE LUIZ ALVES FELIPIN.** Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, e tomando os devidos cuidados quanto a medidas restritivas contra a disseminação e ou transmissão do COVID-19, como distanciamento, uso de máscaras de proteção, álcool gel, iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte **PAUTA: Item I –** Apresentação do Relatório da carteira de investimentos do Rolim Previ – **ABRIL/2021**, elaborado pela Assessoria Financeira Confiança Investimento. **Item II –** Alocação ou realocação de investimentos. Em ato continuo passou ao Item I da pauta, onde o relatório de investimentos do mês de abril/2021, foi elaborado pela assessoria financeira CONFIANÇA INVESTIMENTOS, com o seguinte cenário econômico: Os mercados ao redor do mundo seguiram em alta no mês, impulsionados pela reabertura da economia americana e pela aceleração do ritmo de vacinação na Europa. Apesar do forte desempenho dos mercados, a retomada da economia mundial não ocorre de maneira equânime entre os países. Fortes elevações nos preços de commodities foram destaque durante o mês. Nos Estados Unidos, após uma pequena elevação no número de novos casos no início do mês, a trajetória de queda foi retomada. O ritmo de vacinação parece ter alcançado seu pico e uma parcela considerável da população adulta já está imunizada, o que possibilitou a continuação do processo de reabertura da economia. No campo político, os novos pacotes de estímulo fiscal estão sendo negociados no congresso. Na Europa, após um início conturbado, o ritmo de vacinação acelerou e as curvas de contágio foram controladas após medidas restritivas.
No Brasil, os ativos tiveram performance positiva. No cenário político, o principal destaque foi a resolução do impasse a respeito do orçamento de 2021. A solução encontrada foi o veto parcial de emendas e despesas do executivo, além do bloqueio de 9 bilhões das despesas discricionárias. No cenário econômico, os dados de inflação divulgados continuam pressionados. Assim, é esperado que o Copom mantenha o ritmo do processo de elevação dos juros. O consenso de mercado é que, caso o quadro sanitário não consiga manter trajetória de melhora, é de se esperar que a pressão por mais auxílios emergenciais aumente. Com a delicada situação das contas públicas, os desdobramentos políticos e econômicos merecem atenção especial. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês abril do ano de 2021. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 126.339.379,21 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), que representa um crescimento de 15,40% (quinze vírgula quarenta por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,80% (zero vírgula oitenta por cento) equivalente a um ganho de R$ 1.002.178,46 (um milhão, dois mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento), representando um ganho de R$ 398.280,95 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+5,47%) acumulada é de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento). Conforme determinado na Portaria MPS Nº402/2008, o Rolim Previ traz sua carteira de investimentos pela marcação a mercado, que totaliza no fechamento de abril/2021 R$: 123.368.630,11 (cento e vinte e três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta reais e onze centavos). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a alocação de investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 3.922 CMN. Após as demonstrações de resultados, feitos os questionamentos e ponderações necessárias, os membros do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, foram unanimes, e aprovaram o Relatório de Investimentos do Rolim Previ – **ABRIL/2021**. Passando então para o **Item II –** conforme sugestões de alocação ou realoção da carteira de investimentos, a assessoria Confiança Investimentos encaminhou os seguintes pareceres de fundos de investimentos:**1)** Parecer Técnico do FI BB AÇÕES BOLSA AMERICANA – CNPJ 36.178.569/0001-99 – Classificação Anbima – Ações Livre; **2)**Parecer técnico FI CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I FIA – CNPJ: 17.502.937/0001-68 – Classificação Anbima – Ações Livre; **3)** Parecer técnico FI BRADESCO S&P 500 MAIS FI MULTIMERCADO – CNPJ: 18.079.540/0001-78 – Classificação Anbima – Multimercado Livre e 4) Parecer técnico ITAÚ FIC AÇÕES BDR NIVEL I – CNPJ: 20.147.389/0001-00 – Classificação Anbima – Ações Livre. Apresentou ainda: PLANO DE AÇÃO PARA APORTES EM RENDA VARIAVEL B3 E EXTERIOR. Na sequencia passou para apreciação dos membros as sugestões para analises, feitos as ponderações necessárias e esclarecidas da duvidas que ora surgiram, o comitê foi unanime, e deixará para a próxima reunião ordinária a decisão a cerca de alocação nessa nova modalidade de fundos de investimentos na carteira do Rolim Previ. Solicitando ainda que para a próxima reunião a assessoria apresente nova analise dos fundos ou novo fundos nessa modalidade de investimentos. Finalizando, encaminhar cópia desta ata ao Sr. Dion de Maio Moura – presidente do conselho administrativo do Rolim Previ. E, não havendo nada mais a ser tratado, o presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião, eu Sérgio Dias de Camargo, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***CLOVIS ANTONIO DE SOUZA***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
DION DE MAIO MOURA	***MILTON BENTO DE SOUZA***
Membro do Comitê	
JOSE LUIZ ALVES FELIPIN	Membro do Comitê
Membro do Comitê	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:18A0E41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATA DE REUNIÃO Nº 146 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM.

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 146 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM.

Ao décimo quinto dia do mês de Maio de dois mil e vinte e um (15/05/2021), ás 14h00mim. reuniram-se os membros do Conselho - CMAS, na modalidade online (Cisco Webex Meetings), em Reunião Extraordinária que seguiu as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, com prevenção a COVID-19. Iniciando os trabalhos o senhor João Márcio de Oliveira, deu as boas vindas e apresentou a pauta a seguir: **PAUTA – 01: Oficio nº 001/SEMAS/2021 – "Projeto Preparação Profissional".** O Srº presidente João Márcio de Oliveira apresentou a pauta da reunião conforme foi de decidido na reunião do dia 10/06/2021 que iria ser discutido por todos os membros na reunião do dia de hoje porém, foi aguardado ate as 14h26min e não deu

quórum para ser realizado a apreciação e deliberação do projeto encaminhado pela SEMAS a este conselho. O presidente também mencionou que conforme combinado o mesmo este nas dependências da instituição juntamente com a Secretaria Executiva do Conselho para conhecer o espaço. Sendo assim conforme combinado com os presentes, que a secretaria SEMAS deve apresentar o interesse em dar continuidade do projeto na próxima reunião mensal de julho. **PAUTA–02: Agradecimentos:** O Presidente apresentou os mais sinceros agradecimentos a todos. Por final os presentes: Regiane, João Márcio, Ademar Raposo, Delza Diniz, Gislaine Rodrigues e Roseli Molina e apresentou as considerações finais dando fim a presente reunião. Sem mais nada a tratar, após agradecimento, compreensão e colaboração de todos, encerro a presente Ata que segue assinada por mim Regiane Martins Ferreira, Secretária Executiva dos Conselhos, que subscrevi e assinados por todos os presentes.
Presidente: João Márcio de Oliveira Rodrigues
Vice Presidente: Gislaine Rodrigues Lima Santos
Secretária Executiva dos Conselhos: Regiane Martins Ferreira

Membros da Sociedade Civil:

Roseli Molina Oliveira Vieira

Membros do Governamental:
Secretaria Municipal de Assistência Social: Ademar Raposo de Melo
Secretaria Municipal de Fazenda: Delza Diniz Fernandes

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS-RM.**
SITUADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:14E2D5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº. 025/2021

Ata da Sessão Nº. 025/2021, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos dezessete dias do mês junho de a de 2021, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 252, parágrafo único,** do Código de Trânsito Brasileiro.
Aos dezessete dias do mês de junho de 2021, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, bem como, em consonância com o Ofício n. 001/JARI/2020 de 29 de junho de 2020, em virtude da decorrência do COVID-19, as reuniões presencias estão suspensas e sendo realizadas por videoconferência.
A sessão contou com a presença do Presidente da JARI, Luiz Eduardo Staut; Vice-Presidente, Marcos Cesar dos Reis (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Gilcineide Pereira de Melo (Membro/Servidora) e Emanuel da Silva Machado (Membro/Representante da Sociedade ligada a área de trânsito).
Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.
DOS PROCESSOS SUBMETIDOS AO JULGAMENTO:
PROC. ADM. N°: 2909/2021
REQUERENTE: ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R009764 e 10R009409
PLACA N°: NDQ – 5970
DECISÃO: INDEFERIDO.

RELATÓRIO
Conforme o auto de infração de trânsito (AIT) nº **10R009409** (em consonância com a lei 9.503/97 - CTB), em que, fora subscrito e lavrado às 10 horas e 21 minutos do dia 08 de dezembro de 2020. O condutor do sexo masculino, transitava entre a av. norte sul, centro município de Rolim de Moura – RO, em um veículo "Corsa Hecht", de placa NDQ – 5970, de propriedade da senhora ***Lasiane Aparecida da Rosa***, inscrito no CPF/CNPJ nº 669.441.472-20. Conforme o auto de infração de trânsito (AIT) nº **10R009764** (conforme det. Art. 65 do - CTB), em que, fora subscrito e lavrado às 11 horas e 42 minutos do dia 08 de fevereiro de 2021. O condutor do sexo masculino e passageiro ambos não estavam usando cinto de segurança (conf. Art. 65 do - CTB) o veículo estava em trânsito, transitava entre a Av. norte sul, centro, município de Rolim de Moura – RO, em um veículo "Corsa Hecht", de placa NDQ – 5970, de propriedade da senhora ***Lasiane Aparecida da Rosa***, inscrito no CPF/CNPJ nº 669.441.472-20.
Quando o agente de trânsito municipal o autuou o mesmo estava sem cinto de segurança, sendo vedado pelo CTB com espeque no art. 252, parágrafo único do dispositivo legal. Gerando uma multa no importe de R$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), somado a perda de 5 pontos em sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
O presente recurso administrativo fora interposto pelo senhor: ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, o qual, não esclareceu sua relação com o caso em tela, não comprovando a legitimidade para recorrer, sendo que não apresentou todos os documentos necessários de proprietários do veículo em seu nome, nem tão pouco indicação. Onde atacou o respectivo AIT, pelos breves fatos narrados:
1. Arguiu a não abordagem do condutor do veículo para a lavratura do auto, sustentando ser, este, uma hipótese excepcional, devendo ser justificada no AIT, com fulcro no art. 280, §3º, do CTB.
2. Questionou também a veracidade da autuação imposta pelo agente de trânsito, uma vez que é empossado de fé pública por atos praticados em razão do exercício de suas funções, querendo assim, a comprovação do ato pelos requisitos descritos no art. 280, §2º, do CTB. Afirmou ainda, que o ato do agente feriu o princípio da legalidade, princípio este, basilar do Direito Administrativo e que houve conflito entre o devido processo legal e o auto de infração de trânsito, requerendo ser declarado insubsistente, inconsistente e irregular o presente auto.

O agente de trânsito municipal está empossado da fé pública, o nobre doutrinador Hely Lopes Meirelles (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 16.ed. São Paulo: RT, p.135), ressalta que a presunção de legitimidade, transfere-se ao cidadão o dever de provar a invalidade do ato, não podendo o Estado ficar na dependência da solução de eventual impugnação de agir. Portanto, cabe ao autor trazer ao processo fatos que demonstram verdadeira discrepância do auto de infração com a situação ocasionadora, o que não fora feito. Por não haver motivos suficientes para a desconstituição da "fé pública" do agente, não há o que se alegar para descaracterizá-lo.
2 - FUNDAMENTAÇÃO
2.1 Da fé pública do agente de trânsito a presunção da legitimidade e veracidade são fundamentais para o funcionamento da administração**pública**. Talvez por isso, tenha se criado uma ferramenta de fácil uso: a**fé**de ofício, que pressupõe a verdade legítima e sem mácula do servidor público na sua função ou do administrador.
2.2 O Recorrente alega não ter prova alguma, todavia não acrescentou um fato consistente na sua defesa uma vez que ele alega ter tomado duas multas em seguida.

DO DISPOSITIVO

Ante ao todo exposto, não há que se falar em ilegalidade no preenchimento das formalidades do AIT, pois como se pode observar, seguiu todas as regras impostas no art. 280 do CTB. Assim, esta Junta **NÃO ACOLHE** o recurso da Requerente, uma vez que não há consistência nos argumentos apresentados, o Recorrente é parte ilegítima no feito e declara **IMPROCEDENTES** os pedidos realizados na exordial.

Rolim de Moura, RO, 17 de junho de 2021.

LUIZ EDUARDO STAUT
Presidente

MARCOS CESAR DOS REIS
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Membro

EMANUEL DA SILVA MACHADO
Membro

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:3F2803B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 29-3/2021

Pregão Eletrônico: 03/2021

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível e manutenção com fornecimento de peças e serviços para abastecimento da frota de veículos da prefeitura municipal de santa Luzia d'oeste.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 29-3/2021, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **(MENOR TAXA)**, em favor da empresa seguinte:
EMPRESA: C.V MOREIRA EIRELI
CNPJ: Nº 03.477.309/0001-65
VALOR DE DESCONTO: -5,81% para o item 1.
EMPRESA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI
CNPJ: Nº 25.165.749/0001-10
VALOR DE DESCONTO: -15,65% para o item 2.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 17 de Junho de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:E10C059A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO N° 1910/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO n° 1910/2021 de 16 de junho de 2021.

"ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL O DIA 21/06/2021 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;
Considerando o contágio por COVID-19 de vários servidores públicos municipais lotados na sede da Prefeitura Municipal;
Considerando o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus;
Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e proteger, de forma adequada a saúde e a vida da população felipense.
Considerando **DECRETO n° 1906/2021 de 14 de junho de 2021**, de ponto facultativo na terça-feira referente a Emancipação Política do Município.

DECRETA
Art. 1° - Em caráter excepcional, fica decretado **Ponto Facultativo** para todos os Servidores Públicos municipais que não estiverem enquadrados nas situações dos artigos 2°, 3°, 4° e 5° o dia **21 de Junho de 2021**; Segunda-Feira
Art. 2° - Todos os servidores sem exceção, ficarão sujeitos a convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;
Art. 3° - Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;
Art. 4° - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 5° - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré-estabelecida;
Art. 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, ao dezesseis Dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um **(16/06/2021)**.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste/RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:A755D469

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 - PROCESSO LICITATÓRIONº 877/2020

PROCESSO LICITATÓRIONº 877/2020 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

1- PREÂMBULO

1.1- O Município de São Felipe D Oeste, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, a Comissão de Licitação através de documento hábil, receberá para abertura e julgamentos dos envelopes nº 01 e 02, contendo a documentação e as propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÕES CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA, CONFORME PROJETO E PLANILHAS e cumprimento ao Termo de Convênio nº 028/DPCN-2020 – SICONV nº 897593/2020, objeto do presente edital. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas legais posteriores e por este Edital.
1.1.1- MODALIDADE – Tomada de Preços
1.1.2- TIPO DE LICITAÇÃO - Menor Preço por lote
1.1.3- JULGAMENTO – Global
1.1.4– VALOR – R$ 289.999,93 (Duzentos e oitenta e nove mil novecentos noventa nove reais e noventa e três centavos)
1.1.5– O recebimento dos envelopes de nº 01, contendo a documentação de habilitação e dos envelopes de nº 02, contendo a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até as 09:00horas do dia 23 de junho de 2021, no Setor da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste, localizada na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667
1.1.6– A abertura dos envelopes nº 01, contendo documentação de habilitação dar-se-á as 09:00 horas do dia 23 de junho de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, localizada na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667. Havendo a

concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, em seguida a abertura dos envelopes nº 02, contendo as Propostas de Preços dos proponentes habilitados.

2– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PASSARELA E URBANIZAÇÃO DA ESCOLA GEONE SILVA FERREIRA, CONFORME PROJETO E PLANILHAS.
LOTE 1
1.1.7Valor Máximo do Lote: R$ 289.999,93 (Duzentos oitenta e nove mil novecentos noventa nove reais e noventa e três centavos)

Tem por objeto o presente Edital de Tomada de Preços **02/2021,** para atender as necessidades do(s) órgão(s) solicitante(s), nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento CONFORME condições citadas no **ANEXO** VI deste Edital.

3-CONDIÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES
3.1– Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se

omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

4- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
4.1- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo de atuação, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências contidas neste Edital.

4.2– Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3– Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

4.4.Poderão participar da licitação todas as empresas que estejam cadastradas até o terceiro dia antes do recebimento dos envelopes, venham a se cadastrar ou requerer seu cadastro no Município de São Felipe d Oeste.
4.4.1.A documentação deverá estar completa conforme consta neste edital, não sendo responsabilidade do Setor de Cadastro do Departamento de Compras e Serviços entrar em contato com as empresas para regularizarem problemas com os documentos apresentados.
4.4.2 É ônus do concorrente apresentar a documentação exigida de forma completa e legível, ficando ciente de que não será permitida substituição ou complementação da documentação apresentada.

4.5CADASTRO: RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO, A SEREM APRESENTADOS, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR A ABERTURA DOS ENVELOPES.
a)Os documentos solicitados deverão ser apresentados na forma original ou fotocópia, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo devidamente autenticados por Tabelionato de Notas ou por servidor do Departamento de Compras e Serviços do Município.
b)Quando os documentos não apresentarem prazo de validade, os mesmos deverão ser expedidos com data máxima de 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente Licitação;
c)Todos os documentos apresentados deverão estar em plena validade no dia da abertura do envelope n° 01;
d)Caso alguma Certidão Negativa vença entre o último dia para cadastro e o dia de abertura da licitação, a mesma poderá ser anexada ao Certificado de Registro Cadastral do Município de São Felipe d'Oeste.
4.5.1A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:
I- cédula de identidade;
II- registro comercial, no caso de empresa individual;
III- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IV- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
4.5.2A documentação relativa a regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:
I- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
II- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão conjunta, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante.
III- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;
IV- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;
V- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social
VI– Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
VII- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5-APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS
5.1- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
5.2- A proponente deverá entregar no Setor de Licitação - CPL, até as 09:00 hde 23 de junho de 2021, 02 (dois) envelopes separados, não será admitido proposta que sejam apresentadas seja, por envio através de correios, transportadores ou similares, bem como por presença de representante legal após o horário estabelecido neste edital.

5.2.1- ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

5.2.2- ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.3- Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE - PROPOSTA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

5.4- A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.
5.5- Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) ou mais envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, de acordo com o modelo constante no anexo II.
5.6Após horário estabelecido neste edital, nenhuma proposta será recebida, mesmo que seja mediante entrega postal.

5.7Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02, na Comissão Permanente de Compras e Licitações, nenhum documento será retirado ou adicionado.

5.8Os documentos de quaisquer dos envelopes deverão ser apresentados no mínimo em 01(uma) via, em idioma português, digitados, rubricados, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas.
5.9Os documentos exigidos nos envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, inclusive por servidor integrante da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Felipe d Oeste, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
5.10Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou acima dos preços correntes no mercado de acordo com o art. 48 da Lei das Licitações.
5.11Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
5.12Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativa aos trabalhos, objeto desta licitação, as quais a proponente devera tomar conhecimento integral das planilhas orçamentarias, executar conforme as plantas e seus adendos de execução, projeto técnico e projeto básico.
5.13Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço objeto desta licitação, os quais é de responsabilidade da empresa o conhecimento de todas as peças técnicas, sejam planilhas, plantas e projeto técnico, integrantes do projeto e recálculos a efetivação da apresentação da proposta, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional, quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante.
5.14Qualquer duvida, informações ou questionamentos sobre o projeto e a respectiva execução deverá ser solicitado nos prazos legais antes da apresentação das propostas de preços.

6-ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1– Anexo I - modelo de Proposta de Preços

6.2– Anexo II – modelo de carta credencial

6.3– Anexo III – modelo de declaração de cumprimento de requisitos habilitatórios

6.4– Anexo IV – modelo de declaração exigida pelo Decreto 4.358

6.5– Anexo V – Minuta de Contrato Administrativo

6.6– Anexo VI – Projeto Básico/Termo de Referencia

6.7– Anexo VII – Projeto Técnico, quando for o caso.

6.8– Anexo VIII - Declaração de microempresa

6.9– Anexo IX - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

6.10– Anexo X – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

6. 11- CREDENCIAMENTO- NO MOMENTO DA ABERTURA A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR AO PRESIDENTE DA COMISSÃO: CARTA DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO, DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIO, MICRO EMPRESA SE FOR O CASO DOCUMENTOS PESSOAIS E CONTRATO SOCIAL.

7-HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01
7.1- Deverão estar neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar documento exigido ou em desacordo com este Edital.

7.1.1- Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social, com alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial. Em se tratando de Sociedade Comercial ou no caso de Sociedade por ações deverão estar acompanhadas da ata arquivada da Assembleia da ultima eleição da Diretoria e publicada em Diário Oficial;

7.1.2- Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

7.1.3- Certidão negativa de protestos de títulos expedida com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data da presente licitação;

7.1.4- Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da empresa com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data da presente licitação;

7.1.5– Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da empresa, pertinente a seu ramo de atividade, através do Alvará de localização e funcionamento.

7.1.6– Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do artigo 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03 de fevereiro de 1967;

7.1.7– Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

7.1.8– Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos;

7.1.9– Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.1.10– Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

7.1.11– Prova de regularidade com a Seguridade Social, mediante a apresentação da

Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;

7.2- Os documentos apresentados através de fotocópias, só serão aceitos se estiver autenticado, ou acompanhados dos respectivos originais para reconhecimento e confere com original da Comissão Licitação.

7.3– A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.
7.4- O documento que não constar à data de validade, será considerado como válido por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

7.5– Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.
;- Acervo Técnico de Obras já executadas e devidamente registradas no CREA ou CAU

7.6- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, da empresa participante na licitação no CREA e CAU.
7.7- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
7.7.1A comprovação de aptidão referida no item 7.8 será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados e atestadas pelo gestor acompanhados dos profissionais regularmente cadastradas nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências legais.
7.8.2- A empresa vencedora deverá entregar na assinatura do contrato todas as certidões ou documentos do órgão competente para e execução dos serviços,
7.8.3 – Para condição de habilitação a superação dos impedimentos elencados no art. 44 da portaria interministerial n. 424/2016 e suas alterações.

8-PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

8.1– O envelope nº 02 contendo a proposta de preço, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

8.1.1- Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2- Local e data;

8.1.3- Preço global em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

8.1.4– Nome/assinatura e RG do representante da proponente;

8.1.5- Prazo de validade da proposta, mínimo de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento;

9-DISPOSIÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS

9.1– Serão declarados habilitados as proponentes, cujos documentos atendam todas as exigências do item nº 07 deste Edital e, inabilitados aqueles cujos documentos não atendam, sendo:

9.1.1Habilitação Jurídica; conforme o caso consistirá em:
9.1.1.1Certificado de registro cadastral fornecido, pela prefeitura Municipal.
9.1.2Documentos relativos à regularidade fiscal:
9.1.2.1Declaração que não há fatos superveniente e impeditivo de habilitação.
9.1.2.2Prova de inscrição no Cadastro Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
9.1.2.3Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
9.1.2.4Prova de regularidade para com a, União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
9.1.2.5Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
9.1.2.6DECLARAÇÃO da licitante, assinada por um representante legal e responsável técnico, de que tem pleno conhecimento das obras e serviços a serem executados, do Edital, das Especificações Técnicas e Minuta de Contrato e que se sujeitam a todas as condições estabelecidas, conforme modelo. ANEXO IX.
9.1.2.7Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
9.1.2.8Os documentos descritos no item 9.1.1, deverão ser apresentados no envelope n° 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), acompanhado dos documentos descritos no subitem 9.1.2. além da declaração expressa, comunicando que ate a presente data não ocorreu alteração quando a sua habilitação jurídica .
9.1.3A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos artigos 7.1.5 e 10.1 ao 10.8 deste Edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de se que enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, alem de todos os documentos previstos nos itens de 9.1.2.1 a 9.1.2.5 deste edital.
9.1.4)As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 9.1.5 e
11.11.1 ao 11.11.8 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 9.1.2.1 a 9.1.2.4 deste edital.
9.1.5)A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 9.1.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 9.1.2.1 a 9.1.2.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em quatro dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
9.1.6)O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
9.1.7)O prazo de que trata o item 9.1.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
9.1.8)A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.1.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
9.2– Depois de encerrada a fase de habilitação, não cabe aos licitantes a desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, submetido à apreciação e aceito pela Comissão de Licitação.
9.3– Os envelopes de nº 02 dos proponentes declarados inabilitados, deverão permanecer lacrados e de posse da Comissão Permanente de Licitação, até transcorrido o prazo de recurso e/ou do julgamento dos eventualmente interpostos.

9.4– Cumpridos os procedimentos dos itens anteriores, serão abertos os envelopes de nº 02 dos proponentes habilitados, para a verificação do cumprimento das exigências do item nº 8.1 deste Edital, relativamente a cada proponente, sendo que as propostas serão examinadas e rubricadas pelos licitantes e pela Comissão de Licitação.

9.5- A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9.6– No preço apresentado, deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

9.7- Não é obrigatório que a proposta seja totalmente igual ao anexo I, mas deverá obedecer a ordem dos itens e conter todos os dados solicitados no Edital, quais sejam:
a)Ser apresentada em uma via no formulário conforme ANEXO I, deste Edital ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas, constando o preço proposto expresso em Reais (R$), em algarismo arábico, devidamente assinada por quem tenha poderes de representação, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas e ter todas as suas folhas rubricadas, caso mais de uma;
b)O preço proposto deverá ser global para a execução da obra objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos em com material, mão-de-obra, inclusive o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.
c)O prazo de execução do objeto (descritos no objeto da presente licitação);
d)Constar o prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta (não havendo indicação expressa será considerado como tal);
e)Indicar a razão social da licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente ira prestar o objeto da licitação (o mesmo informado na habilitação), endereço completo e telefone para contato.
f)Planilhas de Custos detalhadas das obras e serviços.

g)Cronograma físico-financeiro ou de desempenho, assinado pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverão constar de maneira legível e clara no documento de cada item.
h)Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
i)Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, prazos de execução, condições de pagamento ou outras condições que importem a modificação dos termos originais.
j)Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na Lei n° 8666/93.
k)Somente serão aceitas propostas cujo preço global ofertado e valores unitários não excedam o limite fixado no orçamento estimado – no item 10 - deste Edital.
l)Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital, forem omissas, vagas, apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes, nem serão aceitas propostas com preços irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.
9.8– A empresa deverá confrontar, as planilhas orçamentárias de composição de custos, plantas do projeto a ser executado e documentos arquitetônicos de engenharias, elétrica, hidráulica, dentre outros, projeto técnico/básico, a fim de que o preço ofertado seja compatível com a execução da obra na forma conveniada, devendo inclusive se valer de visita técnica e avaliação do local a ser reformado a saber da estrutura existente e se as proposições presentes no projeto esta adequadas a realização do serviço a ser executado;
9.8.1– Tendo em vista o disposto no item anterior, não haverá ajustes e aditivos contratuais em decorrência da futura contratação, por se tratar de obra que não ultrapassa 01(um) ano conforme estabelecido pelo cronograma físico/financeiro.
9.9– Será disponibilizado para todos os interessados todos os documentos referente ao Projeto de Execução da obra para analise antecipada das suas composições e desenhos de execução.

10-PREÇO MÁXIMO: R$ 289.999,93 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CONTRATAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ATENDER O OBJETO DO CONVÊNIO 029/DPCNC/2020, SINCOV 897593/2020 CELEBRADO COM GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA DEFESA COM INTERVENIÊNCIA DO PROGRAMA CALHA NORTE COM RECURSOS OGU TUDO NA FORMA DO PLANO DE TRABALHO, TERMO DE CONVÉNIO, ESTUDOS, MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANTAS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, BDI, E PROJETOS, NO TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

11-JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
11.1– Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas no neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

11.2- Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor
zero.

11.3- Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

11.4- O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços é o de menor preço GLOBAL.

11.5- Será julgado a proposta de preços mais vantajosa, aquela que, cumprindo o exigido no edital, apresentar o menor preço.

11.6- No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
11.7– Ocorrendo empate no preço apresentado, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação precederá ao sorteio, em sessão pública para se conhecer a ordem de classificação.

11.8- Se todas as proponentes forem desqualificadas ou todas as propostas de preços forem desclassificadas. A Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outra proposta de preços.

11.9- A Comissão de Licitação, poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

11.10– A Comissão de Licitação poderá estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

11.11.CRITÉRIO DE DESEMPATE
11.11.1Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 9.1.4, deste Edital;
11.11.2Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
11.11.3A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
11.11.4Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a)A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b)Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese neste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.
c)Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

11.11.5Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
11.11.6O disposto nos itens 9.1.3 à 9.1.8, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, deste Edital.
11.11.7As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
11.11.8Ocorrendo o empate dos preços apresentados para o mesmo item, entre 02 (duas) ou mais proposta das empresas não contempladas pela Lei Complementar 123/2006 a classificação final será por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública, acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através de aposição em cédulas,

dos nomes das licitadas empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urnas fechadas, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitadas então empatadas.
11.11.9Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.
11.11.10Não será considerados qualquer oferta de vantagem, não prevista neste Edital e seus anexos, ou baseada em ofertas das demais licitadas.

11.12DOS RECURSOS
11.12.1Dos atos da administração ou da Comissão Permanente de Licitação, decorrentes da aplicação da Lei 8666/93, caberá:
I– recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante;
a)julgamento das propostas;
b)anulação ou revogação da licitação.
c)Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.
d)Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do artigo 79, da Lei n° 8666/93;
e)Aplicação das sanções de advertência, suspensão temporária ou multa.
II– representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
III– pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração publica, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
11.12.2O recurso previsto nas alienas A e B, do inciso I, do sub-item 11.12.1 terá efeito suspensivo e será comunicado as demais licitantes, que poderão impugná-los em 05 (cinco) dias úteis. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos recursos previstos nas demais alíneas do mencionado sub-item.
11.12.2.1Os recursos interpostos contra atos praticados pela Comissão serão dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los devidamente informados àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de recurso, sob pena de responsabilidade.
11.12.3A intimação dos referidos nas alíneas ¨a¨,¨b¨, ¨c¨, e ¨e¨, do inciso I, do sub item 11.12.1, excluindo-se as sanções de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal, salvo para os casos previstos nas alíneas ¨a¨ e ¨b¨ do inciso I do sub-item 11.12.1, se presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão quando poderá ser feito por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
11.12.4Os recursos e interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.13ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
11.13.1Feita à classificação das propostas e não havendo a interposição de recursos a COMISSÃO emitirá relatório conclusivo encaminhando o processo a autoridade competente para homologação, com a adjudicação ao primeiro classificado.
11.13.2Homologado o procedimento licitatório e decorrido o prazo para interposição de recurso, o resultado do Edital Tomada de Preços será publicado.
11.13.3Após o licitante adjudicatório será notificado e convocado a firmar a documentação necessária.

11.14REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
11.14.1)O Senhor Prefeito Municipal de porto Lucena ou a quem este delegar reserva-se ao direito de:
a)Revogar a Licitação por interesse público, caracterizado em circunstanciado parecer, ressalvado o parágrafo terceiro do artigo 49 da Lei no 8.666/93; e
b)Anular, obrigatoriamente, a Licitação por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
11.14.2)A anulação do procedimento licitatório, ou de item deste, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei no 8.666/93.

11.15DA GARANTIA:
11.15.1) A empresa contratada deverá obedecer os prazos de garantia entabulados no Artigo 618 do Código Civil, portanto, após concluída e recebida pelo Engenheiro e Comissão responsável a obra terá a garantia mínima de 05 (cinco) anos.

12– DA ASSINATURA DO CONTRATO
12.1– Após a homologação e adjudicação do objeto deste Edital, o licitante vencedor será convocado para assinar o instrumento contratual, se for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de convocação.

12.2– Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de São Felipe D'Oeste, convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato até 02 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3– O Município de São Felipe D'Oeste, poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
12.4Constitui condição para assinatura do Contrato a apresentação dos seguintes documentos adicionais à licitação:
12.4.1. A documentação relativa à qualificação técnica:
a)- capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista da assinatura do contrato, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica (CREA, RRT e CAU) por execução de serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.
a.1)A comprovação da situação de responsável técnico deverá ser efetuada através da condição de sócio(ato constitutivo da empresa) ou empregado com cópia do registro no livro de funcionários, cópia da carteira de trabalho.
a.2)O profissional do quadro permanente poderá ser substituído por profissional contratado com as qualificações informadas, através de contrato de prestação de serviços, devidamente comprovado.
b)- Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta Licitação, a ser apresentada mediante declaração formal da sua disponibilidade, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos a serem executados. ANEXO X.
12.4.2 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do andamento das obras, desde que aprovada pela Administração;As obrigações decorrentes deste Edital serão formalizadas através de Contrato a ser assinado com o Município, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as que constam da Minuta de Contrato do presente Edital, e serão regulamentadas pela Lei no 8.666/93.
12.4.1O contrato será assinado somente após o enceramento do certame.
12.4.2Na hipótese da Licitante vencedora não comparecer para a assinatura do Contrato, nos prazos e condições estabelecidos, é facultado ao Município de São Felipe d Oeste, além das medidas judiciais cabíveis, convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
12.5.4 A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante melhor classificada, não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

12.5DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.5.1De acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.

12.7.DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.7.1O contrato deverá ser executado, fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.7.2A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, especialmente designado.

12.7.2.1O representante da Contratante anotará em livro próprio "DIÁRIO DE OBRAS" todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.7.3A contratada deverá manter no local da obra ou serviço, preposto, aceito pela Contratante, para representá-la na execução do contrato.

12.7.4A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra.

12.7.5A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

127.6 A licitante assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.7.6.1 É de responsabilidade da contratada a matrícula no INSS da obra, e também no CREA bem como, a sua baixa.

12.7.6.2 A inadimplência da contratada, com referência aos encargos referidos neste item, não transfere à contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato .

12.7.7 A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento de bens.

12.8.DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.8.1A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.9.DAS PENALIDADES

12.9.1À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

12.9.1.1Pela recusa injustificada de prestação da garantia antes da assinatura do contrato ou de início dos serviços, nos prazos previstos neste edital, contados da data de convocação feita por
escrito pelo Município, será aplicada multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da proposta.

12.9.1.2Pelo atraso injustificado no início dos serviços, na sua entrega total ou de suas etapas, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

12.9.1.3Prestação dos serviços em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total da proposta, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

12.9.1.4Pela não-regularização da documentação referente à regularidade fiscal, nos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta e, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

12.9.2. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 12.

12.10.DAS MEDIÇÕES

12.10.1As medições das obras e serviços estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro, sendo efetuada mensalmente de acordo com o cronograma físico-financeiro.

12.10.2Não serão considerados, nas medições, quaisquer serviços executados sem a expedição da respectiva Nota de Serviço (ou qualquer outro documento hábil).

12.10.3A contratada somente poderá emitir fatura, após a emissão, pelo órgão ou entidade promotora da licitação, do respectivo Boletim de Medição, sendo uma Nota Fiscal para cada um dos boletins, devendo constar na referida Nota Fiscal o nº. do Termo de Compromisso/Contrato de Repasse e da Tomada de Preços vinculados a presente licitação.

12.11.DO PAGAMENTO

12.11.1O pagamento da obra será de trinta em trinta dias após o início das obras efetivado em conformidade com a apresentação dos boletins de medição e liberação do laudo pelo Engenheiro Fiscal sendo que a última parcela será paga somente após a conclusão da obra.

12.11.1.1Quando do pagamento da primeira Nota Fiscal , ou decorridos 30 dias após o início das obras, será exigida a folha de pagamento e rol contendo a nominata da totalidade dos funcionários da licitante vencedora alocados para execução dos serviços contratados e comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS.

12.11.1.1.2Para o primeiro pagamento será necessário apresentar a inscrição da obra no INSS (CEI) e ART no CREA.

12.11.1.1.3Os pagamentos serão efetuados somente após o aceite pelo engenheiro fiscal da obra, após o pedido de medição apresentado pela contratada.

12.11.1.1.4

12.11.1.2A cada pagamento posterior ao primeiro, a licitante vencedora deverá apresentar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante, juntamente com a Nota Fiscal, a Guia de Previdência Social (GPS) relativa à quitação dos encargos previdenciários incidentes sobre o faturamento imediatamente anterior, bem como, apresentação dos comprovantes de recolhimento do FGTS relativos aos funcionários da empresa, folha de pagamento (dos funcionários que efetuaram os serviços referentes ao objeto deste certame) e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

12.11.1.312.11.1.2.1 A contribuição previdenciária referente aos serviços prestados, ISSQN e IR Retido na Fonte, se devidos, poderão ser retidos, sendo que a contribuição previdenciária será recolhida pelo Município, e incidira sobre o valor total da medição e da obra, conforme legislação vigente.

12.11.1.4O pagamento final somente será quitado, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito referente ao objeto da contratação, folha de pagamento e comprovantes de regularidade perante o FGTS.

12.11.1.5A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

12.11.1.4.1 Em caso de reclamatória trabalhista contra a licitante vencedora em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, independentemente da garantia ofertada, serão retidos, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

12.11.2Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante, o banco, o n.º da agência e o n.º da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante vencedora.

12.11.3Durante a vigência do contrato, os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/01/2001.

13-CONDIÇÕES PARA ENTREGA e PRAZOS

13.1– A execução do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste, conforme Projetos da Obra.

13.1.1– Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.

13.2– A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

13.3– A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

13.4– Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de São Felipe D'Oeste, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.
13.5As obras ou serviços objeto desta licitação, deverão ser efetivadas nos prazos estipulados nos cronogramas, iniciada a contagem a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Serviço
13.5.1O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, em prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato, comprovada a justa causa do pedido e obedecendo o prazo de execução final estipulado no Termo de Contrato.
13.5.2O órgão ou a entidade promotora da licitação convocará a licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de cinco dias úteis a partir do recebimento da convocação.
13.5.2 Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão ou entidade promotora da licitação.
13.6O prazo para início dos trabalhos fica fixado em cinco dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
13.7.1Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
a)provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, dentro de 5 dias da comunicação escrita da contratada;
b)definitivamente mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
13.7.2O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
13.7.3Salvo disposições em contrário, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correm por conta da contratada.
13.7.4A contratante rejeitará no todo ou em parte, obra ou serviço, se em desacordo com o contrato, memoriais ou este edital.

14–DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO
14.1A Contratada se obriga:
I- a substituir, no prazo máximo de uma semana, pessoa ou empregado cuja permanência no local da execução do objeto da licitação seja de sua responsabilidade e esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.
II- a refazer as suas expensas, quaisquer obras e serviços executados em desobediência às Normas Técnicas vigentes.
III- a remover, após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviço objeto da presente licitação.
IV- a cumprir e fazer cumprir todas as Normas Legais sobre Medicina e Segurança do Trabalho. V - sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, o trecho de execução da obra ou serviço objeto deste Edital, de acordo com as normas vigentes.
VI- a efetuar o registro de empreitada no CREA, em observância ao disposto na Lei Nº. 6.496, de 07 de dezembro de 1977.
VII– Apresentar propostas de preços, levando em considerados todos os documentos que envolvem a execução da obra e a respectiva analise, seja, planilhas orçamentarias, plantas e projetos arquitetônicos, plano de trabalho, projeto técnico e memorial descritivo.

15- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14.1 – O pagamento será efetuado PARCELADO, após as medições e conforme item 12.10.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Fica reservado ao Município de São Felipe D'Oeste, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, antes do inicio da execução contratual.

15.2- O Município de São Felipe D'Oeste poderá, declarar a licitação deserta quando nenhuma das propostas de preços satisfazer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

15.3- É facultado a qualquer proponente formular, reclamações e impugnação no transcurso da sessão para que conste em ata.
15.4- A proponente se desejar recorrer de qualquer decisão da Comissão de Licitação terá o prazo de 5(cinco) dias úteis para fazê-lo.
15.5- É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.
15.6O órgão ou entidade promotora de licitação poderá revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.
15.7A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do órgão ou entidade promotora de licitação, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei no. 8666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94.
15.8As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal ou eventual.
15.9- As dúvidas deverão ser formuladas por escrito, assim como os esclarecimentos a todos os interessados.
15.9 As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal, devem fazê-lo a Comissão de Licitações ou com o Setor de Engenharia, na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidas durante o expediente compreendido entre as 07h00min as 1300min da entidade promotora da licitação, pelos servidores do Setor de Licitações, ou por quem estes indicarem, até cinco dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, no endereçamento informado.

São Felipe D Oeste, 02 de junho de 2021

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Licitação

TIMBRE E LOGOMARCA DE EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

razão social, endereço, telefone e CNPJ

PROPOSTA DE PREÇOS

Local,de de **2021**.

À Comissão de Licitação - Município de São Felipe D Oeste
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2021.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao fornecimento CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA, CONFORME PROJETO E PLANILHAS.

O valor total da proposta é de R$-().

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento das propostas de preço pela Comissão de Licitação.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do convite.

Atenciosamente

nome, assinatura do responsável legal
carteira de identidade (numero/órgão emissor)

TIMBRE E LOGOMARCA DE EMPRESA LICITANTE
ANEXO II CARTA CREDENCIAL

*Local,*dede **2021**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 02/2021 Prezados Senhores, O abaixo assinado,, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor)*, na qualidade de responsável legal pela proponente
, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor
, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor)* é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.
Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal)

(nome e assinatura do representante legal)

TIMBRE E LOGOMARCA DE EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

Tomada de Preços n°. 02/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Declaramos para os devidos, fins que estamos habilitados a participar da Licitação de Tomada de Preços n°. 02/2020.
Conforme documentação entregue por ocasião do cadastro de nossa empresa no cadastro de fornecedores do Município de São Felipe D´Oeste - RO, qualificado no Edital de Pregão.

São Felipe D Oeste,/ /2021

TIMBRE E LOGOMARCA DE EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº 4.358

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

*Local,*dede **2021**

nome, assinatura do representante lega

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Anexo V – Minuta de Contrato Administrativo

Processo Administrativo nº. 877/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº /2021

1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade,, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- «Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ
«CNPJ_CPF», situada à , neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a),
....., Brasileiro, ..., portador de CPF n°. ....., RG n°.....SSP/ , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

2-DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pela Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2021 – Processo Administrativo nº. 876/2020 com homologação em ..... do tipo Menor Preço, respectivamente segundo a Modalidade empregada, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

3-DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a Fornecer, mediante requisição/solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE, através do departamento competente ou setor competente designado, dos itens dispostos neste Contrato conforme a seguir:

3.2- A execução do objeto deste Contrato será feita conforme estabelecido no Projeto Básico/Termo de referencia na forma do Anexo I do Edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2020 em caso de acordo entre as partes poderá ser prorrogado os prazos de execução serviços contratados, mediante Termo Aditivo, acréscimos legais permitidos pela Legislação vigente, em especial aditivo somente ate 25% deste contrato de itens exatamente expressos no Contrato.
4-DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste - RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente à Licitação instaurada na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2021 - Processo Administrativo nº. 877/2020, em conformidade com os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5-DO VALOR
5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de , conforme relação
discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme nota(s) de Empenho nº ...../2021 de ....././/2021.

6-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta da Função Programática:
.....
facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela

correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE.

7-PRAZO
7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento, para a execução do objeto deste Contrato será até ...../2021, conforme estabelecido no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA, com início
a partir da ordem de execução dos serviços, conforme cronograma físico/financeiro e conforme prazos entabulados no Termo de Convênio nº 029/DPCN-2020 e SICONV nº 897593/2020.

8– LIQUIDACOES/PAGAMENTOS/RECEBIMENTO:
8.1Forma: Parcelado, conforme serviços executados.
8.2LIQUIDACOES:
a)contratada devera obrigatoriamente ter entregue os serviços com solicitações padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de solicitações e em caso de haver prestação de serviços poderá ser emitido nota fiscal de bloco, avulsa ou eletrônica, conforme a sede da contratada;
b)Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; numero do contrato; Numero do Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho, e no caso deste processo, que é caso de Convênio deverá constar a especificação COMPLETA do item no campo "observação". A nota fiscal deverá ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C)Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D)Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais, excetuando os casos excepcionais por erro de arredondamento na nota de empenho.
E)Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
8.3Das regularidades:
8.3.1- Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
8.4PAGAMENTOS
8.4.1- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100-Centro São Felipe D´Oeste - RO, nesta cidade de São Felipe D´Oeste - RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Projeto Básico, inclusive:
a)Os pagamentos serão encaminhados pelo órgão requisitante, o qual a tesouraria providenciará o pagamento em até 30 (trinta) dias, decorrente da realização do(s) serviço(s) devidamente atestada pelo setor competente.
b)Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
c)Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais
d)Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;
e)O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
f)Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
8.4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, contratual.
8.5.Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento através de Conta bancaria do Banco do Brasil, conforme os Projetos Atividades das despesas apensos ao processo em suas contas bancarias**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
8.5.1 Para os pagamentos com transferência eletrônica, através de *internet banking*, para fins de auxilio ao fornecedor em localizar os pagamentos, serão processados por Titulo/Nota Fiscal de forma individualizada, as quais a contratada devera apresentar preferencialmente conta bancaria do Banco do Brasil para que não gere tarifas;
8.5.2 Em caso da contratada não possuir conta bancaria do Banco do Brasil, para uso dos serviços na modalidade do item anterior será descontado da contratada a tarifa referente ao TED ou DOC para o Banco indicado pela contratada em relação a cada Titulo/Nota Fiscal individualmente.

8.3.4 - Em se tratando de recursos oriundos da "Fonte de Recurso" ou de "Programas" de repasses fundo a fundo, convênios, de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação, que poderá ser acompanhada pelo próprio fornecedor nos portais eletrônicos do Governo.

9-DO REAJUSTAMENTO
9.1- Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.

10-DAS PENALIDADES:
a)Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86,
87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b)Advertência;
c)Multa;
d)Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e)Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f)Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.
g)Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite

de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.
h)Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i)Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11-MULTAS
11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

a)- Por dia que exceder o prazo de execução dos serviços, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.
b)- Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
c)Se a execução do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;
d)Se Não efetuar a execução do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;

11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres do municipais;

12-DA RESCISÃO
12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a)Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
b)Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c)Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13-DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - Unilateralmente pelo Contratante:
a)Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b)Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos BENS/SERVIÇOS, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;

13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a)Executar o objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento em no mínimo 01(um) ano dos materiais, objeto deste Contrato, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos/bens/serviços entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b)O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c)O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d)Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e)A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f)A Contratada devera executar os serviços, objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em no máximo 10(dez) dias úteis contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição;
g)Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
h)Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITAÇÕES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i)Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j)Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k)Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l)A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m)Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n)Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o)Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a)Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**
b)- Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c)- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
d)- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;

e)- Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**

f)- Fiscalizar o presente contrato, através do Fiscal de CONTRATOS da Prefeitura e também do Setor a que se destina o objeto deste Instrumento;

g)- Acompanhar a execução do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da execucao;
h)Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
i)Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

16-DO REGIME DE EXECUÇÃO:
16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido de forma ÚNICA, sendo que suas medições serão parciais conforme a evolução da obra.

17-DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Ato Convocatório, Aviso de Licitação – TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2021, Edital de Licitação 02/2021 – Processo Administrativo nº. 877/2020 e anexos, bem como a documentação de habilitação, Ata de realização 002/2021 da licitação de preço da **CONTRATADA,** com ênfase especial, à Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;

17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;

17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no item 18.1 desta cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

18-DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;

18.5- A CONTRATADA, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

19-DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.
20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal.
21-DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.
22-DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº ...../2020, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste - RO ___ de____ de 2021

Contratante:
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE - RO
Prefeito Municipal

Contratada:
Responsável Legal
Cargo

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Processo n°**.** 877/2020 Contrato nº. /2021

ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS

O **Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA** , Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa
«Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ «CNPJ_CPF», ***a efetuar a executar os serviços***, conforme definidos no Projeto Básico/Termo de Referencia acostado aos autos, citados no item 3.1 do presente Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D' OESTE., do Contrato n° ..../2021, e fica a disposição no processo n. empenho /2021 da
......

São Felipe d'Oeste, RO, ___ de _____ de 2021.

AUTORIZO:

Prefeito Municipal

Recebi em:/ /

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 877/2020**. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.** /2021
Contratado: **«Fornecedor», CNPJ N°. «CNPJ_CPF»**
Fornecimento dos seguintes materiais/bens/serviços:

*c*onforme projeto básico/termo de referencia acostado aos autos.

Valor: o valor global de R$ **.....**( )
Dotação Orçamentária: Nota(s) de Empenho ...../2021 da,
Função Programática: .....

São Felipe d'Oeste, RO,junho de 2021

Observação: Eventuais ajustes serão realizados no ato do CONTRATO, adequando-se a Licitação, as quais deverão constar-se-á as regras do Edital de Licitação e projeto básico/termo de referencia e não no modelo do Contrato.

Anexo VII - Projeto Técnico ANEXAR OU DISPONIBILIZAR

TIMBRE E LOGOMARCA DE EMPRESA LICITANTE

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇO n°. 02/2021

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LC 123/2006 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n°. 02/2021

Para fins do disposto no item 1.2 a., 6.1.3 e usufrutos do item 9.1 do **EDITAL TOMADA DE PREÇO** n°. 01/2021, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa
, inscrita no CNPJ no
,cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA ( ) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.
DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame nos termos do artigo 43 e seus parágrafos no prazo Maximo de 04 dias úteis.

Local e Data:_

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração devera ser apresentada junto à carta de Credenciamento (Anexo I).

TIMBRE E LOGOMARCA DE EMPRESA LICITANTE

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO
EMPRESA: CNPJ/MF: ENDEREÇO:

Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados, do edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2021, CUJO OBJETO LICITADO, das Especificações Técnicas e Minuta de Contrato e que se sujeita as todas as condições estabelecidas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, emdede 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

TIMBRE E LOGOMARCA DE EMPRESA LICITANTE

Anexo X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

EMPRESA:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:

Declaramos, sob as penas da lei, que, caso declarada vencedora da licitação, a empresa disporá de todo o maquinário, equipamentos, pessoal e demais itens necessários para a perfeita execução do objeto licitado, conforme previsto no edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2021, CUJO OBJETO LICITADO.

, emdede 2021.

Carimbo/assinatura

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:1F48357A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1908/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO nº 1908/2021 de 15 de junho de 2021.

"Dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19 e dá outras providências".

O Prefeito de São Felipe D´Oeste-RO, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Vigente, em especial a Lei municipal nº 031/1997.
Conforme reunião do comitê de enfrentamento a pandemia do município de São Felipe D'Oeste/RO
Considerando o aumento dos casos de COVID-19, no município de São Felipe D'Oeste/RO;
Conforme a competência da vigilância sanitária em fiscalizar, empreendimentos no município de São Felipe D'Oeste

DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecida a quantidade máxima de pessoas nos empreendimentos e estabelecimentos comercias no município de São Felipe D'Oeste/RO, conforme análise da vigilância sanitária, de acordo com o alvará de funcionamento ou relatório do corpo de bombeiros.
I – Durante o estado de Calamidade Pública poderá ter a lotação máxima de até 50 % (cinquenta) por cento do público, simultâneo,
II – É de responsabilidade dos gestores dos estabelecimentos controlar o quantitativo permitido de pessoas, bem como garantir o espaço

adequado para manutenção do distanciamento entre os presentes, cabendo aplicação de multas e demais penalidades em caso de descumprimento, Conforme Decreto Estadual.
III- Todos estabelecimentos são essenciais, devendo observar o Inciso I e II deste artigo.

Art. 2º - A Vigilância Epidemiológica Ambiental, poderá expedir regulamentos, e atos de notificação e informação relacionado a quantidade de pessoas por estabelecimento.
§ 1° Todo estabelecimento devera afixar em local visível a capacidade do local, conforme art. 1º I e II deste decreto.
§ 2° A Secretaria Municipal de Saúde deverá divulgar as medidas de segurança e distanciamento devido ao COVID-19, para conhecimento e prevenção da população.

Art. 3º - Os gestores dos estabelecimentos comerciais e alimentícios estão autorizados a funcionarem desde que:
I-Assegure a manutenção de todos os clientes sentados, respeitando a distância mínima de 200cm (duzentos centímetros) entre as mesas; conforme disposto no art 1º I deste decreto.
II-Os locais tenham Capacidade máxima de 4 (quatro) pessoas do mesmo núcleo familiar, não sendo do mesmo núcleo familiar 02 (duas) pessoas por mesa convencional;
III-Disponibilize de álcool 70% (setenta por cento) a todos os clientes.

§ 1° Fica permitido o consumo somente de alimentos e bebidas apenas em de clientes.
§ 2 º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos.
§ 3º Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais até as 23h (vinte e três horas);

Art 4º É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em qualquer local, principalmente em recintos coletivos, compreendido como local destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas.
§ 1° A máscara deverá ser vestida no rosto, de forma a proteger nariz e boca.
§ 2° A máscara de proteção é de uso obrigatório por todos os profissionais, privado ou público, no âmbito laboral de suas atividades; e em espaços públicos.
I - templos de qualquer culto, deverá obedecer aos critérios do art. 1, inciso I deste decreto;
Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a realizar visitas aos pacientes positivados e verificar se os mesmos estão cumprindo a quarentena em caso de descumprimento, está autorizada a tomar as medidas legais cabíveis.
Art. 7º Ficam proibidas as atividades desportivas, amadoras, que envolvam o confronto de equipes, no município.
Art. 8º Em caso de descumprimento das regras e obrigações previstas neste Decreto, a população deve comunicar às autoridades competentes, mediante o telefone da Ouvidoria-Geral do Estado 0800 647 7071 ou ainda da Polícia Militar 190, para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, assim como dos crimes previstos nos arts. 267 e 268 do Código Penal e na Lei Estadual pertinente. Conforme determina o art. 29 e art. 31 do Decreto estadual N° 25.859, DE 6 DE MARÇO DE 2021,

Art. 9º Esse decreto entra em vigor em 18 de junho de 2021 com período de duração até 05 de Julho de 2020, podendo ser prorrogado conforme aumento de contagio no município de São Felipe D'Oeste, revogando as disposições em contraria durante o período.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, aos quinze Dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um **(15/06/2021).**

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:EB26BCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1911/2021 DE 17/06/2021

CNPJ 18.391.740/0001-61
Exercício: 2021
Decreto nº 1911/2021 de 17/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 858/2020 de 08/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 35.456,27 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.		MANUTAENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
23 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
07.001.08.244.0014.2.123.		MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PBF PAIF	
60 - 3.1.90.11.00.00	30150057	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.485,00
61 - 3.3.90.30.00.00	30150057	MATERIAL DE CONSUMO	17.771,27
08.000.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
121 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00
Total Suplementação:			35.456,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.		MANUTAENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.001.08.244.0014.2.123.		MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PBF PAIF	
53 - 3.3.90.39.00.00	30150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.256,27
08.000.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
87 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
Total Redução:			35.456,27

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 17/06/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:AA09C597

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 154/2021

Processo Administrativo Nº 660-1/SEMSAU/2021.
Contrato nº. 0154/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA THIAGO SOUSA LIRA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, com sede na Av. Brasil com a rua da Integração Nacional, nº 1997, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor ALCINO BILAC MACHADO**,** brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 1.801.358 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.759.706-49, residente e domiciliado nesta Cidade de São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia, e do outro lado a empresa **THIAGO SOUSA LIDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.015.599/0001-47, com sede na Av. Mamoré, nº 5778, Bairro: Esperança da Comunidade, em Porto Velho/RO, doravante denominado de **CONTRATADO,** representada pelo **Sr. Thiago Sousa Lira**, inscrito no CPF Nº008.714.522-78, resolvem celebrar o presente instrumento de Prestação de Serviços de maneira contínua e ininterrupta com forma de execução direta por preço unitário, de acordo com a Modalidade Pregão Eletrônico RP Nº 030/CPLM/2021**,** tudo em conformidade com a Lei Federal no 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em observância ao inciso I do Art. 55 da Lei 8.666/93, tem este instrumento como objeto de causa, Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos, de acordo com os elencados no Terno de Referencia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço ora ajustado neste contrato é de R$ 2.421,55 (Dois Mil Quatrocentos e vinte Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

I – O presente contrato terá vigência inicial de 60 (Sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado ou ter seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais.

II - O pagamento será efetuado a Contratada, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora da licitação e/ou cheque em mãos do representante legal.

III - A CONTRATADA deverá fazer os serviços objeto desta licitação no prazo ofertado na proposta, acompanhado da nota fiscal para a devida certificação do funcionário designado para tal, no local indicado pela Secretaria solicitante.

IV - O preço contratado, depois de empenhado, permanecerá irreajustável, salvo comprovado dispêndio imprevisto que porventura possa inviabilizar a prestação do objeto e de conformidade com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2021, conforme ficha funcional programática: função 10; Subfunção 301; Programa 0007; Projeto Atividade 2019/SEMSAU.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

I - O não cumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas sujeitará ao CONTRATADO às sanções previstas nos artigos 86 á 88 da Lei n. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

II - O CONTRATANTE poderá impor ao CONTRATADO, por descumprimento de cláusulas ou condições deste contrato ou do edital e que não seja determinante de rescisão contratual, multa que corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (*cinco por cento*) do valor do contrato em cada caso.

III - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA PRORROGAÇÃO:

I - O CONTRATANTE poderá:

§ 1º - Rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal n. 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular.

§ 2º - Prorrogar os termos deste contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II e §4º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 660-1/SEMSAU/2021, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados a Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITO DO CONTRATANTE:

São direitos do CONTRATANTE as prerrogativas constantes no Art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Em caso devidamente justificado, em consonância ao Art. 65, "I" e "II" da Lei Federal n. 8.666/93, de forma unilateral, poderá a Contratante realizar alterações quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser subcontratado, na forma total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a **cessão ou transferência**, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, em conformidade a letra do Art. 78, VI, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O Administração providenciará a publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, em consonância com Parágrafo único do Art. 60 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – **DAS DESPESAS ALEATÓRIAS:**

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, as despesas aleatórias que envolvam o nome da mesma decorrente de tributos, impostos, tarifas no que se diz necessário à formalização deste contrato, assim como a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – **DO FORO:**

I - Fica eleito o **Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura possa pairar na execução deste contrato.

II - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, que a tudo assistiram e julgaram conforme o combinado.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de Maio de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO SOUSA LIRA
Empresa Contratada

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 660-1/SEMSAU/2021.
Contrato N. 0154/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: THIAGO SOUSA LIRA**.**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da SEMSAU.
Valor: R$ 2.421,55 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Um Reais e Cinquenta Cinco Centavos),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 60 (Sessenta) dias.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico RP Nº 30/CPLM/2021**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de Maio de 2021.

Advocacia do Município

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:5E4080A0

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.164/2021

Processo Administrativo Nº 714-1/SEMSAU/2021.
Contrato nº. 0164/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, com sede na Av. Brasil com a rua da Integração Nacional, nº 1997, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor ALCINO BILAC MACHADO**,** brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 1.801.358 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.759.706-49, residente e domiciliado nesta Cidade de São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia, e do outro lado a empresa **SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.898.428/0001-01, localizada na Av. Calama, n° 1314, bairro Olaria, na cidade de Porto Velho-RO, representado pela senhora Renata Veloso, inscrita na RG N° 572.770 SSP/RO, CPF nº 622.242.472-49, doravante denominado de **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente instrumento de Prestação de Serviços de maneira contínua e ininterrupta com forma de execução direta por preço unitário, de acordo com a Modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/CPLM/2021**,** tudo em conformidade com a Lei Federal no 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em observância ao inciso I do Art. 55 da Lei 8.666/93, tem este instrumento como objeto de causa, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos para Realização de Consultas e Exames Oftalmológico, conforme projeto básico dos serviços a serem prestados, que a partir de agora faz parte integrante do presente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço ora ajustado neste contrato é de R$ 70.950,00 (Setenta Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

I – O presente contrato terá vigência inicial de 07 (sete) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado ou ter seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais.

II - O pagamento será efetuado a Contratada, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora da licitação e/ou cheque em mãos do representante legal.

III - A CONTRATADA deverá fazer os serviços objeto desta licitação no prazo ofertado na proposta, acompanhado da nota fiscal para a devida certificação do funcionário designado para tal, no local indicado pela Secretaria solicitante.

IV - O preço contratado, depois de empenhado, permanecerá irreajustável, salvo comprovado dispêndio imprevisto que porventura possa inviabilizar a prestação do objeto e de conformidade com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2021, conforme ficha funcional programática: função 10; Subfunção 302; Programa 0008; Projeto Atividade 2030/SEMSAU.

CLÁUSULA QUARTA – **DAS PENALIDADES:**

I - O não cumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas sujeitará ao CONTRATADO às sanções previstas nos artigos 86 á 88 da Lei n. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

II - O CONTRATANTE poderá impor ao CONTRATADO, por descumprimento de cláusulas ou condições deste contrato ou do edital e que não seja determinante de rescisão contratual, multa que corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (*cinco por cento*) do valor do contrato em cada caso.

III - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA PRORROGAÇÃO:

I - O CONTRATANTE poderá:

§ 1º - Rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal n. 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular.

§ 2º - Prorrogar os termos deste contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II e §4º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 714-1/SEMSAU/2021, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados a Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITO DO CONTRATANTE:

São direitos do CONTRATANTE as prerrogativas constantes no Art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Em caso devidamente justificado, em consonância ao Art. 65, "I" e "II" da Lei Federal n. 8.666/93, de forma unilateral, poderá a Contratante realizar alterações quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser subcontratado, na forma total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a **cessão ou transferência**, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, em conformidade a letra do Art. 78, VI, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O Administração providenciará a publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, em consonância com Parágrafo único do Art. 60 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ALEATÓRIAS:

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, as despesas aleatórias que envolvam o nome da mesma decorrente de tributos, impostos, tarifas no que se diz necessário à formalização deste contrato, assim como a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

I - Fica eleito o **Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura possa pairar na execução deste contrato.

II - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, que a tudo assistiram e julgaram conforme o combinado.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de Maio de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 714-1/FMS/2021.
Contrato N. 164/2021.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: . . **SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA S/S LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Médicos para Consultas e Exames Oftalmológicos do Município na cidade de Porto Velho.
Valor: de R$ 70.950,00 (Setenta Mil Novecentos e Cinquenta Reais),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, conforme a comprovação dos serviços prestados conforme relatórios e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: 07 (sete) meses.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico RP nº 016/CPLM/2021.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de Maio de 2021.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:F7468915

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 173/2021

Processo Administrativo Nº 669-1/SEMAGRIAM/2021.
Contrato nº. 0173/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA SANDRA ALVES DA ROSA DE SIQUEIRA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, com sede na Av. Brasil com a rua da Integração Nacional, nº 1997, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor ALCINO BILAC MACHADO**,** brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 1.801.358 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.759.706-49, residente e domiciliado nesta Cidade de São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia, e do outro lado a empresa **SANDRA ALVES DA ROSA SIQUEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.494.363/0001-40, localizada na Rua Maria Julia, nº 4155, cidade alta, em São Francisco do Guaporé-RO, representado pela senhora Sandra Alves da Rosa de Siqueira, inscrita na RG N° 972.081 SSP/RO, CPF nº 927.442.812-04, doravante denominado de **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente instrumento de Prestação de Serviços de maneira contínua e ininterrupta com forma de execução direta por preço unitário, de acordo com a Modalidade Pregão Eletrônico RP Nº 042/CPLM/2021**,** tudo em conformidade com a Lei Federal no 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em observância ao inciso I do Art. 55 da Lei 8.666/93, tem este instrumento como objeto de causa, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia para SEMAGRIAM, conforme projeto básico dos serviços a serem prestados, que a partir de agora faz parte integrante do presente, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço ora ajustado neste contrato é de R$ 2.847,17 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta Sete Reais e Dezessete Centavos).

I – O presente contrato terá vigência enquanto durar o estoque de 64 (sessenta e quatro) consertos de pneus de veículos leves e pesados, a partir da assinatura do contrato, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado ou ter seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais.

II - O pagamento será efetuado a Contratada, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora da licitação e/ou cheque em mãos do representante legal.

III - A CONTRATADA deverá fazer os serviços objeto desta licitação no prazo ofertado na proposta, acompanhado da nota fiscal para a devida certificação do funcionário designado para tal, no local indicado pela Secretaria solicitante.

IV - O preço contratado, depois de empenhado, permanecerá irreajustável, salvo comprovado dispêndio imprevisto que porventura possa inviabilizar a prestação do objeto e de conformidade com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2021, conforme ficha funcional programática: função 04; Subfunção 122; Programa 0029; Projeto Atividade 2091/SEMAGRIAM.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

I - O não cumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas sujeitará ao CONTRATADO às sanções previstas nos artigos 86 á 88 da Lei n. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

II - O CONTRATANTE poderá impor ao CONTRATADO, por descumprimento de cláusulas ou condições deste contrato ou do edital e que não seja determinante de rescisão contratual, multa que corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (*cinco por cento*) do valor do contrato em cada caso.

III - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA PRORROGAÇÃO:

I - O CONTRATANTE poderá:

§ 1º - Rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal n. 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular.

§ 2º - Prorrogar os termos deste contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II e §4º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 669-1/SEMAGRIAM/2021, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados a Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITO DO CONTRATANTE:

São direitos do CONTRATANTE as prerrogativas constantes no Art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Em caso devidamente justificado, em consonância ao Art. 65, "I" e "II" da Lei Federal n. 8.666/93, de forma unilateral, poderá a Contratante realizar alterações quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser subcontratado, na forma total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a **cessão ou transferência**, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, em conformidade a letra do Art. 78, VI, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O Administração providenciará a publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, em consonância com Parágrafo único do Art. 60 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ALEATÓRIAS:

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, as despesas aleatórias que envolvam o nome da mesma decorrente de tributos, impostos, tarifas no que se diz necessário à formalização deste contrato, assim como a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – **DO FORO:**

I - Fica eleito o **Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura possa pairar na execução deste contrato.

II - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, que a tudo assistiram e julgaram conforme o combinado.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de Maio de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

SANDRA ALVES DA ROSA DE SIQUEIRA
Empresa Contratada

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 669-1/SEMAGRIAM/2021.
Contrato N. 173/2021.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: .SANDRA ALVES DA ROSA DE SIQUEIRA

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Borracharia, para atender o conserto de pneus dos veículos da SEMAGRIAM.
Valor: de R$ 2.847,17 (Dois Mil Oitocentos Quarenta Sete Reais e Dezessete Centavos),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, conforme a comprovação dos serviços prestados conforme relatórios e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela SEMAGRIAM.
Prazo: Enquanto durar o estoque de 64 (sessenta e quatro) consertos de pneus de veículos leves e pesados da SEMAGRIAM.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico RP nº 042/CPLM/2021.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de Maio de 2021.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:12899EDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 675/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 012/2021 Contratado: CONSTRUTORA MCB EIRELI

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica com a finalidade de locação de Motoniveladora sobre pneus, com potência mínima de 108 KW, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2010. Ficando sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais, ou acessórios necessarios para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado.

Valor: Será o valor de R$ 211.624,30 (duzentos e onze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:
Programa Atividade: 04.001.26.782.0004.2045.
Elemento despesa 3.3.90.39.00.00.
Nota de Empenho: 876/2021.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:88334FB0

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 618/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 030/2020
CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI-ME

Objeto: Fica aditivado o prazo do contrato **030/2020**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **618/2020** e Justificativa de Responsável Técnico.

Do Prazo: O prazo aditado é de 90 (noventa) dias.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:F4F902ED

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
REAVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2021

REAVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/CPL/2021
Processo Administrativo n.º 044/2021
A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída conforme Portaria nº. 21/2021, leva ao conhecimento dos interessados REAVISO (nova data) de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 001/21, através do Processo nº 44/2021, na modalidade "MENOR PREÇO GLOBAL e SOB DEMANDA", destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, mediante a disponibilização de 18 (dezoito) linhas móveis habilitadas, sendo as 18 voz e dados, com direito ao uso mensal de pacotes de minutos de comunicação em todo território nacional, com área de registro na cidade de São Miguel do Guaporé/RO, para atender necessidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. O Certame será realizado na sala de reuniões da Câmara Municipal, sito à Av. Capitão Silvio, n°. 1446, Bairro Cristo Rei – São Miguel do Guaporé/RO, às **10:00horas, do dia 13 de Julho de 2021, horário de Rondônia**. Valor total anual estimado em R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no portal transparência www.saomigueldoguaporé.ro.leg.br e na sala da CPL da câmara Municipal de São Miguel Guaporé/RO, sito na Avenida Capitão Silvio, nº 1446, Bairro Cristo Rei, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 13:00h (**horário de Rondônia**). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (069) 3642-2234 e Whatssap 69 99938-0747 (Serli, Presidente da CPL).

MARIA SERLI LOPES
Presidente-CPL
Portaria 021/2021

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:B57032F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.20/2020, decorrente de Pregão n° 83/2020 de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 22.855.167/0001-77, com endereço em AVENIDA SAO PAULO, 1490, CRISTO REI, SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 78970000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, e a empresa **J SCMIDT LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 25.990.133/0001-83, com sede no endereço MAMORE, 2080, CRISTO REI, SETOR 04 Costa Marques-RO neste ato representada por **JOSIEL SCMIDT,** portador do RG n° 1829231, portador do CPF sob n° 096.907.057-84, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 164.020,17 (cento e sessenta e quatro mil e vinte reais e dezessete centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de REEQUILIBRIO FINANCEIRO com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR NA ATA	VALOR ATUALIZADO
04	CIMENTO SACO 50 KG.	SAC	R$ 48,80	R$ 55,00
104	BLOQUETES DE 20X20X05, COM 5 CM DE AREIA SOBRE A BASE, COM NIVELAMENTO DO TERRENO E ACABAMENTO DE CONCRETO NAS LATERIAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇAO.	M²	R$ 60,00	R$ 74,72

SAO MIGUEL DO GUAPORE 17 de junho de 2021.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:EA7D6498

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO JULGADORA OLIMPÍADAS DE LÍNGUA PORTUGUESA SEMEC SERINGUEIRAS

PORTARIA Nº005/PMS/SEMEC/2021
Seringueiras-RO, 11 de junho de 2021

"A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com atribuições legais que se são conferidas pela lei municipal nº837/2013 no seu artigo 6º e pela portaria de nº 124/GAB/PMS/2021 no uso de suas atribuições legais".

RESOLVE:
Art.1º Instituir Comissão Julgadora da Olimpíada de Língua Portuguesa-7ª edição 2021, conforme orientações do Ministério da Educação e parceiros envolvidos.
PARÁGRAFO ÚNICO- Os membros desta Comissão Julgadora Municipal ficam orientados que façam o curso on-line "Avaliação Textual: análises e propostas" a fim de que os textos/vídeos em todo município sejam avaliados segundo os mesmos critérios.
Art. 2º Designar os servidores da educação abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadora Municipal da 7ª edição da Olimpíadas de Língua Portuguesa:
Kênia de Jesus Moraes RibeiroCPF-300.629.692-34
Silvio Sérgio GalvãoCPF-676.904.083-20
Rosiley Emiliano CouvreCPF-611.490.552-00
Art. 3º A Comissão Julgadora Municipal tem do dia 20/08/2021 até 31/08/2021 para realização das análises dos textos selecionados pelas escolas do município de Seringueiras.
Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:04C8963D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 440/GAB/PMS/2021

Portaria nº 440/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 17 de junho de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor **DONATO NARESSI,** mat. 707, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 08/06/2021 com término em 04/12/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/06/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1CFB0E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
N°028/CPL/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 612/SEMSAU/2021.
O VALOR TOTAL DO CERTAME PREVISTO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 15.361,20
(QUINZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMA E BANHO PARA ATENDER O HOSPITAL FIORINDO VICENSI ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/06/2021; Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 02/07/2021; **Início da sessão pública de lances: Dia 02/07/2021 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 17 de junho de 2021.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº237/GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vilmar Knoner
Código Identificador:A8E7952B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-196/2021**

CONTRATADA **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDÔNIA-DETRAN/RO.**
No valor de: **R$ 2.347,76 (dois mil e trezentos e quarenta e sete reais) e setenta e seis centavos.**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (pagamento de multa aplicada ao veículo CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD4X4 SR) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 17 de Junho de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:04C74257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/GAB/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATOS DE CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria n° 021/2010, de 22 de março de 2010, que dispõe sobre concessão de ajuda de custo relativas ao servidor Ednelson Caires da Silva, CPF n° 661.341.102-72, Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 17 de junho de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:189DA97F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1095/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 772/2014".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, Sr. Antônio Zotesso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º O Art. 1º Lei n° 772/2014, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal a conceder através de convênio com Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião – PROMOVIDA, até o limite de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais."
§ 1º A prestação de contas será semestral.
§ 2º O prazo de vigência do convênio a ser assinado terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses (Art. 57, II da Lei 8.666/93) no interesse da municipalidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, **em 17 de junho de 2021.**

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:29E225F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/GAB/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO DECRETO Nº 033/GAB/2020."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que continua havendo necessidade de manter as medidas tomadas através dos decretos sobre o COVID-19, devidamente atualizados.

D E C R E T A

Art. 1° Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2021, o prazo que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 033/GAB/2020.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2021.

Teixeirópolis, em 15 de junho de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

ALMIRO SOARES – OAB/RO 412A
Procurador Jurídico Municipal.

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:F0E2981F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 001/2021/CMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/CMT/2021

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Objeto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDEDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 32.644,90 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENATE E QUATRO REIS E NOVENTA CENTAVOS).** Data de abertura para inserir as propostas 08h00min. As 13h00min. Horas horário de Brasília – DF do dia **18/06/2021,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: Termo de Cotação Eletrônica encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061.

THEOBROMA, 17 DE JUNHO DE 2021.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:2750A96A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 258/SEMUSA/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020, DECRETO MUN. 1210/2011 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELEBORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE – PGRSS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE – ALMERINDO JOSÉ DO ROSARIO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **12:00** horas horário de Brasília – DF do dia **07/07/2021,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061.

THEOBROMA, 17 DE JUNHO DE 2021.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:B1227DA8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 003/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a posse dos membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Theobroma, eleitos pela plenária para o Biênio 2021-2023 e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e a Lei Municipal n° 708/2020, de 01/06/2020.
CONSIDERANDOo artigo 12 do Regimento Interno que dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistencial Social;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 19 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º.EMPOSSAR, nos termos da Ata da reunião ordinária realizada no dia 19 de abril de 2021, a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Theobroma, para o biênio 2021-2023.
Art. 2º.A diretoria ficou composta pelos membros: Conselheiro Presidente: José Carlos da Silva Elias; Conselheira Vice-Presidente: Iolanda Lemes Alves; Conselheira Primeira Secretária: Marta Cristina de Oliveira Silva e Conselheiro Segundo Secretário: Vanderlei Viudes Peres.
Art. 3º.O período de mandato da mesa diretoria será de 20 de abril de 2021 até 19 de abril de 2023.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Theobroma/RO, 19 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:A975BBB4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 004/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal Anual de Assistência Social para o ano 2021 e o Plano Municipal Quadrienal de Assistência Social de Theobroma/RO".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e a Lei Municipal n° 708/2020, de 01/06/2020.
CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.
CONSIDERANDO a Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2021, conforme a Ata n° 003/CMAS-TH/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Anual de Assistencia Social para o exercício 2021.
Art. 2° Aprovar o Plano Municipal Quadrienal para o período 2021-2024.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:ED98B7F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 151/2021

DECRETO N. 151/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de percentual de gratificação concedido a servidora Sra. VERA LUCIA DOS SANTOS e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a instituição dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, em especial o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693/2015 (Servidores em Geral), Artigos 21, 22 e 23 da Lei n. 695/2015 (Sistema Único de Saúde), e Artigo 23 da Lei n. 696/2015 (Rede Municipal de Ensino), que dispõem sobre à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho aos servidores do quadro efetivo.
Considerando o Ofício n. 094/2021 - SEMAP, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que solicita revogação da gratificação concedida a servidora abaixo qualificada, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.
DECRETA:
Art. 1º Fica **revogado** o percentual de **24,68% (vinte e quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento)** de gratificação de desempenho por produção de serviço concedido a **Sra. VERA LUCIA DOS SANTOS,** servidora efetiva deste município, matrícula n. 7030, investida no cargo de Agente de Serviços Gerais - Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Fica derrogado o Decreto n. 030/2020 concernente ao percentual de 24,68% (vinte e quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) de gratificação concedido a servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de junho de 2021**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C16574C7

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 076/2021

PORTARIA N. 076/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia o Sr. THIAGO DA SILVA BATISTA, na função de Assessor Técnico III, CDS – 06, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013 e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração, considerando ainda, o Ofício n. 152/2021-GP oriundo do Gabinete do Prefeito, que solicita a presente nomeação.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. THIAGO DA SILVA BATISTA,** portador da cédula de identidade RG n. **306** SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***211.882-**, na função de **Assessor Técnico III, CDS-06,** vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 02 de junho de 2021.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6E0433F2

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 077/2021

PORTARIA N. 077/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia interinamente o Sr. GUILHERME LUIS ARAÚJO DE ALMEIDA, na função de Assessor Especial II, CDS – 03, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013 e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração, considerando ainda, o Ofício n. 152/2021-GP oriundo do Gabinete do Prefeito, que solicita a presente nomeação.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear interinamente o **Sr. GUILHERME LUIS ARAÚJO DE ALMEIDA,** portador da cédula de identidade RG n. **134** SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***235.182-**,

na função de **Assessor Especial II, CDS-03,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 07 de junho de 2021.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:8DC92EB9

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 078/2021

PORTARIA N. 078/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia interinamente a Sra. INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA, na função de Assessora Técnica II, CDS – 07, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013 e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração, considerando ainda, o Ofício n. 154/2021-GP oriundo do Gabinete do Prefeito, que solicita a presente nomeação.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear interinamente a **Sra. INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG n. **671** SESDEC/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***019.572-**, na função de **Assessora Técnica II, CDS-07,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 15 de junho de 2021.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6FBFC1C3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 079/2021

PORTARIA N. 079/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"Exonera a servidora Sra. DENISE ALVES DA SILVA, da função de Chefe de Seção de Protocolo, CDS – 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013 e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração, considerando ainda, o Ofício n. 094/2021-SEMAP, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que solicita a presente exoneração, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Sra. DENISE ALVES DA SILVA,** servidora efetiva, inscrita no CPF sob o n. ***664.048-**, matrícula n. 57916, da função de Chefe de Seção de Protocolo, CDS - 01, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 007/2021, concernente a nomeação da servidora supracitada.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de junho de 2021.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:FD82A636

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 080/2021

PORTARIA N. 080/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia a servidora Sra. VERA LUCIA DOS SANTOS, na função de Chefe de Seção de Protocolo, CDS – 01, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013 e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração, considerando ainda, o Ofício n. 094/2021-SEMAP, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que solicita a presente nomeação, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. VERA LUCIA DOS SANTOS,** servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG n. **461** SSP/ES, devidamente inscrita no CPF sob o n. ***002.157**, matrícula n. 7030, na função de Chefe de Seção de Protocolo, CDS - 01, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de junho de 2021.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A42CD0E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DECRETO Nº 2167-2009

DECRETO Nº 2167/GP/09
De 26 de Outubro de 2009.

"DEFINE A ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA COM O IMPRES, COM BASE NO CÁLCULO ATUARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III, Art.63, da Lei Municipal nº 311/05, pela nova redação dada pela Lei Municipal nº 500/09, de 19.10.2009,

CONSIDERANDO o Parecer Atuarial referente ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, com DRA informado ao Ministério da Previdência Social,

DECRETA

Art. 1º Fica definida a alíquota da contribuição patronal para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vale do Anari – IMPRES, para o exercício financeiro de 2009, com o **índice de 20,01 %** (vinte ponto zero um por cento), sendo:

15,18 % correspondente ao Custo Patronal Normal;
4,83 % correspondente ao Custo Suplementar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B1F0AA2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2021
(Processo Administrativo nº: 4-76/CGSRP/2021)
MISTO

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 6908 de 22 de fevereiro de 2021, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento**MENOR PREÇO PORITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15, 5.144/17e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual**aquisição de materiaisde consumo (Gêneros Alimentícios),**para atender as necessidades das Secretarias Municipais,**SEMTAS, SEMPLAD, SEMECE eSEMSAU,**de acordo com especificações relacionadas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO:R$867.972,10 (oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos);
Local: www.licitanet.com.br
Cronograma para inserção das propostas e realização da sessão de disputa*

Cadastro de propostas iniciais:	Das 09h: 00min do dia**18/06/2021**
Fim do cadastro de propostas:	As 08h59min, do dia**01/07/2021**
Abertura de propostas iniciais:	Dia**01/07/2021**, com início às 09h00min
Início da sessão pública:	Dia**01/07/2021**, com início às 09h00min

***Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook e cpl@valedoparaiso.ro.gov.br . Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 17 de junho de 2021.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Decreto nº 6908 de 22.02. 2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:CD33564C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS -JAQUELINE

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas
APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,homologaférias da servidora JAQUELINE RESSUREIÇÃO CAMATA DE OLIVEIRA,apartir de 08/09/2021, Processo Administrativo n. 1-491/GAB/2021, referente ao período Aquisitivo 2019/2020.
Vale do Paraíso - RO, 16 de junho de 2021.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/06/2021 às 18:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C13D67D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - LUCIANO

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas.
APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa**férias do servidor***LUCIANO SANTOS DE SOUZA,***A partir de**15/06/2021.**Processo Administrativo nº.**2-275/SEMSAU/2021**referente ao período Aquisitivo**2019/2020.**

Vale do Paraíso - RO, 16 de Junho de 2021.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/06/2021 às 18:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:79D24BD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - ALGACIR

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas.
APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa**férias do servidor***ALGACIR DE VITTO FILHO,***A partir de**05/07/2021 à 03/08/2021.**Processo Administrativo nº.**1-490/SEMPLAD/2021**referente ao período Aquisitivo**2018/2019.**

Vale do Paraíso - RO, 16 de Junho de 2021.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/06/2021 às 18:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:93073E3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - IVANIR

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS.
APrefeita do Município de Vale do Paraíso/ROtorna público e comunica aos interessados que fará a seguinte RETIFICAÇÃO na**Homologação de Férias**da funcionária**IVANIR FLORES DA SILVA,**do processo n º 2-486 /SEMSAU/2021.
Onde Sê lê:
Período de gozo: 03/06/2021.
Leia-se:
Período de gozo: 20/06/2021.

Vale do Paraíso/RO, 16 de Junho de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/06/2021 às 18:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:14D7546C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - MARCIONILIA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas
APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa**férias da servidora***MARCIONILIA ALVES VIEIRA,***A partir de**16/08/2021 à 14/09/2021.**Processo Administrativo nº.**2-333/SEMSAU/2021**referente ao período Aquisitivo**2017/2018.**

Vale do Paraíso - RO, 16 de Junho de 2021.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/06/2021 às 19:02, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1C3F71D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - CICERA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas.
APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa**férias da servidora***CICERA OLIVEIRA SOARES,***A partir de**15/06/2021 e 14/07/2021.**Processo Administrativo nº.**2-272/SEMSAU/2021**referente ao período Aquisitivo**2018/2019.**

Vale do Paraíso - RO, 16 de Junho de 2021.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/06/2021 às 19:02, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C6745C2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7127

DECRETO Nº 7127 DE 16 DE JUNHO DE 2021

Altera o art 1º do Decreto n° 6888 de 17 de Fevereiro de 2021.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
R E S O L V E:

Art 1ºAlterar o art 1° do Decreto n° 6888 de 17 de Fevereiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Vale do Paraíso RO, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS:
Ludimilla Carmeliana G. B. AugustaA da S. Reis -Titular
Adeilda Gomes Vieira -Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo- SEMECE:
Keila Polito -Titular
Maria Gorete de Lima - Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos SEMOSP:
Elaine Lina dos Santos -Titular
Dhulia Fernanda Ramos Veronez -Suplente
Representantes da Secretaria Municipal dePlanejamento e Administração SEMPLAD:
Eliede de Oliveira Sena Lima- Titular
Maria da Penha Souza Cordeiro -Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU:
Francyelli Gomes Nogueira- Titular
Fábio Vitório da Silva Suplente
Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
Igor Albino da Silva- Presidente
Nair Rodrigues dos Santos Rossmann- Suplente
Representantes da Igreja Adventista:
Clenyvone Ferreira Franco Vargas -Titular
Rosely Santana dos santos - Suplente
Representantes da Igreja Católica:
Geni Lourete Alves Titular
Josicleia Ton Gusmão - Suplente
Representantes da Associação Unidos Pela Vida:
Zilda Francisca Paiva -Titular
Zanandra Coelho Rodrigues -Suplente
Representantes dos Usuários do SUAS:
Noeli Nirt- Titular
Valdirene Santiago -Suplente

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/06/2021 às 18:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FAB74FFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - CLEONICE

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS.
APrefeita do Município de Vale do Paraíso/ROtorna público e comunica aos interessados que fará a seguinte RETIFICAÇÃO na**Homologação de Férias**da funcionária***CLEONICE RAMOS DA SILVA,***do processo n º 4-151 /SEMTAS/2021.
Onde Sê lê:
Período de gozo: 01/07/2021 à 30/08/2021.
Leia-se:
Período de gozo: 01/07/2021 à 30/07/2021.

Vale do Paraíso/RO, 17 de Junho de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/06/2021 às 10:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A19EDD70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01-SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 01 de 09 de abril de 2021, do Município de Vale do Paraíso - RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 02 (DOIS) dias ÚTEIS contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

CARGO: PSICÓLOGO, PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
03º	005.972.902-37	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	16

CARGO: ENFERMEIRO, PARA ATUAR NA CENTRAL COVID - 19			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01º	925.158.002-20	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	53

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATUAR NA UNIDADE HOSPITALAR			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
03º	457.175.402-72	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS	06

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA ATUAR NA CENTRAL COVID - 19			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
03º	062.907.474-79	MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO	16

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:
a)Cédula de Identidade;
b)CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c)Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
d)Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
e)Certidão de Nascimento ou Casamento (SE FOR CASADO (A) TRAZER CÓPIA DO CPF DO CÔNJUGE);
f)Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais;
g)Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 14 anos;
h)Titulo de Eleitor;
i)Comprovante que votou na ultima eleição;
j)Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
k)Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

l)Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso, cópia do contrato de locação);
m)Carteira de trabalho e previdência social;
n)Atestado de Sanidade Física e Mental;
o)Uma Fotografia 3x4;
p)Carteira nacional de habilitação (motorista);
q)Carteira de registro profissional (conselho de classe);
r)Declaração de bens com respectivos valores;
s)Certidão de**Ação Civil e Criminal**no site:<https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml>
t)Certidão de **Antecedentes Criminais**Federal (Polícia Federal) no site:https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
u)CND Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no site:https://tcero.tc.br/certidao-negativa/
v)CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS (EMITIDA NO SETOR DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO);
w)Conta no Banco Bradesco.

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá**declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU CONFERIDOS COM ORIGINAL.

Vale do Paraíso - RO, 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:83D2A3E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 120/GP, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Decreto nº. 120/GP, de 17 de junho de 2021.

"Dispõe sobre a correção dos valores das tarifas de água e esgoto conforme autoriza Lei Municipal nº 235/2005, do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO"

O Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que tarifas de água e esgoto possuem natureza jurídica de preço público e compõe a receita originária do Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis;

Considerando que o preço público não está sujeito aos princípios contidos no art. 150 da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:
Art. 1º Ficam corrigidos os valores das tarifas de água e esgoto do anexo III da Lei nº. 235, de 20 de outubro de 2005, conforme tabela em anexo.
§ 1º A correção de que trata o *caput* deste artigo, está baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 17 de junho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO III
LISTAGEM DAS TARIFAS DE ÁGUA

CODIGO 1 – RESIDÊNCIAL		
Faixa M³	**Tarifa Água – R$**	**Tarifa Esgoto – R$**
00-10	3,78	1,89
11-15	4,01	1,94
16-20	4,46	2,04
21-25	4,77	2,12
26-30	5,22	2,34
31-50	5,60	2,50
51-100	6,13	2,72
CODIGO 2 – COMERCIAL		
Faixa M³	**Tarifa Água – R$**	**Tarifa Esgoto – R$**
00-10	6,73	2,72
11-20	7,94	3,25
21-50	8,70	3,56
51-100	9,45	3,78
101-200	10,67	4,08
201-250	11,88	4,24
251-999	13,09	4,46
CODIGO 3 – PÚBLICO		
Faixa M³	**Tarifa Água – R$**	**Tarifa Esgoto – R$**
00-10	6,73	3,40
11-50	7,94	3,71
51-5000	10,21	5,07
CODIGO 4 – INDUSTRÍAL		
Faixa M³	**Tarifa Água – R$**	**Tarifa Esgoto – R$**
00-50	7,03	3,78
51-100	7,31	4,16
101-5000	8,62	4,39
CODIGO 5 – SOCIAL		

Faixa M³	Tarifa Água – R$	Tarifa Esgoto – R$
00-10	2,27	1,89
11-15	2,34	1,94
16-20	2,57	2,04
21-25	3,71	2,12
26-30	5,22	2,34
31-50	5,60	2,50

Alto Alegre dos Parecis, 17 de junho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:7D727638

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ERRATA PARA O RESULTADO FINAL DO CARGO DE AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P38. ERRATA 004-2021:

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 182/GP/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade fazer uma correção no resultado final do cargo de **AGENTE COM. DE SAÚDE 40H – LINHA P38**, pelo motivo de não ter sido feito o acerto referente "*Recurso*" e julgado procedente. Edital Nº. 001/FMS/SEMUSA/2021 e tornar pública a seguinte alteração conforme "ERRATA 004-2021" do Processo Seletivo Simplificado. - Edital 001/FMS/SEMUSA/2021. Conforme segue abaixo:

Onde se lê:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/FMS/SEMUSA/2021 - RESULTADO FINAL.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.16 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P38

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	481	REINALDO JUNIOR RIBEIRO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.372.272-**	25/05/1989	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	32	SIM
2	255	IVAIR DE SOUZA ALMEIDA (BRASILEIA / AC)	SIM	NÃO	***.477.752-**	14/12/1979	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	41	SIM
3	23	ERICA PERERIA DE SOUZA MARCOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.487.032-**	03/08/1985	NÃO	80,00	5,00	0,00	85,00	35	SIM
4	75	ALINE SILVA MACEDO DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.967.622-**	13/07/1999	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	21	SIM
5	843	CAUE DE PAULA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.661.512-**	25/08/1993	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	27	SIM
6	399	ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.718.832-**	26/12/1993	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	27	SIM
7	507	LAIANE ANTUNES CARDOSO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.633.262-**	18/01/2001	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	20	SIM
8	598	ALAN GOMES DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.206.392-**	24/10/1981	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	39	SIM
9	582	DELFINO DE OLIVEIRA NETO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.742.542-**	30/08/1984	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	36	SIM
10	572	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.683.962-**	28/04/1988	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	33	SIM
11	332	GIRLANE GOMES LEAL HEBERT (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.623.142-**	27/11/1990	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	30	SIM
12	747	VAGNA DE SOUSA MATOSO (ALTO ALREGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.223.502-**	29/06/1991	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	29	SIM
13	817	GABRIEL JOSE DE OLIVEIRA MARTINS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.801.172-**	23/06/1992	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	28	SIM
14	856	VANESKA PENA ULLIG (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.025.562-**	09/02/1993	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	28	SIM
15	330	NAYARA NOGUEIRA DA MATA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.466.802-**	11/06/1993	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	28	SIM
16	754	JANE KELER DE FARIA FERREIRA BINS (SANTA LUZIA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.562.052-**	02/02/1994	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	27	SIM
17	750	JHONATTA SOARES DA SILVA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.717.482-**	29/06/1994	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	26	SIM
18	496	RODRIGO MARQUES MACHADO (NOVA OURO PRETO / RO)	SIM	NÃO	***.825.712-**	11/10/1994	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	26	SIM
19	166	RENATA RAIANE ANTUNES RAIMUNDO (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.697.202-**	15/01/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
20	391	WESLEY JOVENTINO PRATI (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.164.962-**	12/04/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
21	605	DENILSON VIEIRA DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.563.362-**	27/07/1998	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	22	SIM
22	564	ANDRE SOBREIRA DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.790.722-**	26/01/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	22	SIM
23	563	ANDRE SOBREIRA DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.790.722-**	26/01/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	22	SIM
24	15	GEOVANA CARVALHO DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.004.772-**	07/02/2000	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	21	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):24

Leia-se:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/FMS/SEMUSA/2021 - RESULTADO FINAL.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.16 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P38

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	481	REINALDO JUNIOR RIBEIRO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.372.272-**	25/05/1989	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	32	SIM

2	75	ALINE SILVA MACEDO DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.967.622-**	13/07/1999	NÃO	80,00	0,00	8,00	88,00	21	SIM
3	255	IVAIR DE SOUZA ALMEIDA (BRASILEIA / AC)	SIM	NÃO	***.477.752-**	14/12/1979	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	41	SIM
4	23	ERICA PERERIA DE SOUZA MARCOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.487.032-**	03/08/1985	NÃO	80,00	5,00	0,00	85,00	35	SIM
5	843	CAUE DE PAULA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.661.512-**	25/08/1993	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	27	SIM
6	399	ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.718.832-**	26/12/1993	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	27	SIM
7	507	LAIANE ANTUNES CARDOSO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.633.262-**	18/01/2001	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	20	SIM
8	598	ALAN GOMES DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.206.392-**	24/10/1981	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	39	SIM
9	582	DELFINO DE OLIVEIRA NETO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.742.542-**	30/08/1984	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	36	SIM
10	572	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.683.962-**	28/04/1988	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	33	SIM
11	332	GIRLANE GOMES LEAL HEBERT (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.623.142-**	27/11/1990	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	30	SIM
12	747	VAGNA DE SOUSA MATOSO (ALTO ALREGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.223.502-**	29/06/1991	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	29	SIM
13	817	GABRIEL JOSE DE OLIVEIRA MARTINS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.801.172-**	23/06/1992	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	28	SIM
14	856	VANESKA PENA ULLIG (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.025.562-**	09/02/1993	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	28	SIM
15	330	NAYARA NOGUEIRA DA MATA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.466.802-**	11/06/1993	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	28	SIM
16	754	JANE KELER DE FARIA FERREIRA BINS (SANTA LUZIA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.562.052-**	02/02/1994	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	27	SIM
17	750	JHONATTA SOARES DA SILVA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.717.482-**	29/06/1994	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	26	SIM
18	496	RODRIGO MARQUES MACHADO (NOVA OURO PRETO / RO)	SIM	NÃO	***.825.712-**	11/10/1994	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	26	SIM
19	166	RENATA RAIANE ANTUNES RAIMUNDO (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.697.202-**	15/01/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
20	391	WESLEY JOVENTINO PRATI (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.164.962-**	12/04/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
21	605	DENILSON VIEIRA DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.563.362-**	27/07/1998	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	22	SIM
22	564	ANDRE SOBREIRA DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.790.722-**	26/01/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	22	SIM
23	563	ANDRE SOBREIRA DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.790.722-**	26/01/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	22	SIM
24	15	GEOVANA CARVALHO DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.004.772-**	07/02/2000	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	21	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):24													

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Junho de 2021.

VALDECI M. DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Processo Seletivo.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA.
Secretária da Comissão Processo Seletivo.

ERVIN RADWANSKI
Membro da Comissão Processo Seletivo.

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde.
Nomeado conforme Portaria Nº. 003/GP/2021

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:43A073B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2021

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o n º 024/JUCER, devidamente autorizado pela **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis- RO** comunica que realizará **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE** de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pelo Processo Administrativo nº 192/SEMFAP/2021; de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, Decretos n º 21.981/32 e n º 22.427/33 Instrução Normativa nº 72 de 19 de Dezembro de 2019, Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações.

Leilão 1ª praça: 29 de Junho de 2021.

Leilão 2ª praça: 09 de Julho de 2021.

Dia do encerramento da 1ª praça**: 29/06/2021**
Horário de encerramento**: A partir das 10h00min (horário local)**

Dia do encerramento da 2ª praça**: 09/07/2021**
Horário de encerramento**: A partir das 10h00min (horário local)**

Cadastros poderão ser feitos ate as 08h00min do dia anterior ao encerramento.

Lances podem ser feitos a partir do dia **14/06/2021 até a data e hora do encerramento**. Encerramento de um lote para o outro ocorre em um intervalo de 2 minutos.
Exemplo: 01° lote encerra-se as 10h00min, o 2º lote encerra-se as 10h02min e assim sucessivamente.

OBS: O SISTEMA SO FECHARÁ O LOTE QUANDO NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DE LANCES

LOCAL DE CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Via sistema web: *www.maleiloesro.com.br*

TERMO DE ADESÃO (adesão do cadastro no site).
8.3Ter certeza do que estão comprando, visitando os lotes, pois todos os lotes são vendidos no estado que se encontram sem direito a garantia de espécie alguma. Não comprem somente pelas fotos, são meramente ilustrativas, pois as mesmas podem não representar a real situação física do lote.

1. LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS
Os lotes estarão expostos para visitação de segunda a sexta feira, entre os dias: 14 a 29 de Junho de 2021- Alto Alegre dos Parecis /RO. Horário de expediente das 07h00min as 13h00min.

Numero do lote	Local	Endereço	Responsável
01 ao 04	Almoxarifado	Rua JK 3558	Adilson
05. 06 e 07	SEMEC	Rua Presidente Prudente	Adilson
08 e 09	SEMAS	Rua Presidente Prudente	Adilson
10 ao 48	Secretaria de Obras	Rua Florianópolis	Adilson
49-50	SAAE		Adilson
51	Sec. Obras de Rolim de Moura.	ROLIM DE MOURA	Fundo da Secretaria de obras

2. OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE de BENS INSERVIVEIS** da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO**, a serem ofertados em 51 lotes. Especificações e avaliação discriminadas no Anexo deste Edital.

3. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO
Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/ RO,** qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO, e 5% (cinco por cento) de taxas administrativas conforme Art. 70 - II b, da instrução normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019.** Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CGC e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima. **O valor atribuído para o lance inicial dos lotes (valor inicial do leilão) não necessariamente é o preço mínimo de venda dos mesmos. A Comitente vendedora irá analisar as ofertas realizadas em até 5 (Cinco) dias úteis após o término do Leilão. Caso os lances não sejam aprovados, os mesmos serão desconsiderados, não sendo devido qualquer valor ao usuário (propoente). O usuário declara ter ciência de que os lances ofertados não caracterizam direito adquirido e que, portanto, desde já renuncia de qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento desta possibilidade.**

4. FORMAS DE PAGAMENTOS:

As arrematações serão pagas da seguinte forma:
O valor do lote arrematado será depositado na conta da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis,** sendo;
Banco do Brasil - 001
Agencia: 1406-0
Conta Corrente: 55586-x
CNPJ: 84.744.994/0001-40
R$

O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, sendo:
Banco do Brasil PIX: 32650280204
Agencia: 2270-5
Conta corrente: 38.039-3
CPF: 326.502.802-04
R$

Banco Sicoob PIX: 69992296465
Agencia: 3315
Conta corrente: 690.284-7
CPF: 326.502.802-04
R$

Não serão aceitos pagamento com cheques. Após a comprovação do depósito será emitida a Nota de Arrematação por parte do leiloeiro, com a qual o arrematante terá o direito de retirada do bem arrematado.

5. PRAZO PARA PAGAMENTO:
Até 72 horas após o leilão. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência. A contar do encerramento do leilão, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ha 20% em cima do lanço final, Perdendo então o direito de quaisquer reclamações. No prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site. Perdendo então o direito de quaisquer reclamações.

6. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:
Os arrematantes dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 01% (um por cento) por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassado este prazo e permanecendo, os bens e veículos serão revertidos ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos, bem como da comissão do **LEILOEIRO**.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN:
Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.

Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi, se houver, e IPVA. Os débitos existentes nos veículos documentáveis ou sucatas, serão de responsabilidade dos arrematantes. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias publicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

7. ADVERTÊNCIAS:
É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS SEM A DEVIDA APRESENTAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL DE PERDA ROUBO OU EXTRAVIO.**
Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.
Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.
IMPORTANTE: a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor MÁXIMO do lote.
A simples oferta de lance implica **aceitação expressa** pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
Atenção os únicos documentos fornecidos pelo Leiloeiro são: nota de arrematação, edital de Leilão e a publicação do edital no Diário Municipal ou Estadual. O Leiloeiro não é despachante, e não é responsável pela transferência de veículos, cabendo aos arrematantes e a contratante de acordo com a Lei vigente.

8. PENALIDADES:
Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

*"**Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".***

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
"Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."
A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9. DA REVOGAÇÃO
Antes da retirada do produto, a **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. O qual será assinado um termo de vistoria do lote, recebimento do bem e aceitação do edital conforme preconiza **o Art. 23**. **Do DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.**
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.
Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

As avaliações e reavaliações são de inteira responsabilidade do contratante conforme **DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. Art. 20.** Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.
"Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação inicial."
BENS A SEREM LEILOADOS: Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

Lote	Marca/Fabricação/Modelo	Placa	RENAVAM	Situação	Valor R$
01	Sucata de Informática, tonner e mesa de som.				700,00
02	Sucata de centrais de ar, ventiladores e ar condicionado de caixa.				200,00
03	Mobiliário em geral				100,00
04	Roçadeira de costa, moto serra Still MS170.				200,00
05	Motocicleta Shineray/XY150-8, cor vermelha, ano e modelo 2015/2016, **Débitos: R$ 440,71.**	NDC 7853	1107973608	DOC	250,00
06	Motocicleta Shineray/XY150-8, cor vermelha, ano e modelo 2015/2016, **Débitos: R$ 440,71.**	NDC 7863	1107955163	DOC	300,00
07	Motocicleta/NXR 125 Bros KS, cor azul, ano e modelo 2005.	NCB 5907	865218650	DOC	1.100,00
08	Veiculo VW/Gol 1.0 GIV, cor prata, ano e modelo 2013/2014, flex.	NDS 1197	599385715	DOC	4.000,00
09	Caminhão Carroceria aberta, Agrale Hyundai/HD 78, cor branca, a diesel, ano e modelo 2011/2012. **Débitos: R$ 434,22** (22/04/2021).	NBX 8256	494682574	DOC	21.000,00
10	Caminhão Ford/Cargo 2428 E, cor prata, ano e modelo 2010. **Débitos: R$ 434,22.**	NED 8731	197414125	DOC	25.000,00
11	Retroescavadeira Case 580N, modelo: 84527065-C, serial numero: 16-23-13.(roda e pneu no barracão lateral)				30.000,00
12	Veiculo VW/Kombi escolar, cor branca, ano e modelo 2012, **Débitos: R$ 436,54.**	NBN 4804	464241820	DOC	500,00
13	Caminhonete MMC/L200 Outdoor, cor branca, ano e modelo 2011/2012. **Débitos: R$ 434,22.**	NCZ 7705	330483277	DOC	5.000,00
14	Caminhonete MMC/L200 Outdoor, aberta/cabine dupla, cor prata, ano e modelo 2010/2011. **Débitos: R$ 965,45.**	NCY 0854	323647324	DOC	5.000,00
15	Pá Carregadeira New Holland 12C Turbo, Nip: NAAE18237 serie: 8101 PIN: 87360873.				27.000,00
16	Motor Perkins Sucata				700,00
17	Motocicleta Yamaha/YBR 125E, cor branca, ano e modelo 2002. Gasolina. **Débitos: R$ 1.296,75.**	NCA 9862	792878949	DOC	50,00
18	Motocicleta Yamaha/XTZ 125E, cor branca, ano e modelo 2007/2008. Gasolina. **Débitos: R$ 440,71.**	NDS 0530	991226062	DOC	400,00
19	Caminhão VW 17-210, motor Cummins, ano modelo 2001. **Débitos: R$ 708,19**	NBR 8688	765801183	DOC	7.000,00
20	Ônibus VW/Induscar Foz U, cor amarela, ano e modelo 2009. **Débitos: R$ 436,54**	NDX 0216	148215378	DOC	3.300,00
21	Onibus Mercedes Benz/OF 1315, cor branca, ano e modelo 1991/1992. **Débitos: R$ 718,79**	BWD 1542	604176120	DOC	4.000,00
22	Trator Massey Ferguson, modelo: 283 - número de serie: 283235171.				900,00
23	01 (um) Resfriador de leite marca Gela Brasil, tensão 220 v, 09/08.				1.000,00
24	01 (um) Compressor de ar DW 25/250 54P, marca Dewalt 25 PCM 250 litros 175LB/Pol2.				1.100,00
25	Motoniveladora New Holland Modelo RG140 PIN N8AF06117.				30.000,00
26	01 (um) Resfriador de leite marca Gela Brasil, 1.000 litros, serie: GBMAI-255.				900,00
27	01 (um) Resfriador de leite marca Gela Brasil, 1.000 litros, serie: GBMAI-255.				900,00
28	Pá Carregadeira New Holland W130 PIN: N6AE11117.				30.000,00
29	Carroceria de madeira 7metros x 2,44 metros.				1.500,00
30	Caminhão Agrale/8500 TCA, cor branca, ano e modelo 2010. **Débitos: R$ 708,19.**	NCH 0145	215135873	DOC	17.000,00
31	Automóvel GM/Corsa Hatch Maxx, cor prata, ano e modelo 2010/2011, 04 portas. **Débitos: R$ 1.167,82 + R$ 670,84 multas.**	NDZ 9471	279929412	DOC	2.500,00
32	Micro-ônibus Peugeot/Transform Micro, cor branca, ano e modelo 2010/2011, a diesel, 15 lugares. **Débitos: R$ 436,54.**	NDA 6549	270374612	DOC	12.000,00
33	Retroescavadeira New Holland, serial 18, Part. nº 87491062.				8.000,00
34	Automóvel VW/|Gol 1.6, cor prata, ano e modelo 2012. **Débitos: R$ 392,69.**	NBF 8432	452709040	DOC	3.000,00
35	Automóvel VW/Kombi, cor branca, ano e modelo 2011/2012. **Débitos: R$ 171,20.**	NBP 4813	460906798	DOC	600,00
36	Automóvel VW/Kombi, cor branca, ano e modelo 2013/2014. **Débitos: R$ 433,67.**	NCL 2624	1005129921	DOC	1.100,00
37	Automóvel VW/|Gol 1.0, cor prata, ano e modelo 2013/2014. **Débitos: R$ 433,67.**	OHS 0648	565350544	DOC	3.000,00
38	01 Resfriador de leite 500 litros, sem tampa.				400,00
39	Automóvel VW/Kombi lotação, cor branca, ano e modelo 2011, Flex.	NCX 3474	322758823	DOC	2.500,00
40	Caminhonete GM/S10 Colina S 4x4, cor branca, ano e modelo 2009/2010. **Débitos: R$ 965,45.**	NCF 0237	183122461	DOC	2.500,00
41	Automóvel VW/Kombi lotação, cor branca, ano e modelo 2011. **Débitos: R$ 436,54** .	NCX 2735	326969357	DOC	2.100,00
42	Automóvel VW/Kombi lotação, cor branca, ano e modelo 2007/2008. **Débitos: R$ 1.221,60.**	NCT 2653	921369239	DOC	400,00
43	Caminhão queimado	SUC	SUC	SUC	2.000,00
44	Retroescavadeira New Holland LB90 serie 143010 P/N: 87711342.				4.000,00
45	Veiculo VW/Gol 1.0 cor branco, Flex, ano e modelo 2014. **Débitos: R$ 2.136,74.**	NCH 3533	999327240	DOC	300,00
46	01 Container de lixo – SUCATA				300,00
47	Onibus – SUCATA	SUC	SUC	SUC	800,00
48	Caminhão Mecanismo Operacional Iveco/Ectector, cor branca, ano e modelo 2006, a diesel. **Débitos: R$ 1.222,71.**	NCR 3027	919266770	DOC	2.000,00
49	Veiculo Fiat/Uno Mille Way Econ., cor prata, Flex, ano e modelo 2009/2010. **Débitos: R$ 778,34.**	NDW 4005	142915823	DOC	1.500,00
50	Motocicleta Honda/NXR 150 Bros, cor vermelha, ano e modelo 2007. **Débitos: R$ 171,20.**	NCT 1142	916984575	DOC	1.100,00
51	Onibus VW/15.190 EOD E. HDORE, cor amarela, ano e modelo 2012/2013. (**Secretaria de Obras Rolim de Moura**). **Débitos: R$ 171,20.**	OHP 2328	508065518	DOC	3.300,00

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973

Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço final.

INFORMAÇÕES:
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, através do telefone (69) 3643-1101 com os Senhores Adilson e Diego. .
MA LEILÕES – através do Leiloeiro Sr. **Marcus Allain**, através dos contatos (69) 99229-6465/98464-9997 – E-mail: ***maleiloes@hotmail.com*** ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte – PVH – RO.

Alto Alegre dos Parecis, 14 de Junho de 2021.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial Do Estado De Rondônia
JUCER/024

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:683F5AA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 073/2021

Decreto nº 073/2021 Alvorada do Oeste – RO, 16 de junho de 2021.

"Abre Credito suplementar por Junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no valor total R$ 322.698,87. (Trezentos e Vinte e Dois Mil seiscentos e Noventa e oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), no orçamento vigente geral do município e Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 1014/2020 de 20/12/2020, publicada em 21/12/2020, combinada com a Lei Federal 4320/64..
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria processo 898.-1/2021...

D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 112.848,87 (cento e doze e mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Secretaria municipal de Administração e Fazenda						
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	60	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.08.00	0.1.000.9999	10.000,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	71	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.35.00	0.1.000.9999	5.000,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	72	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.36.00	0.1.000.9999	7.000,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	73	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.37.00	0.1.000.9999	5.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo						
Crédito	265	02.11.00	18.542.0012.2046	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	262	02.11.00	18.542.0012.2046	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	3.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social						
Crédito	418	03.07.00	08.244.0014.2054	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	414	03.07.00	08.244.0014.2054	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	5.000,00
Crédito	418	03.07.00	08.244.0014.2054	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	416	03.07.00	08.244.0014.2054	3.3.90.33.00	0.1.000.9999	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde						
Crédito	481	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.14.00	0.1.027.0007	
Recurso	482	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.30.00	0.1.027.0007	10.100,00
Crédito	481	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.14.00	0.1.027.0007	
Recurso	483	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.33.00	0.1.027.0007	4.900,00
Crédito	481	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.14.00	0.1.027.0007	
Recurso	486	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.95.00	0.1.027.0007	4.100,00
Crédito	485	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.39.00	0.1.027.0007	
Recurso	482	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.30.00	0.1.027.0007	1.200,00
Crédito	485	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.39.00	0.1.027.0007	
Recurso	484	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.36.00	0.1.027.0007	9.600,00
Crédito	485	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.39.00	0.1.027.0007	
Recurso	486	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.95.00	0.1.027.0007	2.100,00
Crédito	494	04.12.00	10.302.0009.2038	3.3.90.30.00	0.1.027.0016	
Recurso	495	04.12.00	10.302.0009.2038	3.3.90.33.00	0.1.027.0016	1.000,00
Crédito	497	04.12.00	10.302.0009.2038	3.3.90.39.00	0.1.027.0016	
Recurso	496	04.12.00	10.302.0009.2038	3.3.90.36.00	0.1.027.0016	311,58
Crédito	505	04.12.00	10.304.0009.2040	3.3.90.14.00	0.1.027.0014	
Recurso	506	04.12.00	10.304.0009.2040	3.3.90.30.00	0.1.027.0014	500,00
Crédito	505	04.12.00	10.304.0009.2040	3.3.90.14.00	0.1.027.0014	
Recurso	507	04.12.00	10.304.0009.2040	3.3.90.33.00	0.1.027.0014	100,00
Crédito	505	04.12.00	10.304.0009.2040	3.3.90.14.00	0.1.027.0014	
Recurso	508	04.12.00	10.304.0009.2040	3.3.90.39.00	0.1.027.0014	200,00
Crédito	510	04.12.00	10.305.0009.2041	3.3.90.14.00	0.1.027.0050	
Recurso	513	04.12.00	10.305.0009.2041	3.3.90.36.00	0.1.027.0050	3.937,29
Crédito	514	04.12.00	10.305.0009.2041	3.3.90.39.00	0.1.027.0050	
Recurso	511	04.12.00	10.305.0009.2041	3.3.90.30.00	0.1.027.0050	10.000,00
Crédito	515	04.12.00	10.305.0009.2041	3.3.90.95.00	0.1.027.0050	
Recurso	511	04.12.00	10.305.0009.2041	3.3.90.30.00	0.1.027.0050	18.000,00
Crédito	515	04.12.00	10.305.0009.2041	3.3.90.95.00	0.1.027.0050	
Recurso	512	04.12.00	10.305.0009.2041	3.3.90.33.00	0.1.027.0050	500,00
Crédito	515	04.12.00	10.305.0009.2041	3.3.90.95.00	0.1.027.0050	
Recurso	795	04.12.00	10.305.0009.2041	3.3.90.08.00	0.1.027.0050	500,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 119.850,00 (cento e dezenove e mil, oitocentos e cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação nas fichas 51, 52, 12 e 175 do saae oficio/SAAE/ALO/2021 092, e memorial de calculo.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
SAAE – SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOS						
Crédito	523	05.16.00	17.512.0020.2073	3.1.90.91.00	0.1.000.9999	
Recurso	5524	05.16.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.000.9999	71.000,00
Crédito	530	05.16.00	17.512.0020.2073	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	5524	05.16.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.000.9999	47.650,00
Crédito	534	05.16.00	17.512.0020.2074	3.3.90.47.00	0.1.000.9999	

Recurso	5524	05.16.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.000.9999	1.200,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 90.000,00 (noventa e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Fundo Municipal de Saúde						
Crédito	928	04.12.00	10.302.0009.2501	3.3.90.36.00	0.1.027.0016	
Recurso	927	04.12.00	10.302.0009.2501	3.3.90.30.00	0.1.027.0016	90.000,00

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo 1º e 3º será coberto com os recursos provenientes dos cancelamentos e os dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS de acordo com o disposto no(Art. 43, Inc. II e III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:990A302A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 146/2020.
PROCESSO Nº 18/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME – CNPJ *22.854.208/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96235	REFLETOR DE LED INDUSTRIAL 1000W; 05 MÓDULOS; NO MINIMO 100.000 LÚMENS; COR DA LUZ: BRANCO FRIO; MODELO: EXTERNO; MATERIAL: ALUMÍNIO CINZA; INDICE DE PROTEÇÃO NO MINIMO IP67; ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ 120°, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V)	UN	15	1.637,89	24.568,35	GRUPO RCA / FLOOD LIGHT 1000W
TOTAL:						24.568,35	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **173/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 16 de junho de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8C722818

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	*DATA DA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	DESDOBRAMENTO
NEA0433	RO00056206	08/04/2021	7030	1
NCE9343	RO00056202	06/04/2021	5185	1
NCE9343	RO00056203	06/04/2021	7366	2
NCF8597	RO00055739	06/04/2021	5568	0
APF4355	RO00056204	08/04/2021	5185	1
NDE6076	RO00056155	10/05/2021	*5541*	4
NBR8166	RO00054925	21/07/2020	5185	1
NBE2130	RO00054888	30/07/2020	5380	0
ODI0B35	RO00056049	12/05/2021	*5568*	0
OHN4561	RO00055899	03/05/2021	6041	1
NDI7932	RO00054767	23/07/2020	5541	1
OHQ9J42	RO00056239	12/05/2021	5460	0
NUC0F88	RO00056276	12/05/2021	5185	1
NDN4978	RO00055900	04/05/2021	5185	1
NCO5694	RO00055544	24/03/2021	7099	1
NCE8284	RO00056255	10/05/2021	7633	1

NDF3573	RO00056302	12/05/2021	7366	2
OXM6378	RO00056047	29/04/2021	5991	0
NCX0996	RO00054889	31/07/2020	5720	0
NDC4170	RO00055062	28/07/2020	5207	0
NDH4157	RO00055010	20/07/2020	6050	1
NDL3715	RO00055064	30/07/2020	5207	0
NBK3B33	RO00055550	11/05/2021	5991	0
NDA3947	RO00055954	10/05/2021	5568	0
NBZ1873	RO00056244	17/05/2021	5568	0
JXM0083	RO00055894	22/04/2021	7633	1
NDT1100	RO00054664	21/07/2020	5185	1
NBH3141	RO00055892	20/04/2021	5185	1
OHL1714	RO00055056	21/07/2020	5207	0
QTJ4930	RO00056247	19/05/2021	5185	1
AZD4203	RO00056280	19/05/2021	5185	1
NDH2701	RO00053595	22/07/2020	5185	1
NCU1322	RO00055877	26/03/2021	7633	1
NDI6651	RO00054619	24/07/2020	5568	0
NBX1316	RO00054887	27/07/2020	5738	0
NBY5148	RO00054964	31/07/2020	5541	4
NDB5067	RO00055070	31/07/2020	5207	0
NDV9921	RO00056304	17/05/2021	7633	2
NDO6728	RO00054620	30/07/2020	5568	0
QTA7010	RO00055060	24/07/2020	5207	0
OHW8608	RO00054961	29/07/2020	5738	0
NDA4915	RO00054921	17/07/2020	5207	0
OHS3404	RO00054885	23/07/2020	5738	0
NEE6344	RO00054993	26/04/2021	5568	0
NCV6699	RO00054942	20/04/2021	5185	1
NCD5E03	RO00056232	30/04/2021	7633	1

Cacoal/RO 14 de junho 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito- Interino
Dec:8,082/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0620609E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 59/2021.
PROCESSO Nº 1521/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **R M NOTÁRIO DIST. DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME – CNPJ *15.375.383/0001-50***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	70220	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE 20 LITROS. COM LACRE DE SEGURANÇA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, COM SELO OU RÓTULO APROVADO PELO DNPM E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM O FORNECIMENTO DO VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESSA PREFEITURA.	GL	8587	7,32	62.856,84	CRISTAL AMAZÔNIA
2	94274	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFAS DE 500 ML.	UN	11149	0,96	10.703,04	CRISTAL AMAZÔNIA
TOTAL:						73.559,88	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **66/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de junho de 2021

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Diretor de Registro de Preços em Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FC3AC4F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 444, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias aos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4-904/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo discriminados, da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para gozo no período de 01/07/2021 a 30/07/2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Alcilene Batista da Cunha	Ag. Comunitário	16/07/2015 à 15/07/2016
Claudio de Paula Silva	Ag. Endemias	27/04/2014 à 26/04/2015
Diana da Costa	Ag. Comunitário	01/06/2016 à 31/05/2017
Edilene Pinho Stenzel Silva	Ag. Comunitário	01/06/2014 à 31/05/2015
Eliane Nassulha	Ag. Endemias	27/03/2013 à 26/03/2014
Elza Nassulha Ferreira	Ag. Comunitário	01/06/2014 à 31/05/2015
Janara Rezende de Araujo	Ag. Endemias	01/03/2015 à 29/02/2016
Jose Luis Vasconcelos	Motorista	01/03/2014 à 28/02/2015
Lucineide Fernandes Sardinha	Ag. Comunitário	06/05/2015 à 05/05/2016
Maria Cecilia Fernandes Mota	Ag. Comunitário	01/06/2014 à 31/05/2015
Mariana de Alcantara da Silva	Ag. Comunitário	11/06/2012 à 10/06/2013
Renato Dias Damaceno	Ag. Comunitário	24/03/2012 à 23/03/2013
Silvia de Fatima G. dos Santos	Ag. Comunitário	29/09/2014 à 28/09/2015
Suellen Dias de Santana Silva	Ag. Comunitário	01/06/2014 à 31/05/2015
Suzamar dos Santos	Ag. Comunitário	05/06/2013 à 04/06/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DAC04160

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 05/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 014/2021
PROCESSO: 1473-1/2020.
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** situada à AV. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000 CNPJ: 34.4810028/0001-00 Fone: (69) 3230-1330, 3230-1200, e-mail: semed@candeiasdojamari.ro.gov.br**, no Município de Candeias do Jamari- RONDÔNIA,** Senhor e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições sob demanda de CONTRATAÇÃO, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender este **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA,** por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 212/09 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto nº 212./2009.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 212.2009). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
6.3 **PRAZO DE ENTREGA:** A prestação de serviços/ entrega será total, de acordo com as quantidades solicitadas pelo PREFEITURA DE CANDEIAS/RO, através de requisição assinada por servidor.
O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.
LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: **AV: Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000 FONES: (69) 3230-1330-3030-1200- CANDEIAS DO JAMARI-RO,** Horário: 07:30 as 13:30 de segunda a sexta feira.
6.4 **FORMAS DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: Os materiais deverão ser fornecidos, em única parcela nas quantidades que forem solicitadas através de requisição após o recebimento da nota de empenho pela Contratada, sendo recebidos da seguinte forma:
6.4.1 PROVISÓRIA, em até 01 (um) dia útil a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.
6.4.2 DEFINITIVA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.
6.6. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000.**
7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. A partir da data de sua reapresentação.
A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Nos termos do **DECRETO MUNICIPAL 212/09**, em consonância com o Decreto Federal n° 7.892/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2 É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
9.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:
10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
10.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
10.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
10.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
10.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
10.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

Inexecução total ou parcial do contrato;
Apresentação de documentação falsa;
Comportamento inidôneo;
Fraude fiscal;
Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.10 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
10.11 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

** Incidente sobre o valor mensal do contrato.*
10.12 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.13 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
10.14 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
10.15 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
10.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.17 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
10.18 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
10.20 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
10.21 Nenhumas sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 212.2009, quando:
10.22.1 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .
10.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
10.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
10.22.4 A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
10.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
10.22.6 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
10.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses nos itens e subitens 9 (Nove) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.22.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
10.22.9 por razões de interesse público ou;
10.22.10 a pedido do fornecedor.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com o DECRETO MUNICIPAL 212/09 e em consonância com o Decreto Federal nº 7.982/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
Conforme Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1 É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**
15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 212/09, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Candeias do Jamari-RO, 14 de Junho de 2021

Órgão Gerenciador:
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULO FERNADO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUEERQUE
Presidente da CPL-Gerente do SRP

Fornecedores:

MARIA DE JESUS GOMES MORAIS DE CASTRO
Supermercado Karisma

CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Inovação EIRELI ME

DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI
D. G Comércio, Serviços e Representação de Produtos Alimentícios LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI** e o Prestador de Serviço, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

1. EMPRESAS REGISTRADAS:
SUPERMERCADO KARISMA , inscrita no CNPJ sob n.º **07.114.866/0001-72**, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 10 – Setor Comercial, CEP: 78.938-140, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. MARIA DE JESUS GOMES MORAIS DE CASTRO**, portadora do R.G. Nº 503.708 SSP/RO e CPF sob o n.º 497.585.512-72;
INOVAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.634.357/0001-50, com sede à Avenida Jaru, nº 2471, Bairro BNH, Ariquemes/RO, CEP 76.870-765, neste ato representado por seu Representante legal Sr. **CÍCERO CARLOS RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 885.286 SSP/RO e CPF sob nº 940.389.292-72;
D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 05.082.751/0001-18, com sede à Rua Doutor Agenor de Carvalho, nº 999, Sala B, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP 76.820-351, neste ato representado por seu Representante legal Sr. DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI, portador do RG nº 612.173 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 702.499.702-87.
2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) perecíveis e não perecíveis.
FORNECEDOR: **SUPERMERCADO KARISMA LTDA - 07.114.866/0001-72**

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
01	ABACATE, in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido à superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.. **Marca**: Regional, **Modelo**: In natura	437	Kg	R$ 7,39	R$ 3.229,43
02	ABÓBORA, in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido à superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.. **Marca**: Regional, **Modelo**: In natura	1.998	Kg	R$ 3,39	R$ 6.773,22
03	AÇAFRÃO, especiaria, em pó, de cor e sabor característicos, acondicionado em embalagens atóxica de 50 a 500g. **Marca**: Campilar, **Modelo**: Em pó	114	Kg	R$ 19,60	R$ 2.234,40
04	AÇUCAR CRISTAL Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg-pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **Marca**: Doce Dia, **Modelo**: Crystal	3361	Kg	R$ 2,79	R$ 10.130,49
06	ALHO nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico de 100 g a 1 kg. **Marca**: Regional, **Marca**: graúdo.	456	Kg	R$ 20,63	R$ 947,25
07	ALFACE CRESPA, características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. **Marca**: Regional, **Modelo**: Crespa.	75	Kg	R$ 12,63	R$ 947,25
08	AMIDO DE MILHO, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. **Marca**: Maisena. **Modelo**: Fina.	31	Kg	R$ 11,39	R$ 353,09
09	APRESUNTADO, presunto de segunda, com mistura de carnes e gorduras. Carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, espessante: carragena, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aromas idênticos ao naturais (contém aromas idênticos aos naturais de alho e pimenta) e aroma natural de pimenta, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha. Não contém glúten. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 2 kg. **Marca**: Excelencia. **Modelo**: mistura de carne	21	Kg	R$ 19,98	R$ 419,58
10	ALMONDEGA - carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, proteína de soja, amido de milho, farinha de arroz, sal, especiarias, carragena (espessante), glutamato monosódico (realçador de sabor), aromas naturais. Ingredientes do molho: água, polpa de tomate, amido de milho, leite em pó, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem enlatada contendo 500g. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **Marca**: Bordom. **Modelo**: Carne Bovina.	21	Kg	R$ 17,86	R$ 375,06
11	ARROZ AGULHINHA tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pacote de 5 kg. **Marca**: Soltinho. **Modelo**: Tipo 1.	7496	Kg	R$ 4,00	R$ 29.984,00
12	AVEIA EM FLOCOS - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 250 - 500g. **Marca**:Qualker, **Modelo**: Em flocos.	84	Kg	R$ 14,28	R$ 1.192,52
13	BATATA INGLESA - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. **Marca**: Monalisa. **Modelo**: Média	2416	Kg	R$ 4,32	R$ 10.437,12
14	BANANA – In natura, branca, tipo especial, com grau médio de amadurecimento. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Mara: Regional. **Modelo**: In natura.	3702	Kg	R$ 4,95	R$ 18.324,90
15	BANANA DA TERRA - Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. **Marca**: Regional. **Modelo**: In natura.	298	Kg	R$ 4,97	R$ 1.481,06
18	BISCOITO ROSQUINHA – Sabor Leite, valor energético – 127kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g ou 6 unidades, embalagem integra de 800g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal	3.311	Kg	R$ 8,49	R$ 28.110,39

	cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. **Marca**: Mabel. **Modelo**: Sabor Leite.				
19	CAFÉ EM PÓ – Grãos torrados e moídos. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. **Marca**: Urupá. **Modelo**: Grãos torrados.	420	Kg	R$ 9,48	R$ 3.981,60
20	CHARQUE BOVINO dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 500 g a 1 kg. **Marca**: Riomar. **Modelo**: Bovino.	3.370	Kg	R$ 31,70	R$ 106.829,00
21	CARNE EM CUBOS Carne bovina de 2ª (cubos/moída/ bife) – Sendo permitido apenas as carnes: acém, paleta, músculo e lombo. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico à vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, sendo vetado embalagens tipo "tubinho". A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem contendo 1kg. **Marca**: Acem. **Modelo**: Friboi	5.087	Kg	R$ 27,40	R$ 139.383,80
22	CARNE MOIDA Carne bovina de 2ª (cubos/moída/ bife) – Sendo permitido apenas as carnes: acém, paleta, músculo e lombo. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico à vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, sendo vetado embalagens tipo "tubinho". A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem contendo 1kg. **Marca**: Friboi. **Modelo**: Bovina	3.585	Kg	R$ 29,70	R$ 106.474,50
23	CANELA EM PÓ Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g. **Marca**: Q delícia. **Modelo**: em pó.	225	Kg	R$ 89,48	R$ 20133,00
24	CEBOLA NACIONAL (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. **Marca**: Regional; **Modelo**: In natura	2200	Kg	R$ 5,38	R$ 11.836,00
27	CENOURA - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg. **Marca**: Paulista. **Modelo**: Média	1817	Kg	R$ 3,70	R$ 6.722,90
29	COCO RALADO - elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto - fragmentos soltos, cor – branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. **Marca**: Sococo. **Modelo**: Ralado.	56	Kg	R$ 49,80	R$ 2.788,80
30	CREME DE AÇAÍ – Polpa de açaí, adoçado com xarope de garaná, congelado. Com SIM/SIE, informações nutricionais e validade de 6 meses a partir da data de entrega. **Marca**: Cristal. **Modelo**: Polpa	1511	Kg	R$ 19,99	R$ 30.204,89
35	FARINHA DE MILHO - fubá de milho fino. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, **Marca** do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. **Marca**: Qdelícia. **Modelo**: Fubá.	3627	Kg	R$ 3,83	R$ 13.891,41
36	FARINHA DE TAPIOCA (Granulada) - Acondicionada em pacotes plásticos transparentes atóxico, limpos, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg/pacote de 1 kg. **Marca**: Brasileira. **Modelo**: Granulada	76	Kg	R$ 6,99	R$ 531,24
37	FARINHA DE TRIGO - farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses. **Marca**: Dona Benta. **Modelo** Farinha de Trigo.	7	Kg	R$ 4,44	R$ 31,08
39	FEIJÃO - CARIOQUINHA tipo 1 - isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg- pacote de 1 kg. **Marca**: Dona de. **Modelo** Tipo 1.	3409	Kg	R$ 6,62	R$ 22.567,58
40	FEIJÃO DE PRAIA - Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg- pacote de 1 kg. **Marca**: Dona de. **Modelo** Tipo 1	64	Kg	R$ 6,85	R$ 438,40
41	FRANGO INTEIRO - Frango abatido congelado (peito) - apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. **Marca**: Avenorte. **Modelo**: Abatido.	7.655	Kg	7,26	R$ 55.575,30
42	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) - características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado. **Marca**: Avenorte. **Modelo**: Abatido.	520	Kg	R$ 8,00	R$ 4.160,00
44	GOMA DE TAPIOCA - fresca, de mandioca para tapioca ou bejú, embalagem de 01 kg. **Marca**: ISA. **Modelo**: Fresca	27	Kg	12,47	R$ 336,69
47	LEITE UHT INTEGRAL – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada. **Marca**: Italac. **Modelo**: Industrializado.	34.026.	Litro	R$ 3,84	R$ 130.659,84
48	LEITE UHT INTEGRAL S/ LACTOSE – características: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose - zero lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. **Marca**: Italac. **Modelo**: Demidesnatado.	410	Litro	R$ 5,38	R$ 2.205,80
50	LEITE INTEGRAL EM PÓ (S/ LACTOSE) características: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite uht semidesnatado para dietas com restrição de lactose - zero lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. **Marca**: Ninho. **Modelo**: Em pó	14	Kg	R$ 64,43	R$ 902,02
51	LIMÃO – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada. **Marca**: Regional. **Modelo**: In natura.	1.231	Kg	R$ 2,28	R$ 2.806,68
52	LÍQUIDO LÁCTEO - Leite reconstituído semidesnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de frutas (água, xarope de açúcar, amido modificado, açúcar, suco de maçã, banana, mamão, cálcio (fosfato tricálcico), corantes naturais urucum e carmim, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole – de 1 Litro. Com selo SIM/SIE, data de	1.231	Kg	R$ 4,74	R$ 5.834,94

	validade com 6 meses a contar da data de entrega. **Marca**: Real. **Modelo**: Semidesnatado.				
54	MAÇÃ NACIONAL (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada. **Marca**: Nacional. **Modelo**: Vermelha	1.795	Kg	R$ 6,88	R$ 12.349,60
55	MAMÃO – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada. **Marca**: Regional. **Modelo**: In natura.	1.584	Kg	R$ 6,20	R$ 9.820,80
56	MANDIOCA – In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada. **Marca**: Regional. **Modelo**: In natura.	518	Kg	R$ 5,79	R$ 2.999,22
57	MAIONESE - molhoà base deóleoeovo, com a forma de umaemulsão, preparado a frio e condimentado com váriostemperos. Embalagem plástica atóxica com 500g. **Marca**: Helmans. **Modelo**: Molho.	77	Kg	R$ 12,84	R$ 988,68
58	MARGARINA com sal - 500 gramas - características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edtacálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. **Marca**: Deline. **Modelo**: Com sal	79	Kg	R$ 11,78	R$ 930,62
61	MILHO VERDE Milho EM CONSERVA – Sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200g. **Marca**: Fugini. **Modelo**: Em conserva.	2.018	Kg	R$ 9,71	R$ 19.594,78
62	ÓLEO VEGETAL – tipo 1, de soja, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Características: não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, máximo de 30 dias. **Marca**: Soya. **Modelo**: Vegetal	3454	Litro	R$ 7,17	R$ 24.765,18
64	PÃO DE BETERRABA – pão a base de beterraba, trigo, ovo. **Marca**: Mestre Cuca. **Modelo**: PAO DE BETERRABA	34	Kg	R$ 12,00	R$ 408,00
65	PÃO BISNAGUINHA – Pão a base de farinha de trigo, boa qualidade, embalagem de 300g, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega. **Marca**: Mestre Cuca. **Modelo**: Farinha de Trigo	307	Kg	R$ 9,88	R$ 3.033,16
66	PÃO FRANCÊS - Pão francês de 45g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. **Marca**: Regional. **Modelo**: Frances	1464	Kg	R$ 9,78	R$ 14.317,92
68	PÃO MASSA FINA 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. **Marca**: Regional. **Modelo**: Massa Fina.	1784	Kg	R$ 9,25	R$ 16.502,00
73	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ), Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. **Marca**: Cristal. **Modelo**: Congelada.	2597	Kg	R$ 11,99	R$ 31.138,03
74	QUEIJO MUÇARELA FATIADA – Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 2 kg. **Marca**: Italac. **Modelo**: Fatiado.	69	Kg	R$ 29,48	R$ 2.034,12
78	SALSICHA - carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio(ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. **Marca**: Nobre. **Modelo**: Carne Mecanizada	1100	Kg	R$ 10,40	R$ 11.440,00
82	TOMATE - grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. **Marca**: Paulista. **Modelo**: Médio.	194	Kg	R$ 4,84	R$ 938,96

FORNECEDOR: **INOVACAO EIRELI ME - 19.634.357/0001-50**

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
05	ACHOCOLATADO EM PÓ, características: açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, extrato de cacau, complexo vitamínico (vitamina A, D, B1, B2, B6, B9 e B12), estabilizante lecitina de soja e aroma natural de cacau com baunilha. Não contém glúten. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: devem estar intactas, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 400g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou **Marca**, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. **Marca**: Merilu. **Modelo**: Merilu	3665	Kg	R$ 12,50	R$ 45.812,50
17	BISCOITO MAISENA - À base de: farinha de trigo /gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho. **Marca**: Belma. **Modelo**: Belma.	51	Kg	R$ 11,50	R$ 586,50
25	CEBOLINHA - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. **Marca**: Região. **Modelo**: Região.	740	Kg	R$ 24,45	R$ 18.093,00
26	COLORÍFICO - base farinha de milho e urucum - características: produto a base de farinha de milho e urucum. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 500g de peso liquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 1 ano. **Marca**: Puro Sabor. **Modelo**: Puro Sabor.	99	Kg	R$ 8,95	R$ 886,05
28	COUVE manteiga - características técnicas: pesando em média 200 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plastica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. **Marca**: Região. **Modelo**: Região.	264	Kg	R$ 35,00	R$ 9.240,00
31	CREME DE LEITE Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração.	12	Kg	R$ 16,00	R$ 192,00

	Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade. **Marca**: Nilza. **Modelo**: Nilza				
32	GRANOLA - cereais 100% integrais com 7 grãos, em aveia prensada integral, flocos integrais de trigo, arroz, milho, semente de linhaça dourada, fibra de aveia, gergelim, chia. **Marca**: Jasmine. **Modelo**: Jasmine.	310	Kg	R$ 33,50	R$ 10.385,00
33	EXTRATO DE TOMATE, - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	3360	Kg	R$ 8,54	R$ 28.694,40
34	ERVILHA – enlatadas, em grãos, Ingredientes: Ervilhas, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. **Marca**: Ole. **Modelo**: Ole.	103	Kg	R$ 16,50	R$ 1.699,50
38	FARINHA DE TRIGO DE QUIBE - de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. **Marca**: Bernardo. **Modelo**: Bernardo.	27	Kg	R$ 10,00	R$ 270,00
43	FERMENTO biológico - seco instantâneo para bolo. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de rehidratação. Embalagem atóxica, contendo 10g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. **Marca**: SAF. **Modelo**: SAF.	1	Kg	R$ 44,00	R$ 44,00
45	LARANJA – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada. **Marca**: Paulista. **Modelo**: Paulista.	2160	Kg	R$ 3,88	R$ 8.380,80
46	LEITE DE COCO industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 500ml. **Marca**: Inga. **Modelo**: Inga.	355	Kg	R$ 16,40	R$ 5.822,00
53	MACARRÃO ESPAGUETE – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g. **Marca**: Don Sapore. **Modelo**: Don Sapore.	3765	Kg	R$ 6,20	R$ 23.343,00
59	MELANCIA – In natura, redonda, graúda - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. **Marca**: Região. **Modelo**: Região	170	Kg	R$ 3,04	R$ 516,80
60	MILHO BRANCO - Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. **Marca**: Bernardo. **Modelo**: Bernardo.	3362	Kg	R$ 6,92	R$ 23.265,04
63	OVOS - brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega. **Marca**: Mestre Cuca. **Modelo**: Mestre Cuca.	10	Kg	R$ 17,98	R$ 179,80
67	PÃO DE FORMA (INTEGRAL) – pão de forma, com trigo 100% integral, embalagem de 400g, plástica atóxica, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega. **Marca**: Artesanalis. **Modelo**: Artesanalis.	34	Kg	R$ 14,50	R$ 493,00
69	(PEITO DE FRANGO) sem osso, caracteristicas: congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. **Marca**: Avenorte. **Modelo**: Avenorte	3048	Kg	R$ 10,00	R$ 30.480,00
70	POLPA DE FRUTA (ACEROLA), Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. **Marca**: It Polpa. **Modelo** I polpa	1511	Kg	R$ 12,50	R$ 18.887,50
71	POLPA DE FRUTA (CUPUAÇU), Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. **Marca**: It Polpa. **Modelo** I polpa	2597	Kg	R$ 12,50	R$ 32.462,50
72	POLPA DE FRUTA (GOIABA), Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. **Marca**: It Polpa. **Modelo** I polpa	1511	Kg	R$ 12,50	R$ 18.887,50
75	QUEIJO MUÇARELA FATIADA S/ LACTOSE – Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 2. **Marca**: Italac. **Modelo**: Italac.	7	Kg	R$ 39,94	R$ 279,58
76	REQUEIJÃO – requeijão com textura cremosa, embalagem plástica com 1,5 kg. **Marca**: Top Milk. **Modelo**: Top Milk.	8	Kg	R$ 25,00	R$ 200,00
77	SAL – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). **Marca**: Bernardo. **Modelo**: Bernardo.	3738	Kg	R$ 1,59	R$ 5.943,42
79	SARDINHA - em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125 gr intacta, sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega. **Marca**: Pescador. **Modelo**: Pescador.	3877	Kg	R$ 31,25	R$ 121.156,25
80	SELETA DE LEGUMES - Contendo basicamente, Ervilha, Batata, Cenoura e Salmoura (Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Primária: Lata de 2 Kgs. **Marca**: Sofruta. **Modelo**.: Sofruta	24	Kg	R$ 16,50	R$ 396,00
81	VINAGRE - de álcool características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 8 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou **Marca**, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. **Marca**: Virrosas. **Modelo**: Virrosas	3523	Litro	R$ 2,08	R$ 7.327,84

FORNECEDOR: **D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 05.082.751/0001-18**

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
16	BISCOITO SALGADO (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando **Marca**, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de	3741	Kg	R$ 10,00	R$ 37.410,00

	sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Marca**: Podrasa. **Modelo**: Podrasa.				
49	LEITE INTEGRAL UHT EM PÓ - 400 gr/ características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina d, não contém glutem, embalágem intacta contendo 400 gr de peso líquido. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 10 meses na data de entrega. **Marca**: Ninho. **Modelo**: Ninho.	252	Kg	R$ 24,50	R$ 6.174,00

A presente Ata tem valor total estimado de R$ 1.400.471,31 (um milhão e quatrocentos mil e quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos). **Candeias do Jamari-RO, 14 de Junho de 2021 ÓRGÃO GERENCIADOR: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ** Prefeito Municipal **PAULO FERNADO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUEERQUE** Presidente da CPL- Gerente do SRP **FORNECEDORES: MARIA DE JESUS GOMES MORAIS DE CASTRO** Supermercado Karisma **CÍCERO CARLOS RIBEIRO** Inovação EIRELI ME **DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI** D. g Comércio, Serviços e Representação de Produtos Alimentícios Ltda

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:151E2A37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/CPL/PMCJ/RO
PROCESSO Nº 347-1/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (máquinas e equipamentos diversos)

Processo: 347-1/2021

Aos 11 dias do mês de Junho de 2021, na cidade de Candeias do Jamari/RO, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76860-000 – Município de Candeias do Jamari-RO, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**, devidamente representado, pelo seu Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72 e as empresas **M. A . P . DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.830.492/0001-54, com sede à Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1613, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-140, por seu representante legal, **Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do R.G. Nº 315.564 SSP/RO e CPF sob o n.º 315.909.852-49; e **N. V. VERDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.363.727/0001-21, com sede à Rua Mato Grosso, nº 1153 – Sala 01, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-075, por seu Representante legal Sr. **NILSON VILA VERDE**, portador da Cédula de Identidade nº 1.852.261 SSP/PR e CPF sob nº 166.860.049-87, acordam proceder, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 4.9272020, Decreto Municipal 212/209, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do **Pregão Eletrônico-SRP Nº 015/2021** em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (ferragens, ferramentas manuais pinturas e reparos).
FORNECEDOR: **M.A.P. DOS SANTOS-ME - 08.830.492/0001-54**

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
01	Roçadeira Manual, com as mínimas especificações: motor 02 tempos, capacidade do tanque de 0,580 litro, 35.2cm³ de cilindrada, potência de 1.7Kw/2.3Cv, rotação lenta 2800Rpm, rotação máxima 12.500Rpm, cabo para duas mãos, cinturão duplo ergonômico, fácil ajuste e com três pontos de apoio, óculos de proteção, sistema anti-vibratório, sistema de ignição eletrônica, garantia de 12 meses. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Marca: Stihl, Modelo: FS 220	15	Und	R$ 2.499,00	R$ 37.485,00
02	Serra Policorte Industrial, com as mínimas especificações a seguir: rotação do motor: 2.800 rpm, voltagem: monofásica – 110V, dimensões mínimas do produto (Largura x Altura x Comprimento): 320 x 550 x 640 mm. Profundidade de corte máximo: 100mm. Capacidade de corte maior ou menor a 45º. Fuso e engate rápido para fixação das peças. Estrutura em aço. Dimensões do disco de corte: 14'' x 1/8" x 1" (355x3,2x25,4mm). Garantia de 12 meses. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Marca: Vonder, Modelo: CSV2000	05	Und.	R$ 1.600,00	R$ 8.000,00
04	Furadeira Industrial, com as mínimas especificações a seguir: Voltagem: (220Volts), dimensões do produto: (comprimento x largura x altura) 27.4 x 7 x 21cm. Motor de alto de alto desempenho de 650W. Interruptor com velocidade variável. Botão trava. Empunhadeira emborrachada. Para trabalho intenso. Armazenada em maleta. Com manual de instruções. Com chave de mandril. Contendo empunhadeira auxiliar. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Marca: Dewalt, Modelo: DWD502KBR	05	Und	R$ 650,00	R$ 3.250,00
05	Serra Circular, contendo as mínimas especificações a seguir: dimensões (comprimento x largura x altura) 31 x 22.7 x 26 cm, voltagem 127Volts. 1500W. Recurso contra travamento. Manual de instruções, 1 disco de serra de 24 dentes, 01 guia paralela, 1 chave sextavada. Equipamento com saída de pó para longe do usuário. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Marca: Black & Decker, Modelo CS1024BR	05	Und	R$ 1.095,00	R$ 5.475,00
07	Podadeira Elétrica, com as mínimas especificações a seguir: sem fio. Lâmina em aço endurecido, dupla ação, de 22" (56cm). Corte com 40% menos de vibração. Capacidade de corte de até ¾" (19mm). Alça ergonômica. Bateria lítio ion – com eficiência contínua da máquina até o final da carga. Dimensões do produto: 19.5 x 16.5 x 91cm. Contendo manual de instruções. Carregador incluso. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Marca: Black & Decker, Modelo: LHT 2220BR	05	Und	R$ 1.980,00	R$ 9.900,00
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
04	Motosserra Portátil (tipo "carpinteiro"), com as mínimas especificações a seguir: Cilindrada 30.1cc, Potência 1.7 hp. Peso 3,9kg. Recomendada para jardinagem, nível de pressão sonora: 100dBA, comprimento das espadas compatíveis: 35cm. Velocidade máxima 14000rpm, capacidade do tanque: 0,25L. Com sistema anti-vibração. CONFORME TERMO	05	Und	R$ 1.078,99	R$ 5.394,95

	DE REFERÊNCIA. Marca: STIHL, Modelo: MS 170				

A presente Ata tem valor total estimado de R$ 69.504,95 (sessenta e nove mil e quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto nº Municipal 212./2009.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3.1. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP,** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto Municipal 212.2009). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
6.3 **PRAZO DE ENTREGA:** A prestação de serviços/ entrega será total, de acordo com as quantidades solicitadas pelo PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, através de requisição assinada por servidor.
O prazo de entrega será em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.
LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: **AV: Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000 FONES: (69) 3230-1330-3030-1200- CANDEIAS DO JAMARI-RO,** Horário: 07:30 as 13:30 de segunda a sexta feira.
6.3 **FORMAS DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: Os materiais deverão ser fornecidos, em única parcela nas quantidades que forem solicitadas através de requisição após o recebimento da nota de empenho pela Contratada, sendo recebidos da seguinte forma:
6.4 PROVISÓRIA, em até 01 (um) dia útil a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.
6.5 DEFINITIVA, no prazo máximo de dez (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.
3.6. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP, Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. A partir da data de sua reapresentação.
A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA, e a **SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP,** órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9– DA UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Nos termos do **DECRETO MUNICIPAL 212/09**, em consonância com o Decreto Federal n° 7.892/2013, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2 É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
9.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:
10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
10.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
10.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
10.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
10.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
10.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
Inexecução total ou parcial do contrato;
Apresentação de documentação falsa;
Comportamento inidôneo;
Fraude fiscal;
Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
10.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
10.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

** Incidente sobre o valor mensal do contrato.*

10.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
10.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
10.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
10.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
10.20 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
10.21 Nenhumas sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.22.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto Municipal 212/09, quando:
10.22.2 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .
10.22.3. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
10.22.4 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
10.22.5 A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
10.22.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
10.22.7 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
10.22.8 O cancelamento do registro nas hipóteses nos itens e subitens 9 (Nove) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.22.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
10.22.10.1 por razões de interesse público ou;
10.22.10.2 a pedido do fornecedor.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com o DECRETO MUNICIPAL 212/09 e em consonância com o Decreto Federal nº 7.982/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP.**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 212/09, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Candeias do Jamari-RO, 11 de Junho de 2021

Órgão Gerenciador:
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULO FERNADO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUEERQUE
Presidente da CPL-
Gerente do SRP

Fornecedores:

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
M. A . P . dos Santos

NILSON VILA VERDE
N. V. Verde Eireli

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:B9AAFE50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP 001/2021

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processos Administrativos Nº. 229 e 627/2021.

De um lado a Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **Órgão Gerenciador**, neste ato representada pela Servidora, a senhora Marly Alves de Oliveira, nomeada pelo Decreto Municipal nº 167/2019, Carteira de Identidade RG nº 5.475.842-1 – SSP/PR, CPF nº 782.480.199-34, e as Empresas qualificadas no anexo

único desta, doravante denominadas **Detentoras**; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão em sua forma Eletrônica sob nº **016/2021 - SRP 001/2021,** do **Processo Administrativo Nº. 229 e 627/2021**, que objetiva: **Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos, Material Farmacológico, Material Hospitalar e Gêneros de Alimentação, para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde e as Ordens Judiciais, suprindo assim as necessidades da Farmácia Básica, com a aquisição destes produtos, com Recursos SEMSAU = SUS e Fornecimento de Materiais Farmacológicos em Fórmula Manipulada para a Farmácia Básica Municipal, para uso profilático da Covid 19 por servidores, contactantes e demais munícipes, com Recursos SEMSAU = SUS**, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na **Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250 de 24 de Maio de 2014, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:

a) Solicitar via email ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 10 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea "a", do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;

c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;

d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 5.5 do edital de Pregão Eletrônico nº **016/2021 - SRP 001/2021**;

e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.

f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;

k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (Um) ano, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela constante do anexo único desta Ata.

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3º - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 10 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;

b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

§ 1º - A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;

§ 2º - A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

c) Advertência;

I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 14.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, na forma da Minuta da Ata conforme Anexo VII nas condições previstas neste Edital, dentro de cinco dias úteis, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos do objeto deste Pregão. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

b) A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá na íntegra ao Decreto nº 192 de 19 de Janeiro de 2010, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente;

c) A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

d) A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

e) No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA DE CEREJEIRAS - RO poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

f) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

g) Durante a vigência da ata de registro de preços, a Procuradoria poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços do respectivo percentual registrado, nas seguintes hipóteses:

g.1) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

g.2) Os classificados terão o mesmo prazo estabelecido no item 21.1. para assinar a respectiva ata, atendendo assim o saldo remanescente e o período da ata.

g.3) Os detentores das atas não eximirão das penalidades correspondentes, nas hipóteses de inexecução contratual.

h) Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos artigos 76 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda as previstas no Decreto Municipal nº 019/2010.

Art. 12 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O gerenciamento do Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Licitações:

a.1) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do produto registrado;

a.2) monitorar trimestralmente, os preços do produto, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;

a.3) notificar o fornecedor registrado, via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;

a.4) observar, durante a vigência da ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

a.5) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

a.6) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;

b) As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos;

c) A Coordenação do Almoxarifado auxiliará o Setor Orçamentário nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

Art. 13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

a) Os preços registrados, a especificação dos medicamentos, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata;

b) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

c) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor Gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura de Cerejeiras poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;

e) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro;

f) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Setor que efetuou a Pesquisa de Mercado;

g) As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia;

h) Durante sua vigência, a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observado o disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 192/2010.

Art. 14 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao setor gerenciador, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o setor gerenciador poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

c) A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato;

d) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão;

e) Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

f) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados;

g) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o setor gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observada a classificação original;

h) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. O setor gerenciador poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

i) Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador à seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços;

j) O Setor Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

Art. 15 - DOS USUÁRIOS:

a) Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, qualquer órgão ou entidade da administração pública, municipais, ou distritais, observadas as competências de cada um dispostas no Decreto Municipal nº 192 de 19 de janeiro de 2010;

b) A utilização pelos órgãos que não tenha participado do certame licitatório, se dará mediante anuência do setor gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o setor gerenciador;

d) Estas aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, a cem por cento dos quantitativos do lote deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

e) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o setor gerenciador independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

f) Após a autorização do setor gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

g) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 16 - DA PUBLICIDADE:
O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 17 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
a) Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, poderá ser dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

b) O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor;

c) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

d) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

e) O fornecedor ficará obrigado a manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.

Art. 18 - DOS ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS:
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. – Fica a classificação das empresas de acordo com o menor preço ofertado na fase de lances em conformidade com o anexo único;

Art. 20. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 07 de Abril de 2021.

MARLY ALVES DE OLIVEIRA
Ass. Da Farmácia
Gerenciador da Ata SRP
Decreto Municipal nº 167/2019
RG nº 5.475.842-1 SSP/PR
CPF n° 782.480.199-34

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 307/2019
RG nº 855.114 SSP/RO
CPF n° 800.164.562-20

ANEXO ÚNICO DA ATA SRP Nº SRP 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021 SRP Nº SRP 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1199/2018

Objeto: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos, Material Farmacológico, Material Hospitalar e Gêneros de Alimentação, para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde e as Ordens Judiciais, suprindo assim as necessidades da Farmácia Básica, com a aquisição destes produtos, com Recursos SEMSAU = SUS e Fornecimento de Materiais Farmacológicos em Fórmula Manipulada para a Farmácia Básica Municipal, para uso profilático da Covid 19 por servidores, contactantes e demais munícipes, com Recursos SEMSAU = SUS.

Empresa: Ligia Maria Carneiro - ME						
CNPJ: 29.228.930/0001-89						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	240	Frasco	Acebrofilina 10 mg/ml c/ 120ml.	Cimed	6,00	1.440,00
04	720	Comp.	Aciclovir 200mg	Pharlab	0,21	151,20
23	12.000	Cáps.	Amoxicilina 500mg	Prati	0,21	2.520,00
71	2.160	Frs.	Clonazepam Gotas 2,5mg/ml c/20ml solução oral	Hipolabor	1,89	4.082,40
94	636	Bisn.	Cloridrato de lidocaína 20mg/g geléia 2%c/30g.	Pharlab	3,00	1.908,00
97	1.440	Comp.	Cloridrato de Metilfenidato 10mg	EMS	0,44	633,60
122	600	Bisn.	Dexametasona 1mg/g creme c/10g.	Sanval	1,02	612,00
131	720	Comp.	Diosmina + Hesperidina 450mg + 50mg	Globo	0,47	338,40
136	1.800	Comp.	Divalproato de Sódio ER 500mg	Abbott	1,45	2.610,00

143	11.400	Comp.	Fenitoína 100mg	Teuto	0,16	1.824,00
163	1.920	Comp.	Hemifumarato de Zolpidem 10 mg	Teuto	0,37	710,40
200	3.600	Comp.	Micofenolato de Mofetila 500mg	Accord	7,34	26.424,00
Valor Total do Fornecedor R$: 43.254,00						

Empresa: Werbran Distribuidora De Medicamentos Ltda						
CNPJ: 04.372.020/0001-44						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
07	13.080	Comp.	Acido acetilsalicílico 100mg	Imec	0,04	523,20
10	10.080	Comp.	Acido Valpróico 250mg	Biolab	0,25	2.520,00
11	13.440	Comp.	Acido Valpróico 500mg	Biolab	0,58	7.795,20
12	240	Frs.	Acido Valpróico 50mg/ml c/ 100ml	Hipolabor	4,80	1.152,00
16	48	Comp.	Alendronato de Sódio 70mg	Cellera	0,35	16,80
19	720	Comp.	Alprazolam 0,5mg	EMS	0,11	79,20
21	3.600	Comp.	Alprazolam 2mg	EMS	0,16	576,00
30	7.800	Comp.	Atenolol 25mg	Vitamedic	0,04	312,00
33	720	Comp.	Atorvastatina Cálcica 20mg	Nova Química	0,28	201,60
38	6.000	Comp.	Bensilato de Anlodipino 5mg	Geolab	0,04	240,00
67	720	Comp.	Ciprofibrato 100mg	Globo	0,40	288,00
70	1.800	Comp.	Clonazepam 2mg	EMS	0,06	108,00
78	25.920	Comp.	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	EMS	0,13	3.369,60
80	360	Comp.	Cloridrato de Bupropiona 150mg	EMS	0,70	252,00
82	15.480	Comp.	Cloridrato de Clomipramina 25mg	Germed	0,67	10.371,60
96	18.000	Comp.	Cloridrato de Metformina 850mg	Prati	0,09	1.620,00
109	6.000	Comp.	Cloridrato de Propranolol 40mg	Osorio Mor	0,03	180,00
113	360	Caps.	Cloridrato de Tansulosina 0,4 mg	Geolab	0,96	345,60
116	360	Comp.	Cloridrato de Venlafaxina 150mg	Geolab	1,50	540,00
118	360	Comp.	Cloridrato de Venlafaxina 75mg	Delta	0,80	288,00
127	6.000	Comp.	Diclofenaco de Sódio 50mg	Belfar	0,07	420,00
132	12.000	Comp.	Dipirona Monoidratada 500mg	Greenpharm	0,15	1.800,00
134	1.440	Comp.	Divalproato de Sódio 250mg	Zydus	0,47	676,80
135	2.880	Comp.	Divalproato de Sódio 500mg	Zydus	0,90	2.592,00
141	10.320	Comp.	Espironolactona 25mg	EMS	0,15	1.548,00
157	720	Comp.	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mg	EMS	0,35	252,00
158	1.800	Comp.	Hemifumarato de Bisoprolol 5mg	EMS	0,35	630,00
159	4.320	Comp.	Hemifumarato de Quetiapina 100 mg	Geolab	0,80	3.456,00
164	25.080	Comp.	Hidroclorotiazida 25mg	Medquímica	0,03	752,40
167	1.200	Comp.	Ibuprofeno 300mg	Vitamedic	0,15	180,00
168	204	Comp.	Ibuprofeno 50mg/ml c/30ml.	Natulab	1,65	336,60
169	3.600	Comp.	Ibuprofeno 600mg	Multilab	0,16	576,00
174	2.520	Comp.	Lamotrigina 100mg	Zydus	0,45	1.134,00
175	1.080	Comp.	Lamotrigina 50mg	Zydus	0,19	205,20
178	1.800	Comp.	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 100mg + 25mg	Ache	0,90	1.620,00
185	31.080	Comp.	Losartana Potássica 50mg	Prati	0,09	2.797,20
186	9.600	Comp.	Maleato de Enalapril 10mg	Medquímica	0,03	288,00
188	4.680	Comp.	Maleato de Enalapril 5mg	Cimed	0,06	280,80
195	6.120	Comp.	Metildopa 250mg	Sanval	0,37	2.264,40
202	360	Comp.	Montelucaste de Sódio 10mg	Geolab	0,62	223,20
210	720	Comp.	Olanzapina 10mg	EMS	0,50	360,00
215	7.080	Cáps.	Omeprazol 20mg	Globo	0,09	637,20
218	360	Comp.	Oxalato de Escitalopram 10 mg	Cellera	0,24	86,40
233	2.520	Comp.	Risperidona 1mg	Prati	0,13	327,60
235	1.080	Comp.	Risperidona 2mg	Prati	0,14	151,20
262	2.160	Comp.	Topiramato 100mg	Zydus	0,45	972,00
263	360	Comp.	Topiramato 25mg	Ems	0,15	54,00
264	2.160	Comp.	Topiramato 50mg	Zydus	0,25	540,00
Valor Total do Fornecedor R$: 55.939,80						

Empresa: Lobianco & Lima Ltda - ME						
CNPJ: 22.870.240/0001-80						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
39	360	Comp.	Besilato de Anlodipino 2,5 mg	Biosintética	0,89	320,40
45	48	Frs.	Brometo de Tiotrópio 2,5mcg/dose c/4ml de solução inalatório c/60 Doses	Boehringer	192,15	9.223,20
120	360	Comp.	Colicalciferol 7.000UI	União Química	1,07	385,20
150	48	Cx	Fumarato de Formoteroldi-hidratado 12mcg + Budesonida 400mcg c/60 cápsulas gelatinosas duras c/ pó de uso inalatório + inalador.	Novartis	77,30	3.710,40
Valor Total do Fornecedor R$: 13.639,20						

Empresa: Promercantil Ltda						
CNPJ: 19.756.096/0001-40						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
09	5.760	Comp.	Acido Fólico 5mg	Hipolabor	0,06	345,60
20	360	Comp.	Alprazolam 1mg	Germed	0,10	36,00
28	720	Comp.	Aripiprazol 10mg	Prati	0,56	403,20
29	1.080	Comp.	Atenolol 100mg	Prati	0,11	118,80
34	1.080	Comp.	Atorvastatina Cálcica 40mg	Germed	0,50	540,00
37	1.680	Comp.	Bensilato de Anlodipino 10mg	Sandoz	0,13	218,40
43	360	Comp.	Bromazepam 3mg	Teuto	0,12	43,20
44	360	Comp.	Bromazepam 6mg	Teuto	0,16	57,60
48	2.160	Comp.	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg c/20ml	Hipolabor	8,98	19.396,80
60	2.400	Comp.	Carvedilol 25mg	Germed	0,20	480,00
61	1.080	Comp.	Carvedilol 3,125mg	Germed	0,11	118,80
62	1.200	Comp.	Carvedilol 6,25mg	Germed	0,12	144,00
65	1.320	Comp.	Cetoconazol 200mg	Prati	0,33	435,60
75	204	Frs.	Cloridrato de Ambroxol 3 mg/ml (pediátrico) c/ 120ml	Farmace	1,96	399,84

76	180	Frs.	Cloridrato de Ambroxol 6 mg/ml (adulto) c/120ml	Farmace	2,35	423,00
102	2.160	Cáps.	Cloridrato de Nortriptilina 25mg	Eurofarma	0,38	820,80
104	360	Cáps.	Cloridrato de Nortriptilina 75mg	Rambaxi	0,95	342,00
105	360	Comp.	Cloridrato de Ondansedrona 8mg	Blau	0,34	122,40
111	3.240	Comp.	Cloridrato de Sertralina 100mg	Prati	0,36	1.166,40
160	2.520	Comp.	Hemifumarato de Quetiapina 200 mg	Germed	0,90	2.268,00
161	2.160	Comp.	Hemifumarato de Quetiapina 25 mg	Germed	0,22	475,20
194	1.440	Comp.	Mesilato de Doxazosina 4mg	Germed	0,21	302,40
201	720	Comp.	Mirtazapina 30mg	Prati	0,98	705,60
205	2.400	Comp.	Nimesulida 100 mg	Prati	0,13	312,00
206	300	Bins.	Nistatina (Creme Vaginal 25.000UI/g) c/60g. c/ 10 aplicadores	Greenpharma	4,44	1.332,00
208	12	Bisn.	Nistatina100.000UI/g + Oxido de Zinco200mg/gc/ 60g. Pomada	Neoquímica	8,80	105,60
213	72	Frs.	Óleo Age / Cicatrizantec/200 ml.	Nutriex	5,70	410,40
217	720	Comp.	Oxalato de Escitalopram 20mg	Teuto	0,24	172,80
222	3.600	Comp.	Paracetamol 500mg	Hipolabor	0,13	468,00
226	360	Comp.	Pregabalina 150mg	Teuto	0,41	147,60
227	2.880	Comp.	Pregabalina 75mg	Teuto	0,67	1.929,60
232	48	Comp.	Residronato de Sódico 35mg	Novaquímica	6,90	331,20
247	720	Comp.	Succinato de Desvenlaxina 50mg	Legrand	1,28	921,60
248	2.880	Comp.	Succinato de Metoprolol 100mg	Lips	1,41	4.060,80
254	48	Frs.	Sulfato de Salbutamol 100mcg/dose Aerosol c/200 Doses	Teuto	14,31	686,88
261	360	Comp.	Tibolona 2,5mg	Germed	0,78	280,80
267	360	Comp.	Valsartana 160mg	Germed	0,56	201,60
294	1.440	Amp.	Água Destilada c/10ml para uso injetável	Samtec	0,33	475,20
305	24	Unid.	Sonda Foley Estéril Latex Siliconizado 2 vias Nº16	Medix	3,28	78,72
Valor Total do Fornecedor R$: 41.278,44						

Empresa: Nossa Pharmacia Eireli

CNPJ: 04.210.418/0001-84

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	1.800	Comp.	Alopurinol 100mg	Medley	0,14	252,00
59	2.400	Comp.	Carvedilol 12,5mg	EMS	0,16	384,00
77	2.760	Comp.	Cloridrato de Amiodarona 200mg	Medley	0,53	1.462,80
89	720	Caps.	Cloridrato de Duloxetina 30 mg	Germed	1,36	979,20
108	12.000	Comp.	Cloridrato de Prometazina 25mg	Teuto	0,14	1.680,00
128	720	Comp.	Dicloridrato de Pramipexol 1,50mg	Eurofarma	5,14	3.700,80
139	1.080	Comp.	Esomeprazol 40 mg	Nova Química	1,73	1.868,40
177	2.160	Comp.	Levetiracetan 750mg	Supera	3,89	8.402,40
211	1.080	Comp.	Olanzapina 2,5 mg	Prati	0,59	637,20
219	2.160	Comp.	Oxcarbamazepina 600mg	União Química	1,39	3.002,40
220	132	Frs.	Oxcarbamazepina 60mg/ml c/100 ml.	União Química	24,83	3.277,56
231	720	Comp.	Ramipril 2,5mg	Medley	1,35	972,00
240	720	Comp.	Rosuvastatina Cálcica 10mg	Nova Química	0,37	266,40
241	2.520	Comp.	Rosuvastatina Cálcica 20mg	Nova Química	0,71	1.789,20
242	360	Comp.	Rosuvastatina Cálcica 40mg	Ache	4,99	1.796,40
253	600	Bisn.	Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zíncica 5mg+250UI/G pomada c/15g.	Prati	3,30	1.980,00
265	12	Frs.	Travoprosta 0,04mg/ml Solução oftálmica c/2,5/ml	Germed	24,00	288,00
279	120	Lata	Aptamil Sem Lactose 400g - Fórmula em pó, infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com a restrição de lactose, com DHA e ARA, nucleotídeos e proteínas láctea embalagem 400g. Composição: "Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteina, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN"	Danone	50,00	6.000,00
280	84	Lata	Aptamil Premium 3 Sem Glutén 800g - é uma fórmula infantil de segmento para crianças a partir dos 10meses,com adição de prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e taurina. Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol de alto teor oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*,proteína de soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos GOSe fruto-oligossacarídeos FOS),carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico,cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella Alpina,L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico,taurina,bitartarato de colina, caseinato de cálcio*, sulfato ferroso, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de potássio dibásico, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, palmitato de ascorbila, DL-alfa-tocoferol,palmitato de retinila, cloridrato de piridoxina,cloridrato de cloreto de tiamina,riboflavina,sulfato de manganês,ácido N - pteroil - glutâmico,iodato de potássio, fitomenadiona,colecalciferol,D-biotina,selenito de sódio,cianocobalamina,antioxidante mistura concentrada de tocoferóis eemulsificantesmono e diglicerídeos de ácidos graxos elecitina. *Fonte proteica CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.	Danone	50,00	4.200,00
283	144	Lata	Nan Comfor 1 com 400g - é uma fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E	Nestle	38,00	5.472,00

			DERIVADOS. * Fonte proteica.			
284	360	Lata	Nan Comfor 2 com 400g é uma fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos. usada em crianças a partir dos 06 meses de idade. Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. * Fonte proteica.	Nestle	48,99	17.636,40
285	564	Lata	Ninho Integral 400g - Leite em pó instantâneo integral enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D, embalagem 400g.	Nestle	29,00	16.356,00
286	60	Lata	Ninho Zero Lactose 400g - Leite em pó zero lactose, enriquecido em ferro e vitaminas C, A e D. Embalagem 380g	Nestle	49,00	2.940,00
289	312	Lata	Pediasure complete Sabor Baunilha 400g - Suplemento alimentar sem lactose, enriquecido com vitaminas e minerais, carboidratos e lipídios, contendo 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sabor baunilha, embalagem 400g	Abbott	50,00	15.600,00
291	144	Lata	Sustagem Kids Sabor Morango, Chocolate e Baunilha 380g - Suplemento Alimentar infantil sabor morango para crianças a partir de seis meses de idade, fórmula com 15 vitaminas e 11 minerais.Ingredientes: Sacarose, Maltodextrina, Leite Em Pó Desnatado Instantâneo (Leite Em Pó Desnatado E Emulsificante Lecitina De Soja), Fosfato De Cálcio, Fosfato De Magnésio, Ascorbato De Sódio, Sulfato De Zinco, Acetato De Dl-Alfa Tocoferil, Ferro Carbonil, Niacinamida, Sulfato De Manganês, Palmitato De Retinil, Gluconato De Cobre, Pantotenato De Cálcio, Vitamina B12, Cloridrato De Tiamina, Vitamina K1, Cloridrato De Piridoxina, Iodeto De Potássio, Colecalciferol, Ácido Fólico, Riboflavina, Cloreto De Cromo, Molibdato De Sódio, Biotina, Selenito De Sódio, Aromatizante E Estabilizante Carragena. Não Contém Glúten. Contém Lactose.	Mead Johson	26,50	3.816,00
293	336	Lata	Mucilon Sabores Variados 400g - Sabores Variados	Nestle	7,50	2.520,00
Valor Total do Fornecedor R$: 107.279,16						

Empresa: Armazém dos Medicamentos Eireli - ME						
CNPJ: 27.718.661/0001-03						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	6.000	Comp.	Atenolol 50mg	Prati	0,08	480,00
35	1.488	Comp.	Azitromicina 500mg	Prati	1,53	2.276,64
81	6.000	Comp.	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Prati	0,23	1.380,00
85	360	Comp.	Cloridrato de Clopidogrel 75mg	Sandoz	0,48	172,80
86	14.760	Comp.	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	União Química	0,24	3.542,40
95	6.000	Comp.	Cloridrato de Metformina 500mg	Prati	0,10	600,00
107	5.760	Comp.	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Zydus	0,24	1.382,40
112	3.600	Comp.	Cloridrato de Sertralina 50mg	Prati	0,15	540,00
121	828	Amp.	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml c/1ml	União Química	5,55	4.595,40
144	14.760	Comp.	Fenobarbital 100mg	União Química	0,15	2.214,00
151	6.360	Comp.	Furosemida 40mg	Prati	0,07	445,20
152	720	Comp.	Gabapentina 300mg	Prati	0,50	360,00
153	1.440	Comp.	Gabapentina 400mg	Prati	0,65	936,00
154	18.000	Comp.	Glibenclamida 5mg	Medquímica	0,04	720,00
192	120	Frs.	Mebendazol 20mg/ml c/30ml.	Natulab	1,91	229,20
193	360	Comp.	Mesilato de Doxazosina 2mg	Sandoz	0,13	46,80
212	360	Comp.	Olanzapina 5mg	Prati	0,45	162,00
224	1.880	Comp.	Prednisona 20mg	Brainfarma	0,22	413,60
225	3.720	Comp.	Prednisona 5mg	Brainfarma	0,08	297,60
245	6.360	Comp.	Sinvastatina 20mg	Sandoz	0,10	636,00
249	3.720	Comp.	Succinato de Metoprolol 25mg	Pharlab	0,35	1.302,00
250	2.520	Comp.	Succinato de Metoprolol 50mg	Pharlab	0,69	1.738,80
252	1.200	Comp.	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg	Prati	0,17	204,00
Valor Total do Fornecedor R$: 24.674,84						

Empresa: R.N.F de Souza e CIA Ltda - ME						
CNPJ: 00.647.694/0001-53						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
51	24.000	Comp.	Captopril 25mg	Geolab	0,05	1.200,00
142	720	Comp.	Espironolactona 50mg	Eurofarma	0,43	309,60
162	360	Comp.	Hemifumarato de Quetiapina XR 50 mg	Supera	3,68	1.324,80
170	720	Comp.	Indapamida SR 1,5mg	EMS	0,24	172,80
236	1.080	Comp.	Rivaroxabana 10mg	Bayer	5,87	6.339,60
238	1.440	Comp.	Rivaroxabana 20mg	Bayer	5,70	8.208,00
239	1.800	Comp.	Rivastigmina 1,5mg	Novartis	3,95	7.110,00
246	3.000	Comp.	Sinvastatina 40mg	Legrand	0,19	570,00
Valor Total do Fornecedor R$: 25.234,80						

Empresa: Medplus Comércio e Representação Ltda						
CNPJ: 10.193.608/0002-14						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
53	43.560	Comp.	Carbamazepina 200mg	Teuto	0,18	7.840,80
63	1.200	Frs.	Cefalexina 250mg/5ml c/60ml	Teuto	6,50	7.800,00
64	12.000	Comp.	Cefalexina 500mg	Teuto	0,38	4.560,00
91	38.520	Cáps.	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Teuto	0,07	2.696,40
288	240	Lata	Sustagem Adulto Baunilha, Chocolate e Morango 400g. - é um complemento alimentar para adultos. Sua fórmula contém 26 vitaminas e minerais, como cálcio, ferro, vitamina D e proteína, que participam da manutenção dos ossos e dos músculos e da geração de energia no corpo, sendo importante para a auxilar na realização de atividades do dia a dia. Ingredientes: Leite	Nestle	48,00	11.520,00

			desnatado, sólidos de xarope de milho, leite integral, fosfato de magnésio, ascorbasto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamina, inositol, iodeto de potássio, acetato de Dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitomenadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Contém aroma artificial de baunilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
Valor Total do Fornecedor R$: 34.417,20						

Empresa: Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda						
CNPJ: 30.511.964/0001-65						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
296	48	Unid	Bolsa Coletora de Urina Sistema de Fechado Capacidade 2.000ml	Adventive	4,78	229,44
301	14.400	Unid.	Seringa 1ML /CC (insulina U- 100) com Agulha 26G ½ 13 x0,45	SR	0,33	4.752,00
304	48	Frs.	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio 0,9%) frs. c/ 500ml	JP	3,25	156,00
Valor Total do Fornecedor R$: 5.137,44						

Empresa: Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda						
CNPJ: 23.312.871/0001-46						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
173	180	Frs.	Lactulose 667mg/ml c/120ml.	Naturelife	8,60	1.548,00
187	2.520	Comp.	Maleato de Enalapril 20mg	Sanval	0,09	226,80
207	60	Frs.	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral c/50ml.	Prati	4,92	295,20
Valor Total do Fornecedor R$: 2.070,00						

Empresa: Sou Mais Saúde Comércio De Equipamentos Médicos Eireli						
CNPJ: 34.380.863/0001-53						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
271	17.760	Unid	FRALDA ADULTO TAM. M pacote com 30 unidades formato anatômico com canais de distribuição de líquidos e indicador de umidade. Indicado para pacientes acamados com incontinência urinária em grau moderado. Com núcleo de absorção anatômico, barreiras antivazamento e indicador de umidade. Cintura: até 120cm Peso: de 40kg a 70kg	Mardam Slim	1,39	24.686,40
275	3.960	Unid	FRALDA ADULTO TAM. XG pacote com 7 unidades Barreiras antivazamento, Indicador de umidade/troca, Com Aloe Vera, Mais absorvente, Mais Segurança, Peso recomendado cintura 120 - 165cm peso acima de 90Kg	Mardan Slim	1,53	6.058,80
277	3.840	Unid	FRALDA JUVENIL (Big Fral) pacote com 11 unidades com Barreira antivazamento. - Incontinência intensa. - Cobertura filtrante suave - Uso Juvenil Cintura 42/ 72 cm. Peso 20 a 33 Kg. - Incontinência Intensa. - BigFral é indicada para incontinência urinária moderada a intensa. Oferece mais conforto, mais segurança, mais absorção e mais qualidade de vida, através de seu exclusivo sistema de máxima proteção com flocos de gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo, conforto e proteção. Além disso, as versões BigFral Plus® e BigFral Noturna® possuem indicadores de umidade que ajuda a manter a pele sempre seca e saudável.	Bigfral	4,27	16.396,80
298	6.000	Comp.	Compressa de Gazes Hidrófilas não estéril 11 fios c/ 10unidades	Erimax	0,54	3.240,00
299	5.280	Unid.	Coletor Sistema Aberto para coleta de urina c/cordão tipo saco capacidade 2.000ml descartável	Medgran	0,47	2.481,60
306	6.480	Unid.	Sonda Uretral Descartável Nº12	Biosani	0,66	4.276,80
308	2.160	Unid.	Sonda Uretral Descartável N°14	Biosani	0,40	864,00
309	360	Env.	Soro Reidratante Oral (Cloreto de Sódio + Citrato de Sódio + Glicose + Cloreto de Potássio) 3,5mg + 2,9mg + 20mg + 1,5mg c/ envelopes 27,9g de pó para solução de uso oral.	Natulab	0,59	212,40
310	12	Frs	Sabonete Íntimo Schinus terebinthifolius (Kronel) c/ 250ml.	Kronel	28,00	336,00
Valor Total do Fornecedor R$: 58.552,80						

Empresa: JGM Produtos Para Saúde Ltda						
CNPJ: 38.460.625/0001-09						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
72	72	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% c/ 500ml – Bolsa	JP	4,72	339,84
79	7.920	Comp.	Cloridrato de Biperideno 2mg	Cristália	0,32	2534,40
114	2.880	Comp.	Cloridrato de Tramadol Retard 100mg	Cristália	4,80	13824,00
119	1.800	Comp.	Clozapina 100mg	Cristália	1,85	3330,00
234	36	Frs.	Risperidona 1mg/ml frs. c/30ml	Cristália	14,80	532,80
270	1.440	Unid	FRALDA ADULTO TAM. P pacote com 10 unidades indicadoparapessoas com peso de 30 á 40 kg e cintura de 50 á 80 cm.	Master Soft	1,40	2016,00
272	2.400	Unid	FRALDA ADULTO TAM. M (Moderate) pacote com 50 unidades formato anatômico com canais de distribuição de líquidos e indicador de umidade. Indicado para pacientes acamados com incontinência urinária em grau moderado. Com núcleo de absorção anatômico, barreiras antivazamento e indicador de umidade. Cintura: até 120cm Peso: de 40kg a 70kg	Moderate	1,67	4008,00
295	2.400	Unid.	Agulhas para Caneta de Insulina 5mm 31G	Uniqmed		0,00
297	9.600	Unid.	Compressa de Gases Hidrófilas Estéril 11 fios c/ 5 unidades	Erimax	0,59	1416,00
300	36	Unid.	Esparadrapo Impermeável 10cm x 4,5m	Procitex	0,49	4704,00
307	3.600	Unid.	Sonda Uretral Descartável Nº10	Biobase	7,35	264,60

312	60	Bisn	Bloqueador Solar 50 FPS – 200 ml	Trol	0,66	2376,00
Valor Total do Fornecedor R$: 38.153,64						

Empresa: Centralmix Comércio E Serviços Ltda						
CNPJ: 09.222.411/0001-04						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
273	22.680	Unid	FRALDA ADULTO TAM. G pacote com 30 unidades formato anatômico com canais de distribuição de líquidos e indicador de umidade. Indicado para pacientes acamados com incontinência urinária em grau moderado. Com núcleo de absorção anatômico, barreiras antivazamento e indicador de umidade. Cintura: de 120cm a 150cm Peso: de 70kg a 80kg	Mardam Slim	1,53	34.700,40
274	8.280	Unid	FRALDA ADULTO TAM. EG pacote com 26 unidades formato anatômico com canais de distribuição de líquidos e indicador de umidade. Indicado para pacientes acamados com incontinência urinária em grau moderado. Com núcleo de absorção anatômico, barreiras antivazamento e indicador de umidade. Cintura: de 150cm a 160cm Peso: Acima de 80kg	Mardam Slim	1,79	14.821,20
Valor Total do Fornecedor R$: 49.521,60						

Empresa: Lobofarma Distribuidora de Medicamentos Eireli						
CNPJ: 33.561.946/0001-86						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
06	360	Comp.	Ácido Acetilsalicílico (Prevent) 100mg	Bayer	0,57	205,20
26	720	Cáps.	Ampicilina 500mg	Multilab	0,71	511,20
32	360	Comp.	Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5 mg	Sandoz	0,19	68,40
36	6.240	Comp.	Baclofeno 10 mg	União Química	0,22	1.372,80
41	12	Frs.	Brimonidina 2mg/mlc/5ml solução oftálmico	Neoquímica	18,38	220,56
49	720	Comp.	Cálcio 625 + Vit D 200UI	Vitamed	0,35	252,00
98	1.200	Comp.	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	Belfar	0,20	240,00
99	120	Frs.	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml c/10ml.	Teuto	2,73	327,60
103	1.080	Cáps.	Cloridrato de Nortriptilina 50mg	Rambaxi	0,88	950,40
146	1.920	Comp.	Finasterida 5mg	Legrand	0,50	960,00
166	300	Frs.	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml c/240ml.	EMS	11,05	3.315,00
184	360	Comp.	Levotiroxina Sódica 75mcg	Merck	0,31	111,60
190	12	Frs	Maleato de Timolol 5mg/ml c/ 5ml.Solução oftálmica	EMS	4,99	59,88
191	720	Comp.	Mebendazol 100mg	Belfar	0,43	309,60
198	720	Comp.	Metronidazol 250mg	Prati	0,16	115,20
204	6.000	Comp.	Nifedipino 20mg	Medquímica	0,29	1.740,00
216	720	Comp.	Orlistate 120mg	Prati	1,31	943,20
229	720	Comp.	Quelato de Ferro 300mg + Ácido Fólico 5mg + Cianocobalamina 15mcg	Farmaquímica	0,87	626,40
244	240	Frs.	Simeticona 75mg/ml c/15ml emulsão oral	Prati	3,22	772,80
251	192	Frs.	Sulfametoxazol+trimetoprima 200mg/5ml+40mg/5ml c/100ml.	EMS	3,95	758,40
255	60	Frs.	Sulfato Ferroso 25mg/ml c/30ml Solução oral	Belfar	5,17	310,20
257	360	Sachê	Sulfato sódico de Glicosamina 1,5g. + Sulfato sódico de Condroitina 1,2g.	Eurofarma	2,14	770,40
Valor Total do Fornecedor R$: 14.940,84						

Empresa: Jan Charles Rueckert - ME						
CNPJ: 05.011.908/0001-14						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
278	120	Unid.	Ades Sabores Variados 1Litro - Sabores Variados	Ades	13,00	1.560,00
281	96	Lata	Jasmine orgânico Bio V arroz + Cálcio 300g bebida em pó, orgânico (pó para preparo de alimento a base de arroz sabor original fonte de cálcio).	Jasmine	79,00	7.584,00
282	240	Pct	Leite em pó Tradição Integral 400g	Tradição	15,00	3.600,00
290	864	Lata	Supra Soy Original 300g sem Lactose - Alimento com proteína isolada de soja (tradicional sem sabor), rico em cálcio, magnésio, zinco, fosforo, ferro, iodo e vitamina A, C, D, B1, B2, B5, B6 e B12 e ácido fólico, Sem Glúten. Embalagem 300g.	Suprasoy	39,00	33.696,00
292	648	Lata	Piracanjuba Zero Lactose - Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose, embalagem caixa - 1 litro.	Piracanjuba	8,40	5.443,20
311	12	Bisn	Photoderm Max Tinto FPS 100c/ 40 ml	Bioderma	135,00	1.620,00
Valor Total do Fornecedor R$: 53.503,20						

Empresa: Reinaldo Persona Farmácia de Manipulação Eireli						
CNPJ: 06.697.493/0001-47						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
313	3000	Fr	Sulfato de zinco 50 mg com 30 cápsulas (manipulado)	Manipulado	7,00	21.000,00
314	3000	Fr	Vitamina d3 50000ui com 04 cápsulas (manipulado)	Manipulado	3,00	9.000,00
316	3000	Fr	Ivermectina 05 mg com 04 cápsulas (manipulado)	Manipulado	1,50	4.500,00
Valor Total do Fornecedor R$: 34.500,00						

Cerejeiras - RO, 07 de Abril de 2021.

MARLY ALVES DE OLIVEIRA
Ass. Da Farmácia
Gerenciador da Ata SRP
Decreto Municipal nº 167/2019
RG nº 5.475.842-1 SSP/PR
CPF n° 782.480.199-34

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 307/2019
RG nº 855.114 SSP/RO
CPF n° 800.164.562-20

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:48B2462E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP 001/2021

Processos Administrativos Nº. 229 e 627/2021.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **Órgão Gerenciador**, neste ato representada pela Servidora, a senhora Marly Alves de Oliveira, nomeada pelo Decreto Municipal nº 167/2019, Carteira de Identidade RG nº 5.475.842-1 – SSP/PR, CPF nº 782.480.199-34, decide:

Art. 1º - Retificar os itens da empresa JGM Produtos Para Saúde Ltda, devidamente inscrita no CNPJ: 38.460.625/0001-09, constantes do Anexo Único, tal retificação, é em virtude de erro na digitação dos preços constantes nos seguintes itens: **295, 297, 300, 307 e 312.**

Empresa: JGM Produtos Para Saúde Ltda						
CNPJ: 38.460.625/0001-09						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
72	72	Bolsa	Cloreto de Sódio 0,9% c/ 500ml – Bolsa	JP	4,72	339,84
79	7.920	Comp.	Cloridrato de Biperideno 2mg	Cristália	0,32	2.534,40
114	2.880	Comp.	Cloridrato de Tramadol Retard 100mg	Cristália	4,80	13.824,00
119	1.800	Comp.	Clozapina 100mg	Cristália	1,85	3.330,00
234	36	Frs.	Risperidona 1mg/ml frs. c/30ml	Cristália	14,80	532,80
270	1.440	Unid	FRALDA ADULTO TAM. P pacote com 10 unidades indicadoparapessoas com peso de 30 á 40 kg e cintura de 50 á 80 cm.	Master Soft	1,40	2.016,00
272	2.400	Unid	FRALDA ADULTO TAM. M (Moderate) pacote com 50 unidades formato anatômico com canais de distribuição de líquidos e indicador de umidade. Indicado para pacientes acamados com incontinência urinária em grau moderado. Com núcleo de absorção anatômico, barreiras antivazamento e indicador de umidade. Cintura: até 120cm Peso: de 40kg a 70kg	Moderate	1,67	4.008,00
295	2.400	Unid.	Agulhas para Caneta de Insulina 5mm 31G	Uniqmed	0,59	1.416,00
297	9.600	Unid.	Compressa de Gases Hidrófilas Estéril 11 fios c/ 5 unidades	Erimax	0,49	4.704,00
300	36	Unid.	Esparadrapo Impermeável 10cm x 4,5m	Procitex	7,35	264,60
307	3.600	Unid.	Sonda Uretral Descartável Nº10	Biobase	0,66	2.376,00
312	60	Bisn	Bloqueador Solar 50 FPS – 200 ml	Trol	46,80	2.808,00
Valor Total do Fornecedor R$: 38.153,64						

Cerejeiras - RO, 06 de Maio de 2021.

MARLY ALVES DE OLIVEIRA
Ass. Da Farmácia
Gerenciador da Ata SRP
Decreto Municipal nº 167/2019
RG nº 5.475.842-1 SSP/PR
CPF n° 782.480.199-34

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 307/2019
RG nº 855.114 SSP/RO
CPF n° 800.164.562-20

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:057CEAA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 0743/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Ata Registro de Preços Nº 026/2021

No dia 09/06/2021, no PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	101.001.414	ALCOOL EM GEL 70º 500G	UND	20
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	10,00	200,00
2	144.001.406	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	10
	3113	APAGADOR DE QUADRO PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	5,50	55,00
3	110.001.062	APOIO ERGONÔMICO DE PULSO/PUNHO C/ BASE P/ TECLADO, COMPOSIÇÃO SILICONE.	UND	46
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	50,00	2.300,00
4	125.001.314	APONTADOR SEM DEPÓSITO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO	UND	45
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	0,35	15,75
5	125.001.255	BALÃO COLORIDO PARA DECORAÇÃO DE FESTA PACOTE COM 50 UND	UND	500
	3113	Balão colorido para decoração de festa pacote com 50und PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	8,00	4.000,00
6	125.001.323	BARBANTE 4/6, 610 METRO, COR: BRANCA.	UND	10
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	20,00	200,00
7	110.001.102	BATERIA (PILHA) P/ PLACA MÃE - CR2032	UND	82
	3834	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP CNPJ: 04.925.681/0001-50 AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, JARU - RO, CEP: 76890-000	3,98	326,36
8	110.001.050	BATERIA DE 12VTS, 09 AH, F2, 580W, 05 MINUTOS, PARA NO-BREAK	UND	64
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	130,00	8.320,00
9	110.001.522	BATERIA NOBREACK 12V 5AH/20HR MODELO FP1250	UND	36
	3113	BATERIA NOBREACK 12V 5AH/20HR MODELO FP1250 PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	51,20	1.843,20
10	343.001.024	BLOCO DE BINGO 101X114 / 50G 100F / 15BL	UND	10
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	15,00	150,00
11	111.001.478	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 4 BLOCOS DE 100FOLHAS	UND	100
	3113	Bloco de notas adesivas 4 blocos de 100folhas 76mm x 19mm (3"x3/4") PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	7,50	750,00
12	110.001.443	BOBINA TERMICA 57MMX300M PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRONICO	UND	40
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	38,00	1.520,00
13	157.001.279	BOMBACHO ELÁSTICO DUPLO TRANÇADO, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO COM PRENDEDOR E FECHO METÁLICO	UND	100
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	12,00	1.200,00
14	125.001.324	BORRACHA BRANCA COM CAPA.	UND	50
	3113	BORRACHA BRANCA COM CAPA, MACIA E ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E LIVRE DE PVC. MEDIDA: 40X27X10MM. ATÓXICA. PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	1,50	75,00
15	111.001.041	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA	UND	50
	3113	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	0,25	12,50
16	110.001.109	CABO DE VÍDEO DVI-D, MACHO, PARA MONITOR, COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,5 METROS	UND	110
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	19,50	2.145,00
17	123.001.115	CABO HDMI, TAMANHO MÍNIMO: 1,8 MTS, FULLHD, 1080P	UND	120
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	11,00	1.320,00
18	125.001.259	CADERNO BROCHURÃO DE 96 FOLHAS	UND 6,00	150 900,00
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
19	111.001.450	CADERNO CAPA DURA 200MM X 275 MM 96 FOLHAS	UND	50

	3113	CADERNO CAPA DURA 200MM X 275 MM 96 FOLHAS PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	6,00	300,00
20	125.001.057	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FLS CAPA DURA	UND	100
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	2,00	200,00
21	111.001.516	CADERNO DE DESENHO GRANDE 50 FOLHAS	UND	200
	3113	CADERNO DE DESENHO GRANDE 50 FOLHAS PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	3,50	700,00
22	111.001.499	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 12 MATERIAS	UND	20
	3113	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 12 MATERIAS PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	15,00	300,00
23	157.001.276	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO 360X250X130MM	UND	370
	3113	Caixa arquivo morto polionda tamanho 360x250x130mm PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	6,50	2.405,00
24	110.001.513	CAIXA DE CABO UTP CAT 6 PARA REDE DE DADOS - 305M, COM CERTIFICAÇÃO ANATEL; CONSTRUÇÃO: U/UTP 4 PARESTRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG,ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR PADRÃO: AZUL CLARO; CAPA EXTERNA:PVC NAS OPÇÕES CM E CMX; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE(305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 6,0 MM;MASSA LÍQUIDA: 42 KG/KM; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO):68%; PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS. PRODUTO OFERTADO DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL.	CX	17
	4330	Caixa de cabo UTP Cat 6 para rede de dados - 305m, com certificação Anatel; Construção: U/UTP 4 parestrançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG,isolados em polietileno especial; Cor padrão: Azul claro; Capa externa:PVC nas opções CM e CMX; Marcação sequencial métrica decrescente(305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 6,0 mm;Massa líquida: 42 kg/km; NVP (Velocidade Nominal de Propagação):68%; Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros. Produto ofertado deve ser homologado pela ANATEL. TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87 AV CANAA ANDAR PRIMEIRO SALA 01, 3000 - SETOR 01, ARIQUEMES - RO, CEP: 76870-140 Telefone: 35353034	940,00	15.980,00
25	144.001.496	CAIXA DE PERCEVEJO C/ 100 UND.	UND	61
	3113	Caixa de Percevejo C/ 100 Und. PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	7,50	457,50
26	111.001.519	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA MULTI-BOX M – 380 X 320 X 220 (MM)	UND	115
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	37,00	4.255,00
27	144.001.418	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS TM MÉDIO - VISOR GRANDE	UND	37
	3113	Calculadora de mesa 12 dígitos tm médio - visor grande PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	7,50	277,50
28	111.001.081	CANETA CORRETIVA 7 ML	UND	55
	3113	CANETA CORRETIVA 7 ML PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	7,00	385,00
29	144.001.201	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, CORPO CILÍNDRICO TRANSPARENTE	UND	50
	3113	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	1,00	50,00
30	111.001.498	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA FINA COM TAMPA TRANSPARENTE AZUL/PRETA/VERMELHA 50X1	CX	53
	3113	Caneta esferográfica cristal ponta fina com tampa transparente azul/preta/vermelha 50x1 PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	29,50	1.563,50
31	144.001.411	CANETA HIDROCOR LONGA EMB. C/12 CORES	UND	150
	3113	Caneta hidrocor longa embalagem com 12 cores brilhantes, PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	5,50	825,00
32	111.001.229	CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO ASSINATURA TAM. GRANDE	UND	111
	3113	Carimbo automático modelo assinatura tam. Grande PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	96,00	10.656,00
33	111.001.230	CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO ASSINATURA TAM. MÉDIO	UND	111
	3113	Carimbo automático modelo assinatura tam. Médio PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	62,00	6.882,00
34	110.001.523	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL CARTÃO EM PVC BRANCO, CR80, COMPRIMENTO 55 MM, LARGURA 86 MM, 0,76 MM, APLICAÇÃO CONFECÇÃO CRACHÁS E OUTROS	UND	12800
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	0,50	6.400,00
35	110.001.545	CARTUCHO DE TINTA HP 60 - COR PRETA PAPELARIA IZABELA LTDA ME	UND	9

	3113	CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	103,00	927,00
36	110.001.429	CARTUCHO DE TINTA HP 60 XL COLOR	UND	9
	3113	CARTUCHO DE TINTA HP 60 XL COLOR PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	111,00	999,00
37	123.001.117	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA XEROX 3330 3335 3345106R03623 - PRETO, RENDE EM MÉDIA 8.500 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4	UND	50
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	150,00	7.500,00
38	123.001.118	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HP 30A CF 230A CF230 CF-230 COM CHIP, PARA IMPRESSORA HP LASERJET M 203DW, M 203DNFDW, M 227SDN. RENDE EM MÉDIA 1.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEMELHANTE AO ORIGINAL	UND	40
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	45,00	1.800,00
39	123.001.119	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA LASER SANSUNG, SCX-4623. QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEMELHANTE AO ORIGINAL, RENDIMENTO APROX. DE 2.500 IMPRESSÕES COM 5% DE PREENCHIMENTO NO PAPEL A, MONOCROMÁTICO	UND	26
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	37,00	962,00
40	110.001.235	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET M 1132 MFP - PARALELO	UND	112
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	24,00	2.688,00
41	123.001.116	CARTUCHO DE TONER PRETO MLT-D305L PARA UTILIZAÇÃO EM SAMSUNG ML-3750ND. ORIGINAL SAMSUNG OU GENÉRICO, COM GARANTIA, RENDIMENTO MÉDIO 15000 PÁGINAS, QUALIDADE DE IMPRESSÃO	UND	20
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	56,00	1.120,00
42	144.001.494	CARTUCHO DE TONNER P/ IMPRESSORA HP LASER JET PRO MSP130	UND	60
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	28,00	1.680,00
43	123.001.042	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT - D111S – RENDIMENTO: 1.500 PÁGINAS PARA IMPRESSORAS XPRESS SL-M2020, SL-M2022, SL-M2070	UND	30
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	35,00	1.050,00
44	110.001.064	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SANSUNG LASER PRINTER ML-1665	UND	15
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	28,00	420,00
45	123.001.045	CARTUCHO DE TONNER PRETA P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125A CARTUCHO DE TONNER PRETA P/ IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125A PAPELARIA IZABELA LTDA ME	UND	45
	3113	CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	23,00	1.035,00
46	110.001.444	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER JET M 1005 MFP - PARALELO	UND	38
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	23,00	874,00
47	144.001.475	CLIPES NIQUELADO Nº 5/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	85
	3113	Clipes niquelado nº 5/0 caixa com 100 unidades PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	5,00	425,00
48	111.001.164	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	125
	3113	Clipes niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	2,50	312,50
49	111.001.024	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	137
	3113	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	3,90	534,30
50	111.001.390	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 - EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	CX	75
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	7,00	525,00
51	144.001.224	COLA BRANCA 1 LITRO	UND	37
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	11,50	425,50
52	125.001.293	COLA BRANCA ESCOLAR 90 GR	UND	70
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	1,50	105,00
53	125.001.233	COLA DE ISOPOR, 90 G	UND	20
	3113	COLA DE ISOPOR, 90 G PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	5,50	110,00
54	144.001.369	COLA GLITER COLORIDA 35GR.	UND	60
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80	5,00	300,00

		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
55	144.001.318	COLA INSTANTANEA ADESIVO UNIVERSAL 20 GR	UND	165
	3113	COLA INSTANTANEA ADESIVO UNIVERSAL 20 GR PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	6,50	1.072,50
56	144.001.543	COLA INSTANTÂNEA PARA E.V.A EMB. MINIMO DE 20GR	UND	50
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	10,00	500,00
57	123.001.096	CONECTOR RJ45, PLUG CAT 6E, TIPO MACHO - PACOTE 50 X 01	PCT	36
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	26,50	954,00
58	120.001.330	DISCO RÍGIDO HD, INTERFACE SATA 06 GB/S, CAPACIDADE 1 TB, 3.5 INCH, 7200 RPM, CACHE MÍN. 64 MB/S	UND	52
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	350,00	18.200,00
59	117.001.589	E.V.A 600X400X2MM LISO	UND	500
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	1,50	750,00
60	117.002.145	E.V.A COM GLITER, CORES DIVERSAS 600X400X2MM	UND	400
	3834	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP CNPJ: 04.925.681/0001-50 AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, JARU - RO, CEP: 76890-000	7,50	3.000,00
61	144.001.542	E.V.A TAMANHO: 40 X 60 CM - ESPESSURA 2 MM ESTAMPADO	UND	400
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	5,50	2.200,00
62	144.001.181	ENVELOPE 36 X 26	UND	1020
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	0,25	255,00
63	111.001.004	ENVELOPE PARDO MÉDIO 200X280	UND	500
	3834	ENVELOPE PARDO MÉDIO 200X280 PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP CNPJ: 04.925.681/0001-50 AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, JARU - RO, CEP: 76890-000	0,21	105,00
64	107.001.034	ENVELOPE PARDO TAM. A4	UND	1050
	3834	ENVELOPE PARDO TAM. A4 PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP CNPJ: 04.925.681/0001-50 AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, JARU - RO, CEP: 76890-000	0,27	283,50
65	111.001.367	ENVELOPE, COLORIDO, 235X160MM	UND	520
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	0,55	286,00
66	111.001.196	ESTILETE AUTOMÁTICO AJUSTÁVEL 18 MM - GRANDE	UND	59
	3113	Estilete automático ajustável 18 mm - grande PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	11,00	649,00
67	111.001.500	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES COM ZÍPER, MATERIAL NYLON/LONA/TECIDO, MED. APROX. 20X6X4	UND	20
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	9,00	180,00
68	125.001.286	EXTRATOR DE GRAMPOS (PIRANHA)	UND	20
	3113	EXTRATOR DE GRAMPOS (PIRANHA) PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	4,50	90,00
69	111.001.292	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 45M	UND	265
	3113	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 45M PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	4,80	1.272,00
70	144.001.113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12MM X 30M	UND	50
	3834	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP CNPJ: 04.925.681/0001-50 AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, JARU - RO, CEP: 76890-000	2,90	145,00
71	111.001.360	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 30 M	UND	129
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	8,50	1.096,50
72	111.001.472	FITA CORRETIVA ROLLER FITA 4,2MM X 8,5M	UND	92
	3249	FITA CORRETIVA ROLLER FITA 4,2MM X 8,5M JAN CHARLES RUECKERT- EPP CNPJ: 05.011.908/0001-14 Rua Pernambuco, 656 Sala A - Centro, CEREJEIRAS - RO, CEP: 78997-000 Telefone: 69 3342-3000	9,80	901,60
73	111.001.144	FITA CREPE 19MM X 50M	UND	120
	3113	FITA CREPE 19MM X 50M PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	4,30	516,00
74	157.001.266	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 7,50 CM X 200 METROS.	UND	128
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	23,00	2.944,00

	111.001.524	FITILHO PARA PRESENTE C/ 50MT SORTIDO	UND	50
75	3113	FITILHO PARA PRESENTE C/ 50MT SORTIDO PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	6,00	300,00
76	111.001.457	FOLHA DE ISOPOR 20 MM MED. 100 X 50CM	UND	50
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	8,00	400,00
77	120.001.320	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX, POTÊNCIA MÍNIMA 400 WATTS REAIS, CONECTORES:1 ATX 20+4 PINOS, 1 AUX-12V 4 PINOS, 3 SATA	UND	83
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	200,00	16.600,00
78	120.001.425 3249	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TFX - SLIM, 300 W FONTE DE ALIMENTAÇÃO TFX - SLIM, 300 W, Características: Modelo: VFT230, Especificações: - Potência: 300W , Tensão de entrada: 110/220V (Manual), Frequência: 50/60Hz, Cooler: 80mm, Proteção: Contra sobrecorrente, sobretensão e curto circuito, Formato: TFX, Dimensões: 179x85x65mm, Cabos: 1 x ATX 24 Pinos, 1 x EPS, 2 x Molex (PATA), 2 x SATA JAN CHARLES RUECKERT- EPP CNPJ: 05.011.908/0001-14 Rua Pernambuco, 656 Sala A - Centro, CEREJEIRAS - RO, CEP: 78997-000 Telefone: 69 3342-3000	UND 341,07	31 10.573,17
79	125.001.068	GIZ BRANCO COM 64 UND	CX	10
	3249	JAN CHARLES RUECKERT- EPP CNPJ: 05.011.908/0001-14 Rua Pernambuco, 656 Sala A - Centro, CEREJEIRAS - RO, CEP: 78997-000 Telefone: 69 3342-3000	7,73	77,30
80	111.001.377	GIZ DE CERA 12 CORES, ATOXICO, FORMATO REDONDO, FINO E PEQUENO.	CX	115
	3113	GIZ DE CERA 12 CORES, ATOXICO, FORMATO REDONDO PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	2,50	287,50
81	111.001.244	GRAMPEADOR DE PAREDE, MANUAL, PRESSÃO, PARA GRAMPOS DE 6 A 14 MM	UND	25
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	35,00	875,00
82	111.001.551	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/8 C/ 5000	CX	81
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	25,00	2.025,00
83	111.001.142	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, C/ 5000	CX	81
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	4,25	344,25
84	178.001.047	JOGO DA MEMÓRIA - LETRAS E PALAVRAS COM 24 PEÇAS EM MADEIRA	JG	10
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	43,00	430,00
85	178.001.018	JOGO DE DOMINÓ PLÁSTICO COM 28 PEÇAS	JG	10
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	12,50	125,00
86	173.001.001	JOGO DE PEGA VARETAS EM PLASTICO RESISTENTE - COM 30 VARETAS	UND	10
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	12,00	120,00
87	173.001.005	JOGO DE QUEBRA CABEÇA COM 150 PEÇAS	CX	10
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	45,00	450,00
88	125.001.352	JOGO PEDAGÓGICO - CUBO MÁGICO	UND	10
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	16,00	160,00
89	178.001.003	JOGO QUEBRA CABEÇA 50 PEÇAS	CX	20
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	14,00	280,00
90	173.001.003	JOGOS BANCO IMOBILIARIO	UND	5
	3113	JOGOS BANCO IMOBILIARIO PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	198,00	990,00
91	157.001.285	LACRE MALOTE, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO LACRAR MALOTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO, COMPRIMENTO 16CM - PCT 100 X 01	PCT	10
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	3,30	33,00
92	111.001.276	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM - GRANDE - 10X1	UND	45
	3113	Lâmina para estilete 18 mm - grande - 10x1 PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	3,00	135,00
93	125.001.237	LAPIS DE COR LONGO REDONDO, COM 12 CORES, NÃO TÓXICO	CX	150
	3113	LAPIS DE COR LONGO REDONDO, COM 12 CORES, NÃO TÓXICO PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	3,30	495,00
94	111.001.061	LAPIS DE COR PEQUENO C/12 CORES	CX	115
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	1,50	172,50
95	111.001.340	LAPIS PRETO N°2, CX. C/ 144 UND	CX	41

	3834	LAPIS PRETO Nº2, CX. C/ 144 UND PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP CNPJ: 04.925.681/0001-50 AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, JARU - RO, CEP: 76890-000	56,50	2.316,50
96	111.001.234	LIVRO ATA 100 FLS	UND	10
	3113	LIVRO ATA 100 FLS PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	11,00	110,00
97	144.001.495	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL.	UND	50
	3113	Livro de historia infantil. PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	2,80	140,00
98	144.001.239	MARCA TEXTO PONTA 1- 4MM CORES VARIADAS	UND	195
	3113	MARCA TEXTO PONTA 1- 4MM CORES VARIADAS PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	1,50	292,50
99	111.001.012	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR-PONTA MEDIA - AZUL	UND	80
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	2,00	160,00
100	110.001.543	MEMÓRIA DDR 4, CAPACIDADE 08 GB, VELOCIDADE MÍN. 2400 MHZ, VOLTAGEM 1,2 V, LATENCIA CAS 15, COM DISSIPADOR DE CALOR	UND	78
	4330	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87 AV CANAA ANDAR PRIMEIRO SALA 01, 3000 - SETOR 01, ARIQUEMES - RO, CEP: 76870-140 Telefone: 35353034	317,99	24.803,22
101	110.001.518	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3, DUAL-CHANNEL	UND	85
	3113	Memória RAM 4 GB DDR3, Dual-Channel PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	156,00	13.260,00
102	110.001.520	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4, DUAL-CHANNEL	UND	95
	3113	Memória RAM 4 GB DDR4, Dual-Channel PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	196,00	18.620,00
103	125.001.140	MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO RESISTENTE, UNISEX. SIMPLES	UND	15
	3113	Mochila Escolar em Tecido resistente, unisex. Simples PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	60,00	900,00
104	110.001.289	MOUSE ÓPTICO RODA DE ROLAGEM (SCROLL), ALIMENTAÇÃO: USB 2.0 OU SUPERIOR, EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: PC E NOTEBOOK	UND	95
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	12,00	1.140,00
105	144.001.544	ORGANIZADOR DE MESA PARA CANETAS E CLIPES DE PAPEL EM AÇO INOX	UND	5
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	10,00	50,00
106	125.001.241	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA RESMA C/ 250FLS	RM	50
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	26,00	1.300,00
107	125.001.242	PAPEL CAMURÇA 80GR 50X65CM	UND	100
	3113	PAPEL CAMURÇA 80GR 50X65CM PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	0,91	91,00
108	111.001.507	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CORES VARIADAS	UND	900
	3113	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CORES VARIADAS PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	1,30	1.170,00
109	125.001.321	PAPEL CARTOLINA 50X66, COLORIDA: AZUL, ROSA, VERDE, BRANCA, AMARELA	UND	100
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	0,50	50,00
110	144.001.069	PAPEL CARTOLINA AMERICANA CORES VARIADAS	FLS	100
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	0,55	55,00
111	125.001.244	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS	UND	100
	3113	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	0,58	58,00
112	144.001.545	PAPEL CONTACT - COR TRANSPARENTE	MT	40
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	2,00	80,00
113	144.001.486	PAPEL CONTACT - COR PRETA - ROLO DE 25 MT	RL	70
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	15,20	1.064,00
114	144.001.410	PAPEL CREPOM 150 GR 60X65 CM	UND	100
	3113	PAPEL CREPOM 150 GR 60X65 CM PAPELARIA IZABELA LTDA ME	0,87	87,00

		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
115	144.001.182	PAPEL DE PRESENTE 60X40 ESTAMPAS VARIADAS	FLS	100
	3834	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	2,00	200,00
		CNPJ: 04.925.681/0001-50		
		AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, JARU - RO, CEP: 76890-000		
116	157.001.287	PAPEL FOTOGRAFIA A4, SECAGEM RÁPIDA , APROV D'AGUA - 20 X 01	UND	62
	3113	Papel fotografia A4, secagem rápida , aprov d'agua - pacote com 20 fls	12,00	744,00
		PAPELARIA IZABELA LTDA ME		
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
117	125.001.322	PAPEL KRAFT PARDO A4 21,0 X 29,7 CM.	UND	100
	3249	JAN CHARLES RUECKERT- EPP	2,05	205,00
		CNPJ: 05.011.908/0001-14		
		Rua Pernambuco, 656 Sala A - Centro, CEREJEIRAS - RO, CEP: 78997-000		
		Telefone: 69 3342-3000		
118	107.001.004	PAPEL KRAFT, GRAMATURA DE 80G/M², FORMATO 660 X 960 MM, COR PARDA	UND	290
	3834	Papel kraft, gramatura de 80g/m², formato 660 x 960 mm, cor parda	1,25	362,50
		PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP		
		CNPJ: 04.925.681/0001-50		
		AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, JARU - RO, CEP: 76890-000		
119	125.001.033	PAPEL LAMINADO 49X59 60 GR CORES VARIADAS	UND	100
	3113	PAPEL LAMINADO 49X59 60 GR CORES VARIADAS	1,20	120,00
		PAPELARIA IZABELA LTDA ME		
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
120	125.001.063	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, COR VARIADA, GRAMATURA 18 G/M	FLS	100
	3834	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	1,65	165,00
		CNPJ: 04.925.681/0001-50		
		AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, JARU - RO, CEP: 76890-000		
121	144.001.167	PAPEL SULFIT A3 75G RESMA COM 250 FOLHAS	RM	140
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME	42,00	5.880,00
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
122	109.001.189	PAPEL SULFIT A4 210 X 297 MM 75 G/M2 500 FLS	RM	2200
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME	14,50	31.900,00
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
123	144.001.316	PAPEL SULFITÃO, TAMANHO 60X90CM	FLS	210
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME	1,50	315,00
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
124	111.001.383	PAPEL SULFITE TAM A4 210X297 MM 500FLS COLORIDA	RM	20
	3113	PAPEL SULFITE TAM A4 210X297 MM 500FLS COLORIDA	40,00	800,00
		PAPELARIA IZABELA LTDA ME		
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
125	117.002.095	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 23 X 21 CM 02 DOBRAS, C/ 1000FLS	UND	1550
	3113	Papel Toalha interfolha 23 x 21 cm 02 dobras, c/ 1000fls	7,00	10.850,00
		PAPELARIA IZABELA LTDA ME		
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
126	157.001.288	PAPEL VERGÊ A4, CORES VARIADAS.	UND	90
	3113	Papel vergê A4, cores variadas. PAPELARIA IZABELA LTDA ME	0,27	24,30
		CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
127	111.001.073	PASTA A-Z OFICIO ESPESSURA DE 1,7MM MECANISMO NIQUELADO, LOMBO LARGO	UND	65
	3113	Pasta A-Z oficio Espessura de 1,7mm Mecanismo niquelado, Lombo Largo	13,00	845,00
		PAPELARIA IZABELA LTDA ME		
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
128	111.001.109	PASTA CATALAGO C/100M FOLHAS	UND	30
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME	25,00	750,00
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
129	144.001.285	PASTA CATALOGO 50 FLS PLASTICAS GROSSO	UND	55
	3113	PASTA CATALOGO 50 FLS PLASTICAS GROSSO	32,00	1.760,00
		PAPELARIA IZABELA LTDA ME		
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
130	111.001.348	PASTA TRANSPARENTE PLÁSTICA COM ELÁSTICO	UND	190
	3113	Pasta transparente plástica com elástico	2,80	532,00
		PAPELARIA IZABELA LTDA ME		
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
131	110.001.384	PEN DRIVE - CAPACIADE 32 GB, USB 3.0, COMPATÍVEL C/ SO WIN10/SEVEN/LINUX PEN DRIVE C/ CAPACIADE DE 16 GB, USB 2,0, COMPATÍVEL C/ SO XP/VISTA/SEVEN/LINUX - SANDISK	UND	75
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME	28,00	2.100,00
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
132	111.001.303	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS (CAPACIDADE DE 40 FOLHAS)	UND	20
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME	65,00	1.300,00
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
133	117.001.287	PILHA AA RECARREGAVEL EMBALAGEM COM 4 UND	UND	85
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME	70,00	5.950,00
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		

134	117.001.014	PILHA PALITO AAA EMBALAGEM COM 4 UND	UND	115
	3834	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP CNPJ: 04.925.681/0001-50 AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, JARU - RO, CEP: 76890-000	4,50	517,50
135	111.001.271	PINCEL ATOMICO/ PERMANENTE NA COR AZUL	UND	85
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	1,50	127,50
136	144.001.340 3113	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA	UND 4,00	30 120,00
		ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - DIVERSAS CORES PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
137	125.001.090	PINCEL P/ QUADRO BRANCO. COR PERTO CX C/ 12 UND	UND	60
	3113	PINCEL P/ QUADRO BRANCO. COR PERTO CX C/ 12 UND PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	52,00	3.120,00
138	144.001.436	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	UND	40
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	3,30	132,00
139	144.001.226	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	UND	80
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	2,50	200,00
140	111.001.471	PISTOLA COLA QUENTE 25CM 40W - REFIL GROSSO	UND	37
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	29,00	1.073,00
141	110.001.411	PLACA DE REDE GIGABIT, PCI EXPRESS, 10/100/1000 MB/S, RJ45	UND	68
	4330	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87 AV CANAA ANDAR PRIMEIRO SALA 01, 3000 - SETOR 01, ARIQUEMES - RO, CEP: 76870-140 Telefone: 35353034	47,99	3.263,32
142	110.001.546	PLACA DE VÍDEO PCI-EXPRESS - HDMI, DVI E VGA	UND	25
	4330	PLACA DE VÍDEO, Especificações: Clock principal Boost: 1506 MHz / Base: 1252 MHz no modo OC, Boost: 1468 MHz / Base: 1227 MHz no modo Gaming, Memória: Clock: 6008 MHz, Capacidade: 2GB, Tipo: GDDR5 Barramento: 64 Bits, Saída: 1x DVI-D, 1x HDMI-2.0b (Resolução Máxima: 4096x2160 a 60 Hz), 1 VGA, Graficos: Resolução digital: 4096 x 2160 (máxima), Multi-view: 2x - Formulário de PCB: Low Profile, SU recomendada: 300W, Recursos: DirectX: 12, OpenGL: 4.5, Conteúdo da Embalagem: 1x Placa de Vídeo, 1x Suporte de Low Profile, 1x Driver de Instalação, 1x Guia Rápido. TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87 AV CANAA ANDAR PRIMEIRO SALA 01, 3000 - SETOR 01, ARIQUEMES - RO, CEP: 76870-140 Telefone: 35353034	330,00	8.250,00
143	110.001.511	PLACA MÃE INTEL 1151, DDR4 2666/2133 MHZ	UND	42
	4330	Placa-Mãe, Intel 1151, Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 - 2666/2133 MHz Non-ECC, Processador Gráfico Integrado, Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI / DVI-D E VGA, Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 / 24 Hz / 2560 x 1600 / 60 Hz, Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 / 60 Hz, Máximo de memória compartilhada 1024 MB (Exclusivo para iGPU), Slots de expansão 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (modo x16), 2 x PCIe 3.0 x1, Armazenamento: 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, LAN MÍN.10/100, Áudio 7.1-Channel, Portas USB 4 porta USB 3.1, Sistema operacional suportado: Windows 10 64-bit, 1 EATX de 24 pinos Conector (es) de alimentação, Conteúdo da Embalagem: placa, Manual do usuário, cabos sata. TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.274.178/0001-87 AV CANAA ANDAR PRIMEIRO SALA 01, 3000 - SETOR 01, ARIQUEMES - RO, CEP: 76870-140 Telefone: 35353034	593,90	24.943,80
144	110.001.152	PLACA MÃE, LGA 1155, DDR3 1666/1333 MHZ	UND	29
	6348	PLACA MÃE, ESPECIFICAÇÕES INTERNA DA PLACA: SOCKET: INTEL LGA 1155, SUPORTA SEGUNDA GERAÇÃO, 4 - SLOT RAM DDR3: SUPORTA ATÉ 16GB NO TOTAL, 01 - SLOT: PCI 2.0, 02 - SLOT: PCI EXPRESS 16X, 01 - SLOT: PCI EXPRESS 1X, CONEXÕES: SATA, CONEXÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 24 PINOS PARA PLACA + 4 PINOS PARA O PROCESSADOR, ESPECIFICAÇÕES EXTERNA DA PLACA: USB 2.0, USB 3.0, 1 - REDE RJ45, 1 - VGA, 1 - DVI, CONEXÃO DE AUDIO PARA FONE E MICROFONE, ACOMPANHA: 02 CABOS SATA ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR CNPJ: 28.862.607/0001-08 R DA LIBERDADE, 149 SALA A - JARDIM SUMARE, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, CEP: 86430-000 Telefone: (43) 3534-4456	521,99	15.137,71
145	123.001.103	PÓ PARA TONER IMPRESSORA HP UNIVERSAL - 1KG	UND	40
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	83,00	3.320,00
146	110.001.336	PÓ PARA TONER IMPRESSORA SANSUNG UNIVERSAL - 01 KG	UND	28
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	112,00	3.136,00
147	117.002.079	PRANCHETA DE ACRÍLICO APROXIMADAMENTE 25X35	UND	105
	3113	Prancheta de acrílico aproximadamente 25x35 PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	12,00	1.260,00
148	125.001.246	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	UND	310
	3113	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	1,00	310,00
149	125.001.316	RÉGUA DE 30CM ACRÍLICA	UND	20
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	1,18	23,60
150	144.001.079	REGUA DE ALUMÍNIO 30 CM	UND	95
	3113	REGUA DE ALUMÍNIO 30CM	3,40	323,00

		PAPELARIA IZABELA LTDA ME		
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
151	111.001.285	RÉGUA TRANSPARENTE 50CM	UND	50
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME	5,50	275,00
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
152	123.001.110	RIBBON COLORIDO IMCKT, INCLUINDO CARTAO E ROLETE ADESIVO DE LIMPEZA - MODELO 534700-004-R002, PARA IMPRESSORA DATACARD SD360, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MINIMA DE 400 CÓPIAS.	UND	70
	4330	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	691,00	48.370,00
		CNPJ: 27.274.178/0001-87		
		AV CANAA ANDAR PRIMEIRO SALA 01, 3000 - SETOR 01, ARIQUEMES - RO, CEP: 76870-140		
		Telefone: 35353034		
153	123.001.114	SSD SATA 3.0, CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB, LEITURA 500 MB/S, GRAVAÇÃO 450 MB/S, 2,5 POL	UND	109
	4330	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	532,99	58.095,91
		CNPJ: 27.274.178/0001-87		
		AV CANAA ANDAR PRIMEIRO SALA 01, 3000 - SETOR 01, ARIQUEMES - RO, CEP: 76870-140		
		Telefone: 35353034		
154	110.001.012	TECLADO MULTIMÍDIA SLIM, TECLAS RETANGULARES ERGONÔMICO, ALIMENTAÇÃO: USB, EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: PC E NOTEBOOK, DIMENSÕES APROXIMADAS DO TECLADO (A X L X P): 45.8 X 17.4 X 3 CM, PADRÃO: ABNT2, MÍNIMO DE 104 TECLAS, MÍNIMO DE 08 ATALHOS	UND	95
	3834	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	35,50	3.372,50
		CNPJ: 04.925.681/0001-50		
		AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, JARU - RO, CEP: 76890-000		
155	125.001.013	TESOURA ESCOLA EM AÇO INOS, 13CM, COM PONTA ARREDONDADA	UND	20
	3834	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	2,50	50,00
		CNPJ: 04.925.681/0001-50		
		AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, JARU - RO, CEP: 76890-000		
156	111.001.529	TESOURA INOX COM PONTA 21 CM CABO EMBORRACHADO	UND	50
	3113	Tesoura inox com ponta 21 cm cabo emborrachado	4,50	225,00
		PAPELARIA IZABELA LTDA ME		
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
157	111.001.525	TESOURA INOX P/ PICOTAR, 21 CM, CABO DE PLASTICO	UND	10
	3113	PAPELARIA IZABELA LTDA ME	21,00	210,00
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
158	123.001.102 3113	TINTA CORANTE COR AMARELA, ESPECIFICA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK - 500 ML Tinta corante cor Amarela, especifica para impressora Epson EcoTank - 500 ml PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	UND 26,00	42 1.092,00
159	123.001.101 3113	TINTA CORANTE COR AZUL, ESPECIFICA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK - 500 ML Tinta corante cor Azul, especifica para impressora Epson EcoTank - 500 ml PAPELARIA IZABELA LTDA ME CNPJ: 06.070.797/0001-80 RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000	UND 26,00	32 832,00
160	123.001.099	TINTA CORANTE COR PRETA, ESPECIFICA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK - 500 ML	UND	56
	3113	Tinta corante cor Preta, especifica para impressora Epson EcoTank - 500 ml	9,10	509,60
		PAPELARIA IZABELA LTDA ME		
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
161	123.001.100	TINTA CORANTE COR VERMELHA, ESPECIFICA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK - 500 ML	UND	22
	3113	Tinta corante cor Vermelha, especifica para impressora Epson EcoTank - 500 ml	26,00	572,00
		PAPELARIA IZABELA LTDA ME		
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
162	125.001.252	TINTA GUACHE CX C/6 UND. 15ML	CX	50
	3113	TINTA GUACHE CX C/6 UND. 15ML	3,50	175,00
		PAPELARIA IZABELA LTDA ME		
		CNPJ: 06.070.797/0001-80		
		RUA POTIGUARA, 3453 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 78996-000		
163	157.001.022	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA 40ML	UND	5
	3834	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	4,00	20,00
		CNPJ: 04.925.681/0001-50		
		AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, JARU - RO, CEP: 76890-000		
164	110.001.544	WIRELESS ADAPTADOR USB, WIFI SEM FIO, 900 MB/S, SUPORTA 64/128 BIT WEP, BEM COMO CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WPA-PSK/WPA1-PSK- SUPORTA WINDOWS 10, WIN7, SISTEMA OPERACIONAL- INTERFACE DO HOST: ALTA VELOCIDADE USB 3.0 - COM ANTENA DE GANHO DE 2 DBI	UND	25
	4330	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME	188,00	4.700,00
		CNPJ: 27.274.178/0001-87		
		AV CANAA ANDAR PRIMEIRO SALA 01, 3000 - SETOR 01, ARIQUEMES - RO, CEP: 76870-140		
		Telefone: 35353034		

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:A799A8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 895/2021

OBJETO: Aquisição de dispenser de álcool em gel para ser utilizado em pontos estratégicos como medida protetiva no combate à COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALORMEDIO	VALOR TOTAL
01	Dispenser para álcool em gel com acionamento de pedal, com estrutura metálica com a dimensão 100mmx0,85mmx0,8mm, bico econômico e com capacidade de armazenamento de 1 litro	**UND**	**20**	**598,00**	**11.860,00**
02	Dispenser de álcool em gel de parede com manuseio fácil de ser instalado, com acionamento manual por tecla com capacidade de 400 ml, medindo 21 Alx9Lx9cm de profundidade.	**UND**	**150**	**35,00**	**5.550,00**

Valor total:	**R$ 17.510,00**

Homologo a presente Licitação por cotação de preço (dispensa de licitação) da empresa: **PAPELARIA IZABELA LTDA EPP. CNPJ06.070+797/0001-80 no valor de: R$ 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais);** referente ao processo Administrativo n° 895/2021. Tendo o que reza o art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1993, vê-se dispensável o certame licitatório adquirindo diretamente o referido serviço/objeto.

COLORADO DO OESTE, 17 de Junho de 2021.

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:46185C49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2021 SEMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CLASSIFICADOS ORDEM DE PONTUAÇÃO

NOME	NOTA	CPF
Lorrayne de Souza Monteiro	23.9	037.XXX.XXX-50
Jocelita Alves dos Santos	22.0	005.XXX.XXX-80
Polyana de Souza Mocellin	15.0	849.XXX.XXX-53
Edirlene Catrink Rigolin	13.5	602.XXX.XXX-00
Vanuze Fagundes Nobre	12.2	001.XXX.XXX-08
Matheus Lopes Galvão	12.0	025.XXX.XXX-19
Wendas Ramos Garcia	10.2	000.XXX.XXX-59
Wermes Ramos Garcia	10.2	076.XXX.XXX-55
Roseane Oliveira da Cunha	10	628.XXX.XXX-04
Rejane Faustino Bispo	10	810.XXX.XXX-00
Ana Cristina Freitas Campos	10	701.XXX.XXX-09
Caroline Soares Ludtke	10	014.XXX.XXX-83
Fernanda Berger	10	039.XXX.XXX-92

LUZIA APARECIDA PESENTI GABIATTI
Presidente da Comissão

Espigão do Oeste 17/06/2021.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8DB07302

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.485, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo disposto no artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;
Considerando o disposto na Lei Federal n. º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n. º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
Considerando a decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;
Considerando o disposto no Decreto Municipal n. º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
Considerando o disposto noDecreto Municipal n. º 13.410 de 10 de maio de 2021 -Reitera a declaração de estado de calamidade pública objeto do Decreto Municipal n° 12.441/GP/2020, de 06 de junho de 2020.
Considerando o disposto naPortaria Nº 1.059, de 24 de maio de 2021 -Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.
Considerandoo disposto na comunicação interna n° 666, de 02 de junho de 2021.

DECRETA

Art. 1°Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valorde R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+): R$ 480.000,00

02.11 Fundo Municipal de Saúde				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
10.302.0001.2073	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.3.90.11	02.22	229.065,00
		3.3.90.30	02.22	50.889,00
		3.1.90.16	02.22	133.800,00
		3.1.90.13	02.22	28.570,00
		3.1.91.13	02.22	22.956,00
		3.3.90.46	02.22	11.040,00
		3.3.90.48	02.22	3.680,00
TOTAL				480.000,00

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 02.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO,16 de junho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:83947CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/PMJ/2021.
PROCESSO Nº 1-5393/PMJ/2021.
VENCIMENTO: 16/06/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. Débora Rodrigues de Matos Santos e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual ***AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA***, para atender as necessidade das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade assistidas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, pertencente a Prefeitura Município de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual ***AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA***, para atender as necessidades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade assistidas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, pertencente a Prefeitura Município de Jaru/RO, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal requerente e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os itens deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais.

6.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.5. Das condições de recebimento:

6.5.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.5.2. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.
Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente:de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente,nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B) definitivamente:após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.5.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.5.4. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.5.5. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.5.6. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.5.7. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.5.8. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e a Contratada se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.5.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.5.10. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.5.11. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento.

6.5.12. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso.

6.6. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

• Nome do Banco;

• Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

• Advertência;

• Multa moratória, nos seguintes percentuais:

• No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

• Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

• No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

• Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

• Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

• Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

• Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

• Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

• Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

• Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

• Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.

• Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

• Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

• Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), o qual no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após sua convocação, deverá assinar a ata nos termos do item 20.6. do edital.

10.2. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

• O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

• O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

• A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

• O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

• A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

• A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

• O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

• O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

• A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

• A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

• A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

• Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

• A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

• A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

• O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

• A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

• A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

• O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

• Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

• Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

• Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

• Judicial, nos termos da legislação;

• A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

• A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

• O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **0**66 /PMJ/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
DÉBORA RODRIGUES DE MATO SANTOS
Gerência Sistema de Registro de Preços.

Empresa(S) Detentora(S):

(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

INOVAÇÃO EIRELI ME **CNPJ: 19.634.357/0001-50**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
01	KIT CESTA BÁSICA	FRD	2.339	DIVERSAS	105,93	247.770,27

	KIT CESTA BÁSICA, EMBALAGEM EM FARDOS TRANSPARENTES, RESISTENTES. KIT CESTA BÁSICA, contendo: 1(um) achocolatado pacote 400g, 1(um) açucar pacote 2kg, 1(um) arroz agulhinha pacote 5kg, 1(um) biscoito água e sal pacote 400g contendo 3(três) pacotes individuais, 1(um) biscoito doce 400g contendo 3(três) pacotes individuais, 1(um) café torrado e moído, de 1º qualidade 500g, 1(um) extrato de tomate 140g, 1(um) Farinha de Trigo pacote 1 kg sem fermento, 1 (um) feijão tipo carioca pacote 1kg, 1(um) fubá pacote 1 kg, 1(um) leite em pó pacote 400g, 1 (um) macarrão espaguete 500g, 1 (um) oléo de soja 900ml, 1 (um) pacote de sal refinado iodado 1 kg.01 (uma) sardinha em conserva Embalagem lata de 125g, 01 (Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1 qualidade com embalagem de 1 kg, 01 (flocos, de milho pré cozido, com 500 g.					
03	KIT ALIMENTAÇÃO Kit Alimentação EMBALAGEM EM FARDOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. Kit Alimentação, contendo: 1(um) arroz agulhinha pacote 5Kg, 2(dois) biscoito água e sal pacote 400g contendo 3(três) pacotes individuais, 1(um) feijão tipo carioca 1 Kg, 1 (um) macarrão espaguete 500g, 1 (um) pacote de sal refinado iodado 1 Kg, 1 (um) óleo de soja de 900mL, 1 (um) farinha de mandioca tipo fina seca de 1º qualidade com embalagem de 500g, Colorau em pó 100g, 2 (dois) leite integral tetra pack 1 litro, 1 (um) flocos de milho pré-cozido com 500g	FRD	9.874	DIVERSAS	75,83	748.745,42
04	KIT ALIMENTAÇÃO Kit Alimentação EMBALAGEM EM FARDOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. Kit Alimentação, contendo: 1(um) arroz agulhinha pacote 5Kg, 2(dois) biscoito água e sal pacote 400g contendo 3(três) pacotes individuais, 1(um) feijão tipo carioca 1 Kg, 1 (um) macarrão espaguete 500g, 1 (um) pacote de sal refinado iodado 1 Kg, 1 (um) óleo de soja de 900mL, 1 (um) farinha de mandioca tipo fina seca de 1º qualidade com embalagem de 500g, Colorau em pó 100g, 2 (dois) leite integral tetra pack 1 litro, 1 (um) flocos de milho pré-cozido com 500g	FRD	986	DIVERSAS	75,83	74.768,38
VALOR TOTAL					**1.071.284,07**	

ALMEIDA & OLIVEIRA LDA
CNPJ: 33.949.569/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
02	KIT CESTA BÁSICA KIT CESTA BÁSICA, EMBALAGEM EM FARDOS TRANSPARENTES, RESISTENTES. KIT CESTA BÁSICA, contendo: 1(um) achocolatado pacote 400g, 1(um) açucar pacote 2kg, 1(um) arroz agulhinha pacote 5kg, 1(um) biscoito água e sal pacote 400g contendo 3(três) pacotes individuais, 1(um) biscoito doce 400g contendo 3(três) pacotes individuais, 1(um) café torrado e moído, de 1º qualidade 500g, 1(um) extrato de tomate 140g, 1(um) Farinha de Trigo pacote 1 kg sem fermento, 1 (um) feijão tipo carioca pacote 1kg, 1(um) fubá pacote 1 kg, 1(um) leite em pó pacote 400g, 1 (um) macarrão espaguete 500g, 1 (um) oléo de soja 900ml, 1 (um) pacote de sal refinado iodado 1 kg.01 (uma) sardinha em conserva Embalagem lata de 125g, 01 (Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1 qualidade com embalagem de 1 kg, 01 (flocos, de milho pré cozido, com 500 g.	FRD	661	DIVERSAS	104,80	69.272,80
VALOR TOTAL					**69.272,80**	

Inovação EIRELI ME	Almeida & Oliveira LDA
CNPJ: 19.634.357/0001-50	CNPJ: 33.949.569/0001-57
Avenida Jaru Nº 2471	Rua: Jorge Teixeira, 2255
	Setor 07
Ariquemes /Ro	Jaru/ro
CEP:76-870-765	CEP: 76.890-000
Fone: : 69-3535-3018/3068 / WhatsApp 98115-8392/ 99972-7468	Fone: 69- 99202-2196
E-mail: cicero.carlos@at5.com.br	Email: allan.almeida1992@hotmail.com
CICERO CARLOS RIBEIRO	***ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA***
CPF: 940.389.292-72	CPF: 932.904.542-15
Representante Legal	Representante Legal

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:39A47CED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DO RESULTADO DA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DO RESULTADO DA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADONº 01/2021

A Prefeitura Municipal do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, após recebimento da Ata de Deliberação da**Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**para a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de Educador/Cuidador, Assistente Social e Psicólogo**,**a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, no uso de suas atribuições, apresenta o Edital do**Resultado da Entrevistado Teste Seletivo 001/2021**, conforme segue a relação abaixo.

Machadinho D'Oeste - 16 de junho de 2021.

INS	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT. DA AVA. CURRICULAR	NOT.. TÉCNICA	NOT. PSICOSSOCIAL	POT. DAS ENTREVISTAS	PON. FINAL	CLAS APÓS ENTREVISTA
37	Glaucia Dias	08/06/1979	60	9,9	10	19,9	79,9	1º
25	Patrícia Gislaine Silva Almeida	03/12/1992	60	9,8	9,8	19,6	79,6	2º
94	Silvia mota Ferreira da Silva	11/11/1979	60	9,8	9,4	19,2	79,2	3º
26	Delacy Isidoro Martins	21/01/1987	60	9,8	9,4	19,2	79,2	4º
29	Noelia Ribeiro dos Santos	22/10/1990	40	9,6	9,6	19,2	59,2	5º
09	Rozilda Baldoino dos Santos	26/05/1978	40	9,9	9,0	18,9	58,9	6º
15	Leidimara Amorim Ferreira	05/07/1993	40	9,9	8,6	18,5	58,5	7º
32	Erica dos Santos Lopes	29/07/1987	40	9,8	8,6	18,4	58,4	8º
106	Rosani Maia	31/01/1982	40	8,4	9,7	18,1	58,1	9º
60	Maria das Graças de Oliveira	21/09/1970	40	9,8	8,0	17,8	57,8	10º
17	Aline de Assis Ferreira	17/10/1991	40	9,7	8,0	17,7	57,7	11
97	Dircelia Antonio Levandoski	07/05/1974	30	9,7	7,2	16,9	46,9	12
68	Hosana Maria costa de Oliveira	12/08/1974	40	-	-	-	40	13
84	Roselandia Silva Costa	20/04/1979	40	-	-	-	40	14
08	Erenice R.. de Souza	10/08/1987	40	-	-		40	15

Obs: Os casos de desempate com as candidatas sob o numero de inscrição: 08, 26, 68, 84, 94, foi o critério de idade conforme Item 11.1 letra b.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 319/2021

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:EA1E2AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal do Município de Machadinho DOeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, após recebimento da Ata de Deliberação da**Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**para a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de Educador/Cuidador, Assistente Social e Psicólogo**,**a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, no uso de suas atribuições, apresenta o**Edital deClassificação Final Após Entrevistas e Homologaçãodo Resultado FinalTeste Seletivo 01/2021**, conforme segue a relação abaixo.

Machadinho DOeste - 16 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 319/2021

CARGOS
EDUCADOR/CUIDADOR

INS.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONT.	CLAS.	DAT. DE NASC.	DESEMPATE
37	Glaucia Dias	40	79,9	1º	08/06/1979	-
25	Patrícia Gislaine Silva Almeida	40	79,6	2º	03/12/1992	-
94	Silvia mota Ferreira da Silva	40	79,2	3º	11/11/1979	Item11.1 letra b
26	Delacy Isidoro Martins	40	79,2	4º	21/01/1987	Item11.1 letra b
29	Noelia Ribeiro dos Santos	40	59,2	5º	22/10/1990	-
09	Rozilda Baldoino dos Santos	40	58,9	6º	26/05/1978	
15	Leidimara Amorim Ferreira	40	58,5	7º	05/07/1993	-
32	Erica dos Santos Lopes	40	58,4	8º	29/07/1987	-
106	Rosani Maia	40	58,1	9º	31/01/1982	
60	Maria das Graças de Oliveira	40	57,8	10º	21/09/1970	-
17	Aline de Assis Ferreira	40	57,7	11	17/10/1991	-
97	Dircelia Antonio Levandoski	40	46,9	12	07/05/1974	-
68	Hosana Maria costa de Oliveira	40	40	13	12/08/1974	Item11.1 letra b
84	Roselandia Silva Costa	40	40	14	20/04/1979	Item11.1 letra b
08	Erenice R.. de Souza	40	40	15	10/08/1987	Item11.1 letra b
63	Maria Soledade de Silva Souza	40	30	16	13/07/1975	Item11.1 letra b
18	Ivone da Silva Souza	40	30	17	16/09/1980	Item11.1 letra b
36	Camila Ferreira de Souza	40	30	18	14/01/1981	Item11.1 letra b
101	Lucilene Pereira de Meireles	40	30	19	13/06/1981	Item11.1 letra b
52	Maria Aparecida Silva	40	30	20	29/08/1981	Item11.1 letra b
69	Nely Lima Brandão	40	30	21	13/06/1982	Item11.1 letra b
21	Fernanda Franco	40	30	22	09/09/1982	Item11.1 letra b
50	Sidneia G. Neris da Costa	40	30	23	07/02/1985	Item11.1 letra b
33	Sonia Ramos Pereira	40	30	24	26/02/1986	Item11.1 letra b
62	Adriana Soares Ferreira	40	30	25	09/10/1987	Item11.1 letra b
93	Meire Candida de Oliveira	40	30	26	24/09/1988	Item11.1 letra b
23	Aparecida Saturnina da Gama	40	30	27	03/04/1989	Item11.1 letra b
24	Vanessa C. de Souza Schimitz	40	30	28	07/06/1989	Item11.1 letra b
14	Rosangela R. de Oliveira	40	30	29	11/01/1990	Item11.1 letra b
82	Chancimaiqui da Costa Vilácio	40	30	30	11/12/1992	Item11.1 letra b
77	Deivid A. da Costa Pirai	40	30	31	26/02/1994	Item11.1 letra b
16	Aline Kelly Faria	40	30	32	04/07/1995	Item11.1 letra b
51	Maria aparecida da Silva	40	30	33	16/10/1996	Item11.1 letra b
05	Greicielle Baldez Rocha	40	30	34	28/08/1997	Item11.1 letra b
67	Daiane Carvalho Soares	40	30	35	26/02/1999	Item11.1 letra b
53	Louise Leal de Carvalho	40	30	36	22/06/2000	Item11.1 letra b

ASSISTENTE SOCIAL

INS.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONT.	CLAS.	DATA DE NASC.	DESEMPATE
19	Cristina Gondim Carolino	30	50	1º	01/02/1977	Item11.1 letra b
03	Sherlei konsuello Sega Prado	30	50	2º	31/08/1983	Item11.1 letra b
43	Leliana dos Santos Sena	30	50	3º	15/02/1995	Item11.1 letra b
96	Rosania Guimarães Alves	30	40	4º	17/11/1986	-
59	Flávia Ferreira da Silva	30	30	5º	24/05/1974	Item11.1 letra b
49	Silvia Gomes Tenorio	30	20	6º	04/05/1969	Item11.1 letra b
74	Ana Lúcia Felizardo	30	20	7º	07/04/1970	Item11.1 letra b
58	Khritiane Cabral Costa	30	20	8º	07/03/1979	Item11.1 letra b

56	Márcia Teodoro Carvalho	30	20	9º	20/12/1989	Item11.1 letra b
46	Iraide Aparecida de Souza Sena	30	10	10º	10/02/1970	Item11.1 letra b
40	Maria das Dores Vieira da Silva	30	10	11	29/11/1972	Item11.1 letra b
28	Karina Ayco Nakai	30	10	12	18/02/1979	Item11.1 letra b
80	Adriana Barbosa de Lanado	30	10	13	19/01/1978	Item11.1 letra b
42	Rosimeire Lopes Barbosa	30	10	14	30/03/1984	Item11.1 letra b
103	Neila Quitéria de O. Costa	30	10	15	20/03/1976	Item11.1 letra b

PSICÓLOGO

INS.	NOME DO CANDIDATO	C/H	PONT.	CLAS.	DATA DE NASC.	DESEMPATE
20	Priscila R. Pires Valionote	40	50	1º	03/02/1989	Item11.1 letra b
34	Leiliane Souza Custodio	40	50	2º	08/11/1989	Item11.1 letra b
106	Eannysdeila de M.L. da C. Melo	40	40	3º	27/03/1987	Item11.1 letra b
89	Luana Lopes Prates	40	40	4º	11/11/1992	Item11.1 letra b
38	Mariana de M. Vieira Viana	40	40	5º	22/03/1997	Item11.1 letra b
81	Lucinete Cavalcante Ferreira	40	30	6º	10/06/1974	Item11.1 letra b
27	Jessica Fabricia Silva Lima	40	30	7º	03/06/1994	Item11.1 letra b
105	Kimberlin de M. da Silva	40	30	8º	07/09/1995	Item11.1 letra b
78	Priscila Araújo dias Barros	40	20	9º	22/08/1987	Item11.1 letra b
06	Carlos Eduardo da Silva	40	20	10º	21/10/1995	Item11.1 letra b
76	Tauana Pschisky	40	10	11	09/09/1993	Item11.1 letra b
61	Karina Rodrigues de Castro	40	10	12	28/02/1994	Item11.1 letra b
55	Karoline dos Santos Nava	40	10	13	04/08/1994	Item11.1 letra b
18	Franciele Farias Costa	40	10	14	6/11/1997	Item11.1 letra b

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:D5C51C4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 33/2021 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 22/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/SEMAP/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361

EXTRATO DA ATA Nº 33/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 22/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/SEMAP/2021
1ª Publicação
OBEJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO TABELA SINAPI**.
VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 241.000,00** (Duzentos quarenta e um mil reais).
Fornecedor: **DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 38.317.540/0001-76**, com o valor total: 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	TAXA (%)	V. UNT	V. TOTAL
01	TODOS INSUMOS DA TABELA SINAP (RONDONIA)QUE CONGREGAM A AREA DE MATERIAIS CONTRUÇAO	UND	01	19,92	241.000,00	241.000,00
TOTAL GERAL						**241.000,00**

Obs.: A integra da Ata de Registro de Preços n° 33/CPL/2021, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br no PORTAL DA TRANSPARENCIA.

Ministro Andreazza/RO. 17 de Junho de 2021.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:49245DC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI Nº 774, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de novas ações no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 62.932,40**(sessenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), na forma do anexo I.

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 62.932,40**(sessenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), na forma do anexo II.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 62.932,40**(sessenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.04.15.451.0015.1572.4.4.90.51, no valor de **R$ 13.969,06**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semosp
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1572	Complementação de Pavimentação de Ruas em Blocos Sextavados nº 864634/2018
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e Instalações

b) 02.04.26.782.0015.1573.4.4.90.51**,** no valor de **R$ 48.963,34**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semosp
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1573	Complementação de Aquisição e Instalações de Tubos PEAD
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e Instalações

Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão anulados das funções programáticas a seguir:

a) Pela anulação de R$ 13.969,06 - 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99 – Reserva de Contingencia
b) Pela anulação de R$ 48.963,34 - 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99 – Reserva de Contingencia

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1572 – Complementação de Pavimentação de Ruas com Blocos Sextavados				
DESCRIÇÃO				
Complementação de Pavimentação de Ruas em Blocos Sextavados nº864634/2018				
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA				13.969,06
FINANCEIRA				13.969,06

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1572 – Complementação de Pavimentação de Ruas em Blocos Sextavados nº864634/2018			
DESCRIÇÃO			
Complementação de Pavimentação de Ruas com Blocos Sextavados			
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2021**		
FÍSICA			
FINANCEIRA	13.969,06		

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3579E2FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6050, DE 17 DE JUNHO DE 2021 - LEI N° 27 50/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°6050, DE 17 DE JUNHO DE 2021 - LEI N°27 50/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Revoga – se parcialmente o decreto 5920/2021 de 10 de fevereiro de 2021, publicado no diário dos municipios, edição 2902, código identificador: CFB52916.
Artigo 2. Os valores a serem revogados por ficha de despesa são os seguintes:

02	06	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo	
			20.608.1012.1036.0000 - Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	477		002-014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	- R$ 33.917,05
			F.R.: 0.6.14.36 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	
			20.608.1012.1036.0000 - Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	478		002-014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	- R$3.000,00
			F.R.: 6.3.00.45 - Recursos Ordinários	

Artigo 3. Os valores corrigidos após a revogação parcial passam a ser:

02	06	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo	
			20.608.1012.1036.0000 - Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	477		002-014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	R$ 216.082,95
			F.R.: 0.6.14.36 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	
			20.608.1012.1036.0000 - Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	478		002-014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	R$ 5.000,00
			F.R.: 6.3.00.45 - Recursos Ordinários	

Artigo 4.º Esta alteração se faz necessaria conforme a Lei 2750/2021 de 11 de junho de 2021, publicada no diário oficial dos municípios edição 2985/2021, código identificador: ED805710. Fica revogado o decreto 6047/2021 de 14 de junho de 2021, publicado no diário oficial dos municípios, edição 2987, código identificador 10F0E7BB.
Artigo 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 17 de junho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DF8F1B8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0040/2021

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0040/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **P.A.: 08.31.10.122.329.2.236 –** Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus – COVID-19; **Elemento de despesa: 3.3.90.39 –** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos: 3.027**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS					
LOTE 01					
ITEM	**Quan./mensal**	**Quan./semestral**	**Valor unit/mensal**	**Valor unit/6 meses**	**Descrição**
Refeição 01(café da	1620	9720	**R$** 7,64	**R$ 74.260,80**	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas em sistema de marmitex**

manhã)					**para pacientes em estado clínico estabilizado, visando o fornecimento de dietas normais (alimentação), dietas especiais suplementação e dieta enteral, em caráter emergencial, pelo período de até 180 dias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a lei nº 8.666/1993, para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – SARS-CoV-19.**
Refeição 02(colação)	1620	9720	**R$** 4,22	**R$ 41.018,40**	
Refeição 03(almoço)	1620	9720	**R$** 16,04	**R$ 155.908,80**	
Refeição 04(lanche da tarde)	1620	9720	**R$** 7,64	**R$ 74260,80**	
Refeição 05(janta)	1620	9720	**R$** 16,04	**R$ 155.908,80**	
Refeição 06(ceia)	1620	9720	**R$ 4,22**	**R$ 41.018,40**	
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 542.376,00**
LOTE 02					
ITEM	**UNIDADE**	**QTD/mensal**	**Qtd. meses**	**VALOR UNITÁRIO MENSAL**	**VALOR SEMESTRAL**
Suplementação	**UN.**	**2160**	**12960**	**R$23.754,00**	**R$ 142.524,00**
Dieta Enteral	**LTS**	**1530**	**9180**	**R$113.053,14**	**R$678.318,84**
Água mineral para dietas	**LTS**	**3600**	**1800**	**R$1,20**	**R$2.160,00**
Mão de obra técnica em nutrição cbo (3252-10)	**SERV.**	**4 postos 18 horas/diarias**	**6**	**R$65.905,69**	**R$ 395.434,14**
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**1.218.436,98**
VALOR TOTAL DO LOTE 01 E 02					**1.760.812,98**

JUSTIFICATIVA (causas)

A contratação Emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços OBJETO do presente Termo se faz necessária para assegurar o fornecimento de alimentação adequada e suficiente para atender os pacientes com COVID-19 que venham permanecer internados nas UPAS Leste e Sul enquanto aguardam transferência para os hospitais de referência da COVID-19, mediante a disponibilidade de leitos, uma vez que esses hospitais já se encontram no limite de sua capacidade de internações.

Originalmente não se fornece alimentação para pacientes de UPAs, contudo nesse período de pandemia, os pacientes têm passado mais tempo na unidade aguardando transferência para um leito de retaguarda ou permanece na unidade até que se estabilize o quadro clínico, que pode chegar a 14 dias1 que é o período crítico de infecção pelo COVID-19. Assim, é dever do ente público resguardar e prover as necessidades básicas do cidadão enquanto estiver sob sua tutela, o que é configurado na internação para tratamento de alguma condição clínica.

Nesse sentido, observamos que a Prefeitura de Porto Velho por meio dessa secretaria de saúde elaborou um Plano de Contingência2 para enfrentamento do coronavírus onde se destaca no item 6.3. Atenção Secundária e Terciária o aumento de leitos clínicos para esses pacientes, especialmente na UPA Sul, onde a maioria dos leitos atende esse público, além de um percentual de leitos nas demais unidades de urgência e emergência. Ressaltamos que o não fornecimento de refeições aos pacientes causa prejuízos a saúde desses, já que nem todos os cidadãos possuem condições até mesmo financeiras, para custear alimentação no período de permanência na UPA.

A contratação a que se propõe este Termo de Referência justifica-se em decorrência da pandemia da COVID-19 que em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Decreto nº 16.612 de 23 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho. Assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levou em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com as orientações do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC, com o intuito de atender a demanda e os serviços, assegurando aos usuários do SUS, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, e o Plano de Contingência da Secretaria Municipal da Saúde.

Convém também informar que considerando o boletim epidemiológico diário sobre o Coronavírus em Rondônia do dia 31.05.2020, edição 76 e o relatório da sala de situação integrada, edição 58/2020, onde informa que Porto Velho que já registra transmissão comunitária do vírus, hoje, com 3.495 casos confirmados, com tendência ao crescimento exponencial da doença, o que exige ações concretas e imediatas para conter o avanço da doença e evitar o colapso do sistema de saúde durante o pico de contaminação no município, que é iminente pelas projeções técnicas realizadas pela Fundação Universidade Federal de Rondônia;

A terceirização destes serviços faz-se necessário, u**ma vez que não existe no âmbito do pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, corpo técnico e operacional,** tais como cozinheiros e copeiros, para atendimento das demandas de preparação e distribuição das refeições.

A SEMUSA não dispõe de local apropriado (Unidade de Alimentação e Nutrição) que atenda as exigências legais dos órgãos de fiscalização e controle, para o preparo das refeições, nem equipamentos para cozinha que viabilize a execução total dos serviços para o fornecimento de alimentação nas Unidades de Pronto Atendimento.

A contratação de tais serviços são imprescindíveis para a regularidade da prestação dos serviços no atendimento a esses pacientes, sendo que a falta de alimentação poderia ocasionar prejuízos irreversíveis ao tratamento de pacientes hospitalizados, sendo que a responsabilidade pela integridade do paciente durante o período de permanência nessas unidades é do Município de Porto Velho.

Considerando o Art. 15 de Decreto nº 16.612 de 23 de março de 2020 que autoriza a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos e outros insumos, nos termos do Art. 4º da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

Em face de toda a conjuntura estabelecida, propõe-se a presente medida de Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para atender pacientes com COVID-19, pois é inegável a necessidade de ampliação de serviços para atender ações e serviços de saúde diretamente ligadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus, sob pena de haver desatendimento ou desassistência da população de Porto Velho.

Considerando que as UPAS são estabelecimentos de saúde, faz-se necessária a exigência de Alvará para a empresa que prestará esse serviço que atenda a determinação da ANVISA na RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária, para fins de licenciamento publicada no D.O.U. dia 27 de abril de 2017, e Instrução Normativa n.: 16/2017, que traz a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), ***contendo detalhamento das atividades de baixo risco e alto***

risco para que as vigilâncias sanitárias dos municípios e estados possam adotar procedimentos que levem em consideração o risco de cada atividade, que no caso em questão seria o CNAE de alto Risco Código 5620-1-01 que "designa fornecimento de refeições preparadas preponderantemente para empresas", principalmente tratando-se de uma unidade hospitalar.

Pela seriedade do assunto, é fundamental que conste a exigência do Alvará CNAE Código 5620-1-01, nos requisitos de qualificação técnica, a serem exigidos da contratada.

Em consonância com o entendimento exposado, e observada assim, a legislação federal, e o Decreto n.: 14.143, de 03 de março de 2016, da Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, estabelece os critérios para que a Divisão de Vigilância e Licenciamento Sanitário expeça Alvará de Saúde para funcionamento da empresa em fornecimento de "***Alimentos Preparados preponderantemente para empresa", CNAE 56.20-1-01, Alto Risco Sanitário*****,** cujos procedimentos, bem como a documentação necessária a ser apresentada são diferenciadas para as de médio e baixo risco sanitário, a fim de se resguardar o ambiente hospitalar, ao ofertar alimentação preparada e assegurar a integridade dos pacientes, no seu processo de recuperação.

Justificativa por lote único: In casu, extraordinariamente, realizar-se-á a contratação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo em vista, que, neste caso, a adoção do critério menor preço por item prejudicaria o conjunto ou complexo do objeto adjudicado, desencadeando a contratação de diversas empresas para prestar serviços de mesma natureza, no mesmo local e ao mesmo tempo, bem como acarretaria a perda de economia de escala, pois os preços ofertados pela globalidade dos produtos a serem contratados resultaram na redução significativa do valor da futura contratação, tendo em vista o volume de itens a serem fornecidos pela contratada.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 30.261.269/0001-92
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: FLS. 146/147

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 112/CONJUSA/SEMUSA/2021
DATA: 11/05/2021 Fls. 216/223 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, Lei Federal 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 6.275/I

Porto Velho/RO, 17, de junho de 2021.

1

2

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81B5421E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

Processo nº 2039/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 59/2021

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DIAGNÓSTICO DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADA DE (CRÂNIO, TÓRAX E ABDOME TOTAL), COM EMISSÃO DE LAUDO E CONTRASTE QUANDO NECESSÁRIO.

VALIDADE DA ATA: 18.06.2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº.254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

1) RADIOCLIN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.277.624/0001-56, situada Av; 25 de Agosto , nº 5135, Bairro Centro, Telefone para contato (69) 3442-3881, e-mail; rolimdemoura@radioclin.com.br no Município de Rolim de Moura – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sr. Lucas Anacleto, portadora do CPF 834.221.102-91, RG: 735.180/SSP/RO residente no Município de Rolim de Moura – RO.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 59/2021 para Registro de Preços nº 47/2021, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DIAGNÓSTICO DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADA DE (CRÂNIO, TÓRAX E ABDOME TOTAL), COM EMISSÃO DE LAUDO E CONTRASTE QUANDO NECESSÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
A prestação de serviço objeto deste, será feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sub-cláusula Primeira:O prazo para iniciar a prestação dos serviços é de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da ordem de serviço e nota de empenho.

Sub-cláusula Segunda:A não realização dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 23.277.624/0001-56 RADIOCLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	Prestação de serviços de exame diagnóstico de tomografia computadorizada de TÓRAX, com emissão de laudo.	SERVIÇO	SERV	240,0000	499,5800	119.899,20
2	Prestação de serviços de exame diagnóstico de tomografia computadorizada de CRÂNIO, com emissão de laudo.	SERVIÇO	SERV	240,0000	419,5800	100.699,20
3	Prestação de serviços de exame diagnóstico de tomografia computadorizada de ABDOME TOTAL, com emissão de laudo.	SERVIÇO	SERV	240,0000	724,5900	173.901,60
4	Prestação de serviços de exame diagnóstico de tomografia computadorizada de TÓRAX, COM CONTRASTE e com emissão de laudo.	SERVIÇO	SERV	50,0000	523,0000	26.150,00
5	Prestação de serviços de exame diagnóstico de tomografia computadorizada de CRÂNIO, COM CONTRASTE e com emissão de laudo.	SERVIÇO	SERV	50,0000	443,0000	22.150,00
6	Prestação de serviços de exame diagnóstico de tomografia computadorizada de ABDOME TOTAL, COM CONTRASTE e com emissão de laudo.	SERVIÇO	SERV	50,0000	748,0000	37.400,00
Total do Fornecedor:						**480.200,00**
Totalização:						**480.200,00**

Sub-cláusula Primeira:Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Da execução:
5.1 – Da execução:
5.1.1 – A prestação de serviço objeto deste, será feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
5.1.2 – O prazo para iniciar a prestação dos serviços é de até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da ordem de serviço e nota de empenho.
5.1.3 – A Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura reserva-se no direito de não receber as prestações de serviços em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo rescindir a Ata de Registro de Preços e aplicar as penalidades previstas neste.
5.1.4 – A contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar substituição imediata, e totalmente às suas expensas de profissionais e / ou materiais em desacordo com o presente instrumento.
5.1.5 – Os serviços contratados deverão ser executados por profissionais especializados, em número suficiente para execução dos serviços sem interrupção do mesmo, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
5.1.6 – A contratada deverá encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde, planilha com a relação nominal dos usuários e discriminação dos serviços prestados para que esta possa acompanhar, supervisionar e avaliar os serviços prestados.
5.1.7 – Para solução de dúvidas quanto a execução dos serviços, interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.

Os serviços serão recebidos:
Provisoriamente, a partir da prestação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta.
Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação.
Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
A contratada obriga-se a:
Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos, ar normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos mesmos.
Dispor as instalações físicas necessárias à execução do objeto, observando sempre critérios de eficiência, eficácia e efetividade.

Responsabilizar-se para que não ocorra prejuízo de continuidade na prestação dos serviços.
Disponibilizar, para fins de acompanhamento da execução dos serviços, avaliação e / ou auditoria, à equipe técnica da convenente acesso às dependências onde o serviço é prestado e à documentação dos pacientes.
Manter atualizada e conservar os prontuários, conforme legislação vigente, deixando-os à disposição da contratante.
Atender os usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação dos serviços, cumprindo as diretrizes da Política Nacional de Humanização.
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da contratante.
Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos e supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.
Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.
Comunicar por escrito, imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto, bem como a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis e prestar esclarecimentos quando necessários.
Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes a contratação, tais como: encargos, seguro, impostos, taxas, contribuições previdenciárias e outras exigidas em lei, ficando esta Prefeitura Municipal isenta de qualquer despesa.
Eximir a contratada de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à execução do objeto (parágrafo 1º do art. 71 da Lei 8.666/93).
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao município de Rolim de Moura – RO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados ou prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

A contratante obriga-se a:
Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
Notificar a contratada formal e tempestivamente, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como sobre as irregularidades observadas no cumprimento da execução.
Honrar suas obrigações, especialmente as de pagamento, previstas neste.
Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue com imperfeições ou, porventura em desacordo com as especificações / obrigações assumidas pela contratada.
Fornecer Atestado de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple o respectivo objeto, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.
Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.39.
Projetos Atividades: 2.140

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

1) RADIOCLIN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.277.624/0001-56, situada, Av. 25 de Agosto , nº 5135, Bairro Centro, Telefone para contato (69) 3442-3881, e-mail; rolimdemoura@radioclin.com.br no Município de Rolim de Moura – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sr. Lucas Anacleto, portadora do CPF 834.221.102-91, RG: 735.180/SSP/RO residente no Município de Rolim de Moura – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:9F6A8C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGAS E NÃO HOMOLOGADAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS no uso de suas atribuições legais, através da Comissão para Realização de Teste Seletivo Simplificado – Portaria nº340/2021, **HOMOLOGA** as inscrições referente ao Edital 001/SEMAS/RM/2021.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO
ALCINETE DA COSTA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
ALEXANDRE MATES TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
ALINE TONETI STRAGEVICHT	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
ANA LUCIA DA SILVA PORTO MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
ANAMELIA GAMA PALOS	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
ATILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
CAMILO JUNIO GONÇALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
CECILIA JESUS DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
DAYANE SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
DEBORA FREIRE RIBEIRO DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
DIANA SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
ELIANE DOMINGOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
ELIZANGELA POVOAS DE ALENCAR	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
EUSINETE RODRIGUES DE MENEZES	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
FENILCE DA SILVA SANTOS NOÉ	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
FLAVIA RENATA GONÇALVES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
FRANCINETE FERNANDES AMERICO TONHOLI	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
GILDETE DE LACERDA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
JESSICA MANHUARI LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
JOELMA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
MAIONE DO NASCIMENTO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
MARIA ANTONIA BRITO ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
MIRIAN FERREIRA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
PAULA RODRIGUES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
RITA DE CASSIA ARAUJO PERES	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
SIMONE DE OLIVEIRA PIAZZA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
SIRLEI TETZNER TORRES	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
SORAIA BATISTA DE SOUZA DE LA TORRE	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
TANIA MARA AUGUSTO	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
WALDERLEY RODRIGUES COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA
WERIANA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	HOMOLOGADA

CARGO: PSICOLÓGO (A)

NOME	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO
AIRTON MESQUITA COELHO	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
ALINE CHAGAS DA SILVA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
ALINE FERNANDA MARTINS LOPES LIMA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
ALINE NUNES MARINHO	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
ANDREIA SILVA DE SOUZA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
ANELI PEREIRA DE ARAUJO GOIS	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
ANTONIO MARCOS CHAGAS PAIVA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
CLODOALDO MATTOS DA SILVA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
DAIANE PRIMO CANDO	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
DANIELE FERREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
DAYLA ROCHA DUARTE	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
DENISE MARTINS DOURADO	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
DHIENIFER ESTEFANI PEREIRA BARBOSA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
EDEILANIA LISBOA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
EDIVANIA WESSLING	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
FABRICIO DE PAULA ZALESKI ALMEIDA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
FLAVIA RENATA GONÇALVES SILVA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
FRANCIELE COSTA AMARAL	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
FRANCIELE FARIAS COSTA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
FRANCIELI DAL CORTIVO COSTA DA PAIXAO	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
GESIDELMA ALVES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
GILMAR ROCHA DOS SANTOS	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
GIZELE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
GLEYCIANE MARIA DE SOUZA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
INGRID STEFANI DE SOUZA FERREIRA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
ITALO ADÃO AGUIAR OLIVEIRA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
IVANE FERNANDA GONÇALVES DA COSTA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
JECICA DE SOUZA CARDOSO	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
JEFERSSON HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
JHENIFER LUANA BARREIRA CAZE	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
JOSIANE ALVES ROLIM	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
JULIANA ALVES RODRIGUES	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
JULIANA MESSIAS DA SILVA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
KAREN JULIANE GERALDO FARIAS	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
KARINA RODRIGUES DE CASTRO	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
KAROLINE DOS SANTOS NAVA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
KEMILA PONCE DE SOUSA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
LARA MARIA SILVA MAIA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
LUANA LOPES PRATES	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA

LUCIANA DE SOUZA LOPES	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
LUCINETE CAVALCANTE FERREIRA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
MAIKILLA RAFAELA RODRIGUES MIRANDA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
MARCIANE LUCIA SCHAEFFER HENKE	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
MARCOS VINICIUS SANTOS BATISTA SILVA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
MARIA IVANEIDE DE SOUZA VIEIRA BARELA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
MARIANA DE MORAES VIANA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
MARILIA NEVES PINTO	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
MARLETE LINDOSO GOMES	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
MICHELLY KALLYNE NEVES DIAS	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
MIKAELA FERREIRA SOUTO	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
MIRIAN CASSIA MACHADO DIAS	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
MIRIAN EUGENIO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
NADIA DOS SANTOS SCHMIDT	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
NAIR DA SILVA SOUZA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
OLIVANILDO DA SILVA FRAZÃO	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
POLIANA SANTOS PINTO	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
PRISCILA ARAUJO DIAS BARROS	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
RAFAEL SANTOS BARBOSA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
RAYANI LICH FEITOSA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
ROMERIO RAMALHO VIAL	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
ROSAINE DA SILVA SANTOS SOUSA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
ROSELAINE FRITZ DE SOUZA NASCIMENTO	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
ROSELI DELFINO CODINHOTO	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
ROSENDA LEAL DOS SANTOS ANDRADE	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
ROSILENE RIBEIRO DE ANDRADE	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
SARA CRISTINA SILVA DE ASSIS	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
SHIRLE DA SILVA GOIS	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
SILMARA SOARES BUENO	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
TATIANE DE MAGALHAES BENTO	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
TAUANA CRISTINA SANTANA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
VALDINEIA ALVES MARTINS	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
VALERIA CASTRO DE SOUZA	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
VANDERLEIA SKIEZYSNKI	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
VANESSA FRESA LOPES	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
WASHINGTON DA SILVA WOÇÇ	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA
YASMINE MUNHOZ DAHER DOS SANTOS	PSICÓLOGO (A)	HOMOLOGADA

NÃO HOMOLOGADOS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	DOCUMENTO AUSENTE	SITUAÇÃO
ADRIANA BARBOSA DE LANA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
AMANDA WENDT DA SILVA	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
ANA JULIA MARTINS FIGUEIREDO GREGIO	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
ANA PAULA BERNARDES SALVIANO	RG/CPF E HISTORICO ESCOLAR	NÃO HOMOLOGADO
ARIANI DO SOCORRO ROCHA DE MATOS	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
CARMELITA MARIA BARBOSA	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
CRISLANE SILVA CALDAS	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
CRISTINA GODIM CAROLINO	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
DINALVA CARDOSO SAMPAIO	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
EDILAINE PINTO RODRIGUES	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
ELIDA AMORIM INACIO	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
ELINIR ALVES DE SOUZA TEIXEIRA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
ELISANGELA BUSON	DOCUMENTO COM FOTO/ CPF E HISTORICO ESCOLAR.	NÃO HOMOLOGADO
ELISANGELA ROCHA DA SILVA	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
ELITON PEREIRA MONTEIRO	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
FABIANA RENATA DA SILVA	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO/HISTORICO ESCOLAR	NÃO HOMOLOGADO
FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
GENIELI DA SILVA ALVES	RG, CPF E HISTORICO DE CONCLUSÃO DO CURSO	NÃO HOMOLOGADO
HELEN DE JESUS FÉLIX	RG, CPF E HISTORICO DE CONCLUSÃO DO CURSO	NÃO HOMOLOGADO
HILDA JESUS DA SILVA MENEZES	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
ILOANE TERRA CARVALHO	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
JAILTON FERREIRA FARIAS	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
JHESSYKA BIANCA FONSECA TEIXEIRA	RG/CPF E HISTORICO ESCOLAR	NÃO HOMOLOGADO
JOAO VITOR DA SILVA PEREIRA	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
JOISE RAQUEL LIMA DELGADO	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
JOSIANE SOBRALINO TORRES	RG/CPF E HISTORICO ESCOLAR	NÃO HOMOLOGADO
JULIANA MARCELINO GOMES	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
KALLYANE KAROLINE VIEIRA DE ALMEIDA	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA NO EDITAL E HISTORICO ESCOLAR	NÃO HOMOLOGADO
KARLIANE WANDERLANDIA DE OLIVEIRA SANTOS	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
LAILA THAINARA MORAIS SANTOS	CERRTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO E HISTORICO	NÃO HOMOLOGADO

LAIS ANNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
LELIANA DOS SANTOS SENA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
LEUDELENE MARIA RAMOS SILVA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
LUCIANA CAMPOS DE ALMEIDA	NÃO CONCLUIU O CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
LUCIANA TINTORI CLARINDO MARQUES	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
LUCINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
LUSMARA UMBELINA DE SOUSA	CERRTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO E HISTORICO	NÃO HOMOLOGADO
LUZINETE PEREIRA DE SOUZA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
MAGALI DO SOCORRO TENÓRIO E SILVA	RG, CPF E HISTORICO DE CONCLUSÃO DO CURSO	NÃO HOMOLOGADO
MARCOS DA SILVA SANTOS	RG/CPF E HISTORICO ESCOLAR	NÃO HOMOLOGADO
MARIA BRAMBILA SANCHES	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
MARIA DAS DORES DE CASTRO	APENAS APRESENTOU CERTIFICADO DE CAPACITAÇAÕ	NÃO HOMOLOGADO
MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
MARIA EDUARDA LANGUIDET PEREIRA	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTORICO ESCOLAR	NÃO HOMOLOGADO
MARIA EDUARDA LIMA MAGALHAES	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
MARIA IEDA PIO MACHADO	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
MARIZANIA FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
OZENIR TOMAS DO AMARAL SCHELBAUER	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
PABLO DE SOUZA MOTA PALHANO	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
PAMELA BRUNA SATURINO FAGUNDES	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
PATRICIA LIRA DA SILVA	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
PAULA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
RAILDA FERNANDES SOUSA	CPF/ CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSOS E HISTORICO	NÃO HOMOLOGADO
RAQUEL DA SILVA SANTANA BRITO	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
REGINALDO DAS ALMAS	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
ROSA AMELIA SPEROTO	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
ROSANGELA APARECIDA ORLANDO	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
ROSANGELA DE BRITO LIRA VALENÇA	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
SAMARA BARROS GONÇALVES	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
SANDRA BARBOSA DE LANA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
SEBASTIANA HURTADO SUARES GONÇALVES	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
SIDIMARA ZANELLA DA SILVA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
SILVANIA DIAS CAMARGO	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
SIRLENE DE FREITAS PIMENTEL GUASTOVARA	RG, CPF E HISTORICO DE CONCLUSÃO DO CURSO	NÃO HOMOLOGADO
SOLEIDI APARECIDA DOS SANTOS	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
TAISA LINHARES TRINDADE	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
VANDERLEIA MOREIRA DE SÁ	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO

CARGO: PSICOLÓGO (A)

NOME	DOCUMENTO AUSENTE	SITUAÇÃO
ADEMIR DA COSTA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
ALEXANDRINA ALVES MACHADO DOS SANTOS	ILEGIVEIS	NÃO HOMOLOGADO
ALINE LEITE DE SOUZA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
AMANDA DE LIMA FERREIRA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
ANA CAROLINE SANTOS RAMOS	HISTOCICO ESCOLAR	NÃO HOMOLOGADO
ANDREIA TORRES DE OLIVEIRA	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO E HISTORICO	NÃO HOMOLOGADO
ANTONIA DE MELO UCHÔA	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
CAMILA PIRES DE LIMA	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
CAROLINE MARIA DE FREITAS VIEIRA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
DAIANY LILIAN CASTRO RIBEIRO	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
DIRLEN GUERREIRO DOS SANTOS	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
EDELVIRA TAVARES DE ANDRADE	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
ELISABETH CRISTINA BRASIL ROSSI	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
ELISIANA FERREIRA CAMPOS	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
ELIZANE SILVA DOS SANTOS	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
ERICA LARA SOUZA	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
FELIPE WIL DE SOUSA	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA NO EDITAL E HISTORICO ESCOLAR	NÃO HOMOLOGADO
FERNANDA BATISTA PIRES FERREIRA VERAS	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
GRAZIELE DE MATOS VIOTIRINO	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
GUSTAVO PATRIK MERES KLUSKA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
IVAM CARLOS HERMES	AUSENCIA DE DOCUMENTO COM FOTO	NÃO HOMOLOGADO
IZAEL ALBERTO CAETANO	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
JEOVANIA VIEIRA DE LIMA	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
JUAN BENJAMIN SOTO RIOS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO/HISTORICO ESCOLAR	NÃO HOMOLOGADO
JULIANA SÁ MARCOLINO	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO

KALICYA REBEKA JACOB DA SILVA	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
LUCAS MONTEIRO RAMOS	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
LUZIA DA SILVA SANTANA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
MAILSON DE SOUZA ARAUJO	RG/CPF E HISTORICO ESCOLAR	NÃO HOMOLOGADO
MAJANE DOS SANTOS BARROS	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
MARIA JOSÉ DOS ANJOS RIBEIRO SANTOS	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
MARILANI SABINO DA SILVA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
MIDIA GONÇALVES PEREIRA	RG/CPF E HISTORICO ESCOLAR	NÃO HOMOLOGADO
MONICA GONÇALVES PEREIRA	RG/CPF E HISTORICO ESCOLAR	NÃO HOMOLOGADO
RAFAELA SILVA DE JESUS VITAL	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
ROSANGELA DE BRITO LIRA VALENÇA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
SANDRA MIGUEL DA SILVA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
SARA NEVES LIMA ZAHN	TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	NÃO HOMOLOGADO
SILVIA GOMES TENORIO	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO
THAYNARA TOFFALI CUNHA	HISTORICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO CURSOS	NÃO HOMOLOGADO

NOME	DOCUMENTO AUSENTE	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO
ADRIANA MARTINS DINIZ	-	PEDAGOGIA	NÃO HOMOLOGADO
EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	-	PEDAGOGIA	NÃO HOMOLOGADO
JONE HENRIQUE VIDIGAL PIRES	-	ENSINO MÉDIO	NÃO HOMOLOGADO
LEILEANE CALAIS VIEIRA	-	ENSINO MÉDIO	NÃO HOMOLOGADO
MANAIRA FREITAS LAZAROTTO	-	DIREITO	NÃO HOMOLOGADO
SILVANA GONÇALVES FERREIRA	-	CIENCIAS CONTÁBEIS	NÃO HOMOLOGADO
TIAGO FERREIRA LEITE GARCIA	-	ENSINO MÉDIO	NÃO HOMOLOGADO

Comissão Para Realização do Teste Seletivo Simplificado - Portaria Nº340/2021

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES

ADEMAR RAPOSO DE MELO

FABIANA SCHIMER CORREA

FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO

Publicado por:
Fabiula dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:C27F81E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO REGISTRO DE 07/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 07/2021

Edital nº 28/2021
Processo nº: 0236-1/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇO 07/2021
OBJETO; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLE ESPECIAL

FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.034.906/0001-58 TEL/FAX: 54 3712-5888
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS N°1237 BAIRRO: BELA VISTA ERECHIM RS CEP: 79.704-066
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCIELI CERUTI / CPF 019.917.800-36
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 5.250,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021
EMAIL. flymedrs@outlook.com

Item	Especificação	Und.	Quant.	V. Unitário	Valor Total	Marca
06	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	Com	20.000	0,15	3.000,00	GEOLAB
43	CLONAZEPAM SOLUÇÃO 2,5MG/ML FRASCO C/20ML	Fras	1.000	2,25	2.250,00	GEOLAB

FORNECEDOR: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09 TEL/FAX: 69 3441-2956
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO N°1415 BAIRRO: FLORESTA CEP: 76.965-750 CACOAL – RO-----
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO RODRIGUES MENDES / CPF 667.984.002-30
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 24.069,25 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021
EMAIL. topmlicitacao@gmail.com

Item	Especificação	Und.	Quant.	V. Unitário	Valor Total	Marca
13	Nalbufina 10 mg/ml	Amp	25	17,93	448,25	CRISTALIA
22	Levomepromazina cloridrato 100mg	Com	5000	0,89	4.450,00	CRISTALIA
25	Haloperidol Decanoato solução injetável 70,52 mg/ml (50mg/ml) 1ml	Amp	500	8,74	4.370,00	CRISTALIA
27	Haloperidol 2mg/ml solução oral 20ml	Fras	100	5,32	532,00	CRISTALIA

29	Fenobarbital susp. Oral 40mg/ml frascos 20ml	Fras	100	5,39	539,00	CRISTALIA
32	Flumazenil solução injetável 0,1MG/ML	Amp	100	11,22	1.122,00	CRISTALIA
33	FENITOÍNA SÓDICA 5% 50MG/ML C/5ML.	Amp	600	3,98	2.388,00	CRISTALIA
41	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	Com	5000	0,26	1.300,00	CRISTALIA
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	Com	10000	0,38	3.800,00	CRISTALIA
52	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	Com	6000	0,27	1.620,00	CRISTALIA
57	Acido valpróico 250 mg	Comp	10000	0,35	3.500,00	BIOLAB

FORNECEDOR: L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.250.918/0001-73 TEL/FAX: 46 99937-9460
ENDEREÇO: AV ANTONIO SILVIO BARBIERI N°1.099 BAIRRO: PINHEIRINHO CEP: 85.603-000 FRANCISCO BELTRAO PR
NOME DO REPRESENTANTE: LUCAS FERREIRA DA COSTA CPF 033.272.849-89
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 15.240,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021
EMAIL. lferreiradistribuidora@gmail.com

Item	Especificação	Und.	Quant.	V. Unitário	Valor Total	Marca
09	Paracetamol 500mg + fosfato de codeína 30 mg	Com	6000	0,45	2.700,00	GEOLAB
28	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML	Comp	20000	0,10	2.000,00	HIPOLABOR
44	CLONAZEPAM 2MG	Com	20000	0,07	1.400,00	GEOLAB
54	ALPRAZOLAM 1MG	Com	6000	0,10	600,00	EMS
55	ALPRAZOLAM 0,5MG	Com	6000	0,09	540,00	SEM
56	ACIDO VALPROICO 500MG	Comp	10000	0,80	8.000,00	BIOLAB

FORNECEDOR; LIGIA MARIA CARNEIRO ME
ENDEREÇO; AV PREF GUIOMAR DE JESUS LOPES 418 BAIRRO CRISTO REIS
CIDADE; FRANCISCO BELTRÃO –PR CEP 85.602-510
CNPJ;29.228.930/0001-89
REPRESENTANTE; LIGIA MARIA CARNEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2021 VALOR ADJUDICADO 1.600,00

Item	Especificação	Und.	Quant.	V. Unitário	Valor Total	Marca
36	DIAZEPAM 5MG	Com	10000	0,08	800,00	BRAINFARMA
37	Diazepam 10mg	Com	10000	0,08	800,00	BRAINFARMA

FORNECEDOR: RAMOS & RAMOS LTDA
CNPJ: 33.221.055/0001-80 TEL/FAX: 69 3435-2022
ENDEREÇO: AV MANOEL FRANCISCO DE LIMA N°4919 BAIRRO: CENTRO CEP: 76.956-00 NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON ANTONIO RAMOS / CPF 919.452.832-20
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 40.333,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021
EMAIL. Farmácia_minipreco@hotmail.com

Item	Especificação	Und.	Quant.	V. Unitário	Valor Total	Marca
02	Tramadol cloridrato comp 50 mg	Com	6000	0,45	2.700,00	TEUTO
08	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	Com	5000	0,33	1.650,00	TEUTO
10	Oxcarbazepina 600mg	Com	6000	1,29	7.740,00	UNIAO QUIMICA
11	Oxcarbazepina 6% 100ml	Fras	350	28,38	9.933,00	UNIAO QUIMICA
12	Oxcarbazepina 300mg	Com	6000	0,66	3.960,00	UNIAO QUIMICA
34	FENITOINA 100MG	Com	10000	0,15	1.500,00	TEUTO
45	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	Com	6000	0,75	4.500,00	LEGRAND
48	CARBAMAZEPINA 200MG	Com	20000	0,21	4.200,00	TEUTO
49	BROMAZEPAM 6MG	Com	5000	0,19	950,00	TEUTO
50	BROMAZEPAM 3MG	Com	5000	0,12	600,00	TEUTO
53	Amitriptilina Cloridrato 25mg	Com	20000	0,13	2.600,00	TEUTO

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port;197/GB/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434-2262

16/06/2021

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:2537024E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1210/2021/SMG

"Nomeia a Comissão de Seleção, Análise e Julgamento de Chamamento Público, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de compor a Comissão de Seleção, Análise e Julgamento de Chamamento Público no Âmbito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, bem ainda o Memorando nº 059/SEMAGRI/2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado através deste ato a Comissão de Seleção, Análise e Julgamento de Chamamento Público no Âmbito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, sendo esta composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Função
Luiz Carlos Morais Alfaia		Presidente
Roberto Rodrigues da Silva	2298	Membro
Ramires Chaves de Oliveira	1734	Membro
Gislaine Landvoigt O. Gois	2496	Membro
Debora Duarte de Carvalho	492	Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 17 dias de junho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:3B5D71B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/SEMUSA/PMT/2021

PREÂMBULO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 003/SEMUSA/PMT/2021

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020; o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019- PNCOV), no tocante ao seu eixo assistencial; Decreto Estadual n° 24.887, de 20 de Março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Estado de Rondônia em virtude de prevenção e enfretamento à PANDÊMIA causada pelo novo Coronavírus COVID-19.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 84.727.601/0001-90, com sede administrativa à Avenida Treze de Fevereiro, nº 1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia.
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, essencial para o funcionamento da maqui pública Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a inexistência de concurso e/ou processo seletivo vigente para contratação dos referidos profissionais;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para atender a demanda dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE, nos termos das Leis Municipais n° 211/2007, 355/2011, 436/2013, 559/2017 e 590/2018, Lei Federal nº 8.745/1993, Constituição Federal artigo 198 inciso 4º, Emenda Constitucional nº 51/2006, Portarias nº 1.197/2020 e 1.445/2020 e Lei Municipal nº 730/GP/PMT/2021, do Ministério da Saúde, e por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 072/GP/PMT2021, de 27 de maio de 2021, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta de 05 (cinco) membros, sendo os mesmos servidores da Administração Municipal, devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria nº 072/GP/PMT2021.
Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, "caput" CF/88.
O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Theobroma, Estado de Rondônia situada à Avenida 13 de Fevereiro, n° 1220, Bairro Centro e também no site da Prefeitura de Theobroma http://www.theobroma.ro.gov.br/.
Os prazos estabelecidos neste edital observarão o disposto no Anexo I.
O processo seletivo destina-se a contratação temporária e emergencial de pessoal para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados.
O critério de classificação será determinado pelo maior número de títulos apresentados no ato da inscrição para todos os níveis.
O presente Processo Seletivo Simplificado de análise curricular e de títulos tem por objetivo, recrutamento e seleção para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional pelo período determinado de 06 (seis) meses para o Centro de Atendimento à COVID-19 e de 12 (doze) meses para demais setores, podendo haver prorrogação de contrato por igual período, caso haja interresse e necessidade.

ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante neste edital.

Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no item 3 deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORARIA, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cargo	Escolaridade exigida	C.H. Semanal	Lotação	Quant. Vagas	Remuneração	
Médico Clinico Geral	**Nível Superior**	**40 horas**	Centro de Atendimento à COVID – 19 (Unidade Sentinela)	**01**	Vencimento	R$ 4.207,88
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R$ 440,00
					Gratificação Saúde 40%	R$ 1.683,15
					Gratificação Assiduidade 30%	R$ 1.262,36
					Gratificação Desempenho e produtividade	R$ 2.687,64
					Auxílio Eclusividade COVID	R$ 7.000,00
Médico Clinico Geral	**Nível Superior**	**40 horas**	ESF – Posto de Saúde Lagoa Nova	01	Vencimento	R$ 4.207,88
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R$ 440,00
					Gratificação Saúde 40%	R$ 1.683,15
					Gratificação Assiduidade 30%	R$ 1.262,36
					Gratificação Desempenho e produtividade	R$ 2.687,64
					Auxílio Dedicação Exclusiva Lei 590/2018	R$ 4.300,00
Médico Clinico Geral	**Nível Superior**	**40 horas**	ESF – Posto de Saúde Palmares	01	Vencimento	R$ 4.207,88
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R$ 440,00
					Gratificação Saúde 40%	R$ 1.683,15
					Gratificação Assiduidade 30%	R$ 1.262,36
					Gratificação Desempenho e produtividade	R$ 2.687,64
					Auxílio Dedicação Exclusiva Lei 590/2018	R$ 4.300,00
Médico Clinico Geral	**Nível Superior**	**40 horas**	SEMUSA Hospital Municipal	01	Vencimento	R$ 4.207,88
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R$ 440,00
					Gratificação Assiduidade 30%	R$ 1.262,36
					Gratificação Desempenho e Produtividade	R$ 2.687,64
Fisioterapeuta	Nivel Superior	**40 horas**	SEMUSA Hospital Municipal	01	Vencimento	R$ 2.164,05
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R$ 440,00
Farmacêutico Bioquímico	Nivel Superior	40 horas	SEMUSA Hospital Municipal	01	Vencimento	R$ 1.701.30
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R$ 440,00
					Gratificação Responsabilidade Técnica	R$ 1.630,00
Zeladora	Nivel Médio	**40 horas**	SEMUSA Hospital Municipal	03	Vencimento	R$ 1.100,00
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R$ 440,00
Zeladora	Nivel Médio	**40 horas**	SEMUSA ESF – Urbano Centro de Atendimeto ao COVID – 19	01	Vencimento	R$ 1.100,00
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R$ 440,00
Técnico de Enfermagem	Nivel Técnico	**40 horas**	SEMUSA Hospital Municipal	02	Vencimento	R$ 1.100,00
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R$ 440,00
Motorista de Ambulância	Ensino Médio Habilitação Categoria minima C, Curso Transporte de Emergência	**40 horas**	SEMUSA ESF – Posto de Saúde Palmares	01	Vencimento	R$ 1.100,00
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R$ 440,00

INSCRIÇÕES, LOCAL, PERÍODO E SUAS CONDIÇÕES

As inscrições iniciarão no 21 de junho de 2021, com término às 11:59 do dia 25 de junho de 2021.
As inscrições ocorrera mediante preenchimento de formulário próprio, Anexo II e Anexo V deste Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição e encaminhados em PDF no email seletivo022021theobroma@gmail.com.
Somente será aceito isncrições com os documentos encaminhados em fortmato PDF, não sendo admitido de nenhuma forma documentação enviada em formato de foto, o não cumprimento acarretará em desclassificação automatica do candidato.
A inscrições deverão ser encaminhadas por email próprio do candidato.
Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório com poderes especificos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 003/PMT/2021.
Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, ou envio fora da data e horário previsto neste edital.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
Os candidatos não poderão possuir acumulo de vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal pública ou privada, sendo obrigatório o preenchimento da Declaração de Acumulo de Cargos e Funções – Anexo V deste Edital, salvo os o cargos previsto em lei vigente autorizando acumulo de carga horária.
As inscrições serão gratuitas.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

São requisitos para a inscrição:

Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Não ter registros de antecedentes criminais, estando e em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
Possuir escolaridade correspondente a função e inscrição no órgão competente;
Estar em pleno gozo de saúde fisica e mental;
A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

No ato de inscrição os candidatos deverão encaminhar no email seletivo022021theobroma@gmail.com, cópia dos documentos abaixo:

Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Certificado ou diploma de Curso superior completo para a área pretendida, cópia autenticada em cartório;
Carteira do Conselho de Classe ou Comprovação de Registro (para cargos que exigem);
Comprovação dos títulos;
Comprovação de experiência profissional;
Comprovante de endereço nominal e/ou Declaração de Residência registrada em cartório;
Laudo Médico que atesta a deficiência para candidatos que concorrerão a vaga de deficiente;
Carteira Nacional de Habilitação, Categoria Minínia C para o cargo de Motorista de Ambulância
Curso Transporte de Emergência, em conformidade com o Artigo 145 do Código de Trânsito Brasileiro para o cargo de Motorista de Ambulância (obrigatório);
Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

Todos os candidatos deverão no ato da inscrição encaminhar em formato de PDF, os títulos e demais documentações exigidas para o cargo pretendido.
Os títulos como as demais documentações deverão ser apresentados através de cópia reprográfica, inclusive das publicações, se houver.
A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas abaixo são de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Teste Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.
Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).
Não será valorizada a participação em cursos, estágios ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.
Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.
Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer sobre os documentos protocolados ato inscrição, quando solicitado pela comissão.
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.
A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.

Serão considerados os seguintes títulos e documentos, conforme abaixo discriminado:

Cargo: Médico Clinico Geral e Fisioterapeuta.			
Instrução	Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura na Área pretendida.	3,0	3,0
Especialização em *lato sensu*	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas na área pretendida.	2,0	2,0
Cursos na Área pretendia	Certificado de Conclusão de Cursos na Área pretendiada, com carga horária igual ou superior a 80 horas.	1,0	2,0
Especialização em *stricto sensu* (Mestrado)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	1,0	1,0
Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho por empresa juridica, empresa pessoa fisica ou Declaração Setor publico, que comprove experiência na área pretendida para a seleção (1,0 ponto por ano trabalhado).	1,0	2,0
Total de Pontos.....			10,0

Cargo: Bioquímico Farmacêutico.			
Instrução	Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura na Área pretendida.	2,0	2,0
Especialização em *lato sensu*	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas na área pretendida.	1,0	1,0
Cursos na Área pretendia	Certificado de Conclusão de Cursos na Área pretendiada, com carga horária igual ou superior a 80 horas.	1,0	1,0
Especialização em *stricto sensu* (Mestrado)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	1,0	1,0
Curso Complementar	Diploma ou Certificao de Conclusão de cursos do Sistema Nacional de Gestão de Assistência Farmacêutica - HÓRUS.	3,0	3,0
Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho, ou Declaração que comprove experiência na área em que se inscreveu para a seleção (1,0 pontos por ano trabalhado)	1,0	2,0
Total de Pontos.....			10,0

	Cargo: Técnico em Enfermagem.		
Instrução	Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Certificado	Certificado de Nivel Médio, Certificado Curso Técnico em Enfermagem e Rregisto no Conselho de Classe.	5,0	5,0
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento, realizado na área pretendida com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	1,0	2,0
Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho por empresa juridica, empresa pessoa fisica ou Declaração Setor publico, que comprove experiência na área pretendida para a seleção (1,0 ponto por ano trabalhado).	1,0	3,0
Total de Pontos.....			10,0

Cargo: Zeladora			
Instrução	Descrição	Valor Ponto unitário	Pontuação Máxima
Certificado	Certificado de conclusão ou declaração de conclusão de Ensino de Ensino Médio.	4,0	4,0
Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho por empresa juridica, empresa pessoa fisica ou Declaração Setor publico, que comprove experiência na área pretendida para a seleção (1,0 ponto por ano trabalhado).	1,0	3,0
Assiduidade e Pontualidade	Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado nas Instituições Públicas ou Privadas, Pontuação unitário por ano, máximo 03 anos.	1,0	3,0
Total de Pontos.....			10,0
Cargo: Motorista – Ambulância			
Instrução	Descrição	Valor Ponto unitário	Pontuação Máxima
Certificado	Certificado de conclusão ou declaração de conclusão do Ensino de Ensino Médio.	3,0	3,0
Curso Específico	Certificado de conclusão ou declaração de conclusão do Curso para conduzir veículo de transporte de emergência, em conformidade com o Artigo 145 do Código de Trânsito Brasileiro.	3,0	3,0
Experiência	CTPS, contrato de trabalho por empresa juridica, empresa pessoa fisica ou Declaração Setor publico, que comprove experiência na área pretendida para a seleção (1,0 ponto por ano trabalhado) máximo 02 anos.	1,0	2,0
Assiduidade e Pontualidade	Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado nas Instituições Públicas ou Privadas, Pontuação unitário por ano, máximo 02 anos.	1,0	2,0
Total de Pontos.....			10,0

6.10.1 - O candidato ao cargo de Motorista de Ambulância que não possuir o Curso para conduzir veículo de transporte de emergência, em conformidade com o Artigo 145 do Código de Trânsito Brasileiro será desclassificado automaticamente do Teste Seletivo.

DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO:

Os títulos e documentos apresentados pelos candidatos no ato na inscrição, serão avaliados pela comissãos designada para esse fim.
Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipial.com.br/arom, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital;
Os recursos deverão serem endereçados à Comissão Organizadora, conforme Anexo III, deste edital, no dia previsto no Anexo I deste edital, através do email seletivo022021theobroma@gmail.com .

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Como critério de desempate terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada
Tiver o maior tempo de experiência na área pretendida (Todos os Níveis)
Tiver obtido a maior nota nos títulos apresentados (Nive Superior);
Tiver maior número de filhos menores de 14 anos;
Tiver obtido a maior nota em Assiduidade e Pontualidade;
A aplicação do critério de desempate será efetivada apáo as analises dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DOS RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia a ser conforme cronograma.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo máximo de 03 (três) dias, podendo ser prorrogados por igual período, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:
Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Títulos e documentação.
Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.
Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.
Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.
Aqueles que possuem deficiências compatíveis com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando "sim" na opção "candidato com deficiência", bem como, deverá apresentar, no ato da inscrição, requerimento formal de reserva especial de vaga, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura de Theobroma, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, n° 1431, Centro, Theobroma/RO, acompanhado de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.
Caso o candidato não apresente o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico no ato da inscrição, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.
Quando da convocação para preenchimento da vaga, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
Caso fique comprovado que o candidato não é possuidor de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
Após a admissão do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato, ao inscrever-se neste processo seletivo, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.
O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
Este Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo período de 01 (um) ano para as funções de Médico Clínico Geral – SEMUSA/HPP, Médico Clínico Geral ESF Lagoa Nova, Médico Clínico Geral ESF Palmares, Fisioterapeuta - SEMUSA, Bioquímico Farmacêutico - SEMUSA, Técnico de Enfermagem – SEMUSA/HPP, Zeladora – SEMUSA/HPP, Motorista de Ambulância ESF Palmares, e de 06 (seis) meses para a Função de Médico Clínico Geral Unidade Sentinela de Combate ao COVID – 19 e Zeladora Unidade Sentinela de Combate ao COVID – 19, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado pelo mesmo período.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.
Cessando as causas fundamentadoras deste processo seletivo, através do regular processo seletivo de títulos e documentos, com preenchimento integral das vagas existentes e necessárias no município, a contratação poderá ser extinta a qualquer momento, ressalvadas as obrigações legais.
No caso de rescisão contratual, será pago ao contratado, o saldo respectivo do salário proporcional aos dias trabalhados e as verbas legais de caráter indenizatório da rescisão.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Theobroma - RO, 17 de junho de 2021.

ANA KAROLINA MARQUES MINARÉ
Presidente da Comissão Organizadora

JERRY ADRIANO FELISBERTO COSTA
Membro da Comissão Organizadora

SILVANO RAFAEL PEREIRA
Membro da Comissão Organizadora

VANDERLEI VIUDES PERES
Membro da Comissão Organizadora

ANEXO I CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	21 a 25/06/2021
Homologação das Inscrições	29/06/2021
Análise pela Comissão	30/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar	02/07/2021
Recebimento de Recursos	05/07/2021
Análise de Recursos pela Comissão	06/07/2021
Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	07/07/2021
Resultado Final em ordem classificatória	08/07/2021
Homologação Final	09/07/2021
Convocação	12/07/2021

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO :_____ (a cargo da Comissão Organizadora)

Cargo pretendido:

Lotação: _____

Nome do Candidato:

Candidato com deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado civil:

Data de nascimento:/ / Nacionalidade:

Naturalidade:

Endereço: n°

Bairro: Cidade: Estado:

CEP: Telefone:

E-Mail:

Cédula de identidade: órgão emissor/UF:

CPF: n° de filhos menores de 14 anos:

Título Eleitoral: zona: seção:

DECLARAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento e aceito todas as condições do Edital do Processo Seletivo simplificado n° 003/PMT/2021, e que as declarações contidas acimas são verdadeiras.

Theobroma/RO, de de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO

À
COMISSÃO ORGANIZADORA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 003/PMT/2021 – THEOBROMA/RO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome	
Documento de identidade	
Cargo inscrito	
E-mail	
Telefone/celular	

REFERÊNCIA DO RECURSO
( ) Resultados de inscrição ( ) Classificação

Theobroma/RO, de de 2021

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do (a) candidato (a): Candidato Pretendido: RG: CPF:
E-mail: Telefone:
O (a) candidato (a) acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital n° 003/PMT/2019 – Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

Laudo médico original, ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM.

Theobroma/RO, de de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, , brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade CI/RG sob o nº SSP/ , e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF Sob o nº _____, residente e domiciliado , n° , Cidade de_____, Estado de DECLARO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que NÃO POSSUO nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Theobroma/RO, de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
MÉDICO CLINICO GERAL:

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF ou no Hospital e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.
Atendimento especializado na área específica;
Promover e coordenar ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária no intuito de promoção da saúde;
Promover e participar de ações de saúde junto à população especificamente na área preventiva, tais como: palestras, trabalhos em grupos específicos, campanhas de vacinação, etc., promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Participar da organização e aprimoramento das ações de saúde desenvolvidas no município;
Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA:

Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico e pacientes pós COVID-19, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia;
Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando à serviços de maior complexidade,quando julgar necessário;
- Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal pode ser estimulado;
Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz;
- Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas;
No pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente;
Na prevenção de câncer, o profissional pode orientar quanto ao diagnóstico precoce: papanicolau e auto exame das mamas. Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas afim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento;
Realizar programas de atividades físicas e psico-sociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério);
Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada;
Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado;
Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade;
Em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes melitus, Tuberculose e Hanseníase – prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicas respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades;
Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas.

BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO:

Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica;
Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos;
Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos;
Receber e armazenar adequadamente os medicamentos;
Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade;
Elaborar, junto a outros profissionais, a relação de medicamentos essenciais utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais de saúde;
Definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção;
Elaborar, em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre assistência farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação;
Elaborar e acompanhar a implementação de normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da assistência farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulgá-los e revisá-los periodicamente;
Acompanhar o processo de utilização de medicamentos, realizando estudos de utilização de medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização;
Elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos;
Viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos;
Planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares da farmácia;
Promover a captação e acompanhamento de estagiários e acadêmicos de Farmácia;
Elaborar e implementar, em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas;
Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica;
Promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação;
Fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos;
Participar da elaboração de propostas de ações que visem à gestão do risco em saúde;
Acompanhar e monitorar as ações de assistência farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação;
Realizar avaliações periódicas das ações de assistência farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria.
Identificar as necessidades da população em relação à informação em saúde;
Realizar ações de educação em saúde voltadas para a comunidade;

Realizar contato com os prescritores com a finalidade de evitar aviamento de receitas que possam prejudicar a saúde do usuário.

TÈCNICO DE ENFERMAGEM:

I - participar da equipe de enfermagem;
II – auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão;
III – orientar e revisar o autocuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal;
IV – executar a higienização ou preparação dos paciente para exames ou atos cirúrgicos;
V – executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;
VI – observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de pacientes em relação à ingestão e excreção;
VII - manter atualizado o prontuário dos pacientes;
VIII – verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário;
IX – ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição;
X – participar dos cuidados de pacientes monitorizados sob supervisão;
XI – orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina;
XII – fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde;
XII – colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde;
XII - executar outras tarefas semelhantes.
XIII – controlar material de consumo e orientar os pedidos dos mesmos;
XIV – orientar e fiscalizar a limpeza nas dependências do laboratório para garantir a higiene do ambiente;
XV – velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
XVI – primar pela qualidade dos serviços executados;
XVII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
XVII– apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
XVIII – acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde;
XIX - executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica.
XX - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
XXI - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;
XXII - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
XXIII - utilizar recursos de informática.
XXIV – conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir.
XXV - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

ZELADORA:

Zelar pelas condições de limpeza da Unidade;
Executar as atividades determinadas pelo Chefe Imediato de acordo com normas preestabelecidas;
Responder pelo uso e manutenção do material colocado à sua disposição;
Identificar e comunicar ao Chefe Imediato dos problemas relativos a execução das atividades inerentes a função;
Notificar ao Chefe Imediato qualquer extravio ou quebra de material nas instalações sob seus cuidados;
Responder pela ordem estética preestabelecida nas áreas de sua competência;
Usar equipamento de proteção individualmente (EPI's), zelar pelos mesmos e notificar danos eventuais ao Coordenador da Unidade;
Conservar jardins e arredores da Unidade, recolhendo lixo se estiverem espalhados;
Manter as calçadas limpas;
Recolher somente o lixo que esteja devidamente acondicionado e identificado, fazendo uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's).

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
Conhecer a malha viária local;
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
XI- - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
XII - Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
XII - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

XII - Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
XIV - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
XV - . Participar das reuniões convocadas pela direção;
XVI - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
XVII- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
XVIII- Acatar as deliberações da direção técnica.

ANEXO VII

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 04 anos e menores de 15 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Original e uma fotocópias do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no
site www.justicafederal.jus.br).
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
Conta Corrente: Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física estabelecida pela Prefeitura Municipal de Theobroma.
Uma cópia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; p/ os motoristas).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:EFEAE318

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 012/2021** referente ao **Processo n. 320/2021/SEMAP,** que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS e ELETRÔNICOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO**

GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor das licitantes:

Fornecedor: NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 41.401.446/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ar condicionado split capacidade de 12.000 btus, com timer e display de temperatura digital, com sistema especial de tripla filtragem com filtro removível e lavável, gabinete em plástico resistente, temperatura 17 a 30º graus com controle remoto, consumo de energia classe a, 220 volts, garantia 12 meses.	ELGIN	46,00	R$ 1.540,00	R$ 70.840,00
3	Ar condicionado split - capacidade de 24.000 55btus, com timer e display de temperatura digital, com sistema especial de tripla filtragem com filtro removível e lavável, gabinete em plástico resistente, temperatura 17 a 30º graus com controle remoto, consumo de energia classe a, 220 volts, garantia de 12 meses.	ELGIN	6,00	R$ 2.950,00	R$ 17.700,00

Valor Total Homologado - R$ 88.540,00

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00.789.321/0001-17

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Ar condicionado split capacidade de 18.000 btus, com timer e display de temperatura digital, com sistema especial de tripla filtragem com filtro removivel e lavavel, gabinete em plástico resistente, temperatura 17 a 30º graus com controle remoto, consumo de energia classe a, 220 volts, garantia de 12 meses.	TCL / TAC 18CSA	62,00	R$ 2.249,00	R$ 139.438,00
6	Bebedouro industrial com Armazenamento de 100 Litros de água gelada; Gabinete Estrutural Fabricado em Inox, Capacidade de Refrigeração de 180L/hora; 03 Torneiras em Metal Cromado, sendo 02 torneiras geladas e 01 torneira natural; Gás Refrigerante Ecológico R134A; Termostato Regulador de Temperatura; Incluso 01 Filtro Purificador de água completo incluso + 01 (um) Refil. Tensão: 110V.	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100	17,00	R$ 2.140,00	R$ 36.380,00
7	Bebedouro de coluna, cor branco, potência: 127 W, controle externo de temperatura termostato frontal, bandeja de água removível, fornece água gelada e natural, altura para copos 13 cm, capacidade de no mínimo 3,5 litros de água por hora, aceita galões de 10 ou 20 litros, alças laterais, 02 torneiras embutidas.	KARINA / K10	23,00	R$ 729,00	R$ 16.767,00
10	Computador All in One, processador de no mínimo Intel Core i5 7200U (2.5 GHz até 3.1 GHz, 3 MB L3 Cache), memoria RAM de no mínimo 6 GB, HD mínimo de 500 GB, tela LED com no mínimo 21l, resolução FULL HD, sistema operacional Windows 10 Home, placa de vídeo integrada, placa mãe integrada. Teclado e mouse USB, conexões traseiras USB e RJ 45. Fonte alimentadora e demais itens necessários para perfeito funcionamento. Garantia Mínima de 12 meses. Marcas referencia: SANSUMG, DELL, LG.	POSITIVO / MASTER A2200	46,00	R$ 4.963,00	R$ 228.298,00
12	Forno elétrico grill de mesa (com função de assar, dourar, tostar e gratinar alimentos) com timer para programar tempo (temperatura mínima de 50º e máxima de 300º), com revestimento autolimpante, antiaderente, termostato seletor de temperatura e termostado de timer, alarme sonoro, isolamento térmico total, controle independente de calor superior e inferior, prateleira com 01 grade removível, luz interna, resistências blindadas, pés antiderrapante, baixo consumo de energia, capacidade mínima de 44 litros, 110volts, na cor branca.	FISCHER / GRILL	17,00	R$ 599,00	R$ 10.183,00
13	Forno de Micro-ondas, potência mínima 800 Watts, capacidade total 30 Litros, com grill cor branco, funções descongelar, prato giratório, material chapa de aço, classificação energética classe A, voltagem 127 V, display digital.	MIDEA / LIVA	13,00	R$ 729,00	R$ 9.477,00
14	Freezer Vertical frostfree, cor branca, capacidade mínima 215 litros, classificação energética A, compartimento com cestos removíveis, Controle de temperatura externo e congelamento rápido. Voltagem: 110v.	BRASTEMP / BVR28	10,00	R$ 3.899,90	R$ 38.999,00
15	Freezer horizontal, 02 portas, com abertura na porta, caixa interna em chapa de aço pintado, puxadores ergonômicos, dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservado (termostato que permite a seleção de uso como freezer ou refrigerador), luz indicadora para indica que o produto está ligada e luz que indica a função de congelamento rápido está acionada com botão liga/desliga, tampa balanceada, com grades divisórias no interior removível, 04 pés com rodízios para facilitar a movimentação do produto, 110 Volts. Capacidade mínima de 513 litros. Na cor branca. Baixo consumo de energia.	CONSUL / CHB53	12,00	R$ 3.061,00	R$ 36.732,00
20	Lava jato com função auto-stop p/ quando se solta o gatilho, potente motor elétrico de escovas, bico c/ 03 regulagens do jato d'água (turbo, leque e concentrado), saída de alta pressão em aço, rodas rodas e alças para transporte, com bomba em aluminio, mangueira de alta pressão de no mínimo 05 metros, lança com jato regulável, filtro de água que protege a bomba de particulas sólidas, dupla isolação, potência de no mínimo 1700 wats, com especificações mínimas de: pressão máxima de 150 bar 2.175 psi, vazão máxima de 6 litros por minuto. Voltagem 110 volts, garantia 03 meses. Marca de Referência: Wap (Modelo Combate Turbo 2600) e Vulcan (Modelo VLP 1800).	WAP / COMBATE TURBO 2600	10,00	R$ 1.144,00	R$ 11.440,00
23	Processador de alimentos com no mínimo 800w de potência e no mínimo 2 velocidades e função pulsar. Acompanhado de copo com capacidade mínima de 1,5 litros e jarra de processador com capacidade mínima de 2 litros. Corpo (gabinete) em plástico, copo e jarra em plastica cristal. Tendo no mínimo 7 opções de uso: picar, ralar, fatiar, bater massas pesadas, processar, liquidificar e espremer. Contendo lâminas processadoras em aço inox (de fatiar, ralar, processar, bater, espremer). Alimentação energética 110v.	PHILCO / ALLL INOX	10,00	R$ 504,00	R$ 5.040,00
30	Smart TV Led 70 polegadas, UHD, 4K, 70UN7000 Ultra HD 4K, WiFi, Bluetooth HDR Inteligência Artificial, Borda Infinita, Controle Remoto Único, Visual Livre de Cabos, Bluetooth, Processador Crystal.Incluso o suporte para fixação na parede, articulado com 3 movimentos QS-700 Plus em aço de altíssima qualidade com pintura fosca e uma chapa de sustentação bastante resistente, que permite colocar televisores de até 70 Possui 3 níveis de movimentos articulados permitindo o ajuste preciso para seu perfil.	LG / 70UN7310	1,00	R$ 6.155,00	R$ 6.155,00
32	Tanquinho semi-automático capacidade mínima de 7kg de roupa, batimento por turbilhamento, com batedor no fundo, com no minímo 3 programas de lavagem com timer de programação, dispenser interno para sabão em pó, sistema de filtragem de fiapos, mangueira acoplada para entrada da àgua para ser instalada direto na torneira e mangueira para saida de água com engates para fixação das mangueiras, desligamento automático, classificação enérgetica: A. Voltagem: 110V.	WANKE / BARBARA	10,00	R$ 694,00	R$ 6.940,00

Valor Total Homologado - R$ 545.849,00

Fornecedor: FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 00.662.572/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Batedeira planetária com base, no mínimo 8 velocidades, função pulsar, com no mínimo 500w de potência, acompanhada de no mínimo 2 tipos de batedores (massas	ARNO	12,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00

	leves e massas pesadas), corpo em plástico rigído, acompanhado de 1 tigela com capacidade para 4 litros. Voltagem: 110v.				
9	CAIXA DE SOM ACÚSTICA ATIVA POTENCIA MINIMA DE 150W RMS.	PRO BRASS	1,00	R$ 1.149,00	R$ 1.149,00
17	Impressora Plotter colorida, impressão desde o tamanho A4 até o tamanho A1. Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico. Número de cartuchos de impressão: 4 (C, M, Y, K). Alimentação por folhas e rolo, bandeja de entrada, cortador horizontal automático. Caminho de impressão: Drivers de impressora para Windows, plug-in do Serviço de impressão para Android. Conectividade, padrão: Fast Ethernet (100Base-T), Hi-Speed USB 2.0, Wireless.Marca/modelo referência: Impressora plotter Designjet T130 5ZY58A HP. Impressora Epson Sure Color T-3170.	EPSON	2,00	R$ 4.990,00	R$ 9.980,00

Valor Total Homologado - R$ 17.129,00

Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.274.178/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Computador completo com monitor, teclado ABNT2 e mouse, Processador: litografia máxima de 14 nm, 4 núcleos, 4 threds, frequência base de 3.60 ghz, 6mb de memória cache. Memória: 8gb de memóriaddr-4 dividido em dois módulos de 4 gb, velocidade mínima de 2133 mhz. Placa mãe: compatível com a configuração e com o gráfico integrado, fonte de no mínimo 400W com selo 80 plus. Armazenamento tipo SSD de no mínimo 240GB. Teclado padrão abnt2 e conector UBS. Mouse de 800 dpi com conector USB. Sistema operacional Windows 7/10 acompanhado de selo de Autencidade. Monitor mínimo de 19 polegada. Garantia mínima de 12 meses, com atendimento no Estado de Rondônia, com solução do Problema no máximo de 5 (cinco) dias. Referência processador: Intel core i3-8100.	PCMAX	100,00	R$ 3.109,90	R$ 310.990,00

Valor Total Homologado - R$ 310.990,00

Fornecedor: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	Impressora multifuncional com impressão e cópia (duplex) com as seguintes características: impressão cópias múltiplas, acesso remoto, funções principais: impressão, digitalização, cópia duplex (frente e verso), tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico, capacidade de impressão duplex (frente e verso). Interface de rede embutida: ethernet, hi-speedusb 2.0. Cópia: resolução de cópia (máxima) até 1200 x 600 dpi, copia sem uso do pc, função de cópias ordenadas, cópia duplex (frente e verso). Digitalização: adf, formatos (exportação): jpeg, pdf single-page/multi-page (pdf seguro, pdf pesquisável, pdf/a), tiffsinglepage/ multi-page, txt, bmp, docx, xml, pptx, xps, png. Digitalização duplex (frente e verso). Modo de economia de toner, garantia de no mínimo 12 meses. Marca referência: brother dcp-l5652dn.	HP	43,00	R$ 2.850,00	R$ 122.550,00

Valor Total Homologado - R$ 122.550,00

Fornecedor: HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA
CNPJ/CPF: 24.802.687/0001-47

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	Projetor Multimídia, HDMI, com as especificações mínimas abaixo: 3500 Lúmens em cor e em branco; tecnologia 3LCD; resolução nativa XGA (1024 x 768 Pixels); tecnologia Quick Corner; resoluções suportadas: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA. Métodos de Projeção: teto, frontal, traseiro. Vida útil da lâmpada mínima de 6.000h (normal) e 10.000h (modo econômico). Compatibilidade de sinais de vídeo: NTSC / PAL / SECAM. Conectividades mínimas do projetor: 01 entrada para computador; 01 USB (tipo B); 01 USB (tipo A); 01 HDMI; 01 entrada de vídeo RCA. Conectividades extras desejáveis: LAN – RJ45 e Wireless. O controle remoto deverá proporcionar funções mínimas como: power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, vídeo e HDMI), volume, zoom, mute, num, freeze, menu, home, pgup / pgdown, botões de navegação, botão user, esc e enter. Sistema BIVOLT. Deverá vir acompanhado de: cabo de alimentação, cabo de computador, cabos USB e HDMI, controle remoto com duas pilhas AA, CD manual do usuário, maleta de transporte. Marca de Referência: Epson/x39 e Benq.	Epson	12,00	R$ 4.361,69	R$ 52.340,28

Valor Total Homologado - R$ 52.340,28

Fornecedor: POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 07.134.028/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	Microfone com Fio, com impedância de 400 O ± 30% (a 1kHz), nível de potência: -52.1dB sendo 0dB igual a 1mw/10ubar, padrão polar super cardióide, com resposta de freqüência de 50Hz a 16kHz, sensibilidade:-55dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz). Incluso 01 (uma) maleta para transporte e 01 (um) Cabo Blindado XLR/P10. Marca de Referência: TSI 58.	TSI	16,00	R$ 250,00	R$ 4.000,00

Valor Total Homologado - R$ 4.000,00

Urupá-RO, 17 de junho de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:1DFC98C4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 152/2021

DECRETO N. 152/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação de desempenho aos servidores efetivos qualificados no anexo I deste decreto, e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a instituição dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, em especial o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693/2015 (Servidores em Geral), Artigos 21, 22 e 23 da Lei n. 695/2015 (Sistema Único de Saúde), e Artigo 23 da Lei n. 696/2015 (Rede Municipal de Ensino), que dispõem sobre à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho aos servidores do quadro efetivo.
Considerando o Ofício n. 084/2021 de serventia da Secretaria Municipal de Administração e o Ofício n. 135/2021-FMS de serventia da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, que solicitam revogação e posterior concessão de novos percentuais de gratificação, visando readequação de gratificações de servidores, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
Considerando a instrução processual juntado nos autos n. 078/2021, apresentado demonstrativo de cálculo das alterações no quadro de pessoal que define o cenário de compensação, sem aumento de despesa, em cumprimento a Lei Complementar n. 173/2020.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.
DECRETO:
Art. 1º Ficam revogados os percentuais de gratificação de desempenho por produção de serviço auferidos aos servidores efetivos relacionados no Anexo I deste.
Art. 2º Ficam concedidos novos percentuais de gratificação de desempenho por produção de serviços incidente sobre o vencimento dos servidores efetivos relacionados no Anexo I deste Decreto, para readequação dos percentuais de gratificação.
Art. 3º Ficam revogados integralmente os Decretos n. 049/2020, 096/2020 e 108/2021, concernentes a percentuais de gratificação preteritamente concedidos aos servidores relacionados no Anexo I deste.
Art. 4º Ficam derrogados os Decretos n. 030/2020, 047/2020, 097/2020 e 043/2021 concernentes a percentuais de gratificação preteritamente concedidos aos servidores relacionados no Anexo I deste.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa a partir de 1º de junho de 2021**.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

ANEXO I

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL À REVOGAR	PERCENTUAL À CONCEDER
57916	Denise Alves de Abreu	-	**78,00%**
57730	Laerte Lima Ribeiro	70,47%	-
7340	Pedro Correa Felipe	70,47%	**75,00%**
5401	Jose Laercio de Souza Aquino	70,47%	**75,00%**
2119	Antonio Moreira de Meira	70,47%	**75,00%**
4740	Edcarlos Ferreira Gauto Duarte	75,85%	**75,00%**
57723	Elizeu Gonçalves Dias	75,00%	-
SEMSAU			
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**PERCENTUAL À REVOGAR**	**PERCENTUAL À CONCEDER**
2674	Adão Pinto Brandão	47,00%	**42,00%**
6858	Adhla Kelle do Carmo Silva Santos	25,91%	**40,00%**
2925	Aldineia Maria Jorge Gonçalves	84,03%	**40,00%**
5916	Alfredo Pedro dos Anjos	42,31%	**42,00%**
4626	Celita da Costa Ferreira	19,21%	-
6408	Cilene Amorim de Oliveira Moura	16,60%	-
5371	Dener Braun	6,66%	**20,00%**
2941	Eucimar Teixeira Rocha	40,59%	**42,00%**
577801	Fabiani Muzi Miranda	56,36%	**40,00%**
6793	Florinda Martins da Silva	1,16%	-
5053	Geraldo Pereira Leite	41,38%	**42,00%**
3522	Gilson da Silva	25,28%	**42,00%**
5827	Iracema Dias da Silva Pinto	28,58%	**50,00%**
4820	Kenys Ferreira Garcia	42,31%	**42,00%**
7536	Leonardo Lopes	8,73%	-
2453	Liezer da Silva	19,64%	**42,00%**
7706	Luis Alberto Duarte Farias	56,52%	**42,00%**
6246	Maria Aparecida Vieira	32,83%	-
5444	Natanael Vidal dos Santos	42,31%	**42,00%**
1350	Nivaldo Neves	23,48%	-
370	Paulo Sergio Cavalcante	40,59%	**42,00%**
5894	Paulo Souza dos Santos	42,31%	**42,00%**
2909	Rejane Assis Silva	80,00%	**55,00%**
5207	Rogerio dos Santos Lima	40,59%	**42,00%**
4979	Ronaldo Lopes da Silva	42,31%	**42,00%**
914	Rosineide Maria Ribeiro	27,53%	**40,00%**
4294	Valgecir Bernado Dias	26,91%	**42,00%**
5240	Vanderlei Rodrigues da Silva	42,31%	**42,00%**

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3E638477

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DECRETO 2858-2017

DECRETO Nº 2858/GP/17 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, ESTABELECIDO NO ARTIGO 57, INCISO "III" DA LEI MUNICIPAL Nº 554/2010 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º. A contribuição mensal (custo patronal normal) da Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura do Município de Vale do Anari, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.717, alterado pelo art. 10º da Lei Federal n.º 10.887, e ainda, previsto no inciso III do art. 57 da Lei Municipal n. 554/2010, de 18 de outubro de 2010, será de 14,05 % (quatorze inteiro e cinco centésimo por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Art. 2º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial realizada no mês de dezembro de 2016 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I deste Decreto, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.
Parágrafo Único - O déficit mencionado no caput do artigo será amortizado em 29 (vinte e nove) anos a contar da publicação deste Decreto, o qual somara alíquota suplementar com a alíquota do custo normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.
Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I deste Decreto poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência neste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

ANEXO I

TABELA I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO

n	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2016	3,00%	7.609.464,71	9.886.152,83	593.169,17	228.283,94	10.251.038,06
2	2017	3,52%	7.685.559,36	10.251.038,06	615.062,28	270.835,59	10.595.264,75
3	2018	4,05%	7.762.414,96	10.595.264,75	635.715,89	314.215,45	10.916.765,19
4	2019	4,57%	7.840.039,11	10.916.765,19	655.005,91	358.435,82	11.213.335,29
5	2020	5,10%	7.918.439,50	11.213.335,29	672.800,12	403.509,17	11.482.626,24
6	2021	5,62%	7.997.623,89	11.482.626,24	688.957,57	449.448,15	11.722.135,66
7	2022	6,14%	8.077.600,13	11.722.135,66	703.328,14	496.265,55	11.929.198,25
8	2023	6,67%	8.158.376,13	11.929.198,25	715.751,90	543.974,36	12.100.975,78
9	2024	7,19%	8.239.959,89	12.100.975,78	726.058,55	592.587,72	12.234.446,61
10	2025	7,72%	8.322.359,49	12.234.446,61	734.066,80	642.118,95	12.326.394,45
11	2026	8,24%	8.405.583,09	12.326.394,45	739.583,67	692.581,55	12.373.396,57
12	2027	8,76%	8.489.638,92	12.373.396,57	742.403,79	743.989,18	12.371.811,18
13	2028	9,29%	8.574.535,31	12.371.811,18	742.308,67	796.355,71	12.317.764,14
14	2029	9,81%	8.660.280,66	12.317.764,14	739.065,85	849.695,17	12.207.134,82
15	2030	10,34%	8.746.883,47	12.207.134,82	732.428,09	904.021,79	12.035.541,12
16	2031	10,86%	8.834.352,30	12.035.541,12	722.132,47	959.349,97	11.798.323,62
17	2032	11,38%	8.922.695,82	11.798.323,62	707.899,42	1.015.694,30	11.490.528,73
18	2033	11,91%	9.011.922,78	11.490.528,73	689.431,72	1.073.069,60	11.106.890,86
19	2034	12,43%	9.102.042,01	11.106.890,86	666.413,45	1.131.490,82	10.641.813,49
20	2035	12,96%	9.193.062,43	10.641.813,49	638.508,81	1.190.973,17	10.089.349,13
21	2036	13,48%	9.284.993,05	10.089.349,13	605.360,95	1.251.532,01	9.443.178,07
22	2037	14,00%	9.377.842,98	9.443.178,07	566.590,68	1.313.182,93	8.696.585,82
23	2038	14,53%	9.471.621,41	8.696.585,82	521.795,15	1.375.941,72	7.842.439,25
24	2039	15,05%	9.566.337,63	7.842.439,25	470.546,36	1.439.824,36	6.873.161,25
25	2040	15,57%	9.662.001,01	6.873.161,25	412.389,67	1.504.847,07	5.780.703,85
26	2041	16,10%	9.758.621,02	5.780.703,85	346.842,23	1.571.026,24	4.556.519,84
27	2042	16,62%	9.856.207,23	4.556.519,84	273.391,19	1.638.378,52	3.191.532,52
28	2043	17,15%	9.954.769,30	3.191.532,52	191.491,95	1.706.920,73	1.676.103,73
29	2044	17,67%	10.054.316,99	1.676.103,73	100.566,22	1.776.669,96	(0,00)

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A4B99800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DECRETO 2935-2017

DECRETO Nº 2935/GP/17
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, ESTABELECIDO NO ARTIGO 57, INCISO "III" DA LEI MUNICIPAL Nº 554/2010 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica,

DECRETA

Art. 1°. A contribuição mensal (custo normal) da Câmara de Vereadores, Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal nº. 9.717, alterado pelo art. 10º da Lei Federal nº. 10.887, e ainda, previsto no inciso III do art. 57 da Lei Municipal n. 554/2010, de 18 de outubro de 2010, será de 14,05 % (quatorze inteiro e cinco centésimo por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Art. 2º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial realizada no mês de outubro de 2017 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I deste Decreto, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.

Parágrafo único - O déficit mencionado no caput do artigo será amortizado em 28 (vinte e oito) anos a contar da publicação deste Decreto, o qual somara alíquota suplementar com a alíquota do custo normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I deste Decreto poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência neste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

ANEXO I
TABELA I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO

n	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2017	3,52%	6.114.344,39	8.798.738,54	527.924,31	215.224,92	9.111.437,93
2	2018	4,11%	6.175.487,84	9.111.437,93	546.686,28	253.954,58	9.404.169,63
3	2019	4,70%	6.237.242,72	9.404.169,63	564.250,18	293.437,31	9.674.982,50
4	2020	5,30%	6.299.615,14	9.674.982,50	580.498,95	333.684,30	9.921.797,15
5	2021	5,89%	6.362.611,29	9.921.797,15	595.307,83	374.706,88	10.142.398,10
6	2022	6,48%	6.426.237,41	10.142.398,10	608.543,89	416.516,54	10.334.425,44
7	2023	7,07%	6.490.499,78	10.334.425,44	620.065,53	459.124,93	10.495.366,04
8	2024	7,67%	6.555.404,78	10.495.366,04	629.721,96	502.543,84	10.622.544,16
9	2025	8,26%	6.620.958,83	10.622.544,16	637.352,65	546.785,21	10.713.111,60
10	2026	8,85%	6.687.168,42	10.713.111,60	642.786,70	591.861,15	10.764.037,14
11	2027	9,44%	6.754.040,10	10.764.037,14	645.842,23	637.783,94	10.772.095,44
12	2028	10,04%	6.821.580,50	10.772.095,44	646.325,73	684.565,99	10.733.855,17
13	2029	10,63%	6.889.796,31	10.733.855,17	644.031,31	732.219,91	10.645.666,57
14	2030	11,22%	6.958.694,27	10.645.666,57	638.739,99	780.758,45	10.503.648,12
15	2031	11,81%	7.028.281,21	10.503.648,12	630.218,89	830.194,53	10.303.672,48
16	2032	12,40%	7.098.564,02	10.303.672,48	618.220,35	880.541,26	10.041.351,56
17	2033	13,00%	7.169.549,66	10.041.351,56	602.481,09	931.811,91	9.712.020,74
18	2034	13,59%	7.241.245,16	9.712.020,74	582.721,24	984.019,92	9.310.722,07
19	2035	14,18%	7.313.657,61	9.310.722,07	558.643,32	1.037.178,91	8.832.186,49
20	2036	14,77%	7.386.794,19	8.832.186,49	529.931,19	1.091.302,67	8.270.815,01
21	2037	15,37%	7.460.662,13	8.270.815,01	496.248,90	1.146.405,19	7.620.658,72
22	2038	15,96%	7.535.268,75	7.620.658,72	457.239,52	1.202.500,63	6.875.397,61
23	2039	16,55%	7.610.621,44	6.875.397,61	412.523,86	1.259.603,34	6.028.318,13
24	2040	17,14%	7.686.727,65	6.028.318,13	361.699,09	1.317.727,85	5.072.289,36
25	2041	17,74%	7.763.594,93	5.072.289,36	304.337,36	1.376.888,90	3.999.737,83
26	2042	18,33%	7.841.230,88	3.999.737,83	239.984,27	1.437.101,39	2.802.620,71
27	2043	18,92%	7.919.643,19	2.802.620,71	168.157,24	1.498.380,44	1.472.397,51
28	2044	19,51%	7.998.839,62	1.472.397,51	88.343,85	1.560.741,36	(0,00)

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7680A411

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
EDITAL Nº. 003/FMS/SEMUSA/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 182/GP/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando termos do Processo Administrativo n. 316/FMS/SEMUSA/2021. Considerando a necessidade de reposição de excepcional interesse público de contratação para reposição de cargos Gerais; **Médico Clinico Geral, Medico Veterinário, Psicólogo, Fisioterapeuta, Enfermeiro (a), Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal, Farmacêutico, Agente Comunitário de Saúde, Agente Administrativo, Motorista de Veículo Pesado e Zelador** para a Secretaria Municipal de Saúde em virtude de defasagem no seu quadro de servidores, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98, torna pública **O RESULTADO FINAL,** de acordo com as constantes em anexo do Presente Edital, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Junho de 2021.

VALDECI M. DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Processo Seletivo.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA.
Secretária da Comissão Processo Seletivo.

ERVIN RADWANSKI
Membro da Comissão Processo Seletivo.

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Gestora E Secretária Do Fundo Municipal De Saúde.
Nomeado Conforme Portaria Nº. 003/GP/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/FMS/SEMUSA/2021
RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.01 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H - HPP HOSPITAL E PEQUENO PORTE ANA NERY, ZONA URBANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DECLARAÇÃO DISP	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	344	LUCINETH LIMA SOARES LESSA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.112.397-**	04/11/1961	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	59	SIM
2	116	JAINE DA SILVA LOBO (CHUPINGUAIA / RO)	SIM	NÃO	***.815.602-**	22/08/1968	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	52	SIM
3	250	ADAO MARTINS DE MENDONCA (VILA VELHA / ES)	SIM	NÃO	***.793.302-**	06/10/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	41	SIM
4	284	DAVID FERNANDES STORCK (ESPIG / RO)	SIM	NÃO	***.497.262-**	27/04/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	35	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - 17.1.02 - MÉDICO VETERINÁRIO - 40H - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	539	THAYLA KALYNE BROCHA MIRANDA (BELEM / PA)	SIM	NÃO	***.262.282-**	12/04/1985	NÃO	50,00	10,00	10,00	0,00	0,00	6,00	76,00	36	SIM
2	636	ANA PAULA FIGUEIREDO PIRES (SAO FELIPE D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.884.512-**	03/02/1990	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	70,00	31	SIM
3	530	ESTELA CRISTINA LIMA MENDONCA (RIO BRANCO / AC)	SIM	NÃO	***.122.362-**	23/06/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	60,00	26	SIM

4	553	THIAGO DA SILVA ALMEIDA (VALE DO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.619.972-**	15/06/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	26	SIM
5	510	ELIFRAN MENDONCA ALTINO (PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.707.072-**	08/08/1997	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	23	SIM
6	809	ELIFRAN MENDONCA ALTINO (PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.707.072-**	08/08/1997	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	23	SIM
7	489	LILIANE DE SOUZA ANADAO (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.778.112-**	11/11/1997	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	23	SIM
8	389	VICTOR EMANUEL LEAO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.582.962-**	12/12/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	22	SIM
9	857	KARINA DAVID AMARAL (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.647.482-**	15/11/1996	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	56,00	24	SIM
10	825	KATHLEEN ZAINE BUENO SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.187.622-**	02/07/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	55,00	25	SIM
11	570	ANIBAL VALDINEI DE JESUS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.391.212-**	23/08/1975	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	54,00	45	SIM
12	606	VANESSA PAIVA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.630.772-**	17/01/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	28	SIM
13	607	VANESSA PAIVA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.630.772-**	17/01/1993	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	28	SIM
14	787	BRUNO COUTO OLIVEIRA (ALTA FLORESTA D / RO)	SIM	NÃO	***.396.792-**	22/11/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	26	SIM
15	649	NATHALIA MARIANY CARVALHO (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.933.892-**	17/11/1998	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	22	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):15

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.03 - PSICÓLOGO - 40H - ATENÇÃO BÁSICA/HPP

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DECLARAÇÃO DISP	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	491	JULIANA ALVES RODRIGUES (JI PARANA / RO)	SIM	SIM	***.513.292-**	21/04/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	80,00	26	SIM
2	357	LUANA LOPES PRATES (NOVO HORIZONTE DO OSTE / RO)	SIM	NÃO	***.995.312-**	11/11/1992	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	5,00	10,00	75,00	28	SIM
3	315	LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES (JARU / RO)	SIM	SIM	***.704.642-**	17/02/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	5,00	10,00	75,00	25	SIM
4	352	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA (JARU / RO)	SIM	SIM	***.972.902-**	21/10/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	2,00	72,00	25	SIM
5	875	THIAGO CARVALHO FLORENCIO (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.106.764-**	23/06/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	70,00	33	SIM
6	320	ELISABET CRISTINA BRASIL ROSSI (JI PARANA / SP)	SIM	NÃO	***.764.512-**	19/04/1989	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	70,00	32	SIM
7	609	THAYNARA TOFFALI CUNHA (NOVA BRASIL / RO)	SIM	NÃO	***.439.892-**	13/04/1992	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	70,00	29	SIM
8	277	ANA LUISA WERMELINGER SILVA (ALEM PARAIBA / MG)	SIM	NÃO	***.479.497-**	12/08/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	8,00	68,00	32	SIM
9	568	MATHEUS FELLIPE DA CRUZ CORTE REAL (SAO GONCALO / RJ)	SIM	NÃO	***.230.387-**	05/01/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	8,00	68,00	27	SIM
10	866	RANDER JORGE ALCANTARA (CATALAO / GO)	SIM	NÃO	***.572.171-**	07/06/1985	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	65,00	36	SIM
11	229	JEFERSSON HENRIQUE SOUZA BARBOSA (CACOAL / RO)	SIM	SIM	***.900.242-**	04/10/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	65,00	24	SIM
12	301	KAREN JULIANE GERALDO FARIAS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.984.032-**	04/06/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	4,00	64,00	32	SIM
13	831	ANDREIA SILVA DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.633.482-**	17/03/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2,00	62,00	34	SIM
14	804	DANIELE FERREIRA DA SILVA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.735.532-**	27/07/1986	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	60,00	34	SIM
15	783	DAIANE FERREIRA DA SILVA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.735.532-**	27/07/1986	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	60,00	34	SIM
16	782	NADIA VALERIA MOREIRA SANTOS (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	NÃO	***.183.312-**	29/05/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	60,00	33	SIM
17	183	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.303.492-**	01/11/1990	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	30	SIM
18	233	CAUE MATOS DO NASCIMENTO ALVES (SALVADOR / BA)	SIM	NÃO	***.971.285-**	30/10/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	60,00	27	SIM
19	243	ALINE CHAGAS DA SILVA (NOVA UNIAO / RO)	SIM	NÃO	***.329.942-**	21/02/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	26	SIM
20	718	GABRIELI CRISTINA MARQUES DE SOUZA (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.603.102-**	26/11/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	24	SIM
21	503	FRANCIELE FARIAS COSTA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.675.952-**	26/11/1997	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	23	SIM
22	785	BRENA CARVALHO BARROS ARAUJO (ESPERANTINA / PI)	SIM	NÃO	***.648.683-**	12/06/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	60,00	23	SIM
23	121	EDSANE DOS SANTOS TEIXEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.267.301-**	13/04/1976	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	56,00	45	SIM

24	424	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES (SANTA LUZIA DO OESTE / RO)	SIM	SIM	***.414.672-**	23/03/1993	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	56,00	28	SIM
25	468	KAROLINE DOS SANTOS NAVA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.121.882-**	04/08/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	56,00	26	SIM
26	702	CAROLINE MARIA DE FREITAS VIEIRA (VILHENA / RO)	SIM	SIM	***.416.822-**	15/08/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	55,00	29	SIM
27	652	KAREN JULIANE GERALDO FARIAS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.984.032-**	04/06/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4,00	54,00	32	SIM
28	708	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.260.902-**	17/03/1974	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00	47	SIM
29	77	ROSINEIA DE JESUS DE PAULA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.536.792-**	20/07/1981	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00	39	SIM
30	71	ROSINEIA DE JESUS DE PAULA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.536.792-**	20/07/1981	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00	39	SIM
31	717	EDVANIA WESSLING VINHATI (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.045.162-**	05/03/1990	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00	31	SIM
32	580	DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIRO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.942.432-**	17/05/1977	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	50,00	44	SIM
33	346	IVANE FERNANDA GONCALVES DA COSTA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.799.561-**	17/05/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	50,00	34	SIM
34	482	ALEXANDRINA ALVES MACHADO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.197.372-**	21/09/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	27	SIM
35	794	NADIA DOS SANTOS SCHMIDT (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.631.822-**	27/04/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	50,00	26	SIM
36	234	ITALO ADAO AGUIAR OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.230.402-**	20/05/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	50,00	24	SIM
37	659	CIBELE LUANE MENDES GOMES (PRIMAVERA DE RONDONDIA / RO)	SIM	NÃO	***.401.822-**	02/12/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	46,00	23	SIM
38	328	ELIZANE SILVA DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.578.582-**	16/09/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	46,00	22	SIM
39	278	ROSELI DELFINO CODINHOTO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.365.162-**	24/10/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	38	SIM
40	617	ROSIMEIRE DA SILVA MOREIRA MOTA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.233.372-**	03/10/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	35	SIM
41	182	NAYANA KASSIA AGUIAR FREITAS (ITAOECURU MIRIM / MA)	SIM	NÃO	***.681.533-**	29/06/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	29	SIM
42	630	VERONICA RODRIGUES TOMAZ GODINHO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.699.292-**	18/12/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	28	SIM
43	49	CARLOS GABRIEL GONCALVES DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.080.232-**	08/01/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	26	SIM
44	789	JUAN BENJAMIN SOTO RIOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.103.482-**	20/08/1973	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	47	SIM
45	108	ANA LETICIA GUIMARAES DE SOUZA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.916.352-**	02/01/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	29	SIM
46	573	DHIENIFER ESTEFANI PEREIRA BARBOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.656.862-**	21/01/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	28	SIM
47	562	VANESSA FRESA LOPES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.929.002-**	13/05/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	27	SIM
48	223	RAFAEL SANTOS BARBOSA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.109.872-**	22/04/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	26	SIM
49	432	KAROLINE NASCIMENTO DE ALMEIDA (SAO MATEUS / ES)	SIM	NÃO	***.943.647-**	03/09/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	24	SIM
50	575	WANDERSON RIBEIRO LEMES DA SILVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	NÃO	***.705.422-**	20/04/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	24	SIM
51	602	EDSON DA COSTA CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.714.802-**	15/04/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	23	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):51

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.04 - FISIOTERAPEUTA - 40H - ATENÇÃO BÁSICA/HPP

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DECLARAÇÃO DISP	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	45	TATIELLE ELIANDRA DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	SIM	***.415.442-**	04/10/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	4,00	74,00	25	SIM
2	323	FLAVIA ROBERTA PISOLER HELL (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.447.232-**	10/05/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5,00	10,00	65,00	23	SIM
3	254	PRICILA COELHO DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	SIM	***.118.502-**	10/06/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	63,00	34	SIM
4	658	VALDENILDA DIAS DOS SANTOS (ALTA FLORESTA / RO)	SIM	NÃO	***.225.922-**	22/04/1977	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	2,00	62,00	44	SIM
5	625	PRISCILA NEVES DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.809.462-**	11/10/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	32	SIM
6	416	GESSE SILVA CUNHA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.451.482-**	16/11/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	60,00	28	SIM
7	790	JUCELIA CARVALHO DOS REIS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.777.512-**	28/12/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	57,00	29	SIM
8	713	DOUGLAS RUSSINI VINHATI (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.614.312-**	13/05/1997	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00	24	SIM
9	723	LORDES RODRIGUES DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.128.902-**	15/10/1981	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	39	SIM
10	38	DANIELE EVANGELISTA FARREIRA MAMANI (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.171.882-**	25/03/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	50,00	35	SIM
11	613	RAFAEL MONTEIRO MERCADO (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.369.882-**	07/04/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	24	SIM
12	129	LARISSA SANTOS DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.222.332-**	29/04/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	50,00	24	SIM
13	244	ALEX BLANK DE PAULA (ALTA FLORESTA D / RO)	SIM	SIM	***.525.522-**	06/03/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	46,00	25	SIM
14	247	JANICE APARECIDA DA SILVA MARTINS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.582.812-**	09/08/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	34	SIM
15	192	ELY MARIELLI WOLFF (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.386.732-**	10/11/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	42,00	30	SIM
16	710	OTINIEL FREITAS BRASILINO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.787.862-**	26/11/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,00	23	SIM
17	475	ALISSON CARLOS DE SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.171.002-**	16/02/1984	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	37	SIM
18	566	KATIA CRISTINA COSTA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.902.692-**	17/02/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	34	SIM
19	28	CARLA DE SOUZA BRAGA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.541.582-**	03/01/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	31	SIM
20	1	GILCIRLENE PECLA DE SOUZA DIAS (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.416.302-**	15/06/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	30	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):20

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.05 - ENFERMEIRO (A) - 40H - ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DECLARAÇÃO DISP	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	359	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.902.262-**	05/07/1975	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	80,00	45	SIM

2	604	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.508.932-**	26/01/1979	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	80,00	42	SIM
3	246	NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA (PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.408.672-**	02/06/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	80,00	26	SIM
4	324	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.486.622-**	27/11/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	80,00	25	SIM
5	26	CALIUPE FERNANDES DE JESUS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.917.132-**	29/06/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	80,00	24	SIM
6	703	ADILEIA LOURENCA PEREIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.780.892-**	18/08/1978	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	4,00	74,00	42	SIM
7	773	TIAGO FRANCO DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.908.712-**	14/08/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	4,00	74,00	29	SIM
8	308	ANGELITA MARIA ESTEVAO (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.622.552-**	28/12/1976	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	70,00	44	SIM
9	96	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.120.072-**	01/08/1977	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	70,00	43	SIM
10	667	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	SIM	***.246.381-**	03/01/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	70,00	40	SIM
11	421	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.488.872-**	11/11/1981	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	70,00	39	SIM
12	422	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.488.872-**	11/11/1981	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	70,00	39	SIM
13	511	SIMONE FERREIRA DA SILVA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.967.962-**	19/09/1983	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	70,00	37	SIM
14	178	POLIANA MARQUES DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.699.222-**	21/02/1985	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	70,00	36	SIM
15	578	ANDREIA DOS REIS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.070.302-**	29/05/1986	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	70,00	35	SIM
16	343	JANAINA MELO CARDIM (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.971.882-**	31/08/1986	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	70,00	34	SIM
17	463	CRISTINA MAGALHAES RAMOS SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	SIM	***.309.092-**	02/06/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	70,00	34	SIM
18	608	GLEISON FARIA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.136.662-**	11/11/1989	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	70,00	31	SIM
19	612	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA (PORTO VELH / RO)	SIM	NÃO	***.403.612-**	31/01/1992	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	70,00	29	SIM
20	153	UALACE ALBERTO VIEIRA (CACOAL / RO)	SIM	SIM	***.991.742-**	29/01/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	70,00	26	SIM
21	735	POLIANA DA SILVA RIBEIRO (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.413.292-**	24/02/1998	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	70,00	23	SIM
22	412	ANTONIA LEITE DANTAS NETA SANTOS (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.675.213-**	09/01/1972	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	8,00	68,00	49	SIM
23	599	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.720.562-**	03/09/1974	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	8,00	68,00	46	SIM
24	859	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.816.002-**	09/03/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	8,00	68,00	26	SIM
25	591	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.377.312-**	06/10/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	8,00	68,00	25	SIM
26	171	KELIA MARTINS SOARES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.022.792-**	04/04/1981	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	6,00	66,00	40	SIM
27	829	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	SIM	***.419.392-**	28/06/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	6,00	66,00	33	SIM
28	633	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.908.572-**	02/10/1985	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	65,00	35	SIM
29	631	ALESSANDRA LUCAS JESUS FIGUEIREDO DE ARAUJO (NOVA MAMORE / RO)	SIM	NÃO	***.434.482-**	10/11/1992	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	65,00	28	SIM
30	433	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA (SANTA LUZIA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.975.662-**	06/09/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	65,00	25	SIM
31	807	ALTAISA RENATA DE OLIVEIRA TURSKI (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.411.722-**	01/08/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5,00	10,00	65,00	23	SIM
32	670	VANESSA AOIAGUI DE MORAIS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.353.852-**	23/12/1990	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4,00	64,00	30	SIM
33	130	CYNTIA DA SILVA ALVARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.005.066-**	15/08/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	63,00	24	SIM
34	689	DANIELE NASCIMENTO DA ROCHA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.728.202-**	30/05/1982	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2,00	62,00	39	SIM
35	799	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	SIM	***.555.232-**	27/05/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	2,00	62,00	27	SIM
36	841	APARECIDO DE JESUS FURTUOZO FILHO (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.634.662-**	31/07/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5,00	6,00	61,00	23	SIM
37	205	LEILA MARIA DE ALMEIDA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.156.512-**	02/06/1972	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	60,00	49	SIM
38	798	AFRIA PATRICIA CHIANCA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.336.662-**	24/01/1974	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	47	SIM
39	479	JULIANA AGUILLERA CORDOVA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.211.242-**	03/04/1977	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	44	SIM
40	587	IRANI APARECIDA VIEIRA ALMEIDA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.821.202-**	29/11/1978	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	60,00	42	SIM
41	486	EDIGLEUMA DE MELO SILVA FERRAZ (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.165.232-**	28/09/1982	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	60,00	38	SIM
42	639	KATIA PATRICIA MACHADO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.456.752-**	06/11/1984	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	60,00	36	SIM
43	155	ADRIANA SANTOS MEDEIROS (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.712.902-**	31/12/1984	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	60,00	36	SIM
44	317	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.235.532-**	12/04/1986	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	35	SIM
45	497	LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.302.862-**	20/03/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	60,00	34	SIM
46	374	ALEXANDRA ALVES ED CARVALHO (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.935.662-**	18/06/1988	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	32	SIM
47	694	ROSINETE VIEIRA GOIS OLIVEIRA (NOVA BRASILANDIA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.836.402-**	29/07/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	60,00	32	SIM
48	739	LEONICE VIEIRA DOS SANTOS PEDRO (CACOAL / RO)	SIM	SIM	***.822.862-**	20/09/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	60,00	32	SIM
49	465	ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.164.922-**	22/02/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	30	SIM
50	18	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.635.782-**	12/01/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	60,00	27	SIM
51	620	DELIS DE OLIVEIRA ANTUNES (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.238.452-**	08/02/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	27	SIM
52	393	GUILHERME DAMASCENA LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.215.222-**	05/05/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	60,00	27	SIM
53	217	JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA (ALTA ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.952.042-**	09/07/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	60,00	26	SIM
54	382	EVELYN DA SILVA FEITOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.498.762-**	15/07/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	26	SIM
55	294	LETICIA DO NASCIMENTO BUENO (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.723.102-**	03/02/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	26	SIM
56	490	MICHELLI NAYARA CALDATO (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.752.742-**	09/04/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	60,00	26	SIM
57	279	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.672.232-**	03/12/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	25	SIM
58	632	GABRIELI MAGALHAES MOTA (MANAUS / AM)	SIM	NÃO	***.937.292-**	31/12/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	25	SIM
59	410	SAVIELLY SINTHIA ALBRIGO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.459.292-**	20/05/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	60,00	25	SIM
60	24	CARLA RODRIGUES MONTEIRO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	SIM	***.763.182-**	13/06/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	60,00	25	SIM
61	271	ELLEN APARECIDA GONCALVES CAMURCA (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.443.252-**	24/03/1977	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	8,00	58,00	44	SIM
62	73	ANAPAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.680.722-**	15/07/1984	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	58,00	36	SIM

63	351	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.950.372-**	23/02/1986	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	58,00	35	SIM
64	876	JEANE DA SILVA PAIXAO (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.369.622-**	07/06/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	8,00	58,00	28	SIM
65	336	VANESSA KELLI CARVALHO DE ALMEIDA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.613.252-**	23/01/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	8,00	58,00	23	SIM
66	536	CLEYCIANE CASSIMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.458.872-**	22/09/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	8,00	58,00	22	SIM
67	464	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ (MANAUS / AM)	SIM	NÃO	***.029.802-**	14/07/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	57,00	29	SIM
68	390	MYLAINE DISCHER DE SOUZA (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.000.252-**	11/11/1997	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	57,00	23	SIM
69	666	GISELE MAGALHAES DE SALES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.332.832-**	15/11/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	6,00	56,00	35	SIM
70	99	CRISTIANE CARDOSO DIAS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.655.362-**	13/05/1986	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	56,00	35	SIM
71	455	LEIA SIRIACO DO CARMO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.668.182-**	17/03/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	56,00	34	SIM
72	222	VALERIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.710.672-**	13/12/1989	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	56,00	31	SIM
73	435	JHENI JACKELINE DA SILVA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.342.152-**	24/01/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	56,00	30	SIM
74	692	ANA CARLA DIAS DE SOUZA (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.844.762-**	21/03/1993	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	56,00	28	SIM
75	212	LEILA MARIA DE ALMEIDA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.156.512-**	02/03/1972	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	55,00	49	SIM
76	238	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.030.462-**	01/11/1973	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4,00	54,00	47	SIM
77	672	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.821.502-**	19/08/1977	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4,00	54,00	43	SIM
78	707	SANDRA CAETANO VIDAL (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.949.902-**	18/05/1978	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	4,00	54,00	43	SIM
79	202	VANIA FOGASSA (ALTA FLORESTA D / RO)	SIM	NÃO	***.201.622-**	10/02/1981	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	54,00	40	SIM
80	367	RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.989.502-**	28/06/1981	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	54,00	39	SIM
81	133	IVONE ALMEIDA SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.685.742-**	03/10/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4,00	54,00	39	SIM
82	466	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ (MANAUS / AM)	SIM	NÃO	***.029.802-**	14/07/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4,00	54,00	29	SIM
83	645	MICHELE OLIVEIRA BACKES (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.298.642-**	07/08/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	54,00	29	SIM
84	364	WINNIE SIMAO HONORATO ALVES DE SOUZA ROCHA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.962.762-**	02/04/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4,00	54,00	28	SIM
85	204	CLEONICE PEGO DA SILVA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.388.532-**	01/04/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	54,00	27	SIM
86	727	CAMILA DE AGUIAR RIBEIRO (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.563.352-**	27/12/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	4,00	54,00	22	SIM
87	826	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.080.332-**	23/09/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	53,00	39	SIM
88	256	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.030.462-**	01/11/1973	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2,00	52,00	47	SIM
89	492	ELVIRA NUNES DIAS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.308.822-**	31/10/1980	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00	40	SIM
90	181	ERICA DA SILVA SAMPAIO (NOVA MAMORE / RO)	SIM	NÃO	***.741.722-**	31/01/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2,00	52,00	32	SIM
91	226	JANAYA KAROLINE ESTEVES F (RIO BRANCO / AC)	SIM	NÃO	***.819.222-**	01/08/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2,00	52,00	29	SIM
92	671	MIDIA MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.697.472-**	26/02/1994	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	52,00	27	SIM
93	149	KATIA SANTANA LEMKE (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.562.232-**	11/09/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	2,00	52,00	26	SIM
94	550	DENYS SILVA LOPES (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.907.562-**	18/08/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	51,00	30	SIM
95	14	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.466.702-**	23/08/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	51,00	29	SIM
96	577	SHELLEI CHARMAINE CORONADO PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.269.282-**	21/01/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	51,00	28	SIM
97	795	AFRIA PATRICIA CHIANCA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.336.662-**	24/01/1974	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	47	SIM
98	78	MARCIA PATRICIA VIEIRA (SINOP / MT)	SIM	NÃO	***.874.562-**	22/07/1976	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	44	SIM
99	162	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.679.392-**	05/02/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	42	SIM
100	318	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.021.792-**	22/08/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	39	SIM
101	260	RAQUEL BATISTA VERLY (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.801.582-**	21/03/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	39	SIM
102	90	MIRIAM RAQUEL DA SILVA (CAMPO GRANDE / MS)	SIM	NÃO	***.711.731-**	13/07/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	38	SIM
103	885	MARA LUCIA DE OLIVEIRA BRITO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.337.872-**	16/09/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	38	SIM
104	65	POLIANA DE ALMEIDA ANDRADE (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.774.302-**	13/03/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	50,00	35	SIM
105	322	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.516.452-**	15/05/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	35	SIM
106	195	MIKELIS FELIX DE SOUZA (RIO BRANCO / AC)	SIM	NÃO	***.235.552-**	25/06/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	33	SIM
107	372	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.718.892-**	11/02/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	33	SIM
108	881	GLORIA TANIA ZEBALLOS SOSA TONN (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.729.091-**	03/04/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	32	SIM
109	469	ELAINE SILVA OLIVEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.495.332-**	07/05/1990	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	31	SIM
110	66	MARAISA DA SILVA GOMES (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.022.432-**	03/12/1990	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	30	SIM
111	520	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA CORDEIRO (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.270.552-**	09/12/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	29	SIM
112	719	LORENA PIMENTEL DA SILVA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.934.182-**	09/02/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	29	SIM
113	70	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.986.722-**	07/01/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	27	SIM
114	705	THAYANE RESCAROLLI SCHNEIDER (CHUPINGUAIA / RO)	SIM	NÃO	***.628.972-**	08/12/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	26	SIM
115	788	VERONICA SILVA MACIEL (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.604.472-**	25/01/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	26	SIM
116	561	DOUGLAS DORNELLES DE ALMEIDA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.920.862-**	02/04/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	26	SIM
117	478	NATALIA DE OLIVEIRA FERNANDES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.522.302-**	31/10/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	25	SIM
118	619	JULIANA HONORIO DE OLIVEIRA (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.637.592-**	23/12/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	25	SIM
119	484	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.498.562-**	06/03/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	25	SIM
120	184	BIANCA FERREIRA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.643.892-**	07/04/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	25	SIM
121	145	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	NÃO	***.217.402-**	05/05/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	25	SIM
122	808	SAMARA LUCIA GONCALVES (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.076.612-**	13/08/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	24	SIM
123	872	TIAGO SILVA CABRAL (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.794.362-**	13/06/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	24	SIM

124	803	DANIELE ROECKER CHAGAS (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.898.502-**	29/03/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	23	SIM
125	125	AMANDA DA SILVA GUIMARAES (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.104.972-**	07/05/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	23	SIM
126	34	GABRIELI FERREIRA NUNES (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.446.742-**	19/05/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	23	SIM
127	642	JSSICA NATALIA AREBALO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.831.422-**	24/12/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	22	SIM
128	237	ANA CAROLINA CAMATA GOTTARDO (VALE DO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.997.712-**	08/07/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	21	SIM
129	168	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.953.912-**	02/06/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	4,00	49,00	27	SIM
130	519	LEONICE VIEIRA DOS SANTOS PEDRO (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.822.862-**	20/09/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	48,00	32	SIM
131	574	MARILLIA TALESSA ALMEIDA BOTELHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.877.482-**	23/04/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	48,00	26	SIM
132	361	ROBERTA ANDRADE SILVA NASCIMENTO (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.908.212-**	13/11/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	48,00	24	SIM
133	251	MARCUS VINICIUS CORONADO PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.352.682-**	20/01/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	48,00	24	SIM
134	540	IONARA DA SILVA LEAO (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.785.382-**	02/04/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	48,00	23	SIM
135	684	EMANUELE MEDEIROS DA SILVA (MANAUS / AM)	SIM	NÃO	***.752.812-**	04/10/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	48,00	22	SIM
136	21	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MARINI (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.219.042-**	08/07/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	47,00	26	SIM
137	448	SABRINY FAGUNDES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.716.982-**	12/05/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	46,00	26	SIM
138	815	EVANIELI CORDEIRO MARIANO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.561.642-**	27/03/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	46,00	38	SIM
139	311	PAULO SERGIO SOUZA MATOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.357.292-**	02/09/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	46,00	28	SIM
140	92	TAINA MONTEIRO BRAGA DA LUZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.590.672-**	21/11/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	46,00	27	SIM
141	203	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS SANTOS (BELEM / PA)	SIM	NÃO	***.863.242-**	28/10/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	46,00	26	SIM
142	742	FABIANA MENEGHELI LUSTOZA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.474.452-**	27/09/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	46,00	25	SIM
143	884	KARINA BARBOSA DE SOUZA PONTEL (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.459.132-**	30/10/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	46,00	25	SIM
144	770	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.574.482-**	15/09/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	46,00	24	SIM
145	545	BRENDA SUELLEN DOS SANTOS PEREIRA (SANTAREM / PA)	SIM	NÃO	***.438.492-**	04/05/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	46,00	23	SIM
146	363	SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	NÃO	***.310.372-**	28/12/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	45,00	23	SIM
147	84	JOICIMEIRE FRANCA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.655.472-**	31/03/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	39	SIM
148	745	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.199.692-**	27/01/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	30	SIM
149	190	LUANA ROBERTO LIMA (PIMENTA BUENO RO / RO)	SIM	NÃO	***.991.082-**	09/07/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	28	SIM
150	64	ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES BARBOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.625.933-**	29/10/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	28	SIM
151	6	HELENA CRISTINA SILVA OLIVEIRA (SAO FELIPE D / RO)	SIM	NÃO	***.301.292-**	07/01/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	28	SIM
152	779	JEAN DA SILVA SOUZA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.495.272-**	18/04/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	28	SIM
153	33	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.664.042-**	11/01/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	27	SIM
154	80	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.362.432-**	01/09/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	26	SIM
155	472	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.440.282-**	19/09/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	26	SIM
156	712	GLEICIANE NAYARA ROSA SCHIMIDT (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.945.882-**	17/07/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	24	SIM
157	882	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.331.142-**	08/04/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	23	SIM
158	805	BRUNA DE OLIVEIRA TAVARES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.601.402-**	17/04/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	23	SIM
159	812	ANA LUCIA MULLER (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.548.912-**	23/05/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,00	35	SIM
160	132	FABIO DE MELO DOS SANTOS (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.396.602-**	16/07/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,00	32	SIM
161	690	MARIA CAROLINE MAGALHAES HOMEM LOPES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.566.442-**	06/05/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,00	29	SIM
162	796	ERICA DA SILVA SIQUEIRA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.706.912-**	15/06/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,00	28	SIM
163	196	HELENA CRISTINA SILVA OLIVEIRA (SAO FELIPE D / RO)	SIM	NÃO	***.301.292-**	07/01/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,00	28	SIM
164	757	RAFAEL NUNES COTA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.468.062-**	13/10/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,00	27	SIM
165	661	DANIELA RODRIGUES DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.395.232-**	05/07/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,00	26	SIM
166	586	JAQUELINE FERNANDES SEVERIANO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.508.932-**	30/09/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,00	25	SIM
167	42	ROSIVANE SOUZA SANTOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.076.602-**	08/01/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,00	25	SIM
168	131	RAFAELA SOUZA DO PRADO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.900.912-**	18/11/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,00	24	SIM
169	861	TAINA TEODORO MOTA MONTEGUTTI (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.942.072-**	16/05/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,00	24	SIM
170	558	WESLEY SOUZA MACEDO (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.901.972-**	19/10/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,00	23	SIM
171	415	WILLIAN RIBEIRO DA ROSA (SANTA LUZIA D / RO)	SIM	NÃO	***.450.162-**	02/08/1971	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	49	SIM
172	525	ROSELNDIA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.398.232-**	09/12/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	38	SIM
173	307	MICHELE PEREIRA DA COSTA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.547.202-**	09/05/1984	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	37	SIM
174	743	DAIANE DA SILVA GOMES (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.757.902-**	24/07/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	33	SIM
175	387	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOME (PORTO VELHO / AP)	SIM	NÃO	***.784.862-**	29/07/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	30	SIM
176	213	GRACIELE VIEIRA DA CRUZ (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.197.842-**	23/09/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	27	SIM
177	214	MARINA LEAL DE SOUZA NETA (HUMAITA / AM)	SIM	NÃO	***.958.022-**	09/02/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	26	SIM
178	211	ADRIANE DOS SANTOS (SANTANA DO SAO FRANCISCO / SE)	SIM	NÃO	***.805.735-**	30/03/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	26	SIM
179	679	ANDRESSA SANTO ARAUJO (NOVA UNIAO / RO)	SIM	NÃO	***.969.972-**	15/04/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	26	SIM
180	356	ROBERTA ANDRADE SILVA NASCIMENTO (PIMEMTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.908.212-**	13/11/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	24	SIM
181	140	GEFERSON RODRIGUES SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.399.422-**	12/08/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	23	SIM
182	118	POLYANA SILVA GONCALVES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.482.642-**	11/09/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	22	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):182

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.06 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 H - SALA DE IMUNIZAÇÃO E CAMPANHAS EXTERNAS DE VACINAÇÃO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	CURSO TÉCNICO	PÓS GRADUAÇÃO	DECLARAÇÃO DISP	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	657	ANDREIA FOGACA ANDREO STREY (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.903.772-**	28/04/1987	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	10,00	10,00	90,00	34	SIM
2	335	CLAUDENICE DE OLIVEIRA COUTINHO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.624.032-**	28/02/1985	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	80,00	36	SIM
3	668	DINA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.332.242-**	29/11/1978	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	0,00	4,00	74,00	42	SIM
4	781	SILVIO GONCALVES DOS SANTOS (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.575.687-**	07/09/1971	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	70,00	49	SIM
5	868	ROSEANE ROSALINA DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.976.952-**	15/02/1985	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	62,00	36	SIM
6	748	KATIA SANTANA LEMKE (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.562.232-**	11/09/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	0,00	2,00	62,00	26	SIM
7	528	JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.354.141-**	23/03/1978	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	54,00	43	SIM
8	228	ANAILDO LUCIDO RIBEIRO (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.823.625-**	21/03/1966	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	55	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.07 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 H - ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	CURSO TÉCNICO	PÓS GRADUAÇÃO	DECLARAÇÃO DISP	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	543	MILENA ALVES DO PRADO (SANTA LUZIA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.261.082-**	06/09/1987	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	10,00	10,00	90,00	33	SIM
2	285	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA (SANTA LUZIA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.489.951-**	06/03/1995	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	10,00	10,00	90,00	26	SIM
3	417	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA (SANTA LUZIA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.489.951-**	06/03/1995	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	10,00	10,00	90,00	26	SIM
4	834	ELIANE KIHARA ANTEVERE (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.489.322-**	09/11/1988	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	10,00	6,00	86,00	32	SIM
5	480	SUELI BATISTA DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.176.382-**	26/08/1971	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	10,00	4,00	84,00	49	SIM
6	697	MARIA CICERA DA SILVA DUARTE (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.481.112-**	11/07/1964	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	80,00	56	SIM
7	95	ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ (SANTA LUZIA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.963.882-**	02/12/1983	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	80,00	37	SIM
8	467	ANA PAULA DA SILVA LOPES (CASTANHEIRAS / RO)	SIM	NÃO	***.249.132-**	18/01/1985	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	10,00	8,00	78,00	36	SIM
9	505	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARAES (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.923.352-**	18/01/1998	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	5,00	2,00	77,00	23	SIM
10	643	GERLA DE SOUZA GONCALVES (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.314.142-**	22/09/1970	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	10,00	6,00	76,00	50	SIM
11	662	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS (CASTANHEIRAS / RO)	SIM	NÃO	***.388.232-**	16/06/1974	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	5,00	10,00	75,00	46	SIM
12	29	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.664.042-**	11/01/1994	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	5,00	10,00	75,00	27	SIM
13	678	DINA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.332.242-**	29/11/1978	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	0,00	4,00	74,00	42	SIM
14	752	JANIA DOS SANTOS (ALTA FLORESTA DO OESTE RO / RO)	SIM	NÃO	***.730.152-**	20/11/1982	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	10,00	4,00	74,00	38	SIM
15	111	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.534.842-**	21/05/1992	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	5,00	8,00	73,00	29	SIM
16	314	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.880.809-**	25/10/1966	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	10,00	2,00	72,00	54	SIM
17	368	NEIDIA COELHO (SANTA LUZIA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.283.772-**	21/01/1979	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	5,00	6,00	71,00	42	SIM
18	629	MARINETE KLIPPEL (SANTA LUZIA / RO)	SIM	NÃO	***.607.722-**	04/09/1972	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	70,00	48	SIM
19	709	MARLUZA A ANETHTER FERREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.080.212-**	14/02/1978	NÃO	50,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	70,00	43	SIM
20	476	MARCIANE DA COSTA SILVEIRA (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.862.642-**	30/09/1991	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	70,00	29	SIM
21	751	KESIA DE SOUZANASCIMENTO HINCHINK (ROLIM DEMOUREA / RO)	SIM	NÃO	***.534.842-**	21/05/1992	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	70,00	29	SIM
22	67	ALEX GUILHERME TABALIPA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	SIM	***.539.362-**	25/09/1994	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	70,00	26	SIM
23	683	TANIA MARESSA AGUIAR SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.961.522-**	06/09/1995	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	70,00	25	SIM
24	761	KAUANE DA SILVA SIMOES (SAO M G / RO)	SIM	NÃO	***.670.962-**	19/03/2003	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	70,00	18	SIM
25	81	SILVANIA FERREIRA DA SILVA (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.289.162-**	06/01/1987	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	5,00	4,00	69,00	34	SIM
26	736	KESLEI DIAS DA COSTA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.719.282-**	07/05/1988	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	8,00	68,00	33	SIM
27	756	LUCIANA MENDES BARGAS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.335.192-**	16/06/1988	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	8,00	68,00	32	SIM
28	720	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	NÃO	***.672.272-**	14/11/1988	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	8,00	68,00	32	SIM
29	76	MARIA DE FATIMA GOMES LEAL (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.210.162-**	11/11/1971	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	5,00	2,00	67,00	49	SIM
30	119	VALDINEIA VITAL DE LIMA SANTOS (SANTA LUZIA D / RO)	SIM	NÃO	***.876.972-**	20/01/1985	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	6,00	66,00	36	SIM
31	414	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.117.022-**	01/03/1989	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	5,00	0,00	65,00	32	SIM
32	406	MARINETE CORREIA DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.985.702-**	22/01/1974	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	4,00	64,00	47	SIM
33	397	CLAUDENICE SILVA LEMES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.045.181-**	20/04/1977	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	4,00	64,00	44	SIM
34	201	PATRICIA GERMANO MUNIZ (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.069.432-**	15/02/1989	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	4,00	64,00	32	SIM
35	210	VANUSA GOMES CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.770.702-**	19/05/1972	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	62,00	49	SIM
36	650	DORCELINA SILVA DE PAULA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.550.320-**	31/03/1966	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	55	SIM
37	853	GERSINA SARAIVA ROSA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.462.052-**	12/12/1976	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	44	SIM
38	732	SIRLEI MIRANDA FAVALEA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.609.582-**	01/07/1981	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	39	SIM
39	522	CLAUDINEIA ALVES FERREIRA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.638.012-**	14/05/1986	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	35	SIM
40	327	THIAGO AMORIM DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.297.819-**	26/04/1987	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	34	SIM
41	348	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.328.832-**	06/09/1989	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	31	SIM
42	342	VALDERSON FRANCO PETERSSON (SANTA LUZIA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.870.842-**	27/01/1992	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	29	SIM
43	675	DEBORA MENEGILDO DE CAMPOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.975.882-**	24/03/1995	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	26	SIM
44	31	PAMELA ANALIA DE SOUZA ALVES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.778.842-**	13/09/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	31	SIM
45	236	GREICIELE PEREIRA DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.346.002-**	29/07/1994	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	26	SIM

46	887	POLIANA KLIPEL DUARTE (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.854.222-**	04/12/1995	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	25	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):46																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.08 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 H - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO VILA BOSCO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	CURSO TÉCNICO	PÓS GRADUAÇÃO	DECLARAÇÃO DISP	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	600	THAIS SOUZA LEITE RIBEIRO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.066.372-**	25/12/1985	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	5,00	10,00	85,00	35	SIM
2	644	GERLA DE SOUZA GONCALVES (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.314.142-**	22/09/1970	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	10,00	6,00	76,00	50	SIM
3	693	IZABEL CRISTINA DE LIMA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.847.852-**	03/12/1979	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	41	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.09 - ODONTÓLOGO - 40H - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ZONA URBANA E ZONA RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DECLARAÇÃO DISP	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	148	ALFEU LUIZ FACCO (MANAUS / AM)	SIM	SIM	***.052.112-**	03/06/1976	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,00	53,00	45	SIM
2	144	EDILAINE SOARES SANTOS (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.711.816-**	31/05/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	2,00	52,00	24	SIM
3	676	DANIELA VOLCARTE (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.607.092-**	09/10/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	2,00	52,00	22	SIM
4	777	VALERIA ELOAR DA CRUZ DIAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.221.412-**	03/04/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	50,00	26	SIM
5	487	AMANDA SANTANA VIEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.765.102-**	23/11/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	23	SIM
6	430	ALINE SANTANA VIEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.765.112-**	19/02/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	22	SIM
7	746	BEATRIZ LENZI DALL AGNOL (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.730.842-**	30/12/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	46,00	26	SIM
8	333	THIEGO ROCHA PINTO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.948.962-**	26/05/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	26	SIM
9	674	JAINY ANGELA LINS SANTOS (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.981.171-**	02/10/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,00	25	SIM
10	874	JONNATHA ESLEY CLEMENTINO LEITE (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	NÃO	***.506.642-**	22/05/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,00	24	SIM
11	253	TAINA ALVES DE SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.874.771-**	14/09/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,00	23	SIM
12	443	SUELEM NAIAH SANTOS SILVA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.236.412-**	11/06/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	25	SIM
13	381	CRISRRAINY OLIVEIRA DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.027.672-**	15/09/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	22	SIM
14	571	CAMILA ANTONIA MAGALHAES HOMEM (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.566.112-**	09/09/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	21	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):14																	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.10 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - 40 H - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ZONA URBANA E ZONA RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	CURSO TÉCNICO	PÓS GRADUAÇÃO	DECLARAÇÃO DISP	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	385	TAINA CHAVES DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.524.992-**	29/11/1995	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	70,00	25	SIM
2	559	EDILENE DO NASCIMENTO CUNHA (SANTA LUZIA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.930.292-**	27/05/1989	NÃO	50,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	60,00	32	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.11 - FARMACÊUTICO - 40H - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL ANA NERY

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DECLARAÇÃO DISP	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	297	ELLEN CAROLINE DA PENHA ZANETTI (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.988.632-**	07/02/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	80,00	34	SIM
2	193	WELLINY MARIANA POSSE FUZARI (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.946.272-**	26/02/1997	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	80,00	24	SIM
3	258	TAMARA GONCALVES APOLINARIO (DOURADOS / MS)	SIM	NÃO	***.521.051-**	07/11/1987	NÃO	40,00	10,00	10,00	0,00	0,00	5,00	10,00	75,00	33	SIM
4	252	MAIZA DAVIANA BRANCO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.804.672-**	13/02/1984	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	2,00	72,00	37	SIM
5	25	LUCAS BUSS DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.932.822-**	27/12/1992	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	2,00	72,00	28	SIM
6	93	ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ (SANTA LUZIA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.963.882-**	02/12/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	70,00	37	SIM
7	401	EDIVALDO MENEZES PARREIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.241.762-**	20/06/1992	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	70,00	28	SIM
8	156	LEIDIANE FRANSKOVIAK (SANTA LUZIA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.628.816-**	09/06/1978	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	5,00	4,00	69,00	43	SIM
9	744	HELUANA AUGUSTA RUAS (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	NÃO	***.614.492-**	16/07/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	6,00	66,00	33	SIM
10	241	FABIO VALERIO DA CUNHA (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.386.682-**	04/07/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	60,00	40	SIM
11	585	DANIELY BEZERRA DA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.236.022-**	08/05/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	60,00	31	SIM
12	869	FERNANDA IZABEL LIMA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.686.302-**	19/12/1996	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	54,00	24	SIM
13	541	ALEXANDRA LUIZA SILVA BULIAN (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.313.232-**	10/01/1997	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	54,00	24	SIM
14	532	DEISE KELLY LOPES SANTOS (MACHADINHO D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.167.752-**	26/04/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	2,00	52,00	24	SIM
15	187	CAROLINA BARBOSA EGERT (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.784.642-**	24/06/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	22	SIM
16	451	JULIANA POMAROLI GOULART (CHUPINGUAIA / RO)	SIM	NÃO	***.192.382-**	02/10/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	22	SIM
17	245	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS (PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.767.542-**	14/10/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	50,00	22	SIM
18	120	ANNA KATHERINE DE SOUZA ITAJUBA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.781.732-**	30/08/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	46,00	27	SIM
19	784	TAISA COLITO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.217.672-**	19/07/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	45,00	24	SIM
20	579	ANDERSON APARECIDO MESSIAS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.568.142-**	29/04/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	34	SIM

21	813	ARIANY GONCALVES DOS SANTOS DIAS (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.525.722-**	14/07/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	44,00	25	SIM
22	854	DAVID MAGNO MARQUES (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.054.992-**	29/07/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	42,00	22	SIM
23	844	ANNY CAROLINY LOPES BUSCARIOLI (ALTO ALEGRE / RO)	SIM	NÃO	***.976.502-**	23/08/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	37	SIM
24	865	ANDREIA GONGALVES PEREIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.491.042-**	25/08/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	28	SIM
25	593	DOUGLAS WEINE KRIECK RODRIGUES (NOVA BRASILANDIA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.255.842-**	08/05/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	26	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):25																	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.12 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - ZONA URBANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	384	RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.827.082-**	01/07/1993	NÃO	80,00	10,00	2,00	92,00	27	SIM
2	224	JOSE PINHEIRO PANDURO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.013.402-**	04/09/1968	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	52	SIM
3	616	ROSANE DE OLIVEIRA FREIRES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.896.982-**	20/11/1975	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	45	SIM
4	576	CLAUDENICE SILVA LEMES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.045.181-**	20/04/1977	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	44	SIM
5	160	CLACIANE APARECIDA RECH (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.672.172-**	12/02/1985	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	36	SIM
6	341	CLACIANE APARECIDA RECH (ALTO ALEGRE DOS PARECIS RO / RO)	SIM	NÃO	***.672.172-**	12/02/1985	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	36	SIM
7	379	GEOVANA DOS SANTOS MARTINS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.706.022-**	12/09/1993	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	27	SIM
8	526	PAULO RICARDO BOONE DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.597.152-**	14/03/2000	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	21	SIM
9	177	JOSE GONCALVES CARDOZO FILHO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.404.142-**	08/10/1982	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	38	SIM
10	103	FRANCIELE DENIS CALDATO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.317.112-**	01/12/1983	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	37	SIM
11	611	ARNILDO FERQUES JUNIOR (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.247.079-**	31/10/1986	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	34	SIM
12	660	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	NÃO	***.923.502-**	03/08/1975	NÃO	80,00	0,00	5,00	85,00	45	SIM
13	7	ILMA ROCHA ALVES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.827.409-**	31/07/1982	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	38	SIM
14	207	SIMONE MARIA MARQUESINI (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.771.022-**	18/05/1984	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	37	SIM
15	10	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.515.415-**	02/03/1988	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	33	SIM
16	589	LUCAS CARNEIRO DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.838.512-**	29/04/1999	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	22	SIM
17	860	SANDRA RODRIGUES GLOWASKY (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.298.872-**	09/04/1974	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	47	SIM
18	685	VERONICA HONORATO MONTEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.755.842-**	01/06/1976	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	45	SIM
19	716	SILVIA ALVES DIAS (CORUMBIARA / RO)	SIM	NÃO	***.448.152-**	13/02/1978	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	43	SIM
20	141	FRANCISCA ROSA DE OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.201.402-**	08/01/1983	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	38	SIM
21	404	SUELI TOMAZ DE OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.533.881-**	18/01/1983	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	38	SIM
22	227	CELCO MANOEL DA ANUNCIACAO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.031.792-**	20/08/1984	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	36	SIM
23	400	FABIANA DA SILVA BEZERRA DE OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.337.522-**	22/12/1985	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	35	SIM
24	437	NAIARA DE ALMEIDA ROLI (PORTO VELH / RO)	SIM	NÃO	***.876.402-**	07/02/1989	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	32	SIM
25	521	MAYARA SILVA FERNANDES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.027.091-**	27/07/1992	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	28	SIM
26	839	CAUE DE PAULA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.661.512-**	25/08/1993	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	27	SIM
27	281	MATEUS RIBEIRO PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.124.612-**	26/11/1999	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	21	SIM
28	262	MIQUEIAS SANTOS BRITO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.476.462-**	29/01/2000	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	21	SIM
29	272	GABRIELE NUNES OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.550.732-**	26/02/2003	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	18	SIM
30	51	VANDERLI SANTOS DO NASCIMENTO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.592.702-**	05/02/1971	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	50	SIM
31	737	SIDNEY MIGUEL DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.049.782-**	05/04/1972	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	49	SIM
32	763	TELMA DE CARVALHO DE SOUSA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.246.062-**	14/11/1976	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	44	SIM
33	325	WANDERLEIA MATOZO SOARES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.672.172-**	11/04/1977	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	44	SIM
34	634	JOANA DARC GARCIA DE ALMEIDA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.642.592-**	14/03/1981	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	40	SIM
35	398	FLAVIANE MICHELE DOS SANTOS REIS (RIO BRANCO / AC)	SIM	NÃO	***.266.002-**	20/04/1983	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	38	SIM
36	302	ERICA VERLY DE SALES VIEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.561.017-**	21/06/1983	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	37	SIM
37	849	ANNY CAROLINY LOPES BUSCARIOLI (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.976.502-**	23/08/1983	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	37	SIM
38	60	LEILIANY SOARES ARAUJO LEITE (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.590.251-**	01/11/1983	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	37	SIM
39	512	DULCINEIA MOREIRA DOS SANTOS (SANTA LUZIA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.601.522-**	25/03/1984	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	37	SIM
40	583	IRACI BORDINH DA CUNHA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.856.199-**	26/04/1985	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	36	SIM
41	584	VANESSA DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.046.842-**	27/04/1986	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	35	SIM
42	413	LEILA CRISTINA DOS SANTOS RUIZ (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.306.092-**	10/06/1986	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	35	SIM
43	515	LUIZ ANTONIO BONELA DINON (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.855.522-**	21/11/1988	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	32	SIM
44	169	LAURIETE MATRE DO NASCIMENTO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.693.722-**	18/05/1989	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	32	SIM
45	483	ALESSANDRA FERNANDA FREITAS BARBOSA DE OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.352.162-**	14/07/1989	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	31	SIM
46	274	EDENILSON ALENCAR TEIXEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.796.012-**	13/09/1989	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	31	SIM
47	673	STEPHANIE DE ARAUJO GONALVES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.645.942-**	24/08/1991	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	29	SIM
48	557	CLEIDIANE DA SILVA MELO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.376.802-**	20/02/1992	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	29	SIM
49	498	SILVANE DA SILVA DIAS (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.544.922-**	05/11/1992	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	28	SIM
50	462	SILVANE DA SILVA DIAS (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.544.922-**	05/11/1992	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	28	SIM
51	230	INGREDY TELMA RAMOS QUEDNAU (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.517.532-**	11/11/1992	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	28	SIM

52	753	JUNIO DE LIMA SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.856.932-**	17/01/1993	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	28	SIM
53	537	ROMARIO DO NASCIMENTO ARAUJO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.617.512-**	30/12/1993	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	27	SIM
54	206	GEISIELE RODRIGUES DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.110.162-**	13/02/1994	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	27	SIM
55	771	IGOR HENRIQUE MARTINS DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.385.162-**	11/09/1994	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	26	SIM
56	52	DIANA ANGELICA NIENDICKER (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.091.952-**	04/06/1995	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	26	SIM
57	86	JULIO CESAR DEMARCHI JUNIOR (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.109.812-**	16/02/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	25	SIM
58	431	JEFERSON MARIA DE SOUZA (ROLIM DE MOURA / RS)	SIM	NÃO	***.499.932-**	05/06/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	25	SIM
59	114	JEFERSON MARIA DE SOUZA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.499.932-**	05/06/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	25	SIM
60	164	RENATA RAIANE ANTUNES RAIMUNDO (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.697.202-**	15/01/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
61	371	JULIANO DE SOUZA MOREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.386.942-**	17/02/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
62	392	WESLEY JOVENTINO PRATI (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.164.962-**	12/04/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
63	312	AUREA SOUSA MOREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.386.952-**	03/04/1998	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	23	SIM
64	786	NUBIA PATRIK DE ALMEIDA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.203.162-**	24/10/1998	SIM	80,00	0,00	0,00	80,00	22	SIM
65	370	JULIANA GUIMARAES LIMA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.531.632-**	11/10/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	21	SIM
66	329	JESSICA BIANCA DE JESUS MATTIA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.089.972-**	18/10/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	21	SIM
67	738	THAWANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.910.192-**	09/10/2000	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	20	SIM
68	835	THABATA CRISTINA FARCHETTI (SANTA LUZIA D OESTE / RN)	SIM	NÃO	***.621.532-**	19/04/2001	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	20	SIM
69	704	BRUNO BARBOSA DE PAULA (URUPA / RO)	SIM	NÃO	***.776.972-**	20/07/2001	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	19	SIM
70	622	EMILY CAMILE MIRANDA DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.445.002-**	14/11/2002	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	18	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):70

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.13 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P30 E P34 LADO SUL

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	714	JAKELINE APARECIDA MARTINS ZANI (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.947.612-**	30/10/1986	NÃO	80,00	0,00	8,00	88,00	34	SIM
2	172	DAINI GONCALVES DA ROCHA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.079.352-**	14/07/1991	NÃO	80,00	0,00	8,00	88,00	29	SIM
3	627	DEISE KELLY LIMA SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.399.512-**	25/02/1998	NÃO	80,00	0,00	8,00	88,00	23	SIM
4	554	VANUSA CONCEICAO DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.686.242-**	14/04/1977	NÃO	80,00	5,00	2,00	87,00	44	SIM
5	638	SIMONE PROENCA DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.973.602-**	14/07/1986	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	34	SIM
6	847	LORRAINE PAVEZI GREGORIO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.965.162-**	17/10/1997	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	23	SIM
7	235	HELEN ZAMBALDI MARQUESINI (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.097.722-**	03/11/2001	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	19	SIM
8	59	LIDIA DE BRITO PRADO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.166.281-**	03/06/1980	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	41	SIM
9	873	DELFINO DE OLIVEIRA NETO (ALTOALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.742.542-**	30/08/1984	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	36	SIM
10	17	DAIANE SILVA DE CASTRO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.629.112-**	08/02/1992	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	29	SIM
11	456	GRACIELE VIEIRA DA CRUZ (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.197.842-**	23/09/1993	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	27	SIM
12	353	JULIO SESAR COSTENARO DUARTE (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.583.452-**	27/01/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	25	SIM
13	215	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.633.422-**	09/02/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	25	SIM
14	189	GEIDIOQUEZILA DE ARAUJO JESUS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.655.742-**	14/10/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
15	369	JULIANO DE SOUZA MOREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.386.942-**	17/02/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
16	623	NATHIELI SCHMIDT DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.794.612-**	11/05/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
17	338	MAYCON DIAS SILVA (ALTO ALEGRE DO PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.592.942-**	08/01/1998	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	23	SIM
18	316	AUREA SOUSA MOREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.386.952-**	03/04/1998	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	23	SIM
19	871	ANDRE LUCAS DE BRITO RODRIGUES (PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.261.612-**	19/07/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	21	SIM
20	200	AURILENE DA SILVA SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.789.152-**	22/11/2001	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	19	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):20

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.14 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P34 LADO NORTE

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	259	CARLOS ANDRE SALVINO DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.042.098-**	11/10/1983	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	37	SIM
2	669	EDINAURA HELL (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.747.352-**	17/07/1985	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	35	SIM
3	447	EDILEUSA GOMES DA SIVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.448.952-**	10/06/1980	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	41	SIM
4	117	GILSON MACHADO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.546.172-**	11/12/1979	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	41	SIM
5	450	VALERIA APARECIDA ALVES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.333.472-**	04/11/1985	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	35	SIM
6	818	DELAIDE MILKA KNAK (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.605.532-**	28/10/1986	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	34	SIM
7	792	MAGDA STEFANI DE OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.392.461-**	10/09/1988	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	32	SIM
8	628	ANA PAULA ALVES DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.133.542-**	14/12/1991	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	29	SIM
9	287	DAIANE SILVA DE CASTRO (ALTO ALEGRE DOS PARECEIS / RO)	SIM	NÃO	***.629.112-**	08/02/1992	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	29	SIM
10	27	GISLAINE ALVES DA COSTA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	SIM	***.056.172-**	28/10/1992	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	28	SIM
11	179	ADRIANA PAULA PISOLER BOONE VILVOCK (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.305.112-**	21/08/1993	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	27	SIM
12	128	DAVID NASCIMENTO KAUFMAN (ESPIG / RO)	SIM	NÃO	***.294.232-**	30/07/1994	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	26	SIM

13	304	ALINE DE LIMA SANTANA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.796.242-**	01/12/1994	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	26	SIM
14	624	SUELEN DE OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.633.382-**	28/11/1995	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	25	SIM
15	411	CARLOS HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.585.332-**	04/09/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	23	SIM
16	848	JOSIMAR MACHADO LOIOLA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.806.592-**	12/12/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	21	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):16

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.15 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P40, DA 105 ATÉ A 120 E LINHA P44, DA 110 A 125 NO DISTRITO DE FLOR DA SERRA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	419	EDNA KUIBIDA FERREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.957.622-**	08/12/1986	NÃO	80,00	5,00	8,00	93,00	34	SIM
2	380	REGISLAN INACIO DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.667.972-**	18/11/1985	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	35	SIM
3	470	EDECLEIA LOPES DE OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.905.742-**	27/01/1994	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	27	SIM
4	30	GENILTON DUARTE LIMA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.994.262-**	13/02/1992	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	29	SIM
5	845	LORRAINE PAVEZI GREGORIO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.965.162-**	17/10/1997	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	23	SIM
6	621	JOZIANI POTRATZ (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.124.192-**	12/05/1985	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	36	SIM
7	158	ROSELAINE PEREIRA DE MORAIS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.437.862-**	24/02/1986	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	35	SIM
8	768	VIVIANE ALFLEN SANTOS CAMPOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.603.949-**	24/06/1990	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	30	SIM
9	150	RAQUEL NUNES COTA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.468.072-**	04/12/1995	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	25	SIM
10	614	GUIOMAR FERNANDO ALFLEN SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.368.692-**	01/09/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	40,00	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.16 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P38

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	481	REINALDO JUNIOR RIBEIRO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.372.272-**	25/05/1989	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	32	SIM
2	255	IVAIR DE SOUZA ALMEIDA (BRASILEIA / AC)	SIM	NÃO	***.477.752-**	14/12/1979	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	41	SIM
3	23	ERICA PERERIA DE SOUZA MARCOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.487.032-**	03/08/1985	NÃO	80,00	5,00	0,00	85,00	35	SIM
4	75	ALINE SILVA MACEDO DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.967.622-**	13/07/1999	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	21	SIM
5	843	CAUE DE PAULA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.661.512-**	25/08/1993	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	27	SIM
6	399	ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.718.832-**	26/12/1993	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	27	SIM
7	507	LAIANE ANTUNES CARDOSO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.633.262-**	18/01/2001	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	20	SIM
8	598	ALAN GOMES DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.206.392-**	24/10/1981	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	39	SIM
9	582	DELFINO DE OLIVEIRA NETO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.742.542-**	30/08/1984	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	36	SIM
10	572	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.683.962-**	28/04/1988	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	33	SIM
11	332	GIRLANE GOMES LEAL HEBERT (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.623.142-**	27/11/1990	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	30	SIM
12	747	VAGNA DE SOUSA MATOSO (ALTO ALREGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.223.502-**	29/06/1991	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	29	SIM
13	817	GABRIEL JOSE DE OLIVEIRA MARTINS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.801.172-**	23/06/1992	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	28	SIM
14	856	VANESKA PENA ULLIG (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.025.562-**	09/02/1993	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	28	SIM
15	330	NAYARA NOGUEIRA DA MATA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.466.802-**	11/06/1993	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	28	SIM
16	754	JANE KELER DE FARIA FERREIRA BINS (SANTA LUZIA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.562.052-**	02/02/1994	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	27	SIM
17	750	JHONATTA SOARES DA SILVA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.717.482-**	29/06/1994	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	26	SIM
18	496	RODRIGO MARQUES MACHADO (NOVA OURO PRETO / RO)	SIM	NÃO	***.825.712-**	11/10/1994	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	26	SIM
19	166	RENATA RAIANE ANTUNES RAIMUNDO (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.697.202-**	15/01/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
20	391	WESLEY JOVENTINO PRATI (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.164.962-**	12/04/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
21	605	DENILSON VIEIRA DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.563.362-**	27/07/1998	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	22	SIM
22	564	ANDRE SOBREIRA DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.790.722-**	26/01/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	22	SIM
23	563	ANDRE SOBREIRA DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.790.722-**	26/01/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	22	SIM
24	15	GEOVANA CARVALHO DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.004.772-**	07/02/2000	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	21	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.17 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P36 E PERÍMETRO URBANO DE FLOR DA SERRA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	377	REGISLAN INACIO DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.667.972-**	18/11/1985	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	35	SIM
2	811	FABIANA TEIXEIRA OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.643.802-**	08/05/1988	NÃO	80,00	0,00	8,00	88,00	33	SIM
3	509	ROSANGELA OLIVEIRA DE SA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.030.711-**	21/04/1981	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	40	SIM
4	538	SANDRA APARECIDA DA SILVA (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.988.152-**	12/09/1985	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	35	SIM
5	886	DEUSIMAR PRESTES DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.630.012-**	23/02/1988	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	33	SIM
6	22	ROSELAINE PEREIRA DE MORAIS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.437.862-**	24/02/1986	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	35	SIM
7	517	MARIA ROSIMARY GARCIA DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.461.632-**	15/04/1993	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	28	SIM

8	264	MIQUEIAS SANTOS BRITO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.476.462-**	29/01/2000	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	21	SIM
9	220	GISELE DUARTE LIMA (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.957.732-**	20/11/1987	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	33	SIM
10	725	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA (ALTA FLORESTA / RO)	SIM	NÃO	***.239.272-**	26/09/1988	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	32	SIM
11	37	GENILTON DUARTE LIMA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.994.262-**	13/02/1992	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	29	SIM
12	154	RAQUEL FEMININO COTA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.468.072-**	04/12/1995	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	25	SIM
13	170	GEOVANA SOUZA BASTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.425.142-**	28/10/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
14	527	GESIANE ORTIZ CUELLAR (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.394.392-**	17/08/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	21	SIM
15	19	JESSICA BIANCA DE JESUS MATTIA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.089.972-**	18/10/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	21	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):15													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.18 - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	208	EDINAURA HELL (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.747.352-**	17/07/1985	NÃO	80,00	10,00	10,00	100,00	35	SIM
2	544	JORLANE PENNA HOLANDA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.578.702-**	23/06/1988	NÃO	80,00	10,00	10,00	100,00	32	SIM
3	677	ELIVAINE DA SILVA ALMEIDA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.210.862-**	06/07/1988	NÃO	80,00	10,00	10,00	100,00	32	SIM
4	551	GEISIELY CHAGAS FERREIRA PIRES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.712.846-**	07/09/1993	NÃO	80,00	10,00	10,00	100,00	27	SIM
5	635	DEISE KELLY LIMA SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.399.512-**	25/02/1998	NÃO	80,00	10,00	10,00	100,00	23	SIM
6	263	TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.573.302-**	27/01/1999	NÃO	80,00	10,00	10,00	100,00	22	SIM
7	534	PAULO RICARDO BOONE DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.597.152-**	14/03/2000	NÃO	80,00	10,00	10,00	100,00	21	SIM
8	360	JOCELITA ALVES DOS SANTOS (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.570.026-**	11/07/1973	NÃO	80,00	10,00	6,00	96,00	47	SIM
9	286	ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	NÃO	***.931.182-**	26/09/1989	NÃO	80,00	10,00	6,00	96,00	31	SIM
10	474	MATIDE MOREIRA CARDOZO (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.913.572-**	02/08/1995	NÃO	80,00	10,00	6,00	96,00	25	SIM
11	355	JOAO VITOR DA SILVA VICENTE (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.907.242-**	06/06/2002	NÃO	80,00	10,00	6,00	96,00	19	SIM
12	89	REGIAN ALVES DE SOUZA (SANTA LUZIA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.682.982-**	01/03/1994	NÃO	80,00	5,00	10,00	95,00	27	SIM
13	378	ELLEN EDUARDA ROSA SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.925.912-**	03/08/2001	NÃO	80,00	5,00	10,00	95,00	19	SIM
14	699	MARIA ELITA BARBOSA DA SILVA SOUZA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.467.032-**	25/09/1981	NÃO	80,00	10,00	4,00	94,00	39	SIM
15	846	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA (SANTA LUZIA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.686.322-**	23/05/1986	NÃO	80,00	10,00	4,00	94,00	35	SIM
16	663	NAILDES MELO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.961.892-**	06/12/1993	NÃO	80,00	10,00	4,00	94,00	27	SIM
17	471	MATILDE MOREIRA CARDOZO (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.913.572-**	02/08/1995	NÃO	80,00	10,00	4,00	94,00	25	SIM
18	110	WILLIAN RODRIGUES CORREIA JUSTINIANO (SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO)	SIM	NÃO	***.538.132-**	16/11/2001	NÃO	80,00	10,00	4,00	94,00	19	SIM
19	109	OLACY NUNES VIEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.239.922-**	23/12/1971	NÃO	80,00	10,00	2,00	92,00	49	SIM
20	176	TAHIT CASTRO TORRES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.979.125-**	04/12/1980	NÃO	80,00	10,00	2,00	92,00	40	SIM
21	776	DANILO DE ARAUJO (SANTA LUZIA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.938.442-**	02/05/1983	NÃO	80,00	10,00	2,00	92,00	38	SIM
22	350	CRISTIELLY GLOWASKI (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.319.282-**	16/05/1986	NÃO	80,00	10,00	2,00	92,00	35	SIM
23	8	GISLAINE ALVES DA COSTA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	SIM	***.056.172-**	28/10/1992	NÃO	80,00	10,00	2,00	92,00	28	SIM
24	762	ALINE DE LIMA SANTANA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.796.242-**	01/12/1994	NÃO	80,00	10,00	2,00	92,00	26	SIM
25	867	JOSILANE FERREIRA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.158.682-**	17/05/1978	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	43	SIM
26	56	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA (SAO FELIPE D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.529.082-**	08/05/1979	NÃO	80,00	5,00	5,00	90,00	42	SIM
27	493	EDIVINO PABLO GUIMARAES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.021.002-**	26/08/1990	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	30	SIM
28	823	CAMILA BARBOSA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.133.722-**	25/05/1992	NÃO	80,00	10,00	0,00	90,00	29	SIM
29	460	DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.655.772-**	09/06/1992	NÃO	80,00	10,00	0,00	90,00	29	SIM
30	134	ANGELICA MARQUES DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.782.729-**	17/11/1993	NÃO	80,00	10,00	0,00	90,00	27	SIM
31	173	DEIVID APARECIDO DE SOUZA PIRAI (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.025.902-**	26/02/1994	NÃO	80,00	10,00	0,00	90,00	27	SIM
32	696	LINDINALVA SOBREIRA PEREIRA DA CUNHA (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.720.972-**	05/08/1996	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	24	SIM
33	741	LINDINALVA SOBREIRA PEREIRA DA CUNHA (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.720.972-**	05/08/1996	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	24	SIM
34	152	JACKSON SILVA MENDES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.633.242-**	31/12/1997	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	23	SIM
35	594	TALYTA BIANCA PISOLER HELL (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.809.622-**	18/02/2000	NÃO	80,00	10,00	0,00	90,00	21	SIM
36	102	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS ALVES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.615.342-**	30/10/2001	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	19	SIM
37	778	PAULO HENRIQUE MENDONCA ALTINO (PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.054.902-**	20/11/2002	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	18	SIM
38	306	QUELE DE JESUS FELIX (JACI PARAN / RO)	SIM	NÃO	***.896.202-**	18/12/1985	NÃO	80,00	0,00	8,00	88,00	35	SIM
39	664	SAMARA DOS SANTOS GONCALVES (SALVADOR / BA)	SIM	NÃO	***.983.435-**	26/08/1986	NÃO	80,00	0,00	8,00	88,00	34	SIM
40	434	LUIS FELIPE MENDES LOPES (NOVA MAMORE / RO)	SIM	NÃO	***.586.342-**	20/02/1993	NÃO	80,00	0,00	8,00	88,00	28	SIM
41	880	KAREN MARIA DOS SANTOS CRINGER (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.797.222-**	19/08/1998	NÃO	80,00	0,00	8,00	88,00	22	SIM
42	542	VITORIA PAOLA DIOGO DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.244.702-**	08/09/1999	NÃO	80,00	0,00	8,00	88,00	21	SIM
43	293	JOELMA DA SILVA MOTA (PONTES E LACERDA / MT)	SIM	NÃO	***.708.501-**	12/08/1088	NÃO	80,00	5,00	2,00	87,00	932	SIM
44	57	LEILIANY SOARES ARA LEITE (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.590.251-**	01/11/1983	NÃO	80,00	5,00	2,00	87,00	37	SIM
45	749	EVELYN MENDONCA ALTINO (PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.496.712-**	31/07/1995	NÃO	80,00	5,00	2,00	87,00	25	SIM
46	185	THARLIS DAVID FERREIRA PEREIRA (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.370.732-**	11/01/2002	NÃO	80,00	5,00	2,00	87,00	19	SIM
47	426	LEIDE APARECIDA MACIEL PINHO (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.613.132-**	14/01/1980	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	41	SIM
48	730	QUELE DE JESUS FELIX (JACI PARAN / RO)	SIM	NÃO	***.896.202-**	18/12/1985	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	35	SIM

49	646	NEUSELI DA SILVA TRINDADE (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.583.482-**	21/09/1986	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	34	SIM
50	701	VENESA HONORATO DE LIMA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.440.812-**	24/09/1991	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	29	SIM
51	734	VALDENICE BARBOSA DE LANA (SANTA LUZIA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.474.302-**	05/09/1997	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	23	SIM
52	265	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.923.092-**	24/09/1997	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	23	SIM
53	334	MAYCON DIAS SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.592.942-**	08/01/1998	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	23	SIM
54	501	JEFERSON LUCAS DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.288.432-**	18/06/1999	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	21	SIM
55	326	FRANCIELLI SILVA PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.900.332-**	25/08/1999	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	21	SIM
56	687	MARIA LETICIA BATISTA MESQUITA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.001.262-**	22/01/2001	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	20	SIM
57	423	JANETE APARECIDA DA SILVA LINS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.876.302-**	22/11/1987	NÃO	80,00	5,00	0,00	85,00	33	SIM
58	161	KAROLAYNNE GOMES TITON (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.080.652-**	22/06/1993	NÃO	80,00	5,00	0,00	85,00	27	SIM
59	688	FABIANA DA SILVA SANTOS (ALTA FLORESTA / RO)	SIM	NÃO	***.500.702-**	03/10/1993	NÃO	80,00	5,00	0,00	85,00	27	SIM
60	373	RENAN CARLOS FERREIRA FALQUETI (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.545.302-**	18/08/1995	NÃO	80,00	5,00	0,00	85,00	25	SIM
61	590	ANA CLAUDIA ANDRADE DOS SANTOS (SANTA LUZIA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.727.112-**	04/09/1997	NÃO	80,00	5,00	0,00	85,00	23	SIM
62	821	BRUNA CLARA OLIVEIRA DE ALMEIDA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.287.662-**	11/08/1998	NÃO	80,00	5,00	0,00	85,00	22	SIM
63	112	EDUARDA PEREIRA CAMARGO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.687.462-**	23/10/1998	NÃO	80,00	5,00	0,00	85,00	22	SIM
64	303	SABRINA FERREIRA COSTENARO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.148.891-**	04/05/2001	NÃO	80,00	5,00	0,00	85,00	20	SIM
65	104	FRANCIELE DENIS CALDATO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.317.112-**	01/12/1983	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	37	SIM
66	459	VALDINEI DO NASCIMENTO SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.544.342-**	24/02/1986	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	35	SIM
67	409	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.515.415-**	02/03/1988	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	33	SIM
68	637	MARLI MARTA SILVA ALVES (POCO REDONDO / SE)	SIM	NÃO	***.720.645-**	29/10/1989	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	31	SIM
69	48	FERNANDO HERBST DA SILVA (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.303.962-**	14/09/1996	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	24	SIM
70	665	INGRID NAYARA SOUZA DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.468.942-**	09/09/1997	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	23	SIM
71	283	ALINE MARQUIOLI PESSOA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.732.282-**	16/01/1998	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	23	SIM
72	760	LEANDRO ENEIAS DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.789.322-**	16/02/1998	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	23	SIM
73	595	HILLARY CAROLINE ATALLA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.527.362-**	18/02/1998	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	23	SIM
74	686	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.645.872-**	03/11/1998	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	22	SIM
75	877	ANDRE LUCAS DE BRITO RODRIGUES (PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.261.612-**	19/07/1999	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	21	SIM
76	457	MAXWELL LEVANDOVSKI DA COSTA (ALTA FLORESTA D / RO)	SIM	NÃO	***.381.962-**	25/09/1999	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	21	SIM
77	454	PABLO VINICIUS DO NASCIMENTO (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.869.152-**	14/02/2000	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	21	SIM
78	722	CARLA FERNANDA DIAS (CORUMBIARA / RO)	SIM	NÃO	***.221.062-**	14/06/2000	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	21	SIM
79	850	MONIQUE HELLEN RODRIGUES GLOWASKY (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.213.752-**	04/12/2000	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	20	SIM
80	267	BRUNO BARBOSA DE PAULA (URUPA / RO)	SIM	NÃO	***.776.972-**	20/07/2001	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	19	SIM
81	729	ROSANGELA APARECIDA ORLANDO (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.987.932-**	28/09/1972	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	48	SIM
82	43	ROMILDA ALVES DOS SANTOS (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.701.632-**	30/05/1978	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	43	SIM
83	870	GABRIELA DE JESUS MOREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.983.462-**	10/12/1978	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	42	SIM
84	269	FRANCIELE XAVIER DE LIMA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.348.212-**	26/06/1983	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	37	SIM
85	289	LUZINETE PEREIRA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.478.872-**	05/09/1984	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	36	SIM
86	499	IRANI PESSOA SANTOS (CEREJEIRAS / RO)	SIM	NÃO	***.339.562-**	30/03/1985	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	36	SIM
87	225	SILVANA GONCALVES FERREIRA (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.539.322-**	29/10/1985	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	35	SIM
88	446	REGINA PEREIRA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.913.812-**	26/08/1987	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	33	SIM
89	388	WERICA DE OLIVEIRA (NOVA UNI / RO)	SIM	NÃO	***.889.062-**	28/11/1990	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	30	SIM
90	601	BEATRIZ BUSCH GABERCHT (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.130.322-**	29/01/1992	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	29	SIM
91	793	MONICA MAIARA DOS SANTOS SOUSA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.440.452-**	08/05/1992	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	29	SIM
92	651	THIERLY PEISINO PEREIRA GONCALVES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.545.362-**	17/07/1993	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	27	SIM
93	774	DEBORA DAIARA DA SILVA SANTANA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS RO / RO)	SIM	NÃO	***.566.312-**	21/12/1993	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	27	SIM
94	40	SUEDI NOGUEIRA FIALHO (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.393.492-**	21/05/1994	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	27	SIM
95	36	IGOR HENRIQUE MARTINS DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.385.162-**	11/09/1994	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	26	SIM
96	79	ANDRE JUNIOR RITCEL (PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.041.222-**	07/03/1996	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	25	SIM
97	596	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.701.172-**	02/09/1996	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	24	SIM
98	700	DANIEL RODRIGES DA SILVA (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.627.112-**	01/10/1996	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	24	SIM
99	715	PATRICIA PAULA DE ALMEIDA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.203.172-**	18/01/1997	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	24	SIM
100	864	ARIEL GUEDES DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.127.762-**	29/10/1998	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	22	SIM
101	488	KETELLY ALEXEVENY OLIVEIRA PASSOS (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.647.452-**	09/03/1999	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	22	SIM
102	366	JULIANA GUIMARAES LIMA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.531.632-**	11/10/1999	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	21	SIM
103	552	FLAVIO GALDINO DA CRUZ (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.078.267-**	02/03/2001	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	20	SIM
104	858	JHENNIFER SILVA MONTAGNOLLI (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.541.722-**	28/03/2001	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	20	SIM
105	288	RAFAEL MARTINS DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.457.222-**	16/09/2001	SIM	80,00	0,00	2,00	82,00	19	SIM
106	292	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.730.392-**	24/10/2001	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	19	SIM
107	440	HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.730.392-**	24/10/2001	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	19	SIM
108	349	ALANA CHAIANE DIAS (CORUMBIARA / RO)	SIM	NÃO	***.221.182-**	01/04/2002	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	19	SIM
109	354	TAISE TEREZINHA PEIXOTO DE AMORIM (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.065.761-**	08/06/2002	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	19	SIM

110	810	ALICE ROSA DE OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.680.402-**	25/09/2002	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	18	SIM
111	836	WELITON SANTOS DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.756.392-**	26/11/1978	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	42	SIM
112	879	SUELI TOMAZ DE OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS RO / RO)	SIM	NÃO	***.533.881-**	18/01/1983	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	38	SIM
113	268	TIAGO FERREIRA LEITE GARCIA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.686.952-**	16/01/1985	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	36	SIM
114	494	VANILDA DE LOURDES NASCIMENTO (ALTOA ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.393.232-**	19/01/1985	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	36	SIM
115	408	LEILA CRISTINA DOS SANTOS RUIZ (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.306.092-**	10/06/1986	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	35	SIM
116	775	UENDE NATANE SILVA NASCIMENTO (SALVADOR / BA)	SIM	NÃO	***.346.235-**	31/05/1989	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	32	SIM
117	198	JOSE RODOLFO COUTINHO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.217.152-**	11/03/1990	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	31	SIM
118	516	LEIDIANY RODRIGUES DOS PRAZERES (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.832.532-**	04/05/1990	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	31	SIM
119	806	VANESSA RODRIGUES DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.153.572-**	27/10/1990	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	30	SIM
120	151	JACIARA PEREIRA ASSIS (MINISTRO ANDREAZZA / RO)	SIM	NÃO	***.298.152-**	20/11/1990	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	30	SIM
121	453	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.745.792-**	10/12/1990	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	30	SIM
122	365	WESLEY MELGAR DOS ANJOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.137.992-**	13/01/1991	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	30	SIM
123	851	ELIZENE GONZALES DE LIMA (LONDRINA / PR)	SIM	NÃO	***.938.752-**	14/09/1991	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	29	SIM
124	405	UILIAN CLEBER RAMOS FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.398.702-**	08/06/1992	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	29	SIM
125	85	ROMARIO ALVES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.439.182-**	12/02/1994	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	27	SIM
126	87	ROMARIO ALVES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.439.182-**	12/02/1994	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	27	SIM
127	502	RODRIGO MARQUES MACHADO (NOVA OURO PRETO / RO)	SIM	NÃO	***.825.712-**	11/10/1994	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	26	SIM
128	863	DAIANY DE OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.943.242-**	13/01/1995	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	26	SIM
129	197	FERNANDA CAROLINE COUTINHO SOUZA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.478.182-**	10/01/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	25	SIM
130	273	LAYANE FLORES DE OLIVEIRA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.457.152-**	16/05/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	25	SIM
131	764	MICHELE EVANGELISTA VIEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.374.772-**	19/06/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
132	420	PALOMA MENDES PINGITORI (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.651.622-**	20/08/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
133	766	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES FILHO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.675.092-**	26/08/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
134	878	RENATA DE OLIVEIRA SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.624.052-**	15/09/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
135	837	CLEITON NEIVA DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.557.802-**	27/09/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
136	733	ERICA ANDRESSA FARCHETTI TAVARES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.574.422-**	07/10/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
137	300	RAPHAEL VICTOR MATIAS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.434.122-**	28/12/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
138	842	VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.681.022-**	09/06/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
139	603	ANDRE LUIS MORAIS DE FREITAS (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.561.252-**	08/12/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	23	SIM
140	780	NUBIA PATRIK DE ALMEIDA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.203.162-**	24/10/1998	SIM	80,00	0,00	0,00	80,00	22	SIM
141	592	THINCALE KELLY DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.233.742-**	24/12/1998	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	22	SIM
142	445	HUGO ROCHA DOS SANTOS (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.250.462-**	14/05/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	22	SIM
143	444	AMANDA CRISTINY DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.633.282-**	03/09/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	21	SIM
144	560	OLGA BENARIA VALENTINO SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.540.252-**	05/09/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	21	SIM
145	386	RUANA RAFAELA TEIXEIRA VIEIRA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.907.022-**	06/09/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	21	SIM
146	97	FERNANDA SILVA MACEDO (ESPIGAO DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.436.402-**	29/01/2000	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	21	SIM
147	310	KAIO ENRIK SCARPATI DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.752.172-**	24/05/2000	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	21	SIM
148	442	CARLOS EDUARDO QUARESMA DE ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.689.942-**	20/09/2000	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	20	SIM
149	358	DAVID WOICIECHOVSKI DEMBINSKI (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.544.402-**	15/05/2001	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	20	SIM
150	291	RAFAEL MARTINS DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.457.222-**	16/09/2001	SIM	80,00	0,00	0,00	80,00	19	SIM
151	888	EMILY CAMILE MIRANDA DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.445.002-**	14/11/2002	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	18	SIM
152	231	KETLYN THAINA DA S R (ALTO ALEGRE DOS PARECIA / RO)	SIM	NÃO	***.950.842-**	03/01/2003	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	18	SIM
153	548	TAIZA GRACIELE LIMA CAMPOS (ALTO ALEGRE DO PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.054.252-**	31/03/2003	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	18	SIM
154	524	LEIDIANI BRAZ MUCUTA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.678.722-**	07/12/1993	NÃO	0,00	0,00	10,00	10,00	27	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):154													

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.19 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - 40H - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	CNH D/E	CURSOS TRANSPORTE	INEXISTÊNCIA PENALIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	523	SERGIO DIAS FRANSKOVIAK (SANTA LUZIA D OESTE / RO)	SIM	SIM	***.576.522-**	24/04/1983	NÃO	50,00	10,00	10,00	10,00	10,00	6,00	96,00	38	SIM
2	91	CLEMILTON SILVA SANTOS (ALTAMIRA / PA)	SIM	NÃO	***.157.202-**	07/01/1976	NÃO	50,00	10,00	10,00	10,00	10,00	4,00	94,00	45	SIM
3	383	ANDERSON COVIAQUE DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.792.522-**	18/12/1984	NÃO	50,00	10,00	10,00	10,00	10,00	2,00	92,00	36	SIM
4	266	PAULO SERGIO GONCALVES MONTOVANI (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.463.037-**	21/08/1975	NÃO	50,00	10,00	10,00	10,00	5,00	0,00	85,00	45	SIM
5	711	DERCI DIAS DINIZ (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.563.322-**	14/12/1974	NÃO	50,00	10,00	10,00	10,00	0,00	4,00	84,00	46	SIM
6	728	JANDERSON DIAS BRUNEL (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.593.102-**	03/07/1980	NÃO	50,00	10,00	10,00	0,00	10,00	2,00	82,00	40	SIM
7	772	EMERSON LUIZ DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.197.292-**	02/10/1977	NÃO	50,00	10,00	10,00	10,00	0,00	0,00	80,00	43	SIM
8	50	GERIMIAS DOS SANTOS LEITE (ALTO ALEGRE DOS PARECIS RO / RO)	SIM	NÃO	***.382.702-**	31/05/1974	NÃO	50,00	10,00	10,00	0,00	0,00	6,00	76,00	47	SIM
9	458	RENILDO SOJO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.810.582-**	24/08/1990	NÃO	50,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	70,00	30	SIM
10	814	ROSILEIDE PEREIRA BOLETI BECKER (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.471.092-**	05/02/1985	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	70,00	36	SIM
11	640	THIAGO MARQUIOLI PESSOA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.612.382-**	01/03/1991	NÃO	50,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	70,00	30	SIM

12	63	JOSE LUIZ DOS SANTOS (SINOP / MT)	SIM	NÃO	***.902.321-**	03/02/1969	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	52	SIM
13	618	PAULO CESA DE SOUSA MACEDO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.525.252-**	08/10/1992	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	28	SIM
14	209	SAULO PEREIRA DOS REIS (SANTA LUZIA / RO)	SIM	NÃO	***.597.557-**	30/08/1993	NÃO	50,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	27	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):14

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.20 - ZELADOR (A) - 40H - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO DE FLOR DA SERRA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	347	JULIA DA SILVA COSTA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.372.432-**	17/06/1979	NÃO	80,00	10,00	4,00	94,00	41	SIM
2	41	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.850.602-**	09/06/1999	NÃO	80,00	0,00	6,00	86,00	22	SIM
3	425	EDNA KUIBIDA FERREIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.957.622-**	08/12/1986	NÃO	80,00	5,00	0,00	85,00	34	SIM
4	282	ERIFRANK DE SOUZA CARVALHO (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	NÃO	***.741.772-**	11/01/1977	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	44	SIM
5	276	ELIANE PEREIRA LOPES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.461.832-**	25/05/1980	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	41	SIM
6	529	GESIANE ORTIZ CUELLAR (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.394.392-**	17/08/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	21	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.21 - ZELADOR (A) - 40H - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO VILA BOSCO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	139	LUCIELE KAISEKAMP (ALTO ALEGRE DOS PARECIS VILA BOSCO / RO)	SIM	NÃO	***.365.532-**	19/07/1995	NÃO	80,00	10,00	0,00	90,00	25	SIM
2	136	LUCIELE KAISEKAMP (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.365.532-**	19/07/1995	NÃO	80,00	10,00	0,00	90,00	25	SIM
3	428	DAIANE ALMEIDA DOS SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.640.572-**	13/08/1994	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	26	SIM
4	4	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUSA (VILA BOSCO / RO)	SIM	NÃO	***.705.392-**	24/03/1999	NÃO	80,00	0,00	4,00	84,00	22	SIM
5	518	JAIRO DOS SANTOS SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.556.472-**	02/03/1982	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	39	SIM
6	597	SIMONE LUZIA DOS SANTOS SILVA (PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.158.522-**	25/09/1985	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	35	SIM
7	396	JANAINA DE LIMA REZENDE (RIO BRANCO / AC)	SIM	NÃO	***.995.662-**	12/10/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	23	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.22 - ZELADOR (A) - 40H - UNIDADES DE SAÚDE URBANA/HPP

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ENSINO MÉDIO	TEMPO SERVIÇO	CURSOS NA ÁREA 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	261	ROSANE DE OLIVEIRA FREIRES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.896.982-**	20/11/1975	NÃO	80,00	10,00	10,00	100,00	45	SIM
2	418	VANESSA MURRER (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.794.102-**	12/02/1984	NÃO	80,00	5,00	10,00	95,00	37	SIM
3	706	MAURICIO MATHIOLI FREITAS (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.165.002-**	31/01/1993	NÃO	80,00	5,00	10,00	95,00	28	SIM
4	321	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO (ROLIM DE MORA / RO)	SIM	NÃO	***.577.882-**	05/04/1996	NÃO	80,00	10,00	4,00	94,00	25	SIM
5	82	ELIANA DIAS DA MOTA SILVA (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.904.732-**	25/01/1977	SIM	80,00	10,00	0,00	90,00	44	SIM
6	337	NELCI RODRIGUES DE SOUSA DIAS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.161.492-**	31/07/1982	NÃO	80,00	10,00	0,00	90,00	38	SIM
7	319	CELEDIR PEIZINO LIMA (ALTO ALERE DOS PARECIS / SE)	SIM	NÃO	***.999.212-**	04/08/1983	NÃO	80,00	10,00	0,00	90,00	37	SIM
8	506	JUSELI CLABUNDE PIRES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.777.482-**	30/10/1984	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	36	SIM
9	248	ERENICE RIBEIRO DESOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.266.652-**	10/08/1987	NÃO	80,00	0,00	10,00	90,00	33	SIM
10	199	LEIDIANE CONCEI PASSAMANI AMARAL (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.343.002-**	31/12/1988	NÃO	80,00	10,00	0,00	90,00	32	SIM
11	615	CLEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.275.952-**	07/07/1995	NÃO	80,00	10,00	0,00	90,00	25	SIM
12	535	ALESSA KAISA DA SILVA CHAVES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.046.862-**	25/10/1995	NÃO	80,00	10,00	0,00	90,00	25	SIM
13	485	IRANI PESSOA SANTOS (CEREJEIRAS / RO)	SIM	NÃO	***.339.562-**	30/03/1985	NÃO	80,00	0,00	8,00	88,00	36	SIM
14	555	ELIAS JOSE SILVIO SOUZA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	SIM	***.054.802-**	07/04/1992	NÃO	80,00	0,00	8,00	88,00	29	SIM
15	186	PATRICK ALMEIDA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.364.302-**	21/03/2000	NÃO	80,00	5,00	2,00	87,00	21	SIM
16	439	ROSELI ALVES DE FARIA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.933.532-**	03/01/1978	NÃO	80,00	5,00	0,00	85,00	43	SIM
17	55	DIANA ANGELICA NIENDICKER (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.091.952-**	04/06/1995	NÃO	80,00	5,00	0,00	85,00	26	SIM
18	127	EDIMARE ALFREDO DA SILVA NEIVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.791.172-**	12/01/1999	NÃO	80,00	5,00	0,00	85,00	22	SIM
19	721	PRICILA DE SOUZA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.047.482-**	28/01/1992	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	29	SIM
20	655	JOSILAINE MARTINS FERNANDES (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.789.992-**	06/08/2001	NÃO	80,00	0,00	2,00	82,00	19	SIM
21	39	PAULO FERREIRA BORGES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.699.552-**	26/06/1972	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	48	SIM
22	647	MARIA JOSE DA COSTA CAMRGOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	NÃO	***.923.502-**	03/08/1975	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	45	SIM
23	767	TELMA DE CARVALHO DE SOUSA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.246.062-**	14/11/1976	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	44	SIM
24	862	MARIA APARECIDA DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.560.602-**	06/09/1977	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	43	SIM
25	175	ELENICE MATOZO DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.223.602-**	29/11/1977	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	43	SIM
26	402	IVAIR DE SOUZA ALMEIDA (BRASILEIA / AC)	SIM	NÃO	***.477.752-**	14/12/1979	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	41	SIM
27	5	ILMA ROCHA ALVES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.827.409-**	31/07/1982	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	38	SIM
28	309	POLLYANNA VENANCIO MOREIRA (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.338.492-**	02/06/1983	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	38	SIM
29	588	GISLANA LUCAS DOS REIS SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.086.802-**	24/11/1983	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	37	SIM

30	339	FABIANO SENA DOS SANTOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.968.362-**	25/05/1984	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	37	SIM
31	581	IRACI BORDINHAO DA CUNHA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.856.199-**	26/04/1985	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	36	SIM
32	16	EDICLEIA VITORINO DA SILVA (ALTO ALEGRE DO PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.762.752-**	19/03/1986	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	35	SIM
33	610	ARNILDO FERQUES JUNIOR (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.247.079-**	31/10/1986	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	34	SIM
34	449	CARLOS GRANDE ALMEIDA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.487.462-**	28/01/1987	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	34	SIM
35	216	VIVIANE TAVARES DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.122.842-**	05/05/1987	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	34	SIM
36	438	REGIANE COSTA DE OLIVEIRA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.966.052-**	30/07/1987	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	33	SIM
37	427	JANETE APARECIDA DA SILVA LINS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.876.302-**	22/11/1987	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	33	SIM
38	20	ELISANGELA ALEXANDRE DE BARROS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.715.672-**	10/08/1989	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	31	SIM
39	473	ELIUZEU PAULO ARAUJO (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.409.482-**	29/01/1990	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	31	SIM
40	653	STEPHANIE DE ARAUJO GONALVES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.834.022-**	24/08/1991	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	29	SIM
41	305	SIRLENE ALVES DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.729.252-**	05/09/1991	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	29	SIM
42	759	JUNIO DE LIMA SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.856.932-**	17/01/1993	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	28	SIM
43	654	THIERLY PEISINO PEREIRA GONCALVES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	SIM	***.545.362-**	17/07/1993	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	27	SIM
44	180	ADRIANA PAULA PISOLER BOONE VILVOCK (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.305.112-**	21/08/1993	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	27	SIM
45	477	DILVANA PATRICIO DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.646.692-**	06/09/1993	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	27	SIM
46	126	DAVID NASCIMENTO KAUFMAN (ESPIG / RO)	SIM	NÃO	***.294.232-**	30/07/1994	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	26	SIM
47	452	NATECY SILVA DE ALMEIDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.104.452-**	07/01/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	25	SIM
48	83	ANDRE JUNIOR RITCEL (PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.041.222-**	07/03/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	25	SIM
49	147	LUANA BOONE MOTERLE (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.968.912-**	05/07/1996	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
50	157	THAWANY DE PAULA KLITZKE (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.047.962-**	11/03/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
51	191	NATHIELI SCHMIDT DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.794.612-**	11/05/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	24	SIM
52	68	ANA PAULA DA SILVA GOMES NUNES (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	NÃO	***.096.392-**	15/08/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	23	SIM
53	395	JANAINA DE LIMA REZENDE (RIO BRANCO / AC)	SIM	NÃO	***.995.662-**	12/10/1997	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	23	SIM
54	461	WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.131.672-**	05/04/1998	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	23	SIM
55	682	EVELLYN DENISE MORETI JARDIM (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.419.382-**	27/07/1998	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	22	SIM
56	495	KETELLY ALEXEVENY OLIVEIRA PASSOS (CACOAL / RO)	SIM	NÃO	***.647.452-**	09/03/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	22	SIM
57	531	DEBORA JULIANA SOARES DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.311.112-**	15/05/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	22	SIM
58	827	KENIA DE ALMEIDA FERREIRA (ALTO ALEGRE DOSPARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.801.832-**	28/10/1999	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	21	SIM
59	313	KAIO ENRIK SCARPATI DE SOUZA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.752.172-**	24/05/2000	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	21	SIM
60	740	THAWANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.910.192-**	09/10/2000	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	20	SIM
61	656	TALUANA MARQUES DE SENA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.489.652-**	25/11/2000	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	20	SIM
62	514	KETLIN KAMILA SILVA QUEIROZ (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.241.392-**	10/12/2000	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	20	SIM
63	791	CAROLINE DALLA COSTA GONCALVES (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.144.472-**	22/11/2001	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	19	SIM
64	648	ANA BEATRIZ DA SILVA CARRAFA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	NÃO	***.269.802-**	07/04/2002	NÃO	80,00	0,00	0,00	80,00	19	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):64													

ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO, 15 de junho de 2021.

_____

Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
REC	RECURSO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
IDAD.	IDADE
CLASS.	CLASSIFICADO

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5F8CEF53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECLARAÇÃO SICONFI RREO 2º BIMESTRE 2021 PREFFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
(Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.700.012,58	19.723.012,58	3.806.722,30	19,30	7.436.303,77	37,70	12.286.708,81
RECEITAS CORRENTES	18.225.782,48	18.225.782,48	3.503.981,79	19,23	6.933.563,26	38,04	11.292.219,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.446.712,05	1.446.712,05	193.133,55	13,35	272.918,92	18,86	1.173.793,13
Impostos	1.337.601,04	1.337.601,04	186.189,87	13,92	255.553,15	19,11	1.082.047,89
Taxas	109.111,01	109.111,01	6.943,68	6,36	17.365,77	15,92	91.745,24
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	31.733,10	31.733,10		0,00		0,00	31.733,10
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31.733,10	31.733,10		0,00		0,00	31.733,10
RECEITA PATRIMONIAL			6.625,19		7.595,05		-7.595,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários			6.625,19		7.595,05		-7.595,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	47.655,96	47.655,96	3.708,62	7,78	7.167,62	15,04	40.488,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	47.655,96	47.655,96	3.708,62	7,78	7.167,62	15,04	40.488,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.685.208,31	16.685.208,31	3.299.033,33	19,77	6.643.325,78	39,82	10.041.882,53
Transferências da União e de suas Entidades	7.487.185,87	7.487.185,87	1.225.644,22	16,37	3.043.073,13	40,64	4.444.112,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.413.292,98	6.413.292,98	1.613.165,55	25,15	2.621.089,01	40,87	3.792.203,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.784.729,46	2.784.729,46	460.223,56	16,53	979.163,64	35,16	1.805.565,82
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.473,06	14.473,06	1.481,10	10,23	2.555,89	17,66	11.917,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				1.481,10		2.555,89		-2.555,89
Demais Receitas Correntes	14.473,06	14.473,06	0,00	0,00		0,00	14.473,06	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	474.230,10	1.497.230,10	302.740,51	20,22	502.740,51	33,58	994.489,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	474.230,10	1.497.230,10	302.740,51	20,22	502.740,51	33,58	994.489,59
Transferências da União e de suas Entidades		823.000,00		0,00		0,00	823.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	474.230,10	674.230,10	302.740,51	44,90	502.740,51	74,57	171.489,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.700.012,58	19.723.012,58	3.806.722,30	19,30	7.436.303,77	37,70	12.286.708,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.700.012,58	19.723.012,58	3.806.722,30	19,30	7.436.303,77	37,70	12.286.708,81
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.700.012,58	19.723.012,58	3.806.722,30	19,30	7.436.303,77	37,70	12.286.708,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		355.118,11			355.118,11		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		355.118,11			355.118,11		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.700.012,58	20.078.130,69	2.968.604,77	6.206.302,74	13.871.827,95	2.634.401,26	4.497.327,59	15.580.803,10	4.232.873,29	
DESPESAS CORRENTES	17.715.659,53	18.008.015,36	2.754.571,57	5.862.855,50	12.145.159,86	2.579.367,99	4.434.553,69	13.573.461,67	4.170.099,39	

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.061.053,75	10.101.053,75	1.847.835,11	3.472.617,67	6.628.436,08	1.847.835,11	3.472.617,67	6.628.436,08	3.244.153,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.898,39	38.898,39	0,00	22.500,00	16.398,39	5.935,46	7.413,15	31.485,24	7.413,15	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.615.707,39	7.868.063,22	906.736,46	2.367.737,83	5.500.325,39	725.597,42	954.522,87	6.913.540,35	918.532,25	
DESPESAS DE CAPITAL	802.095,23	1.887.857,51	214.033,20	343.447,24	1.544.410,27	55.033,27	62.773,90	1.825.083,61	62.773,90	
INVESTIMENTOS	641.993,15	1.727.755,43	214.033,20	238.333,20	1.489.422,23	24.300,00	24.300,00	1.703.455,43	24.300,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.102,08	160.102,08	0,00	105.114,04	54.988,04	30.733,27	38.473,90	121.628,18	38.473,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.257,82	182.257,82			182.257,82			182.257,82		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.700.012,58	20.078.130,69	2.968.604,77	6.206.302,74	13.871.827,95	2.634.401,26	4.497.327,59	15.580.803,10	4.232.873,29	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.700.012,58	20.078.130,69	2.968.604,77	6.206.302,74	13.871.827,95	2.634.401,26	4.497.327,59	15.580.803,10	4.232.873,29	
SUPERÁVIT (XIII)				1.230.001,03			2.938.976,18		3.203.430,48	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.700.012,58	20.078.130,69	2.968.604,77	7.436.303,77		2.634.401,26	7.436.303,77		7.436.303,77	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							

Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										

INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.700.012,58	20.078.130,69	2.898.256,97	6.174.005,35	100,00	13.904.125,34	2.556.532,16	4.497.327,59	100,00	15.580.803,10	
Legislativa	1.025.776,41	1.025.776,41	173.271,84	298.314,91	4,83	727.461,50	173.271,84	298.314,91	6,63	727.461,50	
Ação Legislativa	1.025.776,41	1.025.776,41	173.271,84	298.314,91	4,83	727.461,50	173.271,84	298.314,91	6,63	727.461,50	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.231.211,78	5.280.517,22	859.252,40	2.095.979,45	33,95	3.184.537,77	856.320,48	1.398.827,12	31,10	3.881.690,10	
Planejamento e Orçamento	102.936,00	102.936,00	14.124,11	20.393,47	0,33	82.542,53	14.124,11	20.393,47	0,45	82.542,53	
FU04 - Administração Geral	5.128.275,78	5.177.581,22	845.128,29	2.075.585,98	33,62	3.101.995,24	842.196,37	1.378.433,65	30,65	3.799.147,57	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											

FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.097.603,71	1.296.105,29	219.477,87	402.756,75	6,52	893.348,54	162.940,14	289.437,45	6,44	1.006.667,84	
Assistência ao Idoso	17.436,08	17.436,08	6.896,12	12.804,06	0,21	4.632,02	1.619,99	3.024,49	0,07	14.411,59	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	276.740,01	276.740,01	41.122,82	74.678,82	1,21	202.061,19	25.037,07	50.630,01	1,13	226.110,00	
Assistência Comunitária	803.427,62	1.001.929,20	171.458,93	315.273,87	5,11	686.655,33	136.283,08	235.782,95	5,24	766.146,25	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.429.528,99	4.429.528,99	898.916,72	1.910.881,42	30,95	2.518.647,57	793.789,51	1.400.000,62	31,13	3.029.528,37	
Atenção Básica	1.828.124,54	1.828.124,54	368.050,53	731.676,89	11,85	1.096.447,65	234.394,04	379.565,94	8,44	1.448.558,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.475.466,54	2.475.466,54	527.060,13	1.155.468,81	18,72	1.319.997,73	546.869,06	1.005.908,27	22,37	1.469.558,27	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	125.937,91	125.937,91	3.806,06	23.735,72	0,38	102.202,19	12.526,41	14.526,41	0,32	111.411,50	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.904.371,33	5.943.031,53	513.452,94	1.177.987,42	19,08	4.765.044,11	543.427,83	1.070.980,60	23,81	4.872.050,93	
Ensino Fundamental	5.785.850,88	5.824.511,08	501.503,20	1.154.087,90	18,69	4.670.423,18	531.478,09	1.047.081,08	23,28	4.777.430,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	118.520,45	118.520,45	11.949,74	23.899,52	0,39	94.620,93	11.949,74	23.899,52	0,53	94.620,93	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	70.810,26	70.810,26				70.810,26				70.810,26	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	70.810,26	70.810,26				70.810,26				70.810,26	
FU13 - Administração Geral											

FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	38.893,74	63.893,74	0,00	12.000,00	0,19	51.893,74	6.439,50	9.598,83	0,21	54.294,91	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	38.893,74	63.893,74	0,00	12.000,00	0,19	51.893,74	6.439,50	9.598,83	0,21	54.294,91	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	192.468,11	192.468,11	16.852,00	59.052,20	0,96	133.415,91	17.342,86	27.168,06	0,60	165.300,05	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	192.468,11	192.468,11	16.852,00	59.052,20	0,96	133.415,91	17.342,86	27.168,06	0,60	165.300,05	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											

Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	31.733,10	31.733,10				31.733,10				31.733,10	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	31.733,10	31.733,10				31.733,10				31.733,10	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	474.230,10	1.540.880,99	214.033,20	214.033,20	3,47	1.326.847,79				1.540.880,99	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	474.230,10	1.540.880,99	214.033,20	214.033,20	3,47	1.326.847,79				1.540.880,99	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	21.127,23	21.127,23	3.000,00	3.000,00	0,05	18.127,23	3.000,00	3.000,00	0,07	18.127,23	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	21.127,23	21.127,23	3.000,00	3.000,00	0,05	18.127,23	3.000,00	3.000,00	0,07	18.127,23	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	182.257,82	182.257,82				182.257,82				182.257,82	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	18.700.012,58	20.078.130,69	2.898.256,97	6.174.005,35	100,00	13.904.125,34	2.556.532,16	4.497.327,59	100,00	15.580.803,10	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (a)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d) PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											

Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Execução da Despesa - Intra											
Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											

Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Execução da Despesa - Intra											
Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											

Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Execução da Despesa - Intra											
Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.358.049,59	1.724.668,31	2.299.535,93	3.149.325,17	535.735,67	1.817.572,57	2.240.184,07	2.553.429,46	2.226.958,53	1.779.797,20	1.981.107,83	2.087.641,65	23.754.005,98	20.754.148,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.805,14	51.450,27	42.801,79	73.293,32	55.699,38	67.272,51	453.022,40	346.242,95	42.293,13	37.492,24	117.219,18	75.914,37	1.402.506,68	1.446.712,05
IPTU	497,50	1.659,61	4.245,43	1.097,16	4.368,29	2.778,28	5.886,24	720,79	3.216,69	427,24	4.147,91	3.503,16	32.548,30	302.117,42
ISS	16.449,89	21.194,70	14.985,20	20.770,08	21.184,48	34.899,83	23.831,98	47.948,71	32.222,57	10.142,44	54.576,37	50.469,12	348.675,37	364.808,90
ITBI		5.300,00	960,00	25.412,80	2.700,00	1.043,34	386.894,97	223.914,77			4.162,75	17.905,71	668.294,34	341.475,17
IRRF	21.656,49	22.964,10	21.071,14	24.073,42	26.631,16	25.249,49	29.599,35	71.887,95		23.354,34	50.986,01	438,84	317.912,29	328.935,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.201,26	331,86	1.540,02	1.939,86	815,45	3.301,57	6.809,86	1.770,73	6.853,87	3.568,22	3.346,14	3.597,54	35.076,38	109.375,55
Contribuições														31.733,10
Receita Patrimonial	1.743,61	1.622,03	1.368,72	619,47	409,46	551,20	553,36	583,02	458,95	510,91	2.374,99	4.250,20	15.045,92	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.743,61	1.622,03	1.368,72	619,47	409,46	551,20	553,36	583,02	458,95	510,91	2.374,99	4.250,20	15.045,92	
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	1.687,50	2.533,50	3.009,00	3.099,00	9.179,50	975,00	225,00		458,00	3.001,00	2.895,62	813,00	27.876,12	47.655,96
Transferências Correntes	1.314.315,04	1.668.564,21	2.248.017,01	3.071.301,89	467.570,81	1.748.541,87	1.784.592,32	2.203.948,23	2.183.516,46	1.737.950,25	1.856.531,63	2.007.269,39	22.292.119,11	19.213.574,22
Cota-Parte do FPM	475.807,10	387.332,48	667.721,58	424.152,86	341.658,85	459.734,91	599.664,12	898.898,98	661.922,50	867.612,57	581.542,47	607.958,60	6.974.007,02	6.686.869,94
Cota-Parte do ICMS	449.049,12	535.751,09	574.594,16	672.718,78	671.002,80	643.060,64	697.723,49	712.453,10	746.422,49	444.299,67	749.839,03	718.823,01	7.615.737,38	6.120.936,97
Cota-Parte do IPVA	26.266,51	22.242,48	34.759,76	22.539,38	22.461,29	11.269,24	12.319,40	11.633,05	29.010,81	23.811,24	37.598,25	31.204,74	285.116,15	261.520,97
Cota-Parte do ITR	1.336,60	11.900,52	1.223,84	121,06	6.872,85	60.376,38	20.856,67	17.078,36	15.934,70	60,74	51,33	24,52	135.837,57	105.921,22
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	4.380,73	1.814,48	1.991,19	2.185,25	2.912,42	3.205,42	2.406,29		5.158,64	5.953,22	4.156,29	3.912,87	38.076,80	23.765,04
Transferências do FUNDEB	169.524,82	168.614,95	177.322,81	200.091,21	183.574,72	201.552,59	226.835,56	241.591,31	274.035,32	241.098,59	217.541,78	236.695,97	2.538.479,63	2.782.491,70
Outras Transferências Correntes	187.950,16	540.908,21	790.403,67	1.749.493,35	-760.912,12	369.342,69	224.786,79	322.293,43	451.032,00	155.114,22	265.802,48	408.649,68	4.704.864,56	3.232.068,38
Outras Receitas Correntes	498,30	498,30	4.339,41	1.011,49	2.876,52	231,99	1.790,99	2.655,26	231,99	842,80	2.086,41	-605,31	16.458,15	14.473,06
DEDUÇÕES (II)	190.491,81	191.445,27	201.558,88	223.906,39	208.399,11	234.888,19	268.048,63	275.962,75	290.658,05	267.156,81	273.806,16	271.602,13	2.897.924,18	2.528.365,91
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	190.491,81	191.445,27	201.558,88	223.906,39	208.399,11	234.888,19	268.048,63	275.962,75	290.658,05	267.156,81	273.806,16	271.602,13	2.897.924,18	2.528.365,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.167.557,78	1.533.223,04	2.097.977,05	2.925.418,78	327.336,56	1.582.684,38	1.972.135,44	2.277.466,71	1.936.300,48	1.512.640,39	1.707.301,67	1.816.039,52	20.856.081,80	18.225.782,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.167.557,78	1.533.223,04	2.097.977,05	2.925.418,78	327.336,56	1.582.684,38	1.972.135,44	2.277.466,71	1.936.300,48	1.512.640,39	1.707.301,67	1.816.039,52	20.856.081,80	18.225.782,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.167.557,78	1.533.223,04	2.097.977,05	2.925.418,78	327.336,56	1.582.684,38	1.972.135,44	2.277.466,71	1.936.300,48	1.512.640,39	1.707.301,67	1.816.039,52	20.856.081,80	18.225.782,48

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.225.782,48	6.933.563,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.446.712,05	272.918,92
IPTU	302.117,42	11.295,00
ISS	364.808,90	147.410,50
ITBI	341.475,17	22.068,46
IRRF	328.935,01	74.779,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.375,55	17.365,77
Contribuições	31.733,10	
Receita Patrimonial		7.595,05
Aplicações Financeiras (II)		7.595,05
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	16.685.208,31	6.643.325,78
Cota-Parte do FPM	5.460.932,86	2.136.510,20
Cota-Parte do ICMS	4.896.749,58	2.127.507,43
Cota-Parte do IPVA	209.216,78	97.300,03
Cota-Parte do ITR	84.736,98	12.857,06
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	19.012,03	19.181,02
Transferências do FUNDEB	2.782.491,70	969.371,66
Outras Transferências Correntes	3.232.068,38	1.280.598,38
Demais Receitas Correntes	62.129,02	9.723,51
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	62.129,02	9.723,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.225.782,48	6.925.968,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.497.230,10	502.740,51
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.497.230,10	502.740,51
Convênios	1.497.230,10	502.740,51
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.497.230,10	502.740,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.723.012,58	7.428.708,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	Até o Bimestre / 2021						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.008.015,36	5.830.558,11	4.434.553,69	4.169.977,20		110.607,84	110.607,84
Pessoal e Encargos Sociais	10.101.053,75	3.472.617,67	3.472.617,67	3.244.031,80			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	38.898,39	22.500,00	7.413,15	7.413,15			
Outras Despesas Correntes	7.868.063,22	2.335.440,44	954.522,87	918.532,25		110.607,84	110.607,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.969.116,97	5.808.058,11	4.427.140,54	4.162.564,05		110.607,84	110.607,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.887.857,51	343.447,24	62.773,90	62.773,90		1.388.137,72	1.388.137,72
Investimentos	1.727.755,43	238.333,20	24.300,00	24.300,00		1.388.137,72	1.388.137,72
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							

Amortização da Dívida (XX)	160.102,08	105.114,04	38.473,90	38.473,90			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.727.755,43	238.333,20	24.300,00	24.300,00		1.388.137,72	1.388.137,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	182.257,82						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.879.130,22	6.046.391,31	4.451.440,54	4.186.864,05		1.498.745,56	1.498.745,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.743.099,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	362.791,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.445,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	22.500,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.724.044,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		6.265.502,92
Disponibilidade de Caixa		6.265.502,92
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.279.457,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		13.954,78
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-6.265.502,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.265.502,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-13.954,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.279.457,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.294.362,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	355.118,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	355.118,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		13.954,78			13.954,78	314.990,53	1.932.864,08	1.498.745,56	1.498.745,56		749.109,05	763.063,83
PODER EXECUTIVO		13.954,78			13.954,78	314.990,53	1.932.864,08	1.498.745,56	1.498.745,56		749.109,05	763.063,83
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		13.954,78			13.954,78	314.990,53	1.932.864,08	1.498.745,56	1.498.745,56		749.109,05	763.063,83

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 – Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.700.012,58
Previsão Atualizada	19.723.012,58
Receitas Realizadas	7.436.303,77
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	355.118,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.700.012,58
Dotação Atualizada	20.078.130,69
Despesas Empenhadas	6.174.005,35
Despesas Liquidadas	4.497.327,59
Despesas Pagas	4.232.751,10
Superávit Orçamentário	2.938.976,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	6.174.005,35
Despesas Liquidadas	4.497.327,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	20.856.081,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.856.081,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.856.081,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	362.791,99	1.743.099,11	4,80
Resultado Nominal - Acima da Linha	547.072,97	1.724.044,21	3,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.954,78	0,00	0,00	13.954,78

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	13.954,78	0,00	0,00	13.954,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.247.854,61	0,00	1.498.745,56	749.109,05
Poder Executivo	2.247.854,61	0,00	1.498.745,56	749.109,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.261.809,39	0,00	1.498.745,56	763.063,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e			
Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação			
Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Assinatura: 1
Digitally signed by GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Date: 2021.06.16 16:33:06 AMT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 2
Digitally signed by ELIFRAN MENDONCA ALTINO:03570707202
Date: 2021.06.16 16:47:42 AMT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 3
Digitally signed by MARCONDES DE CARVALHO:42025826249
Date: 2021.06.16 16:51:52 AMT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:7A135F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECLARAÇÃO SICONFI RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência:
1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	723.206,92	1.022.830,86	783.983,86	868.959,35	822.153,99	851.580,45	903.697,93	1.882.325,39	754.553,69	818.174,77	853.444,90	828.060,57	11.112.972,68	
Pessoal Ativo	716.477,06	1.016.246,86	777.156,76	865.858,79	813.138,69	845.708,25	897.981,72	1.876.119,35	754.553,69	818.174,77	853.444,90	828.060,57	11.062.921,41	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	614.656,93	915.647,58	671.743,43	747.236,22	737.294,59	737.573,08	789.812,29	1.666.530,50	643.386,85	697.988,03	725.303,10	700.524,59	9.647.697,19	
Obrigações Patronais	101.820,13	100.599,28	105.413,33	118.622,57	75.844,10	108.135,17	108.169,43	209.588,85	111.166,84	120.186,74	128.141,80	127.535,98	1.415.224,22	

Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.729,86	6.584,00	6.827,10	3.100,56	9.015,30	5.872,20	5.716,21	6.206,04					50.051,27	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários	6.729,86	6.584,00	6.827,10	3.100,56	9.015,30	5.872,20	5.716,21	6.206,04					50.051,27	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			3.607,06	23.184,99	29.588,03	43.339,39	26.079,51	152.502,28		2.191,84	28.245,19	4.625,89	313.364,18	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			3.607,06	23.184,99	29.588,03	43.339,39	26.079,51	152.502,28		2.191,84	28.245,19	4.625,89	313.364,18	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	723.206,92	1.022.830,86	780.376,80	845.774,36	792.565,96	808.241,06	877.618,42	1.729.823,11	754.553,69	815.982,93	825.199,71	823.434,68	10.799.608,50	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	20.856.081,80	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.856.081,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.799.608,50	51,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.262.284,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.699.169,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.136.055,75	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	452.552,22	429.165,17		
Dívida Mobiliária		0,00		
Dívida Contratual	8.461,83	15.086,85		
Empréstimos		15.086,85		
Internos		15.086,85		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00		
Financiamentos		0,00		
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.461,83	0,00		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	8.461,83			
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00		
Outras Dívidas	444.090,39	414.078,32		
DEDUÇÕES (II)	4.470.213,62	5.909.638,47		
Disponibilidade de Caixa	4.470.213,62	5.909.638,47		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.484.168,40	6.188.047,55		
(-) Restos a Pagar Processados	13.954,78	278.409,08		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.017.661,40	-5.480.473,30		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.531.117,55	20.856.081,80		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.531.117,55	20.856.081,80		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,32	2,06		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,57	-26,28		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	23.437.341,06	25.027.298,16		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.093.606,95	22.524.568,34		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	0,00	0,00		
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	122,19		
RP Não-Processados	2.247.854,61	749.109,05		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.531.117,55	20.856.081,80		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.531.117,55	20.856.081,80		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.296.845,86	4.588.338,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	3.867.161,27	4.129.504,20		
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				

Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.856.081,80	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.856.081,80	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.336.973,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.003.275,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.459.925,73	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	20.856.081,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.856.081,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.856.081,80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.799.608,50	51,78
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	11.262.284,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	10.699.169,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.136.055,75	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	5.480.473,30	-26,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.027.298,16	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.588.338,00	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.336.973,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.459.925,73	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Assinatura: 1
Digitally signed by GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Date: 2021.06.16 16:35:41 AMT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 2
Digitally signed by ELIFRAN MENDONCA ALTINO:03570707202
Date: 2021.06.16 16:49:20 AMT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 3
Digitally signed by MARCONDES DE CARVALHO:42025826249
Date: 2021.06.16 16:59:06 AMT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:1885059E